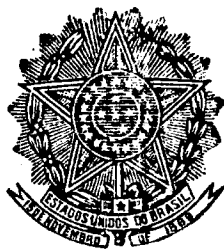


DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Secção I

ANO LXXX — N. 204

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 1941

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 7.635, de 15 de agosto de 1941.
Decreto n. 7.683, de 20 de agosto de 1941.
Decreto n. 7.685, de 20 de agosto de 1941.
Decreto n. 7.688, de 20 de agosto de 1941.
Decreto n. 7.690, de 20 de agosto de 1941.
Decreto n. 7.758, de 29 de agosto de 1941.
Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 2 de setembro de 1941.
Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de motivos — Divisão do Funcionário Público — Divisão do Extranumerário — Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento — Serviços Auxiliares.
Conselho Nacional do Petróleo — Ata da 152.^a sessão ordinária.
Conselho Federal de Comércio Exterior — Portaria.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, do Departamento de Administração e da Divisão de Orçamento.
Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Divisão de Contabilidade, da Divisão do Pessoal, do Conselho Nacional de Educação, do Serviço Federal de Águas e Esgotos e do Conselho Nacional do Serviço Social.
Ministério da Fazenda — Expediente do Sr. Ministro, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, da Contadoria-Geral da República, da Diretoria da Despesa Pública, da Diretoria do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda e do Departamento Federal de Compras.
Ministério da Marinha — Expediente da Comissão de Eficiência e pauta de julgamento do Tribunal Marítimo Administrativo.
Ministério da Guerra — Expediente do Sr. ministro, da Secretaria Geral e da Inspeção Geral do Ensino.
Ministério da Aeronáutica — Expediente do Sr. Ministro.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Departamento de Administração, da Divisão do Pessoal, da Divisão do Orçamento e do Departamento dos Correios e Telégrafos.
Ministério da Agricultura — Expediente do Departamento de Administração, da Divisão de Contabilidade, da Divisão do Pessoal, da Divisão do Material, da Divisão do Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Animal, e do Instituto de Química Agrícola.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, do Conselho Nacional do Trabalho e do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.
Tribunal de Contas — Termos de contrato — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.635 — DE 15 DE AGOSTO DE 1941

Concede à "Companhia Nacional de Óleos Minerais Sociedade Anônima" autorização para funcionar

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos dos decretos-leis ns. 938, de 8 de dezembro de 1938; 1.985, de 29 de janeiro de 1940; e 3.236, de 7 de maio de 1941, decreta:

Art. 1.^o É concedida à "Companhia Nacional de Óleos Minerais Sociedade Anônima", com sede na cidade de São Paulo, autorização para funcionar como empresa de mineração e industrialização de rochas betuminosas e pirobetuminosas, ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor ou que vierem a vigorar sobre o objeto da referida autorização.

Art. 2.^o Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1941, 120.^o da Independência e 53.^o da República.

GETULIO VARGAS.

Carlos de Souza Duarte.

(N. 11.625 — 30-8-41 — 2385)

DECRETO N. 7.683 — DE 20 DE AGOSTO DE 1941

Autoriza o cidadão brasileiro Lindolfo Pio da Silva Dias a fazer a lavra das jazidas de bauxita no município de Poços de Caldas do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas); decreta:

Art. 1.^o Fica autorizado o cidadão brasileiro Lindolfo Pio da Silva Dias a fazer a lavra das jazidas de bauxita em doze (12) áreas diferentes, perfazendo o total de trezentos e quarenta hectares (340 Ha.), situadas em terras de sua propriedade, no lugar denominado "Fazenda do Recreio", município de Poços de Caldas do Estado de Minas Gerais, áreas essas que assim se definem: — a primeira, com vinte e três hectares e sessenta e três ares (23,63 Ha.) é delimitada por um dodecágono irregular que tem um vértice situado a quatrocentos e quarenta metros (440 m.), rumo dezessete graus nordeste (17° NE) do monumento comemorativo do acordo dos limites Minas-São Paulo e cujos lados têm os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: quatrocentos e setenta metros (470 m.), trinta graus nordeste (30° NE); duzentos e noventa e cinco metros (295 m.), setenta e um graus nordeste (71° NE); duzentos e vinte metros (220 m.), oitenta graus sudeste (80° SE); trezentos metros (300 m.), oito graus trinta minutos nordeste (8°30' NE); cento e vinte e sete metros (127 m.), trinta e sete graus trinta minutos noroeste (37°30' NW); trezentos e cinquenta metros (350 m.), quarenta e sete graus trinta minutos sudoeste (47°30' SW); cento e cinquenta metros (150 m.), setenta e nove graus e trinta minutos noroeste (79°30' NW); cento e cinco metros (105 m.), sessenta e seis graus, sudoeste (66° SW); duzentos e oito metros

(208 m.), vinte e um graus trinta minutos sudoeste (21°30' SW); trezentos e noventa e seis metros (396 m.), cinquenta e oito graus sudoeste (58° SW); cento e trinta e cinco metros (135 m.), dezenove graus sudeste (19° SE) e cento e noventa metros (190 m.), sessenta e oito graus sudeste (68° SE), respectivamente. A segunda área, com setenta e oito ares (0,78 Ha.), é delimitada por um quadrilátero irregular que tem um vértice situado a cento e dezoito metros (118 m.), rumo sessenta e sete graus quarenta e cinco minutos nordeste (67°45' NE) do centro da ponte situada na estrada para São Roque sobre o córrego do Cocal e cujos lados têm os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: noventa e nove metros (99 m.), quarenta e três graus nordeste (43° NE); cento e treze metros (113 m.), cinquenta e um graus noroeste (51° NW); cento e três metros (103 m.), dez graus sudoeste (10° SE) e cinquenta e cinco metros (55 m.), quarenta e quatro graus sudeste (44° SE), respectivamente. A terceira área, com duzentos e três hectares e setenta e nove ares (203,79 Ha.), é delimitada por um polígono irregular que tem um vértice situado a trezentos e cinquenta e três metros (353 m.), rumo cinquenta e oito graus nordeste (58° NE) do centro da ponte situada na Estrada de Rodagem Poços de Caldas — São Paulo sobre o ribeirão do Irará e cujos lados têm os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: cento e vinte metros (120 m.), setenta e oito graus nordeste (78° NE); setenta e oito metros (78 m.), quatorze graus trinta minutos nordeste (14°30' NE); duzentos e cinquenta e cinco metros (255 m.), trinta e quatro graus trinta minutos noroeste (34°30' NW); duzentos e dois metros (202 m.), cinquenta e quatro graus nordeste (54° NE); seiscentos e quarenta e quatro metros (644 m.), trinta e três graus noroeste (33° NW); mil trezentos e oitenta e oito metros (1.388 m.), cinquenta e oito graus trinta minutos sudoeste (58°30' SW); quinhentos e noventa e dois metros (592 m.), trinta e quatro graus trinta minutos sudoeste (34°30' SW); oitocentos metros (800 m.), cinquenta e oito graus sudoeste (58° SW); oitocentos e vinte e oito metros (828 m.), cinquenta e quatro graus sudoeste (54° SW); trezentos e vinte e seis metros (326 m.), trinta e seis graus sudeste (36° SE); quatrocentos e setenta metros (470 m.), setenta e um graus sudeste (71° SE); setenta e oito metros (78 m.), setenta e cinco graus nordeste (75° NE); cento e dezoito metros (118 m.), seis graus noroeste (6° NW); trezentos e quarenta e dois metros (342 m.), trinta e nove graus nordeste (39° NE); trezentos e noventa e sete metros (397 m.), cinquenta e sete graus nordeste (57° NE); duzentos e noventa e oito metros (298 m.), quarenta e dois graus ordeste (42° NE); quatrocentos e dezesseis metros (416 m.), cinquenta e quatro graus trinta minutos nordeste (54°30' NE); duzentos e quarenta e dois metros (242 m.), trinta e um graus nordeste (31° NE); trezentos e setenta e sete metros (377 m.), dezesseis graus trinta minutos noroeste (16°30' NW); mil e dezenove metros (1.019 m.), oitenta e nove graus trinta minutos sudeste (89°30' SE) e duzentos e trinta metros (230 m.), oitenta e um graus trinta minutos sudeste (81°30' SE), respectivamente. A quarta área, com treze hectares e dezoito ares (13,18 Ha.) é delimitada por um quadrilátero irregular que tem um vértice situado a seiscentos e oito metros (608 m), rumo cinquenta e cinco graus noroeste (55°NW) da confluência do rio das Antas com o córrego do Cipó e cujos lados têm os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: trezentos e cinquenta e sete metros (357 m), dezenove graus quinze minutos noroeste (19°15'NW); trezentos e vinte e três metros (323 m), sessenta graus quinze minutos sudoeste (60°15'SW); trezentos e noventa e dois metros (392 m), cinco graus quinze minutos sudeste (5°15'SE) e quatrocentos e vinte metros (420 m), cinquenta e nove graus quarenta e cinco minutos nordeste (59°45'NE), respectivamente. A quinta área, com dezesseis hectares e vinte e nove ares (16,29 Ha.) é delimitada por um pentágono irregular que tem um vértice situado a duzentos e quarenta metros (240 m), rumo dezoito graus sudeste (18°SE) da confluência do rio das Antas com o córrego das Três Barras e cujos lados têm os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: duzentos e sessenta e cinco metros (265 m), quarenta e sete graus sudoeste (47°SW); duzentos e dez metros (210 m), dezenove graus trinta minutos sudoeste (19°30'SW); trezentos e oitenta e um metros (381 m), vinte e nove graus sudeste (29°SE); quatrocentos metros (400 m), trinta e cinco graus nordeste (35°NE) e quatrocentos e doze metros (412 m), vinte e um graus trinta minutos noroeste (21°30'NW), respectivamente. A sexta área, com quatro hectares e sessenta e quatro ares (4,64 Ha.) é delimitada por um quadrilátero que tem um vértice situado a seicentos e setenta e dois metros (772 m), rumo trinta e dois graus quarenta e cinco minutos sudoeste (32°45'SW) da confluência do rio das Antas com o córrego das Três Barras e cujos lados têm os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: cento e vinte e quatro metros (124 m), quarenta graus quinze minutos sudoeste (40°15'SW); trezentos e trinta e cinco metros (335 m), quarenta graus sudeste (40°SE); cento e trinta e sete metros (137 m), quarenta e três graus trinta minutos nordeste (43°30'NE) e trezentos e quarenta e um metros (341 m), quarenta e dois graus quinze minutos noroeste (42°15'NW), respectivamente. A sétima área, com vinte e um hectares (21 Ha.), é delimitada por um polígono irregular que tem um vértice situado a duzentos e setenta e cinco metros (275 m), rumo dez graus quarenta e cinco minutos sudoeste (10°45'SW) do centro da ponte situada na Estrada de Ferro Mogiana sobre o rio das Antas e cujos lados têm os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: duzentos e cinquenta e dois metros (252 m), dez graus quarenta e cinco minutos sudoeste (10°45'SW); cento e vinte e quatro metros (124 m), oitenta e nove graus sudoeste (89°SW); duzentos e cinquenta e dois metros (252 m), oito graus sudeste (8°SE); cento e quinze metros (115 m), três graus sudeste

(3°SE); duzentos e quarenta e cinco metros (245 m), sessenta e quatro graus quinze minutos sudoeste (64°15'SW); trezentos e quarenta e quatro metros (344 m), cinco graus quinze minutos sudoeste (5°15'SW); oitenta e seis metros (86 m), oitenta e sete graus quinze minutos sudoeste (87°15'SW); cento e setenta e dois metros (172 m), três graus quarenta e cinco minutos noroeste (3°45'NW); cento e trinta e sete metros (137 m), quinze graus trinta minutos nordeste (15°30'NE); duzentos e vinte e três metros (223 m) dezenove graus noroeste (19°NW); cento e oitenta e três metros (183 m), setenta e cinco graus quarenta e cinco minutos nordeste (75°45'NE); duzentos e trinta metros (230 m), sete graus e quinze minutos nordeste (7°15'NE); cento e dez metros (110 m), vinte e cinco graus quinze minutos nordeste (25°15'NE); duzentos e sessenta e três metros (263 m), onze graus quinze minutos nordeste (11°15'NE) e duzentos e trinta metros (230 m), sessenta e nove graus quarenta e cinco minutos sudeste (69°45'SE), respectivamente. A oitava área, com oito hectares e dois ares (8,2 Ha.) é delimitada por um polígono irregular que tem um vértice situado a mil e dez metros (1.010 m), rumo cinco graus e trinta minutos sudeste (5°30'SE) da confluência do rio das Antas com o córrego do Cocal e cujos lados têm os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: cento e quarenta metros (140 m), trinta e sete graus trinta minutos sudeste (37°30'SE); cento e trinta e cinco metros (135 m), cinquenta e seis graus trinta minutos nordeste (56°30'NE); trezentos e três metros (303 m), setenta e um graus nordeste (71°NE); cento e oito metros (108 m), sessenta e um graus nordeste (61°NE); cento e cinco metros (105 m), um grau noroeste (1°NW); sessenta e sete metros (67 m), trinta e oito graus quinze minutos noroeste (38°15'NW); duzentos e treze metros (213 m), sessenta graus sudoeste (60°SW) e trezentos e noventa metros (390 m), sessenta e cinco graus quarenta e cinco minutos sudoeste (65°45'SW), respectivamente. A nona área, com três hectares e setenta e um ares (3,71 Ha) é delimitada por um quadrilátero irregular que tem um vértice situado a seicentos e quarenta e cinco metros (745 m), rumo vinte e dois graus dez minutos sudoeste (22°10'SW) da confluência do rio das Antas com o córrego do Cocal e cujos lados têm os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: cento e noventa e cinco metros (195 m), sessenta e sete graus trinta minutos nordeste (67°30'NE); duzentos e quarenta e quatro metros (244 m), trinta e sete graus trinta minutos sudeste (37°30'SE); cento e quarenta e sete metros (147 m), setenta e seis graus trinta minutos sudoeste (76°30'SW) e duzentos e quarenta metros (240 m), cinquenta graus trinta e cinco minutos noroeste (50°35'NW), respectivamente. A décima área, com dezenove hectares e oitenta e dois ares (19,82 Ha), é delimitada por um octógono irregular que tem um vértice situado a trezentos e dois metros (302 m), rumo quatro graus sudoeste (4°SW) da confluência do rio das Antas com o córrego do Cocal e cujos lados têm os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: cento e sessenta e seis metros (166 m), oitenta e seis graus quarenta e cinco minutos nordeste (86°45'NE); duzentos e sessenta e oito metros (268 m), oitenta e sete graus sudeste (87°SE); trezentos e onze metros (311 m), vinte e cinco graus sudeste (25°SE); cento e quatro metros (104 m), quarenta e nove graus trinta minutos sudeste (49°30'SE); trezentos e quarenta e seis metros (346 m), sessenta e nove graus sudoeste (69°SW); cento e oitenta e cinco metros (185 m), quinze graus noroeste (15°NW); quinhentos e cinco metros (505 m), sessenta e nove graus quinze minutos noroeste (69°15'NW) e duzentos e vinte e dois metros (222 m), cinquenta e nove graus trinta minutos nordeste (59°30'NE), respectivamente. A décima primeira área, com quatro hectares e quatorze ares (4,14 Ha) é delimitada por um quadrilátero irregular que tem um vértice situado a quatrocentos e noventa e dois metros (492 m), rumo quatorze graus sudoeste (14°SW) do centro da ponte situada na Estrada de Ferro Mogiana sobre o córrego das Amoras e cujos lados têm os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: cento e quarenta metros (140 m), vinte e seis graus trinta minutos sudoeste (26°30'SW); trezentos e vinte e oito metros (328 m), oitenta e cinco graus sudeste (85°SE); cento e cinquenta e seis metros (156 m), um grau trinta minutos noroeste (1°30'NW) e duzentos e sessenta metros (260 m), oitenta e nove graus sudoeste (89°SW), respectivamente. A décima segunda área, finalmente, é delimitada por um polígono irregular que tem um vértice situado a quatrocentos e sessenta e quatro metros (464 m), rumo setenta e cinco graus trinta minutos sudeste (75°30'SE) da confluência do córrego das Amoras com o córrego dos Pinheiros e cujos lados têm os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: noventa e um metros (91 m), trinta e oito graus trinta minutos sudeste (38°30'SE); cento e quarenta e cinco metros (145 m), sessenta e dois graus sudeste (62°SE); noventa e três metros (93 m), vinte e oito graus sudeste (28°SE); duzentos e oitenta e um metros (281 m), cinco graus e trinta minutos sudoeste (5°30'SW); cento e quarenta e cinco metros (145 m), cinquenta e nove graus sudoeste (59°SW); setenta e seis metros (76 m), nove graus quarenta e cinco minutos sudeste (9°45'SE); trezentos e sessenta e cinco metros (365 m), cinquenta e nove graus quarenta e cinco minutos nordeste (59°45'NE); trezentos e dez metros (310 m), vinte e dois graus quarenta e cinco minutos noroeste (22°45'NW); duzentos e dez metros (210 m), sessenta e sete graus nordeste (67°NE); oitenta e oito metros (88 m), quarenta e nove graus noroeste (49°NW); cento e sete metros (107 m), sete graus e quarenta minutos noroeste (7°40'NW); cento e treze metros (113 m), quarenta e seis graus dez minutos noroeste (46°10'NW); cento e dezessete metros (117 m), sessenta e oito graus sudoeste (68°SW) e duzentos e oitenta e sete metros (287 m), cinquenta e dois graus trinta minutos sudoeste (52°30'SW), respectivamente. Esta autori-

zação e outorgada mediante as condições constantes do parágrafo único do art. 28 do Código de Minas e dos artigos 32, 33, 34 e suas alíneas, além das seguintes e de outras constantes do mesmo Código não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização fica obrigado a recolher aos cofres federais, na forma da lei e em duas prestações semestrais, vencíveis em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, três por cento (3 %) do valor da produção efetiva da mina, em cumprimento do disposto no § 3.º do art. 31 do Código de Minas.

Art. 3.º Se o concessionário da autorização não cumprir qualquer das obrigações que lhe incumbam, a autorização de lavra será declarada caduca ou nula, na forma dos artigos 37 e 38 do Código de Minas.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e sub-solo para os fins da lavra, na forma dos artigos 39 e 40 do citado Código.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código, na forma deste artigo.

Art. 6.º A autorização de lavra terá por título este decreto, que será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, após o pagamento da taxa de seis contos e oitocentos mil réis (6:800\$0).

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Carlos de Souza Duarte.

(N. 10.698—29-8-41—337\$6)

DECRETO N. 7.685 — DE 20 DE AGOSTO DE 1941

Autoriza o cidadão brasileiro José de Alquimim e Silva a pesquisar minério de chumbo e associados no município de Januária do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro José de Alquimim e Silva a pesquisar minério de chumbo e associados no lugar denominado "Brejinho", Fazenda da Vargem Grande, distrito de Itacarambi, município de Januária do Estado de Minas Gerais, numa área de duzentos e cinquenta e seis hectares (256 Ha.), limitada por um quadrilátero tendo um dos vértices situado à distância de seiscentos e cinquenta e cinco metros (655m.) rumo magnético cinquenta e seis graus sudoeste (56°SW) do marco vinte e nove (29) da divisão das glebas do Jacarézinho e da Vargem Grande, na rodovia Sumaré-Jacaré e cujos lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: seiscentos e noventa e cinco metros (695m.), rumo cinquenta e seis graus sudoeste (56°SW); dois mil novecentos e cinquenta metros (2.950m.), rumo sessenta e três graus noroeste (63°NW); dois mil duzentos e setenta metros (2.270m.), rumo oitenta graus trinta minutos nordeste (80°30'NE) e mil seiscentos e cinquenta metros (1.650m.), rumo trinta e seis graus sudoeste (36°SE). Esta autorização é outorgada mediante as condições do art. 16 do Código de Minas e seus números I, II, III, IV, VII e IX e outras do citado Código não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudo sobre o minério e custeio dos trabalhos.

Art. 3.º Esta autorização será declarada caduca ou nula, na forma do parágrafo único do art. 24 e do art. 26 do Código de Minas, se ocorrerem os motivos previstos nos números I e II do citado art. 24 e no art. 25 do mesmo Código.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e sub-solo para os fins da pesquisa, na forma dos artigos 39 e 40 do citado Código.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código, na forma deste artigo.

Art. 6.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de dois contos quinhentos e sessenta mil réis (2:560\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Carlos de Souza Duarte.

(N. 10.766—29-8-41—68\$3).

DECRETO N. 7.688 — DE 20 DE AGOSTO DE 1941

Autoriza a cidadã brasileira Maria do Rosario Cordeiro de Azeredo Carneiro a pesquisar conchas calcáreas na Lagoa de Araruama do Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a Senhora Maria do Rosario Cordeiro de Azeredo Carneiro, brasileira, a pesquisar conchas calcáreas numa área de quatrocentos e noventa e oito hectares (498 Ha.) situada na Lagoa de Araruama, município de Cabo Frio do Estado do Rio de Janeiro e delimitada por um triângulo que tem um vértice na extremidade noroeste da ponta de Macambaba e cujos lados adjacentes a esse vértice têm os seguintes rumos e comprimentos: sul (S.) e três mil setecentos e cinquenta metros (3.750 m.) e cinquenta e nove graus sudoeste (59° SE) e quatro mil quinhentos e cinquenta (4.550) metros. Esta autorização é outorgada mediante as condições do art. 16 do Código de Minas e seus números I, II, III, IV, VII, IX e outras do citado Código não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º A concessionária da autorização poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudo sobre o minério e custeio dos trabalhos.

Art. 3.º Esta autorização será declarada caduca ou nula, na forma do parágrafo único do art. 24 e do art. 26 do Código de Minas, se ocorrerem os motivos previstos nos números I e II do citado art. 24 e no art. 25 do mesmo Código.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e sub-solo para os fins da pesquisa, na forma dos arts. 39 e 40 do citado Código.

Art. 5.º A concessionária da autorização será fiscalizada pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código, na forma deste artigo.

Art. 6.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará de selo a quantia de quatro contos novecentos e oitenta mil réis (4:980\$000) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Carlos de Souza Duarte.

(N. 10.767 — 29-8-41 — 58\$1)

DECRETO N. 7.690 — DE 20 DE AGOSTO DE 1941

Autoriza o cidadão brasileiro Hersio de Abranches a pesquisar conchas calcáreas no município de Cabo Frio do Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra "a", da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Hersio de Abranches a pesquisar conchas calcáreas numa área de quatrocentos e quarenta e três hectares e oitenta ares (443,80 Ha.), situada na Lagoa de Araruama, município de Cabo Frio do Estado do Rio de Janeiro e delimitada por um triângulo que tem um vértice na Ponta da Acaira e cujos lados adjacentes a esse vértice têm os seguintes comprimentos e orientações: cinco mil e trezentos (5.300) metros e seis graus sudoeste (6°SW); quatro mil e quatrocentos metros (4.400 m) e dezesseis graus e trinta minutos sudoeste (16°30'SE). Esta autorização é outorgada mediante as condições do art. 16 do Código de Minas e seus números I, II, III, IV, VII, IX e outras do citado Código não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudo sobre o minério e custeio dos trabalhos.

Art. 3.º Esta autorização será declarada caduca ou nula, na forma do parágrafo único do art. 24 e do art. 26 do Código de Minas, se ocorrerem os motivos previstos nos números I e II do citado art. 24 e no art. 25 do mesmo Código.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e subsolo para os fins da pesquisa, na forma dos artigos 39 e 40 do citado Código.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código, na forma deste artigo.

Art. 6.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará de selo a quantia de quatro contos quatrocentos e quarenta mil réis (4:440\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Carlos de Souza Duarte.

(N. 10.768—29-8-41—58\$1)

DECRETO N. 7.739 — DE 28 DE AGOSTO DE 1941

Autoriza a firma João Socorro & Comp., a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra "a", da Constituição, e tendo em vista o decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, decreta:

Artigo único. Fica autorizada a firma João Socorro & Comp., estabelecida em Andaraí, Estado da Bahia, a comprar pedras preciosas nos termos do decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

(N. 10.847—29-8-41—1984)

DECRETO N. 7.758 — DE 29 DE AGOSTO DE 1941

Regulamenta o pagamento de vencimento dos substitutos de ocupantes de cargos do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º O pagamento de vencimento dos substitutos dos ocupantes de cargos isolados, incluídos no Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, será feito a partir da vigência deste decreto, de acordo com a tabela anexa ao decreto n. 6.541, de 23 de novembro de 1940.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 29 de agosto de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETOS DE 2 DE SETEMBRO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

QUE:

De acordo com o art. 214, do decreto-lei n. 2.035, de 27 de fevereiro de 1940:

Milton Bandeira Seabra, para exercer o cargo de 17.º Avaliador da Justiça do Distrito Federal, junto à 3.ª Vara da Fazenda Pública, vago em virtude da nomeação do respectivo titular, Hugo Pinto da Luz Mósca, para outro cargo.

TRANSFERIR, A PEDIDO:

Nos termos do art. 227, do decreto-lei n. 2.035, de 27 de fevereiro de 1940:

Antonio Miguel Messina, da função de Escrevente juramentado do Oficial da 14.ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito Federal, para a de Escrevente juramentado do Tabelião do 21.º Ofício de Notas da mesma Justiça.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

2.124 — Em 27 de agosto de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Estatuto dos Funcionários dispõe, no seu artigo 89, que

"só haverá substituição remunerada no impedimento legal ou temporário do ocupante de cargo isolado, de provimento efetivo ou em comissão, e de função gratificada",

e, no § 3.º do seu artigo 90, que

"o substituto, durante o tempo que exercer o cargo ou a função, terá direito a perceber o vencimento ou a gratificação respectiva".

2. Anteriormente a 1936, porém, o vencimento da maioria dos funcionários do Ministério da Fazenda era composto de ordenado e quotas ou porcentagens, o que o elevava sensivelmente em relação aos dos funcionários dos outros ministérios, ocupantes de cargos do mesmo padrão de vencimento e que não eram beneficiados por aquele regime.

3. A lei n. 284, de 1936, que extinguiu as quotas naquele Ministério, assegurou, porém, a situação pessoal dos que as recebiam.

4. Posteriormente, o decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939, que reorganizou os quadros do referido Ministério, incluiu no Quadro Suplementar, a ser extinto, futuramente, os cargos dos funcionários que, até então, recebiam remuneração composta de ordenado e quotas, instituindo padrão numérico de vencimento e criando, no Quadro Permanente, cargos a serem providos à medida que forem sendo extintos os correspondentes do Quadro Suplementar.

5. Acontecia, porém, que a concessão de vantagens àqueles funcionários do Quadro Suplementar colocava-os, em relação aos demais, em situação privilegiada, porque, sendo maiores os vencimentos dos padrões numéricos em relação aos alfabéticos, a importância daquelas vantagens se elevava a cifra avultada.

6. Para evitar essa injustificável desigualdade, que vinha favorecer justamente os funcionários que percebiam vencimentos mais elevados, foi expedido o decreto n. 6.541, de 1940, que regulamentou a concessão de vantagens aos funcionários do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

7. Esse decreto fixou uma tabela, tendo em vista a coincidência ou aproximação do valor médio dos antigos padrões alfabéticos dos cargos reajustados aos novos padrões numéricos, observada a escala que estabeleceu.

8. Ficou, portanto, estabelecida, para o efeito da concessão de vantagens, uma equivalência entre os padrões alfabéticos e numéricos, evitando-se, assim, a flagrante desigualdade de tratamento entre os funcionários daquele próprio Ministério.

9. Situação idêntica verifica-se em relação ao pagamento do vencimento aos substitutos dos funcionários do Quadro Permanente e do Quadro Suplementar daquele Ministério, nos seus impedimentos legais, desde que os respectivos cargos estão reajustados aos padrões alfabéticos e numéricos, sendo estes últimos muito mais elevados.

10. E, portanto, aplica-se ao caso das substituições o mesmo critério adotado para o pagamento de vantagens.

11. Essa providência, além de estabelecer entre os substitutos uma situação de absoluta igualdade de tratamento, trará considerável economia para os cofres públicos.

12. Nestas condições, este Departamento tem a honra de submeter o assunto à apreciação de Vossa Excelência, sugerindo a expedição de decreto de que junta projeto, consubstanciando a medida proposta e regulamentando, assim, o pagamento de vencimentos aos substitutos de ocupantes de cargos de padrão numérico de vencimento, o qual não se poderá reger pelo critério geral, estabelecido.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Assinado decreto 7.758, de 29-8-41.

2.130 — Em 27 de agosto de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo em que o Ministério da Viação e Obras Públicas encaminhou o pedido de reversão ao serviço público, feito por Mucio de Lima e Silva, condutor de trem de 4.ª classe, aposentado, da 2.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil do Ministério da Viação e Obras Públicas.

2. Em favor de sua pretensão, alegou o interessado que não mais subsistiam os motivos determinantes de sua aposentadoria, de vez que já se achava completamente restabelecido da moléstia que o invalidara.

3. Apreciando o pedido, informou aquele Ministério que, submetido à inspeção de saúde, para efeito de reversão solicitada, teve o interessado confirmado o estado de invalidez para o serviço público, que motivou a sua aposentadoria, o que se pode verificar, também, do próprio atestado médico apresentado pelo requerente.

4. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo indeferimento do pedido e pelo encaminhamento do mesmo processo ao Ministério da Viação e Obras Públicas, para ser arquivado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente. — Aprovado. Em 28-8-41. — G. VARGAS.

2.133 — Em 27 de agosto de 1941 — Excelentíssimo Senhor presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo em que Gastão de Sousa Osório, carteiro, classe B, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, solicita remoção da Agência Postal Telegráfica do Paracatú para a de Ouro Preto, ambas no Estado de Minas Gerais.

2. O interessado, dirigindo-se diretamente a Vossa Excelência, não observou o disposto na alínea a, inciso 1.º, item I, do art. 1.º do decreto n. 6.223, de 4 de setembro de 1940, que, tratando do remoção a pedido, diz:

"O funcionário interessado, por intermédio da autoridade a que estiver direta e imediatamente subordinado, requererá, por escrito, ao ministro de Estado, a remoção e indicará expressamente o serviço ou repartição em que pretende ser lotado".

3. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar contrariamente à remoção pedida, devendo o mesmo processo ser encaminhado ao Ministério da Viação e Obras Públicas, para ser arquivado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente. — Aprovado. Em 28-8-41. — G. VARGAS.

2.140 — Em 27 de agosto de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o anexo processo em que Francisco Abrantes Maia, ex-contínuo-porteiro, padrão F, da extinta Secretaria do Tribunal Eleitoral do Estado do Ceará, aproveitado no cargo da classe D da carreira de Servente do antigo Quadro XVII do Ministério da Viação e Obras Públicas, pede melhoria de aproveitamento, alegando a sua qualidade de chefe de numerosa família, com oito filhos menores.

2. Examinando o assunto, este Departamento verifica, preliminarmente, que o pedido do interessado foi feito fora do prazo legal em que seria permitido qualquer pedido de reconsideração do ato de seu aproveitamento.

3. Quanto ao mérito, deve salientar-se que esse aproveitamento se deu por Decreto de 17 de fevereiro de 1939, anteriormente, portanto, à vigência do Estatuto dos Funcionários, e atendidas as exigências do decreto n. 20.486, que regulava, então, a matéria, não havendo dúvidas, pois, quanto à legalidade do referido ato.

4. Atendendo à sua qualidade de chefe de numerosa família, o interessado poderá invocar, em seu favor, os benefícios concedidos pelo artigo 28 do decreto-lei n. 3.200, de 19 de abril do corrente ano, que dispõe sobre a organização e a proteção da família, requerendo o abono a que tiver direito.

5. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo indeferimento do pedido, devendo o processo ser encaminhado ao Ministério da Viação e Obras Públicas, afim de ser arquivado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Aprovado — Em 28-8-41. — G. VARGAS.

2.141 — Em 27 de agosto de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o anexo processo em que o Ministério da Agricultura propôs, por conveniência do serviço, a conversão em multa da pena de suspensão de 90 dias, aplicada ao classificador de produtos vegetais, classe J, Orion Silveira Camargo que, no momento, tem a seu cargo a organização do Museu Agrícola e Comercial da Seção de Fomento Agrícola em São Paulo.

2. Aquela penalidade foi aplicada àquele funcionário pela Portaria n. 272, de 28 de junho último, do Senhor Ministro da Agricultura, tendo em vista o despacho exarado por Vossa Excelência na exposição de motivos n. 419, de 25 de março do corrente ano, deste Departamento.

3. Acontece, porém, que, segundo esclareceu aquele Ministério, o afastamento do aludido funcionário, no momento, virá dificultar a organização daquele Museu, em virtude do número deficiente de classificadores de produtos vegetais, lotados na referida Seção.

4. O Estatuto dos Funcionários, no parágrafo 2.º do artigo 231, prescreve que, *verbis*:

“quando houver conveniência para o serviço, a pena de suspensão poderá ser convertida em multa obrigando-se, neste caso, o funcionário a permanecer em exercício, com direito, apenas, a metade do seu vencimento ou remuneração”.

5. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo atendimento da proposta, devendo o mesmo ser encaminhado ao Ministério da Agricultura, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Aprovado — Em 28-8-41. — G. VARGAS.

2.142 — Em 27 de agosto de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o anexo processo em que Orlando Aragão, classificador de produtos vegetais, classe J, Quadro Único do Ministério da Agricultura, alegando não ter tido, ainda, solução do pedido de reconsideração que dirigiu a Vossa Excelência em 13 de maio de 1940, reitera aquele pedido, afim de que seja cancelada a pena de suspensão por 60 dias e remoção, que lhe foi imposta, em virtude de inquérito administrativo instaurado na Seção do extinto Serviço Técnico do Café, em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

2. O interessado esclareceu que o processo DCM-14.864, de 1940, referente àquele inquérito, depois de receber, no Ministério da Agricultura, todas as necessárias informações, foi submetido à elevada decisão de Vossa Excelência, em 24 de setembro de 1940.

3. A Divisão do Pessoal do Departamento de Administração daquele Ministério informou, porém, que,

“a despeito das buscas efetuadas, não foi possível localizar, nem neste Ministério nem na Secretaria da Presidência da República, o processo DCM-14.864-40”.

4. O interessado, na presente petição, juntou cópias do aludido pedido de reconsideração e dos documentos que o instruíram, as quais foram consideradas pela Divisão do Pessoal, que concluiu favoravelmente à revelação da penalidade, ouvido, porém, este Departamento.

5. Em despacho lavrado no processo, disse o chefe da Seção Administrativa daquele Ministério:

“De acordo. Aliás o processo já foi informado favoravelmente ao recorrente”.

6. Este Departamento desconhece essa informação e não possui elementos para considerar, devidamente, a pretensão do interessado, desde que as cópias apresentadas não tenham valor porque não estão autenticadas.

7. A vista do exposto, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo seu encaminhamento ao Ministério da Agricultura, afim de que providencie, com urgência, a juntada do processo DCM-14.864, de 1940, sem o qual não poderá ser apreciado o pedido, devidamente.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Aprovado — Em 28-8-41. — G. VARGAS.

2.144 — Em 28 de agosto de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas submeteu à deliberação de Vossa Excelência a proposta da Empresa Comercial e Importadora Limitada para o fornecimento à Viação Férrea Federal Leste Brasileiro de 8 locomotivas diesel-elétricas, de 44 toneladas de peso pela importância de 9.814:201\$6, pagável em duas prestações de 7.000:000\$0 e de 2.814:201\$6 vencíveis, respectivamente, nos exercícios de 1942 e 1943.

2. Esta oferta foi apresentada pela impossibilidade da entrega de 8 locomotivas a vapor, tipo Mountain, fornecimento contratado com a mesma sociedade por “carta de concessão” hoje liquidada pelo crédito especial aberto com o decreto-lei n. 3.475, de 28 de julho de 1941, por ter sido cancelada, em virtude do estado de guerra na Europa, a encomenda passada à fábrica Alemã Schwarzkopff.

3. Parece, em primeiro lugar, que não cabe mais tomar-se em consideração a citada oferta visto ter, conforme o anexado telegrama de 1 de julho de 1941 do representante do fornecedor e o ofício n. 179, de 15 de julho de 1941, dirigido pelo Senhor Ministro da Viação ao Senhor Ministro da Fazenda, terminado nessa mesma data de 15 de julho de 1941, o prazo de opção para sua aceitação.

4. Embora a oferta fosse mantida hoje nos mesmos termos e condições, não se poderia nada dizer sobre a matéria, por não estar o processo informado pelo Departamento Nacional de Estradas de Ferro que é o órgão habilitado a falar do ponto de vista técnico.

5. Essa informação é necessária não só quanto às características técnicas das locomotivas (a vapor) da proposta original e das oferecidas (diesel-elétricas) em sua substituição e demais condições comerciais de sua entrega e pagamento, bem como quanto às atuais condições e necessidades do tráfego de minérios a que seriam afetas as referidas locomotivas (número de toneladas, de toneladas-quilômetros, de trens-quilômetro e de trens de minérios trafegados nos dois últimos anos, horários, tarifas, vagões, disponíveis para esse transporte, seu estado e capacidade, eventual tráfego de retorno, etc.).

6. Propõe, então, este Departamento a Vossa Excelência a restituição do presente processo ao Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas para mandar ouvir o Departamento Nacional de Estradas de Ferro sobre a conveniência e viabilidade da operação proposta.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Aprovado — Em 28-8-41 — G. VARGAS.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial — de 18 de agosto de 1941 — Pág. 16.299.

Exposição de motivos n. 1.877 de 11-8-41.

Item 5 — segunda linha.

Onde se lê — conce — a aposentadoria com os vencimentos integrais no caso de invariavelmente, este Departamento, em várias exposições de motivos, aprovadas por Vossa Excelência, que é proporcional ao tempo de serviço, porque o Estatuto dos Funcionários, ao mesmo tempo que, no parágrafo 3.º do artigo 198, prescreve que

Leia-se — concedida em data posterior a 31 de outubro de 1939, tem opinado, invariavelmente, este Departamento, em várias exposições de motivos, aprovadas por Vossa Excelência, que é proporcional ao tempo de serviço, porque o Estatuto dos Funcionários, ao mesmo tempo que, no parágrafo 3.º do artigo 198, prescreve que

GRATIFICAÇÃO DE MAGISTÉRIO

Pelo Senhor Presidente da República foram aprovados os pareceres do D. A. S. P. favoráveis à concessão das gratificações de magistério de que trata o art. 2.º do decreto-lei n. 2.895, de 21 de dezembro de 1940 constantes das exposições de motivos ns. 2.161, referente ao professor Otávio Dupont, da Escola Nacional de Agronomia, e 2.163, ao professor Mário Guedes, da Escola Nacional de Agronomia.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 7.352-41 — Osvaldo Kneese, 2.º oficial, em disponibilidade, da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícola — Ministério da Agricultura — sobre sua readmissão.

Despacho: Solicito da D. P. A. que junte, com urgência, o processo referente à demissão do interessado. D. F., em 1-9-41. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 7.403-41 — Ana Maria Ruiz solicita nomeação para o cargo de Postalista, classe E — Parte Permanente — Ministério da Viação e Obras Públicas.

Despacho: Acusando o fichário desta Divisão, cargos vagos, peço ao S. R. P. 2 que, com urgência, esclareça a informação da S. A. D. F., em 39-8-41 — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 7.143-41 — Gratificação de magistério.

Parecer — O Ministério da Educação e Saúde submeteu ao estudo do D. A. S. P. o anexo processo em que João Brasil Silvino Junior e outros, professores, padrão J, do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, pedem reconsideração da decisão ministerial, de 18 de abril de 1941, que, fundamentada no parecer deste Departamento, lhes indeferiu o pedido relativo à concessão de uma gratificação de magistério, a exemplo do que foi concedido aos professores do ensino superior e secundário, pelo decreto-lei n. 2.895, de 21-12-40.

2. Alegam os requerentes:

a) que a gratificação adicional de que gozavam os professores do Instituto Nacional de Surdos-Mudos não era uma simples gratificação, por tempo de serviço, em qualquer órgão do serviço público, mas, exclusivamente, no magistério;

b) que não há diferença entre a gratificação adicional de que tratava o decreto n. 3.890, de 1-1-904, e a gratificação de magistério, instituída pelo citado decreto-lei n. 2.895; e

c) que, por assim entenderem, justificado está, portanto, o pedido, tanto mais quanto seria de pequeno vulto o aumento de despesa que acarretaria a concessão da gratificação que solicitam.

3. Este Departamento, estudando, inicialmente, o assunto, manifestou-se contrariamente ao pedido, porque a gratificação de magistério, ao contrário da gratificação adicional, é abonada em função do tempo líquido de efetivo exercício no magistério.

4. Salientou, ainda, que essa vantagem foi concedida, apenas, a professores de determinado ramo e grau de ensino, não convindo que se estenda ao magistério, de modo geral, sem prévio estudo, pelo vulto da despesa que acarretaria.

5. Os argumentos apresentados pelos requerentes não modificam o ponto de vista deste Departamento, com o qual concordou o Senhor Ministro da Educação e Saúde.

6. Nestas condições, opina a D. F. por que se indefira o pedido de reconsideração como o fazem também, a D. P. E. e o D. A. e restitua o processo ao Senhor Ministro da Educação e Saúde.

D. F., em 29 de agosto de 1941. — *Paulo Lira, Diretor de Divisão.* Despacho: Aprovado. Em 30-8-41. — *Luiz Simões Lopes, Presidente.*

Correção da relação nominal dos ocupantes dos cargos dos Quadros Permanente e Suplementar, de que trata o artigo 9.º do decreto-lei 1.847, de 7 de dezembro de 1939, publicada no suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

QUADRO PERMANENTE

CARREIRA: ARQUIVISTA

Classe E

Página 22, onde se lê:

8. Manoel Alves de Souza.

Leia-se:

8. Marcos Alves de Souza.

CARREIRA: ESCRITURÁRIO

Classe G

Página 31, onde se lê:

1. Alvaro de Miranda Souza.

Leia-se:

1. Alvaro de Miranda Souza Gomes

Página 33, onde se lê:

101. Targino Antonio de Souza

Leia-se:

101. Targino Antonio da Costa.

CARREIRA: OFICIAL ADMINISTRATIVO

Classe J

Página 50, onde se lê:

89. Eduardo Moreira.

Leia-se:

89. Eduardo Moreira Lima.

CARREIRA: POLÍCIA FISCAL

Classe G

Página 57, onde se lê:

63. Vago.

Leia-se:

63. Demócrito Luis Coelho.

Classe D

Página 69, onde se lê:

42. Euclides Júlio do Serpa

Leia-se:

42. Vago.

CARREIRA: SERVENTE

Classe E

Página 74, onde se lê:

31. Joaquim Pereira da Silva.

84. Aniceto Manoel Viana.

Leia-se:

31. Vago.

84. Vago.

Classe C

Página 78, onde se lê:

20. Valter Batista.

Leia-se:

20. Valter Batista Brown

QUADRO SUPLEMENTAR

CARREIRA: MARINHEIRO

Classe B

Página 103, onde se lê:

26. Florêncio Sacramento.

Leia-se:

26. Florêncio Malaquias do Sacramento.

Classe A

Página 105, onde se lê:

46. José Francisco da Costa.

Leia-se:

46. Vago.

CARREIRA: ESCRITURÁRIO (1)

Classe quatro

Página 138, onde se lê:

Leia-se:

20. Zeferino Hoffmann.

38. Sidonio Rodrigues.

39. Estacio Duarte Goulart.

Leia-se:

20. Zeferino Rodrigues Hoffmann.

38. José Sidonio Rodrigues.

39. Estácio Dutra Goulart.

D.F., 30 de agosto de 1941. — *Paulo Lira, D.D.*

Divisão do Extranumerário

Processo n. 3.323-41 — Izalino Vieira, ex-telegrafista auxiliar VI da Diretoria Regional de Campanha, pede readmissão. — Parecer. O Serviço do Pessoal do Departamento dos Correios e Telégrafos declara, em informação prestada, ser impossível, no momento, a readmissão do interessado.

2. Lembra, entretanto, aquele Serviço que o requerente poderá habilitar-se junto à Diretoria Regional de Campanha para, na ocorrência de vaga após o aproveitamento de candidatos classificados em provas realizadas para a referida função, ser readmitido.

3. Esta Divisão opina favoravelmente à sugestão do referido Serviço de Pessoal. — D. E., em 30 de agosto de 1941. — *Bittencourt Sampaio*, diretor de Divisão. — Despacho. De acordo convindo, esclarecer ao requerente que as readmissões devem ser pleiteadas junto aos órgãos competentes e não junto ao D. A. S. P., que não pode tomar a iniciativa de admitir ou readmitir extranumerários. — Em 1-9-41. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Processo n. 7.195-41 — Octavio Ramos Leite, candidato inscrito no concurso para datilógrafo, sob o n. 219, em São Paulo, solicita sejam aproveitados os documentos apresentados para o referido concurso, para efeito de inscrição no de escriturário.

Despachos O pedido será deferido se o requerente apresentar prova de quitação com o serviço militar. Ao S. C. — Em 29-8-41. — *Murillo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n. 7.078-41 — Maximiano Martins Vêras, candidato inscrito no concurso para guarda-livros, em Porto-Alegre, solicita devolução de documentos.

Despacho: Deferido. Remeta-se o diploma. — Em 23-8-41. — *Murillo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n. 6.923-41 — Maria Hugo de Andrade Braga solicita matrícula no Curso de Extensão de Biblioteconomia.

Despacho: Deferido. Pode frequentar o curso como ouvinte. — Em 25-8-41. — *Murillo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n. 7.011-41 — Armando Jesus do Carmo, residente em Santos, solicita inscrição no concurso para escriturário.

Despacho: Deferido. A Divisão de Seleção deverá providenciar a remessa do material necessário à inscrição do requerente. — Em 30 de agosto de 1941. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo n. 6.784-41 — Virgílio José Affonso, pede seja considerado o seu diploma de Contador, para efeito de inscrição na prova de habilitação para Inspetor de Ensino Secundário.

Despacho: Indeferido. De acordo com a lei não há equivalência entre o curso secundário fundamental e o curso comercial. — Em 30 de agosto de 1941. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo n. 6.659-41 — Urânia Silveira Kilkerry pede seja considerado o seu diploma de Contador, para efeito de inscrição na prova para Inspetor de Ensino Secundário.

Despacho: Indeferido. De acordo com a lei não há equivalência entre o curso secundário fundamental e o curso comercial. — Em 30 de agosto de 1941. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo n. 6.783-41 — Armando Aguiar Canabate pede seja considerado o seu diploma de Contador, para efeito de inscrição na prova de habilitação para Inspetor de Ensino Secundário.

Despacho: Indeferido. De acordo com a lei não há equivalência entre o curso secundário fundamental e o curso comercial. — Em 30 de agosto de 1941. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Serviços Auxiliares

Folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários prestados fora das horas de expediente, no mês de agosto do corrente ano, autorizado pelas portarias ns. 83 e 82, datadas de 30 de julho de 1941 e publicadas no *Diário Oficial* de 31 do citado mês.

Nomes — Cargo ou função — Vencimento de salário Natureza do serviço	Número de dias de antecipação ou prorrogação	Número de dias prorrogados	Valor da grati- ficação mensal	Importância a pagar
Moacir do Espírito Santo, oficial administrativo I — 1:300\$0 — Inf. de processos.	30	31	300\$0	300\$0
Itala Furiati, aux. escr. VII — 400\$0 — Serv. de Mecanogr.	—	31	133\$0	133\$0
Berta Califice de Andrade, aux. escr. VII — 400\$0 — Serv. de Mecanogr.	—	31	133\$0	133\$0
Conceição Ferreira Gomes, aux. escr. VII — 400\$0 — Serv. de Mecanogr.	—	31	133\$0	133\$0
Galileu da Penha Franco, oficial administrativo H — 1:1000\$0 — Inf. de processos.	—	31	350\$0	350\$0
Arl Monteiro, oficial administrativo H — 1:100\$0 — Inf. de processos.	—	31	350\$0	350\$0
Olimpia Silva, oficial administrativa 13 — 1:800\$0 — Inf. de processos.	—	31	350\$0	350\$0

Rio de Janeiro, em 30 de agosto de 1941. — *Anisio Storry dos Santos*, escriturário. — Confere, (*Assinatura ilegível*), oficial administrativo. — Viso, *Candido Vidal*, chefe dos Serviços Auxiliares.

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

152.^a SESSÃO ORDINÁRIA — (22 DE AGOSTO DE 1941)

Realizando a centésima quinquagésima segunda sessão ordinária, reuniu-se o Conselho Nacional do Petróleo, sob a presidência do Sr. General Horta Barbosa.

Compareceram à sessão os Senhores conselheiros, Dr. Fleury da Rocha, Dr. Yttrio Corrêa da Costa, Major Antonio Bastos, Comandante Hevívio Coelho Rodrigues, Dr. Erico de Lamare São Paulo, Dr. Alair Prata Soares e Dr. Ernesto Lopes da Fonseca Costa, deixando de comparecer o Dr. João Daudt d'Oliveira.

O Conselho tomou as seguintes deliberações:

a) — The Texas Company (South América) Ltd., solicitou autorização para instalar, na cidade do Salvador, um entreposto de inflamáveis, em terrenos do porto da Baía

O plenário deferiu o pedido, sem prejuízo das exigências legais da competência dos demais órgãos da administração pública e da audiência da Companhia Concessionária das Docas da Baía.

b) — Nestor Dias da Cunha requereu reconsiderasse o Conselho a resolução que tornou sem efeito o pronunciamento favorável à outorga de autorização de pesquisa de asfalto em Vassouras.

O plenário manteve a decisão anterior.

c) — Ipiranga S. A. — Cia. Brasileira de Petróleos submeteu ao exame do Conselho um ante-projeto de reforma de seu estatuto.

O plenário aprovou o projeto com as seguintes modificações: a) — eliminar do art. 34 as expressões "e quaisquer outros fundos que ela julgar convenientes"; b) — o art. 38 terá a seguinte redação: "Sob as condições inscritas na ata da assembleia geral extraordinária realizada no dia 20 de maio de 1940, a sociedade se obriga a pagar às pessoas nela mencionadas a participação dos lucros líquidos na dita ata estipulada. § 1.º — Os títulos nominativos declaratórios dessa participação serão regidos pelo que naquela ata ficou estabelecido segundo normas do direito comum. § 2.º — Os referidos títulos não conferirão a seus titulares qualquer direito privativo de acionista ou membro da sociedade.

Resolveu, outrossim, que a anulação de ações e créditos, aludida na ata da assembleia extraordinária de 20 de maio de 1940, fica dependendo do consentimento dos seus titulares.

d) — Departamento Federal de Compras, Corrêa e Castro & Cia. Ltda., Anderson, Clayton & Cia. Ltda., Importadora de Ferrogens S. A., Standard Oil Company of Brazil, Fundação Rockefeller, Cia. Mogiana de Estradas de Ferro S. A., Cia. Mate Laranjeira S. A., Panair do Brasil S. A., S. A. Fábricas "Orion", Cia. Docas de Santos, The Texas Company (South América) Ltd., Ford Motor Co. Export, Inc., Cia. Siderúrgica Belgo Mineira e S. A. Magalhães, requereram autorização para importar derivados de petróleo.

Nos termos dos respectivos requerimentos e satisfeitas as exigências legais, o Conselho concedeu as autorizações pedidas.

CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR

PORTARIA N. 120, DE 25 DE AGOSTO DE 1941

O diretor geral do Conselho Federal de Comércio Exterior, usando da atribuição constante da letra g, do art. 1.º do decreto-lei n. 5.062, de 27-12-939, e atendendo às necessidades provenientes dos serviços deste Conselho: Resolve antecipar e prorrogar por sessenta (60) dias, a partir de 25 do mês em curso, o expediente dos funcionários à disposição deste Conselho, bem como dos extranumerários, todos constantes da relação abaixo, com a gratificação arbitrada de acordo com a alínea a, § 1.º, art. 122 do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, correndo a despesa à conta da Verba 1.ª Pessoal — Consignação IV — Gratificação por serviços extraordinários, anexo 7 artigo 4.º do decreto-lei n. 2.920, de 31-12-1940.

Nomes — Cargos	Venci- mentos	Dias de Im- portân- cia a pagar	trabalho
Octavio Cerqueira, servente classe C	400\$0	60	260\$0
Elza Bernardo Ferreira Soares, au- xiliar de Escritório VIII	450\$0	60	300\$0
Luiz Albino de Oliveira Neto, auxiliar de escritório, VIII	450\$0	60	300\$0
Acy Gomes Anjo, auxiliar de escri- tório, VIII	450\$0	60	300\$0
Lycia Rangel Ribeiro Lopes, auxiliar de escritório, VIII	450\$0	60	300\$0
Avertano Noruega, auxiliar de escri- tório, IX	500\$0	60	320\$0
Maria Magdalena Silva Araujo, auxi- liar de escritório IX	500\$0	60	320\$0
Olga Accioly Coutinho, auxiliar de escritório X	550\$0	60	360\$0
Joaquim Gentil Neto, auxiliar de es- critório XI	600\$0	60	380\$0
José Ferreira Costa, auxiliar de es- critório XI	600\$0	60	380\$0
Joaquim Broxado, escriturário, cl. E	600\$0	60	380\$0
Elisabeth Haenel, escriturário, clas- se F	700\$0	60	400\$0
Gastão Nunes dos Santos Brun, mer- ceologista, auxiliar XIII	700\$0	60	400\$0
Maria Augusta de Oliveira Vianna, merceologista, auxiliar XIV	800\$0	60	420\$0
Cordelia Tavares, escriturário suple- mentar XIV	800\$0	60	420\$0
Maria Estella Freitas Miranda, escri- turário complementar XIV	800\$0	60	420\$0
Yago Luiz Rossi Ferreira, merceolo- gista, auxiliar XVI	1:000\$0	60	450\$0
José de Campos Mello, merceolo- gista XVII	1:100\$0	60	500\$0
Total		..	6:610\$0

Natureza do serviço — Organização do Diretório de firmas comer-
ciais. Período de antecipação e prorrogação: Sessenta (60) dias, a
partir de 25 de agosto de 1941.

Para os funcionários e extranumerários de que trata a presente
relação esta representa a segunda prorrogação e antecipação do ano
em curso. — Octavio Monjardin, chefe da S. H

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Gabinete do Ministro

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS NEGÓCIOS ESTADUAIS

DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Proc. 2.554 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal
de Uruguaiana (Rio Grande do Sul), majorando o título 4. 12.0. —
Receita dos cemitérios. — Aprovado.

Proc. 3.498 — Projeto de decreto-lei da Interventoria em São
Paulo, dispondo sobre utilização dos saldos das Caixas Econômicas
estaduais. — Aprovado, de acordo com a resolução do Departamento
Administrativo do Estado e sem prejuízo das operações para as quais
foram criadas as Caixas Econômicas.

DESPACHOS DO SR. MINISTRO

O Sr. ministro mandou arquivar os seguintes processos:

- N. 3.335 — Recurso do desembargador Antero Coelho de Re-
zende, do Amazonas.
N. 3.201 — Memorial de Evandro da Costa Dias, do Pará.
N. 3.550 — Memorial de Alfredo Neves, do Rio de Janeiro.
N. 3.533 — Memorial de Alfredo Neves, do Rio de Janeiro.
N. 3.378 — Recurso de Odilon Cesar Nogueira, de S. Paulo.

Departamento de Administração

Divisão do Material

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Requerimento:

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, reiterando pedido de
pagamento, na importância total de 33:023\$9, proveniente do for-
necimento de gás e luz elétrica à Casa de Correção, no ano de 1932.
— As contas, no total de 33:023\$9, foram remetidas ao Tribunal de
Contas com o aviso n. 1.224, de 15 de julho de 1939. (Proc. 13.224,
de 1911.)

Departamento de Administração

Divisão do Orçamento

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Expediente de 20, 25 e 26 de agosto de 1941

Ao Sr. comandante da Polícia Militar do Distrito:

Ofício n. 9.240 — Solicitando apresentação a este Departamen-
to do atestado de origem a que se refere o laudo de inspeção de
saúde do soldado daquela Corporação Pedro Fernandes Omena.

ATO DO SR. DIRETOR

Ao Sr. diretor do Patronato Agrícola de Campos Sales:

Ofício n. 9.437 — Comunicando haver o Sr. ministro resolvido, por
despacho de 20 do corrente mês, aprovar a prestação de contas de
que trata o requerimento de 11 de julho último, daquele Patronato.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

Divisão do Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dias 26, 27 e 28 de agosto de 1941

Subvenção.

Comprovações despachadas.

Estado.

Pará.

Sociedade Civil Escola de Agronomia e Veterinária do Pará —
Belém — S. E. n. 27.146-41 — Satisfaça as exigências constantes
do ofício n. 2.169, de 27-8-41, desta Divisão a essa Sociedade. —
Em 1940.

Espírito Santo.

Liga Espiritosantense de Proteção e Assistência à Infância — Vi-
tória — S. E. n. 42.292-40 — Satisfaça as exigências constantes
do ofício n. 2.162, de 27-8-41, desta Divisão a essa instituição. Em
1940.

Distrito Federal.

Escola de Ciências, Artes e Profissões "Orsina da Fonseca" — S.
E. n. 21.008-41 — Satisfaça as exigências constantes do ofício
n. 2.124, de 26-8-41, desta Divisão e a essa Escola. — Em 1940.

Minas Gerais.

Cidade Ozanam (Conselho Central Metropolitano) — Belo Hori-
zonte — S. E. n. 22.023-41 — Em 1939 e 1940 — Satisfaça as
exigências constantes do ofício n. 2.173, de 27-8-41, desta Divisão
a essa instituição.

Sociedade de São Vicente de Paulo — Sabará — S. E. n. 19.571-
41 — Em 1940. — Satisfaça as exigências constantes do ofício
n. 2.123, de 26-8-41, desta Divisão a essa Sociedade.

Subvenção.

Comprovações aprovadas:

Estado.

Ceará.

	Ano	Impor- tância
Ginásio Sobralense — Sobral — S. E. n. 30.006-40	1939	5:000\$0
Mato Grosso.		
Ordem Terceira Regular de São Francisco — Cáceres — S. E. n. 35.156-41 — 25.663-41 e 11.236-41	1938	12:000\$0
	e	
	1940	12:000\$0

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dias 25, 27 e 28

Subvenção.

Comprovações aprovadas:

Estado.

Bafa.

	Ano	Importância
Santa Casa de Misericórdia de S. Felix — S. Felix (S. E. n. 18.317-41)	1940	10:000\$0
Distrito Federal.		
Associação Aliança dos Cegos (S. E. n. 18.096-41)	1939	30:000\$0
São Paulo.		
Sociedade de S. Vicente de Paulo — Guaratinguetá (S. E. n. 22.508-41)	1910	5:000\$0
Sociedade de S. Vicente de Paulo — Guaratinguetá (S. E. n. 22.509-41)	1939	2:000\$0
Conferência S. B. Jesus do Livramento — Bana-nal — S. P. (S. E. n. 23.269-41)	1940	4:000\$0
Paraná.		
Hospital de S. V. de Paulo — Guarapuava — Pa-raná (S. E. n. 23.268-41)	1940	15:000\$0
Hospital S. V. P. Tomazina (S. E. n. 37.075-41)	1940	5:000\$0

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Comprovações despachadas.

Pernambuco.

Sport Club de Recife (S. E. n. 30.985-41) 1939 — Obedeça as instruções fornecidas no ofício n. 2.186, desta Divisão.

Distrito Federal.

Cruzada Pela Infância do Leme (S. E. n. 22.808-41) 1940 — Obedeça as instruções fornecidas no ofício n. 2.124, desta Divisão.

São Paulo.

Casa N. S. da Glória (S. E. n. 23.784-41) 1940 — Obedeça as instruções fornecidas no ofício n. 2.181, desta Divisão.

Misericórdia Botucatuense (S. E. n. 18.007-41) 1940 — Botu-catú — Obedeça as instruções fornecidas no ofício n. 2.122, desta Divisão.

Policlínica de São Paulo (S. E. n. 24.049-41) 1940 — Obedeça as instruções fornecidas no ofício n. 2.182, desta Divisão.

Paraná.

Santa Casa de Misericórdia de Prudentópolis — Prudentópolis (S. E. n. 23.783-41) 1940 — Obedeça as instruções fornecidas no ofício n. 2.172, desta Divisão.

Santa Catarina.

Associação Mafrense de Ensino — Mafra (S. E. n. 24.048-41) 1940 — Obedeça as instruções fornecidas no ofício n. 2.183, desta Divisão.

Minas.

Patronato São José — Juiz de Fora (S. E. n. 23.271-41) 1940 — Obedeça as instruções fornecidas no ofício n. 2.171, desta Divisão.

Processo n. 35.041-41 — Pacheco Ferreira & Comp. — Pedin-do juntar recibos de cauções ao processo n. 31.403-41. — E' ne-cessário cumprir integralmente despacho de 23-7-41, para efetivo levantamento das cauções.

Divisão do Pessoal

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Despacho:

Dia 29 de agosto de 1941.

Salvador Martins Caro, pedindo readmissão. — Não há o que deferir. (30.660-41).

Portaria:

Dia 1 de setembro de 1941

N. 1.105 — O Diretor da Divisão do Pessoal do Departamen-to de Administração do Ministério da Educação e Saúde resolve, na conformidade do despacho de 28-8-41, exarado pelo Sr. Minis-tro, no processo n. 38.628-41 da atual Divisão de Obras do mesmo Departamento, admitir o engenheiro Alvaro Ribeiro Sanches, na modalidade de diarista, a contar da data da publicação até 31 de dezembro do corrente ano, com a diária de 55\$0 (cinquenta e cinco mil réis) na base de 25 diárias mensais, para desempenhar atri-buições de fiscal das obras da construção do Hospital de Clínicas da Faculdade de Medicina da Bafa, correndo a despesa por conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 3.221, de 28-4-41.

SERVIÇO FEDERAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

Retificação

Pg. 17.052 do D. O. publicado em 30-8-41.

Onde se lê:

Artífice VII —

Leia-se:

Artífice VIII — 450\$0.

Conselho Nacional de Educação

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de mil novecentos e qua-renta e um, nesta cidade do Rio de Janeiro, no Ed. "Ouvidor", sob a presidência do Sr. Cons. Cesário de Andrade, tendo como secretário o Sr. Francisco Leitão, presentes os senhores conselheiros Leonel Franca, Bení Carvalho, Paulo Lira, Parreiras Horta, Amoroso Lima, Jurandir Lodi, Luiz Camilo, Lourenço Filho, Leitão da Cunha e Josué d'Afonseca, realizou o Conselho Nacional de Educação a 7.ª sessão, da 2.ª reunião ordinária do ano.

Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem res-trições.

Expediente — Leitura de pareceres.

Em seguida, o Sr. presidente designou os Srs. conselheiros Lou-renço Filho, Bení Carvalho e Luiz Camilo, para representarem o Con-selho na sessão em homenagem ao Duque de Caxias, a realizar-se no Colégio "Pedro II", no dia 30 do corrente.

Ainda no expediente, foi unanimemente aprovada uma proposta do Sr. conselheiro Amoroso Lima, no sentido de mandar o Conselho celebrar missa de 30.º dia, pelo falecimento do conselheiro Ari de Abreu Lima.

Ordem do dia — Voltou à respectiva Comissão, afim de sofrer novo estudo o parecer n. 152, sobre o relatório do inspetor federal junto à Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de Minas Gerais, ano de 1935.

Foi unanimemente aprovado o seguinte parecer:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER N. 151

José Dilermando de Morais, farmacêutico diplomado pela Facul-dade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto, requer autorização para se submeter a nova prova de validação, por ter sido inhabilitado na que prestou na Universidade de Minas Gerais.

Examinada a situação do requerente, verifica-se que o mesmo se matriculou em 1931, sem curso regular de preparatórios, na Fa-culdade Prudente de Morais. Por força do art. 313 do decreto número 19.851, este Instituto deveria ter interrompido os seus cursos, en-tretanto, não o fez, tanto que o requerente em 1933 e 1934 continuou nele matriculado, sempre na 1.ª série.

Em 1937, invocando o decreto n. 241, de 29 de agosto de 1936, transferiu-se o requerente para a Faculdade de Farmácia e Odonto-logia de Ribeirão Preto.

Acontece, porém, que a Faculdade Prudente de Morais não havia obtido em 1931 autorização ministerial para expedir guias de trans-ferências para efeitos do art. 313 acima citado.

Se naquela época não tinha idoneidade legal para expedir guias de transferências, é evidente que o decreto n. 241, de modo algum podia amparar o ato que transferiu o requerente de uma para outra Faculdade.

Com efeito, o que no citado decreto se permite é a transferência dos alunos que não se aproveitaram da autorização conferida pelo art. 313, *provado que as Escolas de origem* foram consideradas iní-doneas. Esta não era a situação da Faculdade Prudente de Morais, conforme está dito nos autos à fls. 4.

Sem validade legal a transferência do requerente, nulo deve ser o ato do então diretor do Departamento que autorizou a validação do seu curso, baseado em informação infiel, a despeito de no processo figurarem outras que estavam em avença com a lei.

Vale assinalar, ainda uma vez, que inúmeras foram as transfe-rências assim irregularmente processadas, tanto na época em que vigorou o art. 313 como na que se seguiu a lei n. 241, de 29 de agosto de 1936.

Somente a Faculdade de Farmácia e Odontologia do Ribeirão Preto recebeu dezenas dessas guias irregulares, conforme já acentuou esta Comissão em vários pareceres.

A alegação do requerente quanto à existência de casos seme-lhantes serve apenas para por em relevo a falta de obediência siste-mática aos preceitos legais, e que tanto tem concorrido para tu-multuar a legislação e desorganizar o ensino.

Assim, parece à Comissão de Legislação que deve ser negado o pedido do requerente e cassado o registro do diploma do Sr. Nelson Domingos Berna e de outros processados irregularmente, conforme consta dos autos. Outrossim, que se apure a responsabilidade que nesse e em casos semelhantes possa caber à Diretoria da Faculdade de Farmácia de Ribeirão Preto e ao inspetor federal junto ao aludido estabelecimento de ensino.

Sala das sessões, 25 de agosto de 1941. — *Cesário de Andrade*, relator. — *Jurandir Lodi*. — *Bení Carvalho*. — *Samuel Libânio*.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão, convocando os senhores conselheiros para o dia 1 de se-tembro, à hora regimental.

Serviço Federal de Águas e Esgotos

SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

N. 6.978-41 — Eduard de Quadros Marques. — Compareça à Seção de Lançamento.

N. 9.149-41 — Laurindo José Pereira. — Mantenho o despacho anterior.

N. 5.588-41 — Sociedade Alemã de Beneficência. — Deferido, uma vez quite com a taxa de pena d'água e paga a despesa do corte.
 N. 6.870-41 — Celso Ferreira da Silva. — Compareça à Secção de Lançamentos.
 N. 8.354-41 — Manoel José Pereira. — Multe-se em duzentos mil réis.
 N. 8.740-41 — Adelino Bernardo Dias. — Multe-se em duzentos mil réis.
 N. 17.417-40 — Joana Maria Camargo. — Deferido.
 Autos:
 N. 189-41 — Rua Amburí Cavalcanti n. 94. — Multe-se em duzentos mil réis.
 N. 24-41 — Rua dos Inválidos n. 123. — Multe-se em cinquenta mil réis.
 N. 148-41 — Rua Filomena Nunes n. 560, antigo 142. — Multe-se em duzentos mil réis.
 N. 8.493-41 — João Vieira Forte. — Multe-se em duzentos mil réis.
 N. 9.504-41 — Domingos Apaca Rodela. — Multe-se em duzentos mil réis.
 N. 9.410-41 — Jayme Romero Palmer. — Multe-se em duzentos mil réis.
 N. 2.496-41 — Maria Pinto Nascimento. — Multe-se em duzentos mil réis.
 N. 9.392-41 — Evangelina Vidal da Silveira. — Aguarde-se.
 N. 9.102-41 — Júlia Monassa. — Mantenho o despacho anterior.
 N. 8.712-41 — Acacio Gonçalves da Cruz. — Compareça à Secção de Lançamentos.
 N. 8.773-41 — Arnaldo Paes de Figueiredo. — Multe-se em duzentos mil réis.
 Dr. José Nabuco Neiva — Rua Bambina n. 126. — Multe-se em cem mil réis.
 Rua Honório de Barros n. 18-V. — Multe-se em cem mil réis.
 Tereza Antonina Loubirou Pereira — Rua Macedo Sobrinho número 22. — Multe-se em cem mil réis.
 N. 4.789-40 — Hermilio José Gonçalves. — Cancele-se o auto de infração por equidade.
 N. 8.444-41 — Itagyba Lima. — Cancele-se por equidade.
 N. 8.439-41 — Francisco Furtado de Medeiros. — Cancele-se o auto de infração por equidade.
 N. 6.507-41 — Geraldo Rocha. — Certifique-se, de acordo com o informado, o que constar.
 N. 6.508-41 — Geraldo Rocha. — Idem.
 N. 9.253-41 — Arthur da Gama Secco. — Certifique-se o que constar.
 N. 9.619-41 — José Oliveira. — Certifique-se.
 N. 9.763-41 — Adutôra Ribeirão das Lages S. A. — Idem.
 N. 8.984-41 — Edmundo Cordeiro Oest. — Autorizo.
 N. 9.521-41 — Manoel Pereira da Cunha. — Deferido.
 N. 5.522-41 — João Fernandes. — Idem.
 N. 9.620-41 — Maria Garcia. — Idem.
 N. 9.621-41 — Adelina Teixeira Gonçalves. — Idem.
 N. 9.647-41 — Companhia de Cigarros Souza Cruz. — Deferido, em face do informado.
 N. 8.591-41 — Adali M. Monteiro Torres. — Compareça à Secção de Lançamentos.
 N. 2.576-41 — José Pedro Alexandria. — Arquite-se em face do informado.
 N. 5.108-41 — Adozinha de Jesus Souza. — Idem.
 Auto:
 N. 243-41 — Rua Francisco Coutinho n. 183. — Multe-se em duzentos mil réis.
 N. 3.462-41 — Pimentá e Medeiros. — Arquite-se, por não ter sido cumprido o despacho de 28 de março último.
 N. 542-41 — Arão de Souza Campos. — Releve-se a multa, em face do informado.
 N. 8.488-41 — Joaquim Alves Salgado. — Autorizo a ligação, de acordo com o regulamento, em face do informado.
 N. 8.137-41 — Domingos O. da Silva. — Cancele-se o auto por equidade.
 N. 9.559-41 — Francisco dos Anjos Caldas. — Compareça à Secção de Lançamentos.
 N. 1.804-41 — Antônio Manoel Monteiro. — Multe-se em cem mil réis.
 N. 9.404-41 — Nestor do Nascimento. — Compareça à Secção de Lançamentos.
 N. 8.580-41 — Luiz dos Santos Allão. — Certifique-se o que constar.
 N. 8.579-41 — Manoel José Tiburcio. — Idem.
 N. 4.515-41 — Oswaldina Ramos. — Mantenho o despacho anterior.
 N. 9.295-41 — Companhia União Industrial. — Providenciado. Arquite-se.
 N. 9.326-41 — Ary Marques Lobo. — Providenciado. Arquite-se.
 N. 5.987-41 — Companhia Predial São Paulo e Rio. — Idem.
 N. 9.967-41 — Armando A. dos Santos Guimarães. — Multe-se em duzentos mil réis.
 N. 8.136-41 — Luiz Gomes. — Multe-se em duzentos mil réis.
 N. 8.990-41 — Joaquim da Costa Miranda. — Indeferido, em vista do informado.
 N. 9.646-41 — Companhia de Cigarros Souza Cruz. — Deferido de acordo com o informado.

N. 8.576-41 — José Lino Vergueiro. — Idem.
 N. 9.146-41 — Feliciano Emilio Corrêa. — Idem.
 N. 9.309-41 — André Martins Brasil. — Certifique-se.
 N. 7.082-41 — Adalgiza Gomes Gama. — Certifique-se os que constar.
 N. 3.219-41 — Ruy Cunha. — Arquite-se.
 N. 9.975-41 — João de Aguiar Trindade. — Deferido.
 N. 9.973-41 — José Batista dos Santos. — Idem.
 N. 9.835-41 — Manoel Ferreira de Amorim. — Idem.
 N. 9.772-41 — José Santa Eufemia Farinhas. — Idem.
 N. 9.771-41 — Iolanda Santa Eufemia Copello. — Idem.
 Dr. Joaquim Catrambá — Rua Ibituruna n. 113. — Multe-se em quinhentos mil réis.
 Irene Feijó Bittencourt — Praia de Botafogon. 218. — Multe-se em cem mil réis.
 Oswaldo de Almeida — Rua do Riachuelo n. 245. — Multe-se em cem mil réis.
 Auto:
 N. 22-41 — Rua Conde de Bomfim n. 916. — Multe-se em cinquenta mil réis.
 N. 9.971-41 — João Pereira Ramos. — Deferido.
 N. 9.972-41 — João Pereira Ramos. — Idem.
 N. 9.976-41 — Braz da Silva. — Idem.
 N. 10.114-41 — Narcizo Rodrigues. — Idem.
 N. 10.020-41 — João Nunes. — Idem.
 N. 10.090-41 — Maria Pereira Pinheiro. — Idem.
 N. 10.089-41 — Francisco Rodrigues de Oliveira. — Não há o que providenciar.
 N. 7.904-41 — João Martins. — Cancele-se por equidade.
 N. 10.210-41 — Jayme da Silva Felix. — Deferido.
 N. 10.209-41 — Manoel da Silva Peixoto. — Idem.
 N. 10.156-41 — Anibal Gonçalves Farinha. — Idem.
 N. 10.091-41 — Ayres Rodrigues Smith. — Idem.
 N. 9.228-41 — Domingos Pinto da Silva Ventura. — Cancele-se por equidade.
 N. 9.552-41 — Rita Ferreira do Espirito Santo. — Multe-se em duzentos mil réis.
 Antonio Botelho — Rua da Passagem n. 226. — Multe-se em cinquenta mil réis.
 N. 882-41 — Anibal Marques de Sá. — Multe-se em cinquenta mil réis.
 N. 9.719-41 — Carlos Teixeira Rebelo. — Certifique-se.
 N. 17.548-41 — Bhering, Companhia S. A. — Compareça à Secção de Lançamentos.
 N. 8.134-41 — Dianira Gomes. — Dê-se baixa uma vez indenizado o custo do medidor.
 N. 8.806-41 — Fausto Neves Lemos. — Dê-se baixa uma vez quite.
 N. 9.405-41 — Nestor do Nascimento. — Certifique-se o que constar.
 N. 9.396-41 — Bernardo de Almeida Loureiro. — Indeferido, em face do informado.
 N. 9.355-41 — Bento de Oliveira e Souza. — Certifique-se.
 N. 8.658-41 — Manoel Alves de Souza. — Cancele-se o auto por equidade.
 N. 8.332-41 — Elvira Carvalho Mesquita. — Certifique-se.
 N. 9.908-41 — Abilio Domingos. — Compareça à Secção de Lançamentos.
 N. 9.628-41 — Eulalia A. dos Santos Leal. — Nada há que deferir.
 N. 895-41 — Manoel Antonio Ferreira. — Cancele-se o auto por equidade.
 N. 10.286-41 — Manoel Martins de Castro. — Compareça à Secção de Expediente.
 N. 8.070-41 — Manoel Fernandes Novo. — Cancele-se o auto por equidade.
 N. 9.874-41 — Antônio Mendes. — Multe-se em duzentos mil réis.
 N. 10.425-41 — Lincoln de Carvalho. — Encaminhe-se.
 N. 9.943-41 — Maria Rita de Almeida. — Nada há que deferir.
 N. 9.886-41 — Mario Chagas Doria. — Deferido.
 N. 9.080-41 — Friedrich Wilhelm Moeser. — Idem.
 N. 9.827-41 — João Vieira de Oliveira. — Deferido de acordo com o informado.
 N. 9.833-41 — Moacyr Ribeiro da Luz. — Certifique-se o que constar.

DESPACHOS DO SR. ENG. CHEFE DA 3.ª DIVISÃO

N. 3.941-41 — Olivia dos Santos Liqueore e outros. — Deferido, de acordo com a informação.
 N. 6.662-41 — Eduardo Alijó. — Deferido de acordo com o informado.
 N. 9.070-41 — Feliciano Fernandes. — Idem.
 N. 9.166-41 — Domingos José Agueiros. — Idem.
 N. 6.006-41 — Francisco M. Branco. — Deferido, de acordo com a informação.
 N. 7.176-41 — Luiz Carlos Reis. — Idem.
 N. 7.807-41 — Josefina Otero Amil. — Idem.
 N. 8.010-41 — Danilo Carneiro Ribeiro. — A vista do informado, não há que deferir.
 N. 8.084-41 — Guilherme Lindeu. — Deferido, de acordo com a informação.
 N. 8.329-41 — José Luiz. — Idem.

- N. 8.401-41 — Regis & Agostini Ltda. — Idem.
 N. 8.804-41 — José Julião do Almeida. — Idem.
 N. 8.937-41 — Clotário M. F. dos Santos. — Idem.
 N. 8.971-41 — Jose Maria Fernandes. — Idem.
 N. 9.179-41 — Emílio P. da Camara. — Idem.
 9.553-41 — Empresa de Construção Vulcão Ltda. — Deferido, de acordo com a informação.
 N. 9.24-41 — Antônio Pereira. — Compareça ao 1.º Distrito.
 N. 5.117-41 — Rachel de M. Martinelli. — Aguarde oportunidade.
 N. 5.912-41 — Gelva M. de Freitas e outra. — Deferido, de acordo com a informação.
 N. 7.108-41 — Manoel Rosa Franca. — Idem.
 N. 8.186-41 — Ana Vieira da Silva. — Regularize-se o abastecimento das casas I e II com entrada pelo n. 111, instalando-se 2 (dois) hidrômetros, em substituição às duas penas existentes.
 N. 8.266-41 — Manoel Antônio Martins. — Deferido, de acordo com a informação.
 N. 8.574-41 — Irmandade do Glorioso Patriarca de S. José. — Deferido, de acordo com o informado.
 N. 8.589-41 — Ademar de Melo Franco Filho. — Idem.
 N. 8.682-41 — Francisco Picarelli. — Idem.
 N. 8.685-41 — Ilo Dolabela. — Idem.
 N. 8.690-41 — Artur Fernandes da Rosa. — Idem.
 N. 8.788-41 — José Jorge Cheble. — Idem.
 N. 8.789-41 — Augusto Fernandes Lopes. — Complete o traçado da rede das instalações internas, na planta corte, quanto à loja.
 N. 8.864-41 — Artur Moreira de Souza. — Deferido, de acordo com a informação.
 N. 9.158-41 — R. C. R. Brass. — Nada há que providenciar, à vista da informação.
 N. 9.164-41 — Diamantina de Almeida Barbosa. — Compareça ao 3.º Distrito.
 N. 9.331-41 — Antônio Felipe do Rego. — Deferido, de acordo com a informação.
 N. 9.416-41 — Edgard de Jesus Henrique. — Idem.
 N. 9.533-41 — João Julião. — Idem.
 N. 9.211-41 — Judka Goldwasser. — Deferido, de acordo com a informação.
 N. 7.996-41 — Armando Tavares Gonçalves. — Idem.
 N. 8.867-41 — Joaquim da Silva Peixoto. — Idem.
 N. 4.504-41 — Antônio Rodrigues Lage. — Idem.
 N. 4.918-41 — Instituto de A. P. dos Industriários. — Idem.
 N. 4.919-41 — Instituto de A. P. dos Industriários. — Idem.
 N. 4.920-41 — Instituto de A. P. dos Industriários. — Idem.
 N. 6.204-41 — José da Silva Rocha. — Idem.
 N. 6.471-41 — Francisco Rodrigues da Motta. — Junte, na Seção do Expediente, novo esboço, de acordo com as exigências do regulamento em vigor, de modo que as casas I e II e sem número, tenham abastecimento d'água, separadamente, por pena, e o prédio n. 720 e mais o galpão situado nos fundos, por um hidrômetro, tendo em vista a separação por meio de muro, entre os referidos imóveis, figurada no croqui de fls. 7, com entradas privativa. Junte, também, certificado de pagamento do imposto predial do último exercício, das casas I, II e sem número.
 N. 6.822-41 — Alfrido de Souza. — Deferido, de acordo com a informação.
 N. 8.070-41 — Manoel Fernandes Novo. — Quanto ao pedido da substituição da pena d'água por hidrômetro, requerida pelo processo n. 7.917, de 1941, aguarde oportunidade.
 N. 4.320-41 — Pinches Handelsman. — Deferido, de acordo com a informação.
 N. 9.002-41 — Eugenio Proclam Martins. — Idem.
 N. 9.073-41 — Mario Gonçalves. — Idem.
 N. 9.191-41 — Hermogenes Adolfo Marques. — Requeira o atual proprietário.
 N. 9.463-41 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro. — Deferido, de acordo com a informação.
 N. 9.548-41 — Manoel Gomes. — Idem.
 N. 9.570-41 — Yole Cameli. — Cancele-se o auto, tendo em vista o informado pelo Distrito.
 N. 9.623-41 — Custódio Oliveira e Silva. — Deferido, de acordo com a informação.
 N. 6.799-41 — Isaias Augusto Ribeiro. — Afim de regularizar o abastecimento, substitua-se a pena do prédio n. 31, por um hidrômetro.
 N. 7.640-41 — José Jacinto Pacheco. — Deferido, de acordo com a informação.
 N. 7.769-41 — Guilherme Gonçalves Montes. — Compareça à Seção de Expediente, afim de fazer ressaltar, por quem de direito, a emenda feita na numeração dos apartamentos, no documento de folhas 3.
 N. 7.997-41 — Osvaldo Corrêa Bandeira. — Deferido, de acordo com a informação.
 N. 2.193-41 — Alípio dos Santos. — Separe o abastecimento, de modo que os prédios dos fundos, separados por muro, do da frente, tenham abastecimento próprio, devendo requerer esse abastecimento, juntando os documentos exigidos pelo art. 7.º, § 2.º do regulamento em vigor.
 N. 5.653-41 — Judite C. Viegas. — Deferido, de acordo com a informação.
 N. 5.861-41 — Izabel Lopes. — Aguarde oportunidade.
 N. 7.427-41 — Sebastião Diniz Alves. — Deferido, de acordo com o informado.
 N. 7.466-41 — Inacio Bernardino de Castro. — Aguarde oportunidade.
 N. 7.867-41 — Manoel Pedro C. Filho. — Compareça ao 2.º Distrito.
 N. 7.865-41 — Amadeu de Oliveira. — Faça-se a ligação da pena compulsória à rede interna do prédio, tendo em vista o informado.
 N. 8.166-41 — Napoleão de Oliveira. — Deferido, de acordo com a informação.
 N. 8.344-41 — José M. Soares. — Aguarde oportunidade.
 N. 8.410-41 — Hans A. Kjar. — Deferido, de acordo com a informação.
 N. 8.459-41 — João Orlando. — Idem.
 N. 8.507-41 — Adelino Bernardo Dias. — Idem.
 N. 8.813-41 — Lidia de Paula F. Santos. — Idem.
 N. 8.883-41 — Francisco do Couto. — Compareça ao 2.º Distrito.
 N. 8.886-41 — Barbarino Malincomico. — Deferido, de acordo com a informação.
 N. 8.964-41 — José Batista. — Compareça ao 2.º Distrito.
 N. 9.012-41 — Antônio Luiz da Costa. — Idem.
 N. 9.013-41 — Paulo Alves Lanhas. — Idem.
 N. 9.026-41 — Francisco Manoel Sobral. — Deferido, de acordo com a informação.
 N. 9.089-41 — Ataulpa A. de Carvalho. — Idem.
 N. 9.095-41 — Antônio Gomes de Oliveira. — Idem.
 N. 9.103-41 — Lavid Dodeles. — Compareça ao 2.º Distrito.
 N. 9.132-41 — Joaquim de Sá. — Deferido, de acordo com a informação.
 N. 9.162-41 — Antonio Francisco Paes. — Idem.
 N. 9.360-41 — Eugenia Braga Gomes. — Idem.
 N. 9.471-41 — Olivia Maria Pereira. — Idem.
 N. 9.472-41 — Sebastião Moreira. — Idem.
 N. 9.473-41 — Antônio Benedito Bordaio. — Idem.
 N. 9.488-41 — Geraldino A. de Oliveira. — Idem.
 N. 7.751-41 — Augusto Rodrigues. — Deferido, de acordo com a informação.
 N. 8.453-41 — Armando Lopes da Costa. — Idem.
 N. 4.835-41 — Salvador Esperança. — Idem.
 N. 5.711-41 — George Altnegg. — Idem.
 N. 7.052-41 — Caixa C. C. do M. da Marinha. — Idem.
 N. 7.434-41 — Alfredo Lehmert. — Idem.
 N. 7.496-41 — Nicolau Roque Bicha. — Compareça ao 3.º Distrito.
 N. 7.500-41 — José Pereira. — Idem.
 N. 7.641-41 — Domingos de Oliveira. — Eleve para 1.200 litros, a capacidade do depósito d'água, tendo em vista o figurado na planta anexa.
 N. 7.644-41 — Esmeralda da Silva Oliveira. — Compareça ao 1.º Distrito.
 N. 7.726-41 — Max Doerzapff. — Deferido, de acordo com a informação.
 N. 7.821-41 — Antônio Gonçalves Claro. — Compareça ao 2.º Distrito.
 N. 7.901-41 — Antônio F. de O. Salvador. — Deferido, de acordo com a informação.
 N. 8.054-41 — Luiz Gonçalves dos Nascimento. — Idem.
 N. 8.567-41 — Genesio Pires. — Idem.
 N. 8.592-41 — Sebastião Ferreira. — Aguarde oportunidade.
 N. 8.789-41 — Augusto Fernandes Lopes. — Deferido, de acordo com a informação.
 N. 8.860-41 — Marcos Alves de Oliveira. — Compareça ao 1.º Distrito.
 N. 8.877-41 — Manoel Nunes Alves. — Deferido, de acordo com a informação.
 N. 9.057-41 — Pedro Vieira de Araujo. — Compareça ao 3.º Distrito.
 N. 9.071-41 — Paulo Jann. — Aguarde o serviço de generalização do emprego de hidrômetros.
 N. 9.254-41 — Maria Ferreira. — Compareça ao 3.º Distrito.
 N. 9.361-41 — Alberto Gonçalves Fraga. — Idem.
 N. 9.455-41 — Avelino Sperb. — Idem.
 N. 9.543-41 — Empresa Nacional de Construção Ltda. — Deferido, de acordo com a informação.
 N. 9.461-41 — Clodoaldo Caldas. — Idem.
 N. 9.686-41 — José Leite Filho. — Idem.
 N. 9.689-41 — Francisco Alencar Landim. — Idem.
 N. 9.691-41 — Henrique de Souza. — Idem.
 N. 9.708-41 — Euclides Malaquias Souza. — Idem.
 N. 9.769-41 — Caixa C. C. para o P. do M. da Marinha. — Deferido, de acordo com a informação.
 N. 10.144-40 — José Manoel Maximino. — Idem.
 N. 7.730-41 — Domingos B. do Espírito Santo. — Aguarde oportunidade.
 N. 8.555-41 — Instituto dos Comerciantes. — Junte, na S. do Expediente, certificado de numeração dos prédios da rua Cardoso de Moraes, para os quais requer concessão d'água e completo o traçado da rede das internas, nas plantas anexas inclusive no corte.
 N. 8.619-41 — Antônio Mendes. — Aguarde oportunidade.
 N. 8.658-41 — Manoel Alves de Souza. — Quanto ao pedido de substituição da pena por hidrômetro, aguarde oportunidade.
 N. 9.069-41 — Argemiro Garcia Martins. — Deferido, de acordo com a informação.
 N. 9.161-41 — Antônio Marinho. — Idem.
 N. 9.188-41 — João Rodrigues de Almeida. — Idem.
 N. 9.363-41 — João Batista Esteves. — Idem.

N. 13.882-40 — Carolina Rosa Leda. — Idem.
 N. 9.733-41 — Antônio da Silva Cristino. — Deferido, de acordo com a informação.
 N. 9.745-41 — Francisco Antunes Gomes. — Idem.
 N. 9.746-41 — Maria Felix da Silva. — Idem.
 N. 5.771-41 — Rafael Russo. — Idem.
 N. 7.766-41 — Maria Amelia T. de Almeida. — Idem.
 N. 8.111-41 — Guilherme Moreira. — Aguarde oportunidade.
 N. 8.197-41 — Augusto Garcia. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 8.390-41 — Francisco Garcia. — Idem.
 N. 8.632-41 — Sebastião Marques da Silva. — Aguarde oportunidade.
 N. 8.633-41 — Alzira M. da Veiga. — Idem.
 N. 8.684-41 — José Maria Gonçalves. — Idem.
 N. 8.713-41 — Maria Amalia Tavares Almeida. — Deferido, de acordo com a informação.
 N. 9.178-41 — Ana Joaquina da R. Faria. — Idem.
 N. 9.222-41 — José Mendes Mano. — Idem.
 N. 9.711-41 — Jacinto Abitan. — Idem.
 N. 10.005-41 — Luiz Gonzaga D. Filho. — Compareça ao 3.º Distrito.
 N. 6.366-41 — Francisco Fernandes. — Deferido, de acordo com a informação.
 N. 7.742-41 — José Torelli. — Idem.
 N. 8.715-41 — Antônio Rodrigues. — Indeferido, tendo em vista o informado.
 N. 676-41 — Jankiel Vouderman. — Deferido, de acordo com a informação.
 N. 5.228-41 — Armando Tavares Gonçalves. — Idem.
 N. 5.234-41 — Antônio Antunes Vieira. — Idem.
 N. 8.647-41 — José da Costa Fontes. — Idem.
 N. 8.758-41 — Maria Rosa Gonçalves. — Idem.
 N. 7.867-41 — Manoel Pedro C. Filho. — Idem.
 N. 8.968-41 — Otacilio Pedro Vasco. — Aguarde oportunidade.
 N. 8.988-41 — Alvaro Pereira dos Santos. — Compareça ao 2.º Distrito.
 N. 9.077-41 — Associação dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro. — Deferido, de acordo com a informação.
 N. 9.133-41 — Manoel de Almeida Rebelo. — Substitua-se o medidor existente como propõe o Engenheiro Chefe da S. de Hidrômetros.
 N. 9.299-41 — Izaura Videira Pereira. — Deferido, de acordo com a informação.
 N. 9.419-41 — Otília C. da Silva Tavares. — Idem.
 N. 9.430-41 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro. — Deferido, de acordo com a informação.
 N. 9.315-41 — Enriqueta G. Carinhas e outros. — Idem.
 N. 3.797-41 — Banco Boavista. — Idem.
 N. 4.438-41 — Manoel Pereira da Costa. — Idem.
 N. 4.656-41 — Mario dos Santos. — Idem.
 N. 7.678-41 — Teodoro Frederico Petersen. — Idem.
 N. 8.497-41 — Manoel da Silva Peixoto. — Idem.
 N. 8.634-41 — Joaquim Gonçalves. — Idem.
 N. 8.822-41 — Felix Celso Teixeira Lopes. — Junte, na S. de Expediente, os documentos exigidos no § 2.º do art. 7.º do regulamento em vigor.
 N. 8.910-41 — Benedito Bessa Monteiro. — Deferido, de acordo com a informação.
 N. 9.074-41 — Maria Belinaia. — Idem.
 N. 9.246-41 — Pedro de Freitas. — Compareça ao 2.º Distrito.
 N. 9.282-41 — Manoel Lopes da Rocha. — Deferido, de acordo com a informação.
 N. 9.300-41 — Job Fróes de Andrade. — Idem.
 N. 9.568-41 — Zilda Jordão Neves. — Idem.
 N. 9.698-41 — Maria Souza Martins. — Idem.
 N. 9.700-41 — José Ferreira Leal. — Idem.
 N. 9.710-41 — Antônio Marques de Medeiros. — Idem.
 N. 9.859-41 — Francisco P. Tinoco Cabral. — Idem.
 N. 9.734-41 — Albino dos Santos. — Idem.
 N. 9.754-41 — Franz Grumer. — Idem.
 N. 9.860-41 — Sebastião Paulo da Cruz. — Idem.
 N. 9.889-41 — Alice Palmeira. — Idem.
 N. 9.993-41 — Carlos José da Silva. — Idem.
 N. 10.015-41 — Lindonor Vieira dos Santos. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 15.101-40 — 9.436-40 — Francisco Amaral Rodrigues. — Quanto ao pedido de substituição de pena por hidrômetro, aguarde oportunidade.
 N. 8.407-41 — João Batista da Cunha. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 8.504-41 — Juvenal de Souza Cintra. — Idem.
 N. 8.868-41 — Lourenço Machado. — Aguarde oportunidade.
 N. 8.874-41 — Maria M. Pereira. — Junte, na S. de Expediente, novo esboço, tendo em vista o informado pelo distrito.
 N. 8.978-41 — Euclides Ferreira. — Aguarde oportunidade.
 N. 9.072-41 — Pedro da Silva Soares. — Deferido, de acordo com a informação.

N. 9.145-41 — Irmandade Santa Cruz dos Militares. — A vista das informações prestadas, nada há que deferir.
 N. 9.164-41 — Diamantina de Almeida Barbosa. — Deferido, de acordo com o informado.
 N. 9.327-41 — Francisco de Carvalho Pacheco. — Idem.
 N. 9.390-41 — João Gonçalves Netto. — Idem.
 N. 9.464-41 — Rafael José Gonçalves Junior. — Idem.
 N. 9.576-41 — Adriano Rodrigues Gomes. — Idem.
 N. 9.685-41 — Julia Amelia Martins. — Idem.
 N. 9.712-41 — João Ubaldo da França. — Idem.
 N. 9.751-41 — P. Duvivier & Cia. — Idem.
 N. 9.819-41 — Joaquim Domingues da Cruz. — Idem.
 N. 9.937-41 — Dulce Ribeiro Bastos. — Idem.
 N. 9.939-41 — Aurélio Dizon. — Idem.
 N. 10.007-41 — Eduardo Bastos Agostini. — Idem.
 N. 13.964-40 — Júlio Gonçalves. — Idem.
 N. 5.542-41 — Angelo de Moraes. — Idem.
 N. 8.414-41 — Vitorino Alves de Sá. — Aguarde oportunidade.
 N. 3.388-41 — José da Cunha. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 6.920-41 — Américo de Oliveira. — Aguarde oportunidade.
 N. 7.049-41 — Santo Crivano Filho. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 7.522-41 — Maria Emilia Bittencourt. — Aguarde oportunidade.
 N. 7.872-41 — Armando Loiro Torreão. — Prepare as instalações internas, de modo que cada prédio seja abastecido d'água pela sua testada própria fazendo a devida retificação no traçado figurado na planta anexa.
 N. 8.127-41 — Guilhermino Gomes da Silva. — Aguarde oportunidade.
 N. 8.341-41 — Adalberto Campos Saraiva. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 8.358-41 — Abílio Gonçalves Bastos. — Idem.
 N. 8.434-41 — Emilia Duarte de Almeida. — Aguarde oportunidade.
 N. 8.642-41 — Antônio Martins Barbosa. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 9.517-41 — Charbel Chedid. — Compareça ao 2.º Distrito.
 N. 9.706-41 — José Gomes de Rezende Junior. — Compareça ao 1.º Distrito.
 N. 9.717-41 — Germano de Magalhães. — Compareça ao 2.º Distrito.
 N. 9.877-41 — Rafael de Luca. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 9.959-41 — Maria A. Vieira da Cruz. — Idem.
 N. 10.119-41 — I. A. P. dos Empregados em Transportes e Cargas. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 10.178-41 — Idem. — Idem.
 N. 10.178-41 — Mercedes Clemencia Teixeira. — Idem.
 N. 4.020-41 — José Antônio de Souza. — Aguarde oportunidade.
 N. 7.825-41 — Luiz do Souto Gonçalves. — Substitua-se o medidor na forma proposta pelo Engenheiro Chefe da S. de Hidrômetros.
 N. 7.523-41 — Salvador Francisco Bacalhau. — Aguarde oportunidade.
 N. 8.538-41 — Geraldina da Silva Mendes. — Idem.
 N. 9.370-41 — José Gonçalves Martins. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 9.652-41 — Penhas Abenhaím. — Compareça ao 2.º Distrito.
 N. 744-41 — Moacir Ribeiro da Luz. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 8.754-41 — Maria A. Cardoso Rebelo. — Compareça ao 2.º Distrito.
 N. 9.310-41 — Manoel Linhares. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 9.677-41 — José Cima Cabal. — Compareça ao 2.º Distrito.
 N. 9.796-41 — José Gonçalves da Rocha. — Idem.
 N. 9.867-41 — Maria de Jesus Neto. — Idem.
 N. 3.405-41 — Gilberto Marques Lisboa. — Deferido, de acordo com a informação.
 N. 4.980-41 — José Ferreira de Almeida Jr. — Idem.
 N. 6.661-41 — Cia. Cerâmica Brasileira. — Faça-se a remoção dos medidores para o local indicado.
 N. 8.602-41 — Olímpio Inácio de Lima. — Junte, na S. de Expediente, documento que prove ter o prédio o número 331, tendo em vista o informado em 15-8-41, e completa o traçado da rede das instalações internas, no esboço anexo.
 N. 8.861-41 — José João Lopes. — Junte, na S. de Expediente o imposto predial correspondente ao imóvel sob o n. 66, antigo 26, tendo em vista o certificado de revisão de numeração, as fls. 5; outrossim a petição deve ser assinada pelos proprs. do prédio.
 N. 9.784-41 — Eliário da Silva. — Deferido, de acordo com a informação.

N. 9.965-41 — Waldemar C. de Oliveira Cruz. — Idem.
 N. 14.802-40 — Cezar Augusto Chiafietti. — Junte na S. do expediente as plantas do prédio, de acordo com o § 1.º do art. 7.º do regulamento.
 N. 789-41 — Delfim Moreira da Cunha. — Aguarde oportunidade.
 N. 8.177-41 — José Pedro Borges. — Deferido, de acordo com a informação.
 N. 8.310-41 — Antonio José Vaz. — Aguarde oportunidade.
 N. 8.391-41 — Eugenio A. dos Reis. — Idem.
 N. 8.825-41 — Tomaz de Aquino Quintanilha. — Idem.
 N. 8.980-41 — Alberto Fernandes Moreira. — Idem.
 N. 9.015-41 — Armindo da Silva Ferreira. — Deferido, de acordo com a informação.
 N. 9.527-41 — Alfredo Barbosa dos Santos. — Aguarde o serviço de generalização de abastecimento d'água por hidrômetro.
 N. 9.583-41 — Lastenne Leite. — Compareça ao 2.º Distrito.
 N. 9.792-41 — Manoel P. de Figueiredo. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 9.794-41 — Hugo Ribeiro Carneiro. — Idem.
 N. 9.858-41 — Francisco E. do N. Silva Filho. — Junte na S. do Expediente o projeto aprovado da construção dos prédios ns. 12 e 14 de vez que as plantas anexas referem-se aos de ns. 18 e 20, tendo em vista as plantas de situação de fls. 5 e 6.
 N. 10.095-41 — Francisco Marques Gabão. — Indeferido de acordo com a informação.
 N. 14.583-41 — Alvaro Moreira. — Idem.
 DESPACHOS DO SR. ENGENHEIRO-CHEFE DA 4.ª DIVISÃO
 N. 7.417-41 — Rua da Candelária n. 106 — Deferido.
 N. 7.086-41 — Rua Barão de Cotegipe n. 193 — Idem.
 N. 8.185-41 — Rua Icaraf n. 20. — Idem.
 N. 8.963-41 — Travessa do Rosário n. 7. — Idem.
 N. 8.845-41 — Rua da Constituição n. 37. — Idem.
 N. 8.512-41 — Rua Vilela Tavares n. 280. — Idem.
 N. 8.742-41 — Rua Leandro Martins n. 54. — Idem.
 N. 8.733-41 — Praça Marechal Ancora. — Idem.
 N. 8.263-41 — Rua de São Christovão ns. 481, 101 e 302. — Idem.
 N. 7.519-41 — Rua Jorge Rudge n. 200 — Idem.
 N. 15.589-40 — Rua Ibitará n. 150. — Idem.
 N. 7.895-41 — Rua Mario Portela n. 29 A. — Idem.
 N. 8.237-41 — Rua Dipsis n. 134. — Idem.
 N. 7.870-41 — Rua Paula Ramos ns. 146-150. — Idem.
 N. 7.686-41 — Rua Maia Lacerda n. 100 A. — Idem.
 N. 7.768-41 — Rua Monte Alegre ns. 176- s. 101. — Idem.
 N. 8.763-41 — Rua Monte Alegre ns. 45, 201 e 403. — Idem.
 N. 7.982-41 — Rua E. (Jardim Laranjeira), ns. 101 e 201. — Idem.
 N. 7.884-41 — Rua Costa Lobo n. 78 A. — I, II e III. — Idem.
 N. 8.062-41 — Avenida Graça Aranha ns. 32-32 A. — Idem.
 N. 8.331-41 — Rua Clovis Bevilacqua ns. 196, 101 e 302. — Idem.
 N. 8.524-41 — Rua Dr. Otávio Queli ns. 22 e 101. — Idem.
 N. 1.025--F-41 — Rua Calrambi n. 29. — Idem.
 N. 8.294-41 — Rua Senador Muniz Freire ns. 56, 101 e 352. — Idem.
 N. 8.573-41 — Travessa Vasconcelos n. 36 — II, IV. — Idem.
 N. 7.483-41 — Rua Getulio ns. 192, 101 e 102. — Idem.
 N. 7.296-41 — Rua Professora Ester Melo n. 48. — Idem.
 N. 4.075-41 — Rua Sá Viana ns. 111, 115 e 117. — Idem.
 N. 5.206-41 — Praça Nobel n. 11. — Idem.
 N. 5.585-41 — Rua Caruarú n. 150. — Idem.
 N. 5.333-41 — Rua Caruarú n. 160. — Idem.
 N. 8.745-41 — Rua Gravataí n. 20. — Idem.
 N. 7.353-41 — Rua Frei Fabiano ns. 232, 101 e 201. — Idem.
 N. 7.353-41 — Rua Marques Leão ns. 44 e 101. — Idem.
 N. 7.267-41 — Rua Marques Leão ns. 40, 101 e 201. — Idem.
 N. 8.164-41 — Rua Borges Monteiro ns. 195-101. — Idem.
 N. 7.513-41 — Rua Julio de Castilhos n. 64 — Idem.
 N. 7.685-41 — Rua Corcovado n. 166. — Idem.
 N. 7.658-41 — Rua Barata Ribeiro n. 203. — Idem.
 N. 7.692-41 — Rua Getulio das Neves n. 10. — Idem.
 N. 8.163-41 — Rua Dois de Dezembro ns. 46 e 101. — Idem.
 N. 7.092-41 — Avenida Bartolomeu Mitre ns. 613 e 201. — Idem.
 N. 7.682-41 — Travessa Navarro n. 45. — Idem.
 N. 8.063-41 — Rua José Bonifácio ns. 112, 101 e 102. — Deferido.
 N. 8.063-41 — Rua Tenente Costa n. 229. — Idem.
 N. 6.024-41 — Rua Botucatu n. 85. — Idem.
 N. 8.594-41 — Rua Mendes Tavares ns. 22, 101 e 201. — Idem.
 N. 6.397-41 — Rua Rosa e Silva n. 232. — Idem.
 N. 6.571-41 — Rua Juiz de Fora n. 129. — Idem.
 N. 6.624-41 — Rua Sá Viana n. 204. — Idem.
 N. 8.575-41 — Rua Caruarú ns. 228, 101 e 201. — Idem.
 N. 9.128-41 — Rua Guimarães ns. 43, 43 A, 45 e 45 B. — Idem.
 N. 569-41 — Rua Dr. Jobim n. 43. — Idem.
 N. 8.357-41 — Rua Baroneza de Poconé n. 122. — Idem.
 N. 8.563-41 — Rua Faro ns. 31, 101 e 302. — Idem.
 N. 8.702-41 — Avenida Atlântica ns. 770, 101 e 1.002. — Idem.

N. 8.527-41 — Rua Oliveira Rocha ns. 20, 103 e 302. — Idem.
 N. 6.879-41 — Rua São Januário ns. 173 — 1 a 13. — Idem.
 N. 8.206-41 — Rua Nina Rodrigues n. 58. — Idem.
 N. 7.740-41 — Rua Artur Araripe n. 27. — Idem.
 N. 1.745-F-41 — Praça General Tibúrcio, s/n. — Idem.
 N. 7.774-41 — Rua Visconde de Ilamarati ns. 81 e 101. — Idem.
 N. 7.725-41 — Rua Senador Bernardo Monteiro n. 157 — Idem.
 N. 8.477-41 — Rua Teodoro da Silva ns. 233 e 101. — Idem.
 N. 8.603-41 — Rua Carlos Seid ns. 93, 93 A e 201. — Idem.
 N. 8.606-41 — Rua Santa Alexandrina n. 352. — Idem.
 N. 8.402-41 — Rua Voluntários da Pátria n. 475. — Idem.
 N. 7.969-41 — Rua da Passagem n. 101. — Idem.
 N. 8.060-41 — Rua Henrique Flauss n. 129. — Idem.
 N. 8.081-41 — Rua Barata Ribeiro ns. 207 e 306. — Idem.
 N. 8.845-41 — Rua da Constituição n. 37. — Idem.
 N. 9.021-41 — Avenida N. Copacabana n. 1.175. — Idem.
 N. 9.554-41 — Rua Barão de Itapagipe n. 392. — Idem.
 N. 7.099-41 — Rua Soares n. 83. — Idem.
 N. 8.234-41 — Rua Atalaia n. 117. — Idem.
 N. 7.879-41 — Rua Atiba ns. 10 e 10 A. — Idem.
 N. 8.855-41 — Rua Marechal Jofre n. 81. — Idem.
 N. 8.628-41 — Rua Riachuelo n. 43. — Idem.
 N. 1.769-11 — Rua Pereira de Almeida n. 59-V. — Idem.
 N. 6.314-41 — Rua Uberaba n. 58. — Idem.
 N. 5.043-41 — Rua Sá Viana ns. 219 e 221. — Idem.
 N. 7.112-41 — Rua Barão de Mesquita ns. 675, 201 e 202. — Idem.
 N. 9.100-41 — Rua Abade Ramos n. 107. — Idem.
 N. 8.699-41 — Rua Senador Vergueiro ns. 107 e 101. — Idem.
 N. 6.883-41 — Rua Dois de Maio ns. 151 e 183. — Idem.
 N. 6.883-41 — Rua Viuva Ortigão n. 7. — Idem.
 N. 6.883-41 — Rua Projetada ns. 12, 40, 91 e 92. — Idem.
 N. 6.883-41 — Rua Baronesa de Engenho Novo ns. 133 e 119. — Idem.
 N. 6.378-41 — Avenida Julio Furtado n. 240 — Idem.
 N. 6.572-41 — Rua Campinas n. 16. — Idem.
 N. 8.327-41 — Rua Paz de Siqueira n. 42. — Idem.
 N. 6.066-41 — Rua Marechal Jofre n. 93. — Idem.
 N. 5.236-41 — Rua Vaz de Toledo n. 32. — Idem.
 N. 8.933-41 — Rua Dispsis ns. 142, 101 e 201. — Idem.
 N. 6.901-41 — Rua Rosa e Silva n. 210. — Idem.
 N. 6.810-41 — Rua Rosa e Silva n. 239. — Idem.
 N. 8.928-41 — Rua Moura Brasil n. 68 — Idem.
 N. 8.622-41 — Avenida Maracanã n. 1.475. — Idem.
 N. 7.838-41 — Rua Grajaú ns. 202, 101 e 302. — Idem.
 N. 6.816-41 — Rua Borda do Mato ns. 10 e 10 A. — Idem.

Seção de Expediente e Contabilidade, em 29 de agosto de 1941.
 — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da Seção.

Conselho Nacional de Serviço Social

EXPEDIENTE

Processos despachados pelo Sr. Ministro da Educação e Saúde:

N. 19.697-41 — Associação da Imprensa de Pernambuco, de Recife. — Em face do parecer, indeferido. De ordem do Sr. Ministro, C. Drummond, chefe do Gabinete. — 25-8-41.
 N. 19.310-41 — Colégio de São José, de Maceió, Alagoas. — Em face do parecer, indeferido. De ordem do Sr. Ministro. — C. Drummond, chefe do Gabinete. — 25-8-41.
 N. 19.862-41 — Sociedade Pró-Colônia de Férias de Marataises, de Cachoeiro de Itapemirim, E. Santo. — Em face do parecer, indeferido. De ordem do Sr. Ministro. — C. Drummond, chefe do Gabinete. — 23-8-41.
 N. 18.967-41 — Escola Santa Clara, de São Paulo. — De acordo com o parecer. De ordem do Sr. Ministro. — C. Drummond, chefe do Gabinete. — 23-8-41.
 N. 24.079-41 — Santa Casa de Misericórdia, do Socorro, São Paulo (auxílio extraordinário). — Em face do parecer, arquivado-se. De ordem do Sr. Ministro. — C. Drummond, chefe do Gabinete. — 25-8-41.
 N. 19.490-41 — Associação Damas de Caridade, de Rio Pardo, Rio Grande do Sul. — Em face do parecer, arquivado-se. De ordem do Sr. Ministro. — C. Drummond, chefe do Gabinete. — 23-8-41.
 N. 15.172-41 — Colégio Santa Terezinha, de Formiga, Minas Gerais. — Em face do parecer, indeferido. De ordem do Sr. Ministro, C. Drummond, chefe do Gabinete. — 23-8-41.
 Notificações aos interessados:

Pelo Relator Ministro Ataúlpho do Paiva:

N. 17.299-41 — Sociedade Amiga dos Pobres, de Ribeirão Preto, São Paulo. — Não foi cumprido o despacho anterior: o relatório impresso apresentado, deve ser assinado por toda Diretoria.
 N. 2.274-41 — Asilo de Maria Imaculada, de Santos, São Paulo. — Selo a petição sobre aumento de subvenção.
 N. 11.191-41 — Associação Fluminense de Amparo aos Cegos, de Niterói, Rio de Janeiro. — Junte novo balanço de acordo com o Formulário e bem assim outro atestado em forma legal referindo precisamente o número e a natureza dos serviços prestados gratuitamente em 1940.

N. 19.728-41 — Asilo de Mendicidade Dr. Thomas, de Manaus, Amazonas. — Habilite-se na forma da lei.

N. 19.989-41 — Asilo de São Vicente de Paulo, de Descalvado, São Paulo. — O balancete apresentado deve ser assinado pelo presidente e guarda-livros, além do tesoureiro. Junte a resposta ao questionário e outro atestado referindo precisamente o número de indigentes internados gratuitamente em 1940. Apresente também o relatório dos trabalhos realizados durante o ano passado. Todos os documentos deverão obedecer aos modelos constantes do Formulário deste Conselho.

N. 20.446-41 — Associação Santa Izabel, de Ilhéus, Baía. — Junte a resposta ao questionário e novo balancete de acordo com os modelos do Formulário, bem assim novo atestado referindo precisamente o número e a natureza dos serviços prestados gratuitamente em 1940.

N. 20.897-41 — Sociedade Beneficente Sopa dos Pobres, de Juiz de Fora, M. Gerais. — Habilite-se na forma da lei.

N. 20.072-41 — Ginásio Municipal de Muqui, Espírito Santo. — Habilite-se na forma da lei.

N. 20.297-41 — Hospital de N. S. da Conceição, do Alto Rio Doce, M. Gerais. — Junte o balancete de 1940 e a resposta ao questionário, ambos de acordo com o formulário.

N. 33.428-41 — Associação de Damas de Caridade do Hospital São Vicente de Paulo, de Cruz Alta, Rio G. do Sul (auxílio extraordinário). — Complete o selo da petição inicial.

N. 24.582-41 — Instrução Artística do Brasil, de São Paulo. — Junte atestado em forma legal referindo precisamente o número e os serviços e trabalhos executados durante o ano passado. Não bastam as informações do relatório. O atestado é que faz prova. O balancete deve ser também assinado pelo tesoureiro.

N. 37.426-41 — Fundação Darcy Vargas, do D. Federal. — Junte o relatório do ano passado, a resposta ao questionário e novo balancete de 1940, peças essenciais. Devem obedecer aos modelos constantes do Formulário deste Conselho.

N. 19.730-41 — Santa Casa de Misericórdia, de Arroio Grande, Rio Grande do Sul. — Junte novo balancete precisamente de acordo com os modelos do formulário de execução obrigatória.

Pelo Sr. Dr. Ernani Agrícola:

N. 19.497-41 — Associação Espírita de Carangola, Minas Gerais. — Apresente, dentro de 20 dias: 1 — declaração de modo positivo qual a aplicação que pretende dar à subvenção a receber; 2 — atestado referente à Associação mantenedora e não ao seu departamento apenas, pois, este não é autônomo; 3 — balancete (receita e despesa) referente à instituição legalmente habilitada e relação do pessoal remunerado ou não, de acordo com o Formulário, págs. 12-1 a 15.

N. 19.312-41 — Colégio Paulista, de São Paulo. — Apresente, dentro de 20 dias: 1 — certidão de que se acha legalmente registrada com personalidade jurídica; 2 — atestado passado por autoridade competente, provando que a instituição preenche as condições exigidas pela legislação vigente e a natureza dos serviços gratuitos prestados, bem como o número de pessoas beneficiadas; 3 — resposta ao questionário e dados numéricos; 4 — relação do pessoal remunerado ou não. Todos os documentos deverão obedecer aos modelos do formulário, págs. 6 a 15.

N. 19.135-41 — Cruzada Pernambucana de Educação, de Recife, Pernambuco. — Complete a documentação necessária, obedecendo as instruções constantes do formulário deste Conselho, págs. 6 a 15.

N. 18.277-41 — Colégio Parquial da Tijuca, do Distrito Federal. — Apresente, dentro de 10 dias: 1 — planta baixa do estabelecimento e não apenas da locação; 2 — fotografias de suas instalações; 3 — atestado passado por autoridade competente, com firma reconhecida e declaração do cargo que desempenha o atestante; 4 — três exemplares dos estatutos.

N. 19.437-41 — Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, do Distrito Federal. — Apresente, dentro de 10 dias, atestado passado por autoridade competente, de acordo com o formulário, pág. 6, e relação do pessoal remunerado ou não, pág. 15.

N. 19.463-41 — Curso Azevedo Lima, do D. Federal. — Apresente, dentro de 10 dias: 1 — certidão do registro dos estatutos e prova de que tem personalidade jurídica; 2 — atestado nos termos da lei (pág. 6 do formulário); 3 — resposta ao questionário e dados numéricos; 4 — balancete com demonstração de receita e despesa, nem como relação do pessoal remunerado ou não (págs. 12-1 a 15), tudo devidamente assinado, como nos modelos; 5 — declarar que aplicação pretende dar à subvenção solicitada; 6 — planta baixa e fotografias de suas instalações.

Pela Relatora Sra. Eugenia Hamann:

N. 37.406-41 — Associação dos Profissionais de Imprensa de São Paulo. — Apresente, conforme determina a lei, em se tratando de primeiro pedido, planta e fotografias de suas instalações, balanço e demonstração da receita e despesa de 1940, de acordo com o formulário deste Conselho.

Pelo Relator Dr. Saul de Gusmão:

N. 25.058-41 — Conferência S. Vicente de Paulo, de S. José do Barro, Minas Gerais. — Complete a documentação exigida pelo decreto-lei n. 527, de 1-7-38.

N. 23.505-41 — Assistência aos Mendigos e Menores, de Recife, Pernambuco. — Complete a documentação legal.

Pelo Relator Dr. Olinto de Oliveira:

N. 19.920-41 — Conferência de S. Vicente de Paulo, de Guapá, Minas Gerais. — Apresente certidão de personalidade jurídica, de acordo com a Lei, e atestado, (art. 7.º do decreto-lei n. 527, de 1-7-38), obedecendo o Formulário deste Conselho.

N. 19.921-41 — Academia Literária Sul-Riograndense, de Porto Alegre. — Apresente atestado, de acordo com a Lei e com o Formulário deste Conselho.

N. 18.862-41 — Instituto de Assistência e Proteção à Infância, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. — Apresente relatório pormenorizado de suas atividades em 1940, balancete (receita e despesa) do ano passado, devidamente assinado e atestado de acordo com a Lei e com o Formulário deste Conselho.

N. 19.417-41 — Hospital de Lageado, mantido pela Sociedade Beneficência e Caridade, de Rio Grande, Rio Grande do Sul. — Apresente os documentos exigidos pelo decreto-lei n. 527, de 1-7-38, obedecendo as instruções do Formulário deste Conselho.

N. 20.394-41 — Colégio Santa Catarina, de Belém, Pará. — Complete a documentação exigida pelo decreto-lei n. 527, de 1-7-38.

N. 19.670-41 — Associação de Assistência e Proteção aos Menores, de Campinas, S. Paulo. — Apresente esclarecimentos sobre a quantia que aparece no balanço como subvenção do Governo Federal. Pelo Relator Dr. Lévi Miranda:

N. 19.255-41 — Associação das Escolas Populares 15 de Novembro, de S. Paulo. — Complete a habilitação, enviando: relatório de suas atividades em 1940, balancete (receita e despesa) do ano passado, resposta ao Questionário constante do Formulário (pág. 7).

N. 19.713-41 — Agremiação Espírita Francisco de Paula, do Distrito Federal. — Habilite-se na forma da lei e de acordo com o Formulário deste Conselho.

N. 19.120-41 — Santa Casa de Caridade de S. Vicente de Paulo, de Coração de Jesus, Minas Gerais. — Habilite-se na forma da Lei e de acordo com o Formulário deste Conselho.

N. 18.930-41 — Colégio e Escola Normal N. S. do Carmo, de Cataguazes, Minas Gerais. — Habilite-se na forma da Lei e de acordo com o Formulário deste Conselho.

N. 19.449-41 — Conferência de S. Vicente de Paulo, de Manhuassu, Minas Gerais. — Habilite-se na forma da Lei e de acordo com o Formulário deste Conselho.

N. 19.524-41 — Casa N. S. da Glória, de S. Paulo. — Junte balanço de suas contas, de acordo com o Formulário, relativo ao exercício de 1940.

N. 19.523-41 — Academia de Ciências e Letras, de S. Paulo. — Habilite-se na forma da lei e de acordo com o formulário.

N. 19.491-41 — Hospital S. Sebastião Martir, de Venâncio Aires, Rio Grande do Sul. — Habilite-se na forma da lei e de acordo com o Formulário.

N. 19.259-41 — Ambulatório e Dispensário Nelson Fernandes, de S. Paulo. — Habilite-se na forma da lei e de acordo com o Formulário.

N. 19.260-41 — Ambulatório S. José da Casa Verde, de S. Paulo. — Habilite-se na forma da Lei e de acordo com o Formulário.

N. 19.264-41 — Albergue Noturno do Centro Espírita Jesus e Caridade, de Mogi Mirim, S. Paulo. — Habilite-se na forma da lei e de acordo com o Formulário.

N. 19.134-41 — Escola Doméstica do Recife, de Pernambuco. — Habilite-se na forma da lei e de acordo com o Formulário deste Conselho.

N. 18.981-41 — Clínica Dentária, de Juiz de Fora, Minas Gerais. — Habilite-se na forma da lei e de acordo com o Formulário deste Conselho.

N. 19.638-41 — Centro Espírita Auxiliador Profeta Zacarias, de S. Paulo. — Habilite-se na forma da lei e de acordo com o Formulário deste Conselho.

N. 19.832-41 — Posto Médico de Piranga, de Minas Gerais. — Habilite-se na forma da lei e de acordo com o Formulário deste Conselho.

N. 19.726-41 — Associação Espírita Jesus Consolador, de S. Paulo. — Habilite-se na forma da lei e de acordo com o Formulário deste Conselho.

N. 19.658-41 — Associação Centro Operário da Baía, de Salvador. — Habilite-se na forma da lei e de acordo com o Formulário deste Conselho.

N. 18.963-41 — Escola Particular Paulista, de S. Paulo. — Habilite-se na forma da lei e de acordo com o Formulário deste Conselho.

Pela Relatora Sra. Stella de Faro:

N. 19.366-41 — Sociedade de S. Vicente de Paulo, Catanduva, S. Paulo. — Junte três exemplares dos estatutos, atestado de autoridade federal, estadual ou municipal, certificado do registro civil e resposta ao questionário constante do Formulário deste Conselho.

ATA DA 84.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1941

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 1941, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Ataulpho Napoléon de Paiva, presentes mais a Sra. Eugenia Hamann, Srs. Ernani Agrícola e Saul de Gusmão, foi aberta a sessão às 15 horas e 30 minutos. Lida e aprovada a ata da sessão do dia vinte e dois de agosto corrente. Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Ataúlpho Napolés de Paiva:

1. Orfanato Santana, de Passa Quatro, Minas Gerais (auxílio para 1942). — Aprovado.
2. — Sociedade Beneficente União e Progresso, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul (auxílio para 1942). — Aprovado.
3. Conferência São Sebastião, de Passa Quatro, Minas Gerais (auxílio para 1942). — Aprovado.

Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão:

1. Tupi Foot-Ball Clube, de Juiz de Fora, Minas Gerais (pedido para 1942). — Considerou-se que o Conselho é incompetente para conhecer do pedido, em face do decreto-lei n. 3.199.
2. Tupi Foot-Ball Clube, de Juiz de Fora, Minas Gerais (auxílio extraordinário). — Não se tomou conhecimento do pedido, em face do decreto-lei n. 3.199.
3. Colégio São José, de Juiz de Fora, Minas Gerais (pedido de majoração de auxílio já arbitrado para 1942). — Considerou-se que somente a autoridade superior poderá decidir.
4. Instituição Cristã Família Espírita, de São Paulo (auxílio para 1942). — Aprovado.
5. Associação Piraporense de Amparo à Pobreza, de Pirapora, Minas Gerais (pedido para 1942). — Não se tomou conhecimento, por ter dado entrada fora do prazo legal.

Pela Sra. Eugénia Hamann:

1. Associação Beneficente Santo Antônio de Pádua, de São João Nepomuceno, Minas Gerais (auxílio para 1942). — Aprovado.
2. Sociedade de São Vicente de Paulo, de Três Corações, Minas Gerais (auxílio para 1942). — Aprovado, de acordo com o voto da relatora.
3. Colégio Santa Terezinha, de Milagres, Ceará (pedido de reconsideração). — Indeferido.

Pelo Sr. Dr. Ernani Agrícola:

1. Escola Normal Padre Gonzaga, de Perenópolis, Goiás (pedido para 1942). — Indeferido.
 2. Colégio da Imaculada Conceição, de Recife, Pernambuco (pedido de majoração de auxílio já arbitrado para 1942). — Considerou-se que somente a autoridade superior poderá decidir.
 3. Policlínica Geral do Rio de Janeiro, do Distrito Federal (auxílio para 1942). — Aprovado.
 4. Santa Casa de Misericórdia, de Lima Duarte, Minas Gerais (pedido de majoração de auxílio já arbitrado para 1942). — Indeferido.
- As 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — *Rogério Coelho*, secretário. — *Ataúlpho Napolés de Paiva*, presidente.

ATA DA 85.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1941

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de 1941, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Ataúlpho Napolés de Paiva, presentes todos os demais membros do Conselho, foi aberta a sessão às 15 horas. Lida e aprovada a ata da sessão do dia vinte e cinco de agosto corrente. Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Ataúlpho Napolés de Paiva:

1. Santa Casa de Misericórdia de Miranaguá, Paraná (auxílio para 1942). — Aprovado.
2. Santa Casa de Misericórdia, de Taquaritinga, São Paulo (auxílio para 1942). — Aprovado.
3. Associação Brasileira de Farmacêuticos, do Distrito Federal (auxílio para 1942). — Aprovado.
4. Escola Agrícola Coronel José Vicente, de Lorena, São Paulo (auxílio para 1942). — Aprovado.
5. Santa Casa de Misericórdia, de Penápolis, São Paulo (auxílio para 1942). — Aprovado.
6. Sociedade de Assistência à Velhice Desamparada, de Vitória, Espírito Santo (auxílio para 1942). — Aprovado.
7. Conferência de São José da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Santa Cruz do Rio Pardo, São Paulo (pedido para 1942). — Não se tomou conhecimento por ter dado entrada fora do prazo legal.
8. Colégio Oliveira, de Uberaba, Minas Gerais (pedido para 1942). — Não se tomou conhecimento por ter dado entrada fora do prazo legal.

Pela Sra. Eugénia Hamann:

1. Santa Casa de Misericórdia, de Santa Cruz do Rio Pardo, (pedido de majoração de auxílio já arbitrado para 1942). — Resolveu-se que só a autoridade superior poderá decidir sobre o assunto.
2. Instituto Comercial João Pessoa, de João Pessoa, Paraíba (pedido para 1942). — Indeferido.
3. Casa de São Francisco, de Laranjeiras, Sergipe (pedido para 1942). — Não se tomou conhecimento do pedido pela ilegitimidade da parte requerente.

4. Ateneu Rui Barbosa, de Amarante, Piauí (pedido para 1942). — Não se tomou conhecimento do pedido, visto não estar a instituição organizada de acordo com as formalidades legais.

5. Colégio São Francisco, de Teófilo Otoni, Minas Gerais (pedido de reconsideração). — Não se tomou conhecimento do pedido.

Pela Sra. Stella de Faro:

1. Conservatório Pernambucano de Música, do Recife, Pernambuco (auxílio para 1942). — Aprovado.
2. Casa Providência, de Petrópolis, Rio de Janeiro (auxílio para 1942). — Aprovado.

Pelo Sr. professor Olinto de Oliveira:

1. Ginásio Municipal de Ilhéus, de Ilhéus, Bafa (pedido para 1942). — Considerou-se que o processo deve ser arquivado.
2. Conferência São Vicente de Paulo, de Paracatú, Minas Gerais (auxílio para 1942). — Aprovado de acordo com o voto do relator.
3. Assistência às Crianças de Pontal, de Ilhéus, Bafa (auxílio para 1942). — Aprovado.
4. Lactário Mario Campos, de Belo Horizonte, Minas Gerais (auxílio para 1942). — Aprovado.
5. Externato de Crianças Pobres de São José, de Água Preta, Pernambuco (auxílio para 1942). — Aprovado, de acordo com o voto do relator.

Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão:

1. Guarani Esporte Clube, de Ponta Grossa, Paraná (auxílio extraordinário). — Não se tomou conhecimento do pedido, em face do decreto-lei n. 3.199.
2. Asilo de Velhice Desamparada, de Curvelo, Minas Gerais (auxílio para 1942). — Aprovado.
3. Albergue Noturno, mantido pelo Centro Espírita Paz Consoladora, de Casa Branca, São Paulo (pedido de reconsideração). — Indeferido.

Pelo Sr. Dr. Ernani Agrícola:

1. Associação dos Amigos de Livramento, de Livramento, Bafa (pedido para 1942). — Indeferido, de acordo com o art. 6.º do decreto-lei n. 527.
 2. Hospital de Caridade, de Jaguarí, Rio Grande do Sul (auxílio para 1942). — Aprovado.
 3. Faculdade de Ciências Econômicas do Rio de Janeiro, do Distrito Federal (auxílio para 1942). — Aprovado.
 4. Escola Paulista de Medicina, de São Paulo (auxílio para 1942). — Aprovado, de acordo com o voto do relator.
- As 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — *Rogério Coelho*, secretário. — *Ataúlpho Napolés de Paiva*, presidente.

ATA DA 83.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1941

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de 1941, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Ataúlpho Napolés de Paiva, presentes mais a Sra. Eugénia Hamann, Srs. professor Olinto de Oliveira, Drs. Ernani Agrícola e Saul de Gusmão, foi aberta a sessão às 15 horas e 30 minutos.

Lida e aprovada a ata da sessão do dia vinte de agosto corrente. A seguir, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Ataúlpho Napolés de Paiva:

1. Círculo de Operários e Trabalhadores Católicos São José, de Joazeiro, Ceará (auxílio para 1942). — Aprovado.
2. Santa Casa de Caridade, de Uruguaiana, Rio Grande do Sul (auxílio para 1942). — Aprovado.
3. Associação Hospitalar Armando Vidal, de São Fidelis, Rio de Janeiro (auxílio para 1942). — Aprovado.
4. Conferência Vicentina, de Lages, Santa Catarina (auxílio para 1942). — Aprovado.
5. Santa Casa de Misericórdia, de Socorro, São Paulo (auxílio extraordinário). — Pelo arquivamento, por estar provado haver outro processo de igual natureza também promovido para o exercício de 1942.
6. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, de Dois Córregos, São Paulo (auxílio para 1942). — Aprovado.

Pelo Sr. professor Olinto de Oliveira:

1. Instituto do Barão de Monjardim, de Vitória, Espírito Santo (auxílio para 1942). — Aprovado.
2. Abrigo Menino Jesus, de Manaus, Amazonas (auxílio para 1942). — Aprovado.
3. Casa de Saúde e Maternidade São José, de Belo Horizonte, Minas Gerais (pedido para 1942). — Não se tomou conhecimento do pedido.
4. Jardim da Infância D. Maroças, de Caçapava, São Paulo (auxílio para 1942). — Aprovado, de acordo com o voto do relator.
5. Santa Casa de Misericórdia, de Itapeccica, Minas Gerais (auxílio para 1942). — Aprovado.
6. Colégio Santo Antônio, de Blumenau, Santa Catarina (pedido para 1942). — Indeferido.
7. Creche Santo Antônio, de São Paulo (auxílio para 1942). — Aprovado.

Pelo Sr. Dr. Ernani Agrícola:

1. Faculdade de Farmácia e Odontologia do Maranhão, de São Luiz (pedido para 1942). — Indeferido.
2. Templo Espiritualista e de Iniciação Samuel, de São Paulo (pedido para 1942). — Indeferido.

Pela Sra. Eugênia Hamann:

1. Sociedade Científica de Estudos Supermentalistas Tattwa Nirmanakata, do Distrito Federal (auxílio para 1942). — Aprovado.
2. Grupo Espírita de Amor, Humildade e Caridade, de Valença, Rio de Janeiro (auxílio para 1942). — Aprovado.

Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão:

1. Federação Espírita do Estado de São Paulo, de São Paulo (auxílio para 1942). — Aprovado de acordo com o voto do relator.
2. Liga Nacional de Prevenção da Cegueira, do Distrito Federal (auxílio para 1942). — Aprovado de acordo com o voto do relator.
3. Fundação Osório, do Distrito Federal (auxílio para 1942). — Aprovado.
4. Clube Ginástico de Juiz de Fora, Minas Gerais (pedido para 1942). — Não se tomou conhecimento do pedido em face do decreto-lei n. 3.199.
5. Concentração Proletária Gonçalves, de São Gonçalo, Rio de Janeiro (auxílio para 1942). — Aprovado, de acordo com o voto do relator.

As 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — *Rogério Coelho*, secretário. — *Ataulpho Napoles de Poica*, presidente.

Ministério da Fazenda

Gabinete do Ministro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N. 1.199 — Gabinete — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

1. A Associação Comercial de João Pessoa e outras congêneres, nos inclusos telegramas que dirigiram a Vossa Excelência, pleiteiam nova prorrogação do prazo para a resselagem de *stocks* de mercadorias, a que se refere o art. 244 do regulamento aprovado pelo decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, vigente desde 1.º de outubro seguinte.

2. Estabeleceu esse dispositivo:

"A partir de 1 de julho de 1939, não será permitida a existência, nos estabelecimentos comerciais, de *stocks* de mercadorias sujeitas ao imposto de consumo sem que estejam com o referido imposto pago na conformidade deste decreto, sob pena de incidirem os seus possuidores nas multas respectivas".

3. Prorrogado pelas circulares deste Ministério, ns. 28, 48 e 73, de 28 de junho, 21 de setembro e 27 de dezembro de 1939, respectivamente, e ns. 22, de 24 de junho, e 40, de 26 de dezembro de 1940, só a 30 de março último se extinguiu o prazo aludido. Destarte os possuidores de mercadorias sujeitos à obrigação dispuseram do longo prazo de 24 meses para o seu cumprimento, sendo de notar que ao seu término bem reduzidos já deveriam estar os *stocks*, o que teria facilitado a sua resselagem, tendo sido ainda a última circular expedida com o compromisso formal da Federação das Associações Comerciais de que não mais pleitearia tal favor.

4. Não se justifica, efetivamente, nova prorrogação que já não é possível por encontrar-se de há muito extinto o prazo, opinando por isso este Ministério, ao restituir a Vossa Excelência os telegramas em apêço, pelo arquivamento.

5. Vossa Excelência, entretanto, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1941 — *A. de Souza Costa* — Arquivar-se. Em 27-8-41 — *G. VARGAS*.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 1 de setembro de 1941

Ao Sr. Delegado Fiscal em Mato-Grosso:

N. 8 — Confirmo o meu telegrama n. 437-G de hoje, expedido a Vossa Senhoria nos seguintes termos:

"Solução processo protocolado Tesouro Nacional 14.470 de 1941, acompanhou vosso Ofício 40, 2 fevereiro último, declaro-vos Caixa Econômica Federal anexa essa Delegacia não está sujeita pagamento juros de mora sobre quota previdência segundo semestre 1939 cujo recolhimento foi efetuado fora prazo legal ao Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Bancários, por não ter aplicação na espécie decretada n. 65, 11 dezembro 1931. Saudações".

CIRCULAR N. 31

Transcrevo, para conhecimento dos Senhores chefes das repartições subordinadas a este Ministério e devidos fins, o Aviso-circular

n. 2.537, de 21 de agosto último, do Senhor Ministro da Guerra, protocolado no Tesouro Nacional, sob n. 69.838-41:

"Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda. — Tendo-se apurado que o Sr. Elias Defune, estabelecido na cidade de Cambará, Estado de Paraná, em suas relações comerciais com este Ministério, agiu de modo incorreto, não cumprindo com as obrigações contratuais de assumira, venho comunicar a V. Exa. que — de acordo com o disposto no art. 741, § 2.º, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública — resolvi declarar o mencionado cidadão inedôneo para continuar a transacionar com os estabelecimentos e corpos de tropa do Exército.

Reitero a V. Exa. os protestos de elevada estima e mui

distinta consideração. — *Eurico G. Dutra*".

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 1 de setembro de 1941, O Diretor Geral, *Roméro Estellita*.

Contadoria Geral da República

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* de 29-8-41, página 16.983, na portaria n. 195, de 26-8-41.

Onde se lê:

Otacílio Nena Barreto Benavides.

Leia-se:

Otacílio Mena Barreto Benavides.

Diretoria das Rendas Internas

ATO N. 24

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fiefado sob n. 48.961, de 1941, autoriza Israel Mendel Mandiker, residente nesta Capital, à rua Visconde de Itauna n. 111, casa 68, a negociar com cristal de rocha, ficando, entretanto, obrigado o referido cidadão às exigências, em vigor, previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1941. — *Hortencio de Alcantara Filho*.

(N. 11.635 — 2-9-41 — 1483).

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ordens:

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul.

N. 605 — de 27-8-41, comunicando que fica concedido a essa Delegacia o crédito de 440\$0, para atender ao pagamento de igual quantia que compete ao músico reformado do Exército Irlandino Antônio dos Santos, proveniente de soldo de reforma a que fez jus de novembro a dezembro de 1929, conforme processo n. 2.470, de 1940.

607 — de 27-8-41, comunicando que fica concedido a essa Delegacia, o crédito de 220\$0, para atender ao pagamento de igual quantia que compete a Andronico Martins, 2.º tenente, reformado, do Exército, proveniente de quotas de reforma a que fez jus, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936, conforme processo n. 11.198, de 1940.

N. 611 — de 28-8-41, comunicando que fica concedido a essa Delegacia, o crédito de 365\$0, para atender ao pagamento de igual quantia que compete a Paulo Pereira da Silva Pedra, 2.º sargento reformado asilado, proveniente de etapas a que fez jus no período de 1 de janeiro a 1 de dezembro de 1936, conforme processo n. 21.319, de 1940.

N. 612 — de 28-8-41, comunicando que fica concedido a essa Delegacia, o crédito de 253\$0, para atender ao pagamento de igual quantia que compete ao sargento ajudante, reformado, do Exército Frutuoso Rodrigues Santana, proveniente de diferença de soldo de reforma nos períodos de 1 de maio de 1933 a 31 de março de 1934 e de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936, conforme processo número 20.161, de 1940.

Ordem:

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo.

N. 132 — de 27-8-41, comunicando que fica concedido a essa Delegacia, o crédito de 547\$5, para atender ao pagamento de igual quantia que compete a Lindolfo de Souza Mascarenhas, remador da Capitania dos Portos desse Estado, proveniente de diferença de diárias de alimentação do período de janeiro a dezembro de 1935, conforme processo n. 69.331, de 1940.

Ordem:

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco.

N. 314 — de 27-8-41, comunicando que fica concedido a essa Delegacia o crédito de 1:560\$0, para atender ao pagamento de igual quantia que compete a Amaro de Sena Xavier, 2.º tenente, reformado, do Exército, proveniente de quotas de reforma a que fez jus, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1938, conforme processo n. 13.339, de 1940.

Ordem:

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais.

N. 465 — de 30-8-41, comunicando que fica concedido a essa Delegacia o crédito de 1:080\$0, para atender ao pagamento de igual quantia que compete ao 2.º tenente, reformado, do Exército Demétrio Procopio, proveniente de quotas de reforma a que fez jus nos períodos de 1 de outubro de 1933 a 31 de março de 1934 e de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936, conforme processo aqui fichado sob n. 20.165, de 1940.

N. 68.532-41 — Ordem n. 485, de 30-8-41, ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, comunicando que fica distribuído a essa Delegacia o crédito de 1.500:000\$0 para ser entregue de uma só vez, como adiantamento, ao tenente coronel José Rodrigues da Silva, chefe da Comissão de Construção de Estradas de Rodagem para os Estados de Paraná e Santa Catarina, afim de atender, nos meses de julho, agosto e setembro do corrente ano, às despesas previstas na aludida rubrica, conforme processo aqui fichado sob número 68.532, de 1941.

Processos despachados:

N. 39.164-41 — Maria Meyer Duque Estrada Guimarães. — Habilita-se de acordo com o art. 270 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 65.240-41 — Maria Odette Rodrigues de Souza, pedindo certidão. — Preste os necessários esclarecimentos.

N. 64.040-41 — Paulo Moreira de Araripe Macedo, pedindo certidão. — Dirija-se, querendo, ao Serviço de Comunicações.

N. 67.246-41 — Lourenço Marques da Cunha, pedindo restituição de documentos. — Dirija-se, querendo, ao Serviço de Comunicações, uma vez que declara estar o processo de aposentadoria, no cartório.

N. 65.860-41 — Cyllene de Faria Mello Carvalho. — Apresente o título de pensionista.

N. 41.748-41 — Alberto Pereira (aposentado). — Convida-se o interessado a satisfazer a exigência.

N. 42.448-41 — Manoel Cid Gonçalves, pedindo restituição do título de inatividade. — Entregue-se, mediante recibo, de acordo com o parecer.

N. 53.127-41 — Isaura Soares de Souza e outra. — Apresentem suas certidões de nascimento e de casamento.

N. 59.906-41 — Iracema Toscano de Brito, pedindo reversão de pensão. — Satisfaga as exigências do parecer.

N. 50.784-41 — Lygia Tristão Murgel, pedindo pagamento. — Convida-se a requerente a comparecer à Seção de Pensões, para prestar esclarecimentos.

N. 56.092-41 — Maria Emília Trindade, pedindo revisão do seu processo de montepio. — De acordo com o parecer, nada há que deferir. Restitua-se o título.

N. 96.843-38 — Ricardina Barros Gomes Caminha. — Satisfaga a exigência do parecer.

N. 90.306-40 — Ana Florida Mosso, mãe dos menores Carlos e Euriane Ribeiro Mosso. — Preste esclarecimentos.

N. 46.296-41 — Napoleão Feitosa de Araujo, pedindo revisão de aposentadoria. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 63.530-41 — Helena Carolina de Campos. — Faça reconhecer, por notário público, a firma do oficial do registro civil que firmou a certidão de fls. 3.

SEÇÃO DE PENSÕES

Títulos expedidos no dia 29 de agosto de 1941.

De aposentadoria:

Processos:

N. 69.175-41 — Mario de Oliveira Barboza.

N. 64.193-41 — Manoel Garcia dos Santos.

N. 32.285-39 — Derossília Vieira Salles.

N. 67.801-41 — Gabriel da Silva Jardim.

N. 16.660-36 — João Minto.

N. 3.790-41 — José Sebastião Pedro.

N. 47.874-41 — José Jacinto Osorio.

N. 60.756-41 — Jonatas Monte.
N. 2.581-41 — Americo da Costa Nunes.
N. 66.462-41 — Marcelino Ferreira Batista.
N. 24.439-41 — Arlindo Cardoso da Costa Bastos.
N. 65.119-39 — João Lucio de Queiroz.
N. 35.813-39 — Milton Muria Maia.
N. 62.644-41 — Manoel Fernandes de Carvalho.
N. 65.151-41 — Eugenio de Lucena.
N. 62.953-41 — Egidio Salles Abreu.
N. 68.728-39 — Guilherme Alberto Lindington.
N. 61.662-41 — Hermidio de Souza Ribeiro.
N. 81.370-39 — Romão de Souza.
N. 96.893-39 — Paulo Barreto de Lima.
N. 35.556-39 — Joaquim Silva.
N. 14.852-39 — Antonio Salomé Marins.
N. 67.694-41 — Inacio Manoel de Paula Antunes.
N. 92.381-39 — Maria Dulce de Oliveira.
N. 14.089-39 — Antonio Pereira.
N. 94.599-39 — José Xavier de Matos.
N. 97.641-38 — Luiz Gonzaga de Moraes.
N. 5.270-39 — José Antonio Rocha.
N. 100.837-38 — Artur Rabello.
N. 103.133-39 — Heraclito Martins Peganha.
N. 68.100-41 — Jorge Gonçalves de Pinho.

De montepio civil:

N. 24.342-41 — Ana Alecrim Saraiva de Mello.
N. 8.406-41 — Mariana Pereira de Barros.
N. 27.978-41 — Antonio Deindo da Silva.
Apostilas feitas na mesma data.

De retificação de título:

N. 67.476-41 — Antonio Esteves.

De alteração de nome:

N. 102.356-39 — Cecília Alves Correa.
N. 44.168-41 — Carmem Masson Menezes.
N. 8.441-41 — Ester Jansen Muller.
N. 49.217-41 — Maria Neusa Amorim Vilarinho Cardoso.
N. 56.502-41 — Maria Nazareth da Silveira.
N. 35.339-41 — Diva Maria Carneiro Maia da Fonseca.
N. 61.194-41 — Sulamita de Mello Lisboa.
N. 34.506-41 — Nadyr Peixoto Cavalcanti.
N. 49.219-41 — Maria Natividade Amorim Netto.
N. 32.447-41 — Stella Hock Gomes dos Santos.
N. 97.120-40 — Irene Mendes de Andrade.
N. 47.746-41 — Carmem de Oliveira Santos.
N. 66.722-40 — Ady Villas Boas Yung.

De reversão de pensão:

N. 40.255-41 — Alice Xavier Vieira.
N. 84.760-40 — Augusto e Aurora (menores).
N. 24.076-41 — Judith Cunha.

De melhoria de pensão:

N. 198-40 — Maria Felipa Drumond.

De melhoria de proventos:

N. 8.259-41 — Arthur Pereira de Medeiros.
N. 7.716-38 — Eugenio Alves da Costa Guimarães.
N. 97.207-38 — Pedro José de Medeiros.

Diretoria do Domínio da União

DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de agosto de 1941

Processo n. 87.251-39 — Requerimento de 25-10-39, em que a firma Filhos de J. C. Paiva propõe à União, a venda do prédio de sua propriedade situado na rua Rivadávia Correa, esquina da avenida João Pessoa, em Sant'Ana do Livramento, no Rio Grande do Sul, para sede definitiva da Alfândega local. Proposto o arquivamento do processo por não convir a transação de que se trata. — Arquive-se, de acordo com os pareceres. — A. de Souza Costa.

Dia 25 de agosto de 1941

Processo n. 20.807-41 — Requerimento de 8-3-41, em que Renato Egidio de Souza Aranha propõe à União, a venda do edifício Santa Helena, situado na praça da Sé, em São Paulo, para instalação da Delegacia Fiscal local. Proposto o arquivamento do processo por não convir a transação de que se trata. — Arquive-se, de acordo com o parecer da Diretoria do Domínio da União. — A. de Souza Costa.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 1 de setembro de 1941

Requerimentos:

N. 58.025-41 — Luiz Serra Martins. — Faça-se o expediente proposto ao S. P. da Fazenda.

Notificações:

N. 3.480-39 — Fábrica de Papel Ondulado de Lamare, S. A., rua Costa Lobo n. 54 — A vista do que consta deste processo e em face do parecer do inspetor fiscal da Secção, reconsidero o meu anterior despacho, para, reformando-o, julgar insubsistente a presente notificação. Recorro *ex-officio* na forma do decreto-lei n. 3.014, de 1 de fevereiro de 1941, deste meu despacho ao 2.º Conselho de Contribuintes. Anote-se.

N. 1.494-41 — José Esteves Garcia, rua General Pedra n. 235-B — Multa de 440\$0 mais a quantia de 220\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.210-40 — A. A. Cardoso, rua da América n. 229 — Declaro a firma de que trata este processo — “devedor remisso” — aplicando-se-lhe as sanções do decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937, oficiando-se oportunamente às repartições públicas para os efeitos de inidoneidade estabelecida no referido decreto-lei.

N. 2.106-41 — Francisco Justo, rua da América n. 217. — Idem.

N. 1.917-41 — Jadir Lopes, rua dos Andradas n. 56. — Idem.

N. 1.867-41 — José Antonio Marques, Avenida Suburbana número 1.799. — Idem.

N. 1.712-40 — Pedro de Barros, rua Licínio Cardoso n. 353. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Em 1 de setembro de 1941

Requerimentos:

N. 52.534-41 — Francisco de Andrade. — Transfira-se de acordo com o parecer. Imponho a Francisco de Andrade a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 53.258-41 — Herszel Modovink. — Inscreva-se de acordo com o parecer. Imponho a Herszel Modovink a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 56.290-41 — Jurt Cavinier. — Idem.

N. 56.289-41 — Amabile Argentino. — Idem.

Diretoria do Imposto de Renda

PORTARIA N. 150

O diretor do Imposto de Renda, usando das atribuições que lhe são conferidas no regulamento em vigor, resolve designar o oficial administrativo da classe 23 Q. S., Joaquim Teixeira Mendes, para serviços de caráter reservado junto à Delegacia do Imposto de Renda no Estado de S. Paulo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Em 30 de agosto de 1941. — Chianti Teixeira Nunes, assistente, no impedimento do diretor.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1 de setembro de 1941

Requerimentos despachados:

N. 4.620-40 — Manoel Feliciano Duarte — Mantenho os lançamentos de acordo com o parecer e por não se ter modificado a situação focalizada no despacho de fls. de 16-9-1940.

N. 12.820-39 — Henrique Braga — A vista do apurado e determinando o parágrafo 2.º do art. 19 do regulamento em vigor, que os conjuges serão tributados em relação aos rendimentos do casal, qualquer que seja o regime dos bens, em face ainda do disposto nos artigos 41 e 42 do regulamento; mas, considerando não se ter verificado na espécie a missão de que trata o art. 113 letra C, anule-se o lançamento *ex-officio* de fls. e proceda-se a outro, suplementar, para a cobrança apenas, da diferença de imposto, resultante de conformidade com o parecer e cálculo de fls. 26-7. Deixo de recorrer deste despacho, em face do preceituado no art. 51 do decreto n. 699 de 18-3-936.

N. 13.678-40 — Reynaldo Ramos de Saldanha da Gama. — De acordo com o parecer e não tendo o reclamante atendido às reite-

radas intimações para comprovar as despesas pleiteadas, mantenho o lançamento.

N. 14.205-40 — Mario Mendonça. — Mantenho o lançamento reclamado em face da decisão que, nesta data, proferi às fls. do processo n. 14.921-39 do interesse da “Agência Mario Mendonça S. A.”, nos seguintes termos: “No caso deste processo, não se deu, apenas, simples avaliação dos bens da extinta firma individual “Mario Mendonça” S. A., como seu principal acionista. Deu-se, sim, para esse efeito, a valorização dos aludidos bens, anteriormente já avaliados em importância inferior. Entender-se de outra forma seria admitir que a empresa nova, “Agência Mario Mendonça S. A.”, abriu a sua escrituração com valores fictícios, o que não é aceitável em face das leis que regem essa espécie de sociedade. Prossiga-se na cobrança, como de lei.

N. 14.689-40 — Homero Maissonnette. — Em face do apurado e exposto na informação retro, cancele-se o lançamento de fls. proceda-se a outro, de acordo com o cálculo de fls.

N. 14.921-39 — Orlando Fernandes Maia. — De acordo com o parecer, mantenho o lançamento. No caso deste processo, não se deu, apenas, simples avaliação dos bens da extinta firma individual Mario Mendonça e com os quais o seu titular realizou o capital subscrito na empresa nova, Agência Mario Mendonça S. A., como seu principal acionista. Deu-se, sim, para esse efeito, a valorização dos aludidos bens, anteriormente já avaliados em importância inferior. Entender-se de outra forma seria admitir que a empresa nova, Agência Mario Mendonça S. A., abriu a sua escrituração com valores fictícios, o que não é aceitável em face das leis que regem essa espécie de sociedade.

Prossiga-se na cobrança, como de lei.

N. 18.048-40 — Benjamine Berjerat. — Indeferido. Mantenho o lançamento por seus fundamentos legais.

N. 23.670-40 — José Negrão Finamore. — Imponho ao contribuinte José Negrão Finamore, por infração do disposto no artigo 168 do decreto n. 21.554 de 20-6-932, a multa de Rs. ... mínimo previsto no citado artigo.

N. 25.462-36 — Oscar de Sá Mota. — A vista do parecer, cancele-se o lançamento de fls. e proceda-se a outro, pela minuta de cálculo a fls. com a multa de 50 %, que aprovo.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

N. 920-41 — Raul dos Santos Jacinto. — Indeferido. Mantenho o lançamento de acordo com o parecer.

N. 13.264-40 — Eurico Antonio da Costa. — Retifique-se o lançamento, de acordo com o parecer e minuta de cálculo de fls.

N. 13.975-40 — Eduardo Gomes. — A vista do parecer, cancele-se o lançamento de fls. e proceda-se a outro, de acordo com o cálculo de fls.

N. 14.255-40 — Walter Ferreira de Melo. — De acordo com o parecer e acórdão do Conselho de Contribuintes, n. 8.647 de 21-7-939, publicado na Revista Fiscal de 1 a 15-1-40, cancele-se o lançamento para a cobrança do imposto devido, apurado pelo cálculo de fls. ficando anulado o de fls.

N. 14.673-40 — Antonio Mendes Monteiro. — A vista do parecer, cancele-se o lançamento de fls. e faça-se outro, de acordo com o cálculo de fls.

N. 20.959-40 — Thomé Esper Oakim. — Faça-se o lançamento pela minuta de cálculo de fls. com a multa de 30 %, aplicada de conformidade com o disposto no art. 116 parágrafo único do regulamento em vigor.

N. 21.463-40 — Benjamine Berherat. — Indeferido. Mantenho o lançamento por seus fundamentos legais.

N. 21.656-39 — Guiomar Passos de Siqueira Pinto. — Proceda-se de acordo com a informação de 18-9-940.

N. 22.493-40 — Carlos Gonçalves. — Faça-se o lançamento pela minuta de cálculo de fls. com a multa de 30 %, aplicada de conformidade com o disposto no artigo 116 parágrafo único de regulamento em vigor.

N. 22.915-40 — Mario Ferreira Brasil. — O alegado na petição de fls. é improcedente. Indefero-a, pois, para determinar se prossiga na cobrança.

N. 23.110-40 — Luiz da Silva Pereira Bastos e Zelia da Silva Pereira Bastos. — De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 23.564-40 — José Venerando da Graça Sobrinho. — Indeferido em face do disposto no art. 4.º, alínea E, do regulamento do imposto de renda, em vigor. Mantenho o lançamento.

Requerimento despachado em 1 de setembro de 1941:

Processo n. 12.594-41 — Fábrica Invieta Limitada. — Indeferido, em face do disposto nos artigos 114 e 151 do regulamento em vigor.

Já se tendo exgotado o prazo, prossiga-se no processo.

Departamento Federal de Compras
RELAÇÃO DE ANÁLISES DO DIA 30 DE AGOSTO DE 1941

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
7.364	M. Sucupira	903.309	7	Brim caqui	Aceito.
7.366	A. Rodrigues Costa	801.247	1	Mescla	Recusado.
		801.248	1		
		801.243	1		
		109.092	5-6-7-9		
7.380	A. Rodrigues Costa	234.156	1	Brim algodão branco	Aceito.
7.381	Abilio F. Magalhães ...	236.058	5	Cretone	Aceito.
7.382	A. Rodrigues Costa	260.034	1	Sargeline azul	Aceita.
		601.348/50	6-7-8		
		902.058	3		
		902.059	3		
		801.243	1		
7.396	Abilio F. Magalhães ...	236.058	3	Morim	Aceito, sob condição.
7.398	Cardoso Costa	801.241	—	Sargeline azul	Aceita.
		801.242			
		105.075			
		126.094-A			
		248.012			
		912.059			
		902.058			
		910.012			
		204.006			
7.399	A. Rodrigues Costa	902.059	3	Brim linho branco	Aceito.
7.408	S. Dias & Comp.	615.285	—	Papel: AP-75	Aceito.
7.408A	S. Dias & Comp.	615.285	—	Idem AP-94	Aceito.
7.412	Cia. Paulista P. A. Gráficas	615.325	2	Idem C-270	Aceito.
—	Cia. Cirrus S. A.	234.053	1	Estopa	Recusada
7.338	Jorge Pereira & Companhia Limitada	132.022	1	Tinta de escrever azul-preta ..	Recusada
7.375		148.136/8	1	Tinta de escrever azul-preta ..	Aceita.
7.383	Cia. Paulista P. A. Gráficas	801.232	10	Papel: AP-75	Aceito.
7.384	Cia. Paulista P. A. Gráficas	801.224	2	Idem AP-94	Aceito.
7.385	Papelaria Mascotte	801.219	2	Idem AS-57	Aceito.
7.386	Papelaria Mascotte	801.232	8	Idem AP-75	Aceito.
7.387	Papelaria Mascotte	801.232	7	Idem. idem	Aceito.
7.389	Papelaria Mascotte	801.232	9	Idem AS-57	Aceito.
7.390	Papelaria Mascotte	801.232	11	Idem AP-57	Aceito.
7.391	Cia. Paulista P. A. Gráficas	801.226	2	Idem AP-94	Aceito.
7.393	J. G. Pereira	801.273	3	Idem C-215	Aceito, sob condição.
7.400	J. G. Pereira	801.273	4	Idem, idem	Aceito, sob condição.
7.401	Papelaria Mascotte	801.227	3	Idem C-270	Recusado.
7.402	Fred Figner	801.274	2	Idem C-215	Aceito.
7.403	Curt Stida	801.216	1	Idem C-270	Aceito.
7.404	Cia. Paulista P. A. Gráficas	801.232	1	Idem AP-94	Aceito.
7.405	Papelaria Mascotte	801.219	1	Idem, idem	Recusado
7.406	Cia. Paulista P. A. Gráficas	801.224	15	Idem AP-75	Aceito.
7.407	Cia. Paulista P. A. Gráficas	801.224	3	Idem AP-94	Aceito.
7.409	J. G. Pereira	801.236	5	Idem C-145	Recusado.
7.410	Curt Stida	801.216	2	Idem C-270	Aceito.
7.413	Cia. Paulista P. A. Gráficas	801.226	3	Idem AP-94	Aceito.
7.415	H. A. Moreira & Con.p. .	243.016	—	Oleo de linhaça	Aceito.
7.417	Alexandre Ribeiro & Cia. Limitada	217.081-A	8	Mataborrão	Recusado.

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores, no Gabinete do diretor da D. Técnica.

Nota — Os fornecimentos recusados pelas análises supra deverão ser substituídos no menor prazo possível. — E. L. Berlinck, diretor da D. Técnica.

Ministério da Marinha

Comissão de Eficiência

Exercício de 1941

Folha de pagamento de gratificações, a que se refere a Portaria n. 3 de 1-8-41, relativas ao período de 1 a 30 de agosto findo. Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações: s/c 12 — Gratificações por serviços extraordinários.

Nomes — Funções — Número de dias — Importância

José Queiroz Caputo, escriturário XVII.....	30	360\$0
José Machado do Faria, escriturário XIV.....	20	260\$0
Jonas Rodrigues de Menezes, escriturário XIII ...	30	230\$0
Clélia Barreto Leite, aux. de escritório X.....	30	180\$0
Noêmia Luiza Cox, aux. de escritório X.....	30	180\$0
Joaquim de Paiva Galvão, porteiro IX.....	30	160\$0
..		1:370\$0

Importa a presente folha em um conto trezentos e setenta mil réis (1:370\$0). Observação: os servidores constantes da presente folha tiveram o expediente prorrogado para atenderem ao extraordinário volume de serviço com que arcam nesta repartição. Executaram o serviço no período de 1 a 30 de agosto. Comissão de Eficiência da Marinha, em 1 de setembro de 1941. — Carlos Maya Ferreira, presidente.

Tribunal Marítimo Administrativo

PAUTA DE JULGAMENTO

Acha-se em pauta para julgamento na próximo dia 3 de setembro, às 14 horas, o processo n. 507, referente ao encalhe do navio *Itapura*, ocorrido no dia 31 de outubro de 1940, no paçol de Argolas, no porto de Vitória, no Estado do Espírito Santo.

Autora — A Procuradoria junto ao T. M. A.

Representado — Prático Wilson de Freitas Sobrinho.

Advogado do representado — Dr. Francisco Paulo Marques dos Santos.

Secretaria do Tribunal Marítimo Administrativo, aos 30 de agosto de 1941. — Gilberto de Alencar Saboya, oficial administrativo servindo de secretário.

Acha-se em pauta para julgamento no dia 5 de setembro p. vindouro, o processo número quatrocentos e noventa e nove (499), referente ao naufrágio do iate "Graco Cardoso", ocorrido no dia 12 de outubro de 1940, na coroa do Claudiano, quando demandava o porto de Aracaju, Estado de Sergipe.

Relator: Comandante Raul Romão Antunes Braga.

Autor: Procuradoria junto ao T. M. A.

Representado: Mestre de pequena cabotagem — Amaro Antonio Tavares.

Advogado: Dr. Humberto Ribeiro da Silva.

Secretaria do T. M. A., em 29 de agosto de 1941. — Gilberto de Alencar Saboya, secretário.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 30 de agosto de 1941

Avisos:

Aviso n. 2.599 — Empr. 4 — Atendendo ao que expõe o diretor da Previdência dos Sub-Tenentes e Sargentos do Exército, ficam extensivas aos 2.ºs. Tenentes convocados que passaram para a inatividade e aos 2.ºs. Tenentes reformados as determinações constantes do Aviso n. 2.216/Emp. 3, de 17 de julho último.

Aviso n. 2.602 — Arra. 1 — Autoriza a transferência de 200 selas, 200 barrigueiras de corda parda, 200 pares de loros, 150 cabeçadas de sola de cor natural, 50 pares de rédeas, 50 jogos de malotes de carga de frente, 200 freios de metal amarelo, 200 pares de estribos de metal amarelo, 200 estojos de couro para espada, 50 coberturas de pano alvado, 200 cordas de forragem, 200 baldes de lona para água, 200 alforjes de sola de cor natural e 200 mantas de pano mescla, da carga da Escola das Armas para o Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da 1.ª Região Militar.

Aviso n. 2.603 — Ontl. 2 — No intuito de facultar aos órgãos distribuidores de quantitativos (Estado Maior do Exército, Diretorias e Inspetoria Geral do Ensino), todas as informações necessárias à organização das tabelas de distribuição de quantitativos das dotações do material — Verba 2 — do orçamento deste Ministério para o ano vindouro, fica determinado às unidades administrativas do Exército o seguinte:

a) nos termos do artigo 32, inciso 11, do Regulamento do Administração do Exército, serão remetidos, oportunamente, aos órgãos distribuidores interessados, os pedidos de quantitativos, de modo a que até a primeira quinzena de outubro do corrente ano tenham chegado ao destino;

b) os referidos pedidos serão feitos de acordo com o modelo anexo, devidamente preenchido com os elementos de que disponham, sendo extraídas duas vias, a primeira das quais será enviada ao órgão distribuidor competente, ficando a 2.ª via arquivada na unidade administrativa solicitante;

c) para cada sub-consignação será preenchida uma fórmula idêntica ao modelo anexo (dimensões normais de 22 x 33 centímetros);

d) as unidades limitarão as importâncias pedidas ao que for estritamente necessário à sua atividade administrativa;

e) todos os pedidos serão convenientemente justificados no espaço reservado para esse fim;

f) a importância a conceder para 1942 será aposta pelo órgão distribuidor, não devendo, por isso, ser preenchida a respectiva casa pela unidade solicitante.

Ao Sr. diretor de Fundos do Exército:

N. 2.591 — Dir. Fun. 451 — Manda distribuir ao Agente Diretor do Estabelecimento de Material de Intendência do Rio, à conta da Verba 2 — Material — I Material Permanente — S/c 13-17, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 14:100\$0 (quatorze contos e cem mil réis), destinada à aquisição de mil colchões e mil travesseiros do capim.

O pagamento respectivo deve ser efetuado, de uma só vez, pelo Serviço de Fundos da 1.ª Região Militar.

N. 2.595 — Dir. Fun. 452 — Manda distribuir, a título de majoração, ao Agente Diretor da Escola Técnica do Exército, à conta da Verba 2 — Material — do atual orçamento deste Ministério, os quantitativos abaixo mencionados na subconsignações em seguida especificadas:

II — Material de Consumo.

S/c n. 17-17 — Artigos de expediente, 10:000\$0.

III — Diversa despesas.

S/c n. 35-17 — Despesas miudas, etc., 2:000\$0.

O respectivo pagamento deve ser efetuado trimestralmente (III e IV), pelo Serviço de Fundos da 1.ª Região Militar.

Despachos:

Dia 15 de agosto de 1941

Foi transferido, por necessidade do serviço, o Capitão Manoel Agenor de Arruda, do Quadro Suplementar Geral para o Quadro Ordinário, sendo classificado no 2.º Regimento de Cavalaria Transportada (Rosário).

Dia 1.º de setembro de 1941

Foram classificados, por necessidade do serviço, os Capitães: Odilon Lioila e Silva, no 1.º Grupo do 8.º Regimento de Artilharia Montada (Pouso Alegre);

Celso de Azevedo Dalto Santos, no 6.º Grupo de Artilharia de Dorso (Quitama);

Alvaro de Alvarenga Filho, no 1.º Grupo do 4.º Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria;

Samuel Kicis, no 4.º Regimento de Artilharia Montada (Itú).

Foi designado, por necessidade do serviço, para servir na Fábrica de Juiz de Fora, o Major do Q. T. A., Engenheiro de Armamento Aureo José de Carvalho.

Foi designado, por necessidade do serviço, o 1.º Tenente Emmanuel Marie Alberto Leonel Lartigau, para exercer as funções de Auxiliar de Instrutor do C. P. O. R. da 3.ª Região Militar.

Notas:

N. 560 de 29 de agosto de 1941 — Autoriza, de acordo com a exceção contida no art. 46 do Código de Contabilidade da União, o pagamento das despesas imputáveis à subconsignação 30—2) Abono provisório e novas pensões, da verba 1 — Pessoal — IX — Pensionistas — devendo a despesa ser escriturada na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 241 do Regulamento do mesmo Código.

PORTARIA

Portaria n. 2.952, de 1 de setembro de 1941 — O Ministro de Estado da Guerra resolve, de conformidade com a legislação em vigor, convocar para o serviço ativo do Exército os segundos tenentes da 2.ª classe da reserva de 1.ª linha, Chananeco Pereira de Souza, Francisco Eumene Machado de Oliveira, Ulysses Fagundes Filho, Antonio Paulo de Niemeyer Barreira e José Sylvio Vianna Coutinho, residentes em São Paulo, para servirem na 2.ª Região Militar.

Portaria n. 2.953, de 1 de setembro de 1941 — O Ministro da Estado da Guerra resolve nomear o major de Cavalaria, Alberto Oronce Guerin, adjunto do seu gabinete.

Requerimentos:

Alcebiades Calazans Luz, pedindo que seja certificado se há por parte do Ministério da Guerra, algum inconveniente na venda do terreno e prédio situados à rua Toneleros n. 72, em Copacabana, de sua propriedade. — "O terreno em apreço está situado fora das áreas transferidas para o Ministério da Guerra pelo decreto-lei n. 1.763, de 10 de novembro de 1939, não se achando também incluído nas zonas de que trata o decreto-lei n. 3.437, de 17 de julho último, podendo, assim, ser alienado sem inconveniente para os interesses da defesa nacional."

Celicina Gomes de Medeiros, pedindo habilitação ao montepio ou pensão na qualidade de mãe do falecido 2.º Tenente Sandoval de Medeiros. — Indeferido em face das informações.

Corinto Castanho, major farmacêutico, pedindo transferência para a Reserva. — Arquite-se.

Ivo Cristovão Marchetti, operário da classe F do Arsenal de Guerra do Rio, pedindo pagamento de gratificação adicional. — Reconsidero o despacho de 17-11-36 (fls. 2), do processo n. 6.774-36 da D. F. E.) para indeferir a presente petição.

O'Reilly de Oliveira Patrocínio, reservista, pedindo que lhe sejam pagos os vencimentos a que fez jus como praça mobilizada, de 1 de junho a 12 de julho de 1940. — Deferido. Prossiga o processo por exercícios findos.

Roberto Cabral, 2.º Tenente da Reserva convocado, pedindo pagamento de vencimentos atrasados. — Arquite-se em face da recomendação do Exmo. Sr. Presidente da República e constante do despacho de 21 de maio de 1941, publicado no *Diário Oficial* de 26 de maio de 1941.

Sebastião Dias Machado, ex-soldado seleiro-correio, pedindo pagamento de vencimentos e vantagens a que fez jus durante o mês de junho do corrente ano. — Deferido, prossiga-se o processo por exercícios findos.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

ATOS DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Nas Cartas-Patentes dos Oficiais abaixo mencionados foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 31 de dezembro de 1940, de acordo com o artigo 156, letra B, da Constituição e art. 15, letra A, do decreto-lei número 197, de 22 de janeiro de 1938, foi concedida reforma ao coronel da Reserva de 1.ª classe, José Pires de Carvalho e Albuquerque, de quem trata esta Carta-Patente no cargo de professor catedrático do Colégio Militar, com as vantagens estipuladas no art. 26, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, contando quarenta e quatro anos, oito meses e nove dias de serviço.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1941. — V. Benício da Silva, general de Brigada — Secretário geral.

O 2.º tenente Christiano Gurgel, de quem trata esta Carta-Patente, foi nomeado 2.º tenente da 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha do Exército e não 2.º tenente do Exército de 2.ª Linha, como consta da presente Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1941. — V. Benício da Silva, general de Brigada — Secretário geral.

Por decreto de 7 de setembro de 1939, foi promovido ao posto de capitão, na Arma de Infantaria, o 1.º tenente Alvaro Marapalheta, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1941. — V. Benício da Silva, general de Brigada — Secretário geral.

Por decreto de 17 de julho de 1941, foram concedidas as vantagens estipuladas no decreto-lei n. 3.364, de 21 de junho do corrente ano, ao general de Brigada Octaviano José da Silva, de quem trata esta Carta-Patente, visto haver solicitado transferência para a Reserva do Exército e contar mais de quarenta anos de serviço.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1941. — V. Benício da Silva, general de Brigada — Secretário geral.

Por decreto de 25 de dezembro de 1940, foi promovido ao posto de 1.º tenente, na Arma de Infantaria, o 2.º tenente Newton Ferreira da Silva, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1941. — V. Benício da Silva, general de Brigada — Secretário geral.

Por decreto de 18 de julho de 1941, de acordo com o disposto no art. 11, letra B, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, foi concedida transferência para a Reserva do Exército, ao general de Brigada Octaviano José da Silva, de quem trata esta Carta-Patente, contando para os efeitos do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, cinquenta anos, seis meses e treze dias de serviço e para os efeitos do decreto-lei n. 3.364, de 21 de junho de 1941, quarenta e sete anos de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1941. — V. Benício da Silva, general de Brigada — Secretário geral.

Por decreto de 9 de maio de 1941, nos termos do art. 3.º, parágrafo 2.º, do decreto-lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937, foi promovido na Reserva de 1.ª classe do Exército, ao posto de Tenente-Coronel o Major Osório Tuliuti de Oliveira Freitas, de quem trata esta Carta-Patente, visto contar vinte anos de serviço público. Conta o referido oficial vinte e quatro anos, oito meses e quatro dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1941. — V. Benício da Silva, general de Brigada — Secretário geral.

Por decreto de 27 de junho de 1941, foi promovido ao posto de 1.º tenente farmacêutico do Exército de 2.ª Linha, o 2.º tenente farmacêutico da Reserva de 2.ª classe Augusto da Silva Ferreira, de quem trata esta Carta-Patente, para servir na 1.ª Região Militar.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1941. — V. Benício da Silva, general de Brigada — Secretário geral.

Por decreto de 16 de maio de 1941, nos termos do art. 3.º do § 2.º, do decreto-lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937, foi promovido na Reserva da 1.ª Classe do Exército, ao posto de Tenente-Coronel, com antiguidade de 30 de abril do corrente ano, o Major Wal-

ter Prestes, de quem trata esta carta-patente, visto contar vinte anos de serviço público. Conta o referido oficial vinte e um anos, dois meses e nove dias de serviço, percebendo os vencimentos a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1941. — V. Benício da Silva, General de Brigada, secretário geral.

Por decreto de 4 de julho de 1941, nos termos do art. 15, letra A, e § 1.º letra D, do mesmo art. do decreto-lei n. 197, de 28 de janeiro de 1938, foi reformado o Capitão da arma de Infantaria Silvio Tavares Libanio, de quem trata esta carta-patente, com as vantagens estipuladas no art. 208, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço do Exército, contando dezoito anos, cinco meses e cinco dias de serviço, percebendo os vencimentos a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1941. — V. Benício da Silva, General de Brigada, secretário geral.

O Capitão reformado Silvio Tavares Libanio, de quem trata esta carta-patente, conta como tempo de serviço, dezoito anos, cinco meses e cinco dias de serviço e não como consta da mesma carta.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1941. — V. Benício da Silva, General de Brigada, secretário geral.

Por decreto de 25 de dezembro de 1939, foi promovido ao posto de Capitão, no Quadro de Administração do Exército, o 1.º Tenente João Maria Linhares, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1941. — V. Benício da Silva, General de Brigada, secretário geral.

Por decreto de 9 de maio de 1941, nos termos do art. 3.º, § 2.º, do decreto-lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937, foi promovido na Reserva da 1.ª classe do Exército, ao posto de Tenente-Coronel o Major Calimerio Nestor dos Santos Filho, de quem trata esta Carta-Patente, visto contar vinte anos de serviço público. Conta o referido oficial vinte e dois anos, três meses e dois dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1941. — V. Benício da Silva, General de Brigada, secretário geral.

Por decreto de 9 de maio de 1941, nos termos do art. 3.º, § 2.º, do decreto-lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937, foi promovido na Reserva da 1.ª classe do Exército, ao posto de Tenente-Coronel o Major Newton O'Reilly de Souza, de quem trata esta Carta-Patente, visto contar vinte anos de serviço público. Conta o referido oficial vinte anos, nove meses e dois dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1941. — V. Benício da Silva, General de Brigada, secretário geral.

Por decreto de 20 de junho de 1941, nos termos do art. 3.º, letra G, § 3.º do decreto n. 24.221, de 10 de maio de 1934, foi licenciado do serviço ativo do Exército, o 2.º Tenente da Reserva, convocado, Alvaro Antas do Nascimento, de quem trata esta Carta-Patente, visto haver completado a idade limite para a permanência no mesmo serviço, contando vinte e seis anos, quatro meses e dezesseis dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1941. — V. Benício da Silva, General de Brigada, secretário geral.

SEGUNDA DIVISÃO

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. GEN. SECRETÁRIO GERAL

Requerimentos despachados:

Mário de Andrade Pessanha, Luiz Alberto Rist, Claudino Siqueira Barbosa, Arnaldo de Paula Campos, Benedito Alberto de Lima, Antonio de Queiroz Muniz, Valter de Campos Bianco, Fernando Freire Ferraz e Eduardo Pontes Leite, todos 2.º Tenentes da Reserva, pedindo expedição de carta-patente. — Expeça-se a carta-patente. (D/2. Ps. 22.100, 22.101, 21.786, 21.950, 21.986, 21.919, 21.799, 21.788, 21.330-41).

Fernando Hary & Comp. Ltda (4 requerimentos), pedindo pagamento de dívidas contraídas por Sub-Tenente e outras praças. — Arquite-se. Recorram ao Judiciário, querendo. (D/2. Ps. 15.200, 19.410, 18.074, 18.091-41).

Fernando Hary & Companhia Ltda., (4 requerimentos), pedindo pagamento de dívida contraída por sargentos e praças. — Arquite-se. Os requerentes vão ser satisfeitos. (D/2. Ps. 18.061, 18.097, 18.059, 18.094-41).

Fernando Hary & Comp. Ltda., pedindo pagamento de dívidas contraídas por sargentos (2 requerimentos). — Solucionado, archive-se. (D/2. Ps. 18.072 e 18.766-41).

Fernando Hary & Comp. Ltda., pedindo pagamento de dívidas contraídas por praças, (requerimentos). — Arquite-se, já foi providenciado o pagamento. (D/2. Ps. 18.067, 18.065-41).

Manoel Carneiro Xavier de Almeida, 2.º Tenente da Reserva, pedindo devolução de diploma. — Restitua-se o diploma mediante recibo. (D/2. Ps. 22.444-41).

Chaila Jacó, pedindo pagamento de dívidas contraídas por conta de um sargento. — Arquite-se Recorra ao Judiciário, querendo. (D/2. Ps. 4.372-41).

Alfílio Augusto Simão, pedindo providências sobre pagamento de dívida contraída por um sargento. — Solucionado de acordo com a informação do Cmt. da unidade, archive-se. (D/2. P. 17.930-41).

José Borges de Figueiredo, 1.º Tenente Veterinário, baixado ao H. C. E., pedindo permissão para continuar seu tratamento em sua residência. — Concedo permissão para continuar seu tratamento em sua residência, em face da informação da Diretoria de Saúde. (D/2. P. 21.957-41).

Oscar Pereira da Silva, pedindo certidão de assentamentos militares. — Certifique-se, na forma da lei. (D/2. P. 18.249-41).

Emerenciano Neiva, pedindo reconsideração de despacho. — Compareça à 7.ª C. R. (D/2. P. 17.391-41).

Alcides de Oliveira Guimarães, pedindo seja-lhe concedida inscrição para estágio como oficial da reserva. — O requerente não satisfaz as condições de idade para ingressar no Corpo de Oficiais da Reserva. (D/2. P. 19.010-41).

Rodolfo Cândido Coutinho, pedindo devolução de sua certidão de casamento. — Deferido. O requerente receberá na 1.ª C. R. a certidão pedida. (D/4. P. 16.166-41).

Arnaldo Chalfen, pedindo pagamento de dívida contraída por uma praça. — Recorra ao Judiciário querendo. (D/2. P. 16.203-41).

Leopoldo Francisco de Mello, pedindo pagamento de dívida contraída por uma praça. — Arquite-se à vista das informações. (D/2. P. 16.575-41).

José de Albuquerque Monteiro Filho, aspirante a oficial da reserva, baixado ao H. C. E., pedindo permissão para continuar seu tratamento em sua residência. — Concedo permissão para continuar seu tratamento fora do Hospital Central do Exército, em face da informação da Diretoria de Saúde. (D/2. P. 22.214-41).

José Antonio Moreira Pontes, ex-praça, pedindo certidão de assentamentos. — Certifique-se, na forma da lei. (D/2. P. 22.713-41).

Pedro Tales Cruz Pais, cabo do Contingente desta S. G. M. G., pedindo permissão para inscrever-se em concurso no D. A. S. P. — Concedo, sem prejuízo do serviço. (D/2.23.084-41).

Fernando Hary & Cia. Ltda., pedindo pagamento de dívida contraída por um sargento. — Arquite-se. Recorram ao Judiciário, querendo. (D/2. P. 18.071-41).

QUARTA DIVISÃO

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Requerimentos despachados:

Atila de Carvalho, escriturário da classe G, do Quadro Permanente, classificado nesta Secretaria, pedindo seja incluído em seus assentamentos o tempo de serviço que prestou ao Ministério da Agricultura. — Deferido. (D/4 — P. 22.004-41).

Francelino José Vieira da Silva, diarista do Serviço de Fundos da 1.ª R.M., pedindo para ser aproveitado como mensalista. — Indeferido, por falta de amparo legal (D/4 — P. 22.612-41).

Licenças — Foram concedidas:

Nos termos dos artigos 154, 157 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Cento e vinte dias a Odete Ferreira Trindade, artífice da classe B, do Quadro Suplementar, classificada na Fábrica do Realengo, a partir de 21-6-941.

Trinta dias a Adalto Silva, artífice da classe D, do Quadro Suplementar, classificado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 26 de junho de 1941.

Noventa dias a José Pinho França, artífice da classe G, do Quadro Suplementar, classificado no Estabelecimento de Material de Intendência do Rio, a partir de 14-7-941.

Vinte dias a Armando Rabelo de Vasconcelos, escriturário da classe E, do Quadro Permanente, classificado no Estabelecimento de Material de Intendência do Rio, a partir de 30-7-941.

Nos termos dos artigos 154, 162 e 165, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Dez dias a Antônio Pimentel Barçantes, artífice da classe C, do Quadro Suplementar, classificado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 23-6-941.

Sessenta dias a Manuel José de Aguiar, inspetor de alunos da classe F, do Quadro Suplementar, classificado no Colégio Militar do Rio, a partir de 22-7-941.

Vinte e cinco dias a Alfredo de Souza Cardoso, operário de artes gráficas da classe G, do Quadro Suplementar, classificado na Imprensa Militar, nos termos dos artigos 154, 162 (letra b) e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, a partir de 31-7-941.

Quinze dias a Eurico do Amaral, artífice, referência IX, do Arsenal de Guerra do Rio, nos termos dos artigos 154, 162 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, combinados com o artigo 54, do decreto-lei n. 240, de 4-2-938, a partir de 3-7-941.

Falecimento:

Faleceu no dia 5-8-941, o escriturário da classe F, do Quadro Permanente, Aristeu Profeta Ramos, que tinha exercício na Diretoria de Saúde do Exército (ofício n. 1.272, de 22-8-41, da D.S.E.).

Estado Maior do Exército

INSPETORIA GERAL DO ENSINO

Requerimentos despachados

Dia 27 de agosto de 1941

Anastácio Estevam Duarte, soldado do Grupo Escola, pedindo Inquérito Sanitário de Origem: "Deferido. Nomeio o 1.º Tenente médico Dr. Paulo Ouricuri, para proceder o Inquérito Sanitário de Origem". Em 22-VII-1941.

Isauro de Azevedo Gonçalves, pai do menor Paulo dos Santos Gonçalves, pedindo a devolução dos documentos anexados no requerimento em que o referido menor pedia matrícula na E. P. C. de Porto Alegre: "Deferido, sejam entregues mediante recibo". Em 31-7-1941.

Joselino Silveira Monteiro, pedindo a devolução dos documentos anexados ao requerimento em que solicitou matrícula na Escola Preparatória de Cadetes de São Paulo: "Restitua-se a carteira de identidade e o certificado de conclusão do curso ginasial". Em 5-8-41.

Fernando de Albuquerque Menezes, pedindo devolução dos documentos anexados a sua petição de matrícula na E. P. C. de Porto Alegre: "Deferido. Sejam entregues mediante recibo". Em 7-8-1941.

Altamiro Grego, pedindo devolução dos documentos anexados a sua petição de matrícula na E. P. C. de São Paulo: "Restituam-se a carteira de identidade e o certificado de conclusão de curso ginasial". Em 7-8-1941.

Joaquim Ferreira dos Santos, pedindo rematrícula de seu filho Jeová de Almeida Santos, no Colégio Militar: "Deixa de ser encaminhado por falta de amparo legal". Em 7-8-1941.

Fernando Coelho, pedindo devolução dos documentos anexados a sua petição de matrícula na E. P. C. de Porto Alegre: "Deferido. Sejam entregues mediante recibo". Em 9-8-1941.

Raul da Silva Simas, pedindo devolução de documentos anexados a sua petição de matrícula na E. P. C. de Porto Alegre: "Deferido. Sejam entregues mediante recibo". Em 9-8-1941.

José Odail Benício Alves, pedindo devolução dos documentos anexados a sua petição de matrícula na E. P. C.: "Deferido. Sejam entregues mediante recibo". Em 9-8-1941.

Antonio Barbosa Fernandes, pedindo trancamento de matrícula na E. P. C. de Porto Alegre, do aluno Alberto Eduardo Barbosa Fernandes, por motivo de saúde: "Deixa de ser encaminhado porque o ex-aluno Barbosa Fernandes foi desligado a 18 de junho". Em 11-8-1941.

Joaquim Ferreira dos Santos, pedindo matrícula de seu filho Jeová de Almeida Santos, no Colégio Militar: "Deixa de ser encaminhado por falta de amparo legal". Em 7-8-1941.

Luiz Ophir Kuntz, pedindo matrícula na Escola Preparatória de Cadetes de São Paulo: "Deixa de ser encaminhado por falta de amparo legal". Em 11-8-1941.

Nelson Gomes Bessa, 1.º Tenente da Escola Militar, pedindo licença para contrair matrimônio: "Concedo". Em 13-8-1941.

Hercules Eduardo Weaver, Coronel da Reserva de 1.ª Classe, Professor Catequético do Colégio Militar, pedindo permissão para contribuir para o Montepio Militar do posto de General de Divisão: "Deferido, nos termos do Aviso n. 4.288 — Mont. 5, de 25-XI-1940". Em 11-8-1941.

Tomaz D'Aquino Lafon Padua, pedindo devolução dos documentos anexados a sua petição de matrícula na E. P. C. de Porto Alegre: "Deferido. Sejam entregues mediante recibo". Em 12 de agosto de 1941.

Ministério da Aeronáutica

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Aviso n. 32 — O Ministro de Estado da Aeronáutica, tendo em vista a comunicação feita pelo Chefe da Missão Americana de Aviação Militar no Brasil, referente aos oficiais superiores da Força Aérea Brasileira que completaram o Curso de Instrução Avançada de vôo, voando uma média de 50 horas em aviões NA-41, das quais cerca de 15 horas sob capota com instrumentos,

Resolve elogiar tão nobre e dignificante exemplo de amor e dedicação à profissão demonstrada pelos Coronéis Aviadores Amílcar Sergio Velloso Pederneiras e Eduardo Gomes; Tenentes Coronéis Aviadores Ajalmar Vieira Mascarenhas, Lysias Augusto Rodrigues e Ivo Borges e Majores Aviadores Antonio Alves Barbosa, Antonio Alves Cabral e Carlos Rodrigues Coelho.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1941. — *Salgado Filho.*

Ministério da Viação e Obras Públicas

Departamento de Administração

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Exposição de Motivo

N. 176, de 6 de agosto de 1941 — Submetendo à deliberação de S. Ex. o assunto constante do requerimento de Péricles Dias Viana, postalista, classe F, do Quadro III — Parte Suplementar — deste Ministério, solicitando seja reconduzido "à carreira de Agente, de que foi retirado, com direito, por conseguinte, às vantagens que a sua remoção para o cargo inferior, embora de iguais vencimentos, lhe tirou". — Despacho: "Indeferido, de acordo com o parecer. Em 15 de agosto de 1941. — G. VARGAS. (23.004-41).

ATOS DO SR. MINISTRO

Processos despachados em 29 de agosto de 1941:

N. 23.546-41 — José Ribamar da Cunha Pereira — Solicitando certidão de tempo de serviço prestado como datilógrafo da Comissão de Estudos e Obras no Estado do Piauí, em novembro de 1932:

"Certifique-se, de conformidade com a informação prestada pela I.F.O.C.S."

N. 23.925-41 — Sociedade Anônima Inharajá. — Por seu bastante procurador, Dr. Antonio Moares Sarmento, solicitando seja avocada à deliberação de S. Ex. o processo n. 39.280-41, da E.F.C.B., relativo à propriedade da pedreira de Turí-Assú:

"Indeferido. O assunto é da alçada da Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil a quem cabe resolvê-lo."

Processo despachado em 30 de agosto de 1941:

N. 23.075-41 — Jurandyr do Amaral Campos. — Ex-auxiliar de campo da E.F.C.B., solicitando aproveitamento na referida Estrada, de acordo com o decreto n. 24.656, de 11-7-34:

"O pedido será examinado após a decretação do regimento do pessoal da E.F.C.B."

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Aviso de 30 de agosto de 1941.

N. 2.893 — Ao Sr. Ministro da Fazenda — Solicitando seja paga, no Tesouro Nacional, a "The Baldwin Locomotive Works" a importância de 2:026\$4, proveniente de fornecimento feito à E. F. Goiaz, em 1929. (17.379-41).

Ofícios de 30 de agosto de 1941:

N. 6.186 — Ao Sr. Delegado do Trib. de Contas junto a este Departamento — Solicitando, uma vez ordenado o registro da despesa, seja encaminhada à Tesouraria deste Ministério, para o devido pagamento, a folha de salários correspondente ao mês de agosto de 1941, dos extranumerários-diaristas da I. F. O. C. S., em exercício na Administração Central, na importância de 1:915\$0. (24.100-41)

N. 6.192 — Ao Sr. Chefe do Serviço de Publicações da Imprensa Nacional — Em referência ao of. n. 02-1.678, de 25-8-41, restituindo as provas e originais do edital de concorrência para a construção de uma usina geradora termo-elétrica. (23.550-41).

Divisão de Pessoal

ATOS DO SR. DIRETOR

Portaria n. 501, de 1 de setembro de 1941:

O diretor do Pessoal, usando da atribuição que lhe confere o art. 35 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938,

Resolve tornar sem efeito as portarias ns 15 e 464, respectivamente de 14 de maio e de 7 de agosto de 1941, na parte referente a Maria Luiza Morrissy de Sotomayor, que fica admitida como extranumerário-tarefeiro, a partir desta data, para executar cópias mecanográficas, mediante a remuneração de \$800 por folha datilografada, não podendo exceder de 20 folhas a tarefa diária, correndo a despesa à conta da Verba 1 — Consignação II — Sub-consignação 07, item 04-05, do orçamento em vigor.

Esta portaria de admissão será válida até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser cancelada antes de terminado o prazo estipulado, se os serviços do tarefeiro não forem mais necessários.

Rio de Janeiro, em 1 de setembro de 1941. — J. Broxado Filho.

(Proc. n. 24.261/41.).

Apostilas:

Por apostila de 28 de agosto de 1941, lançada no decreto de 22 de março de 1937, que nomeou Carlos Prats de Almeida, para exercer o cargo de escriturário da classe C, da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, foi declarado que: O nome do funcionário a quem se refere o decreto é Carlos Prats da Silva Almeida, e não como se acha declarado. (23.477/41).

— Por apostila de 29 de agosto de 1941, lançada no decreto de 29 de julho de 1935, que nomeou Dagmar de Moares, para o cargo de

auxiliar de 3.ª classe da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos (decreto apostilado em 18 de agosto de 1937, por ter passado a assinar-se Dagmar Augusta de Moares), foi declarado que: Em virtude de haver contraído núpcias, em 8 de abril de 1939, perante o juiz da Segunda Pretoria Cível do Distrito Federal, o funcionário a quem se refere o decreto passou a assinar-se Dagmar Augusta de Moares Ramos. (23.540/41).

— Por apostila de 29 de agosto de 1941, lançada no decreto de 30 de dezembro de 1939, que promoveu, por merecimento, Ruth Muller, do cargo da classe E, da carreira de escriturário, do Quadro XXII, deste Ministério, para o cargo da classe F, da mesma carreira e do mesmo Quadro, foi declarado que: Em virtude de haver contraído núpcias, em 12 de dezembro de 1940, perante o juiz do Município e Distrito de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, o funcionário a quem se refere o decreto passou a assinar-se Ruth Müller Clasen. (23.543/41).

— Por apostila de 29 de agosto de 1941, lançada no decreto de 23 de agosto de 1939, que promoveu, por merecimento, Maria da Gloria Coelho, do cargo da classe D, da carreira de agente, do Quadro IV, deste Ministério, para o cargo da classe E, da mesma carreira e do mesmo Quadro, foi declarado que: Em virtude de haver contraído núpcias, em 14 de agosto de 1939, perante o juiz da Oitava Pretoria Cível do Distrito Federal, o funcionário a quem se refere o decreto passou a assinar-se Maria da Gloria Coelho Teixeira. (23.542, de 1941).

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

Lista de antiguidade publicada de acordo com o artigo 5.º, letra o, do regimento aprovado pelo decreto n. 2.296, de 29 de janeiro de 1938. — Apuração feita até 30 de abril de 1941:

QUADRO I

CARREIRA: ENGENHEIRO (DNP-N-DNOS)

Classe: M

1. Edgard de Souza Chermont.
Tempo de serviço:
Na classe — 1.581 dias.
No Ministério — 10.260 dias.
No serviço público federal — 10.260 dias.
2. Emilio Amarante Peixoto de Azevedo.
Tempo de serviço:
Na classe — 1.581 dias.
No Ministério — 9.390 dias.
No serviço público federal — 9.390 dias.
3. José Gonçalves de Carvalho Mello.
Tempo de serviço:
Na classe — 1.581 dias.
No Ministério — 9.247 dias.
No serviço público federal — 9.247 dias.
4. José Gomes Parente.
Tempo de serviço:
Na classe — 1.581 dias.
No Ministério — 11.827 dias.
No serviço público federal — 11.827 dias.
5. Franklin de Oliveira Ribeiro.
Tempo de serviço:
Na classe — 1.581 dias.
No Ministério — 10.204 dias.
No serviço público federal — 10.204 dias.
6. Procópio de Mello Carvalho.
Tempo de serviço:
Na classe — 1.581 dias.
No Ministério — 8.191 dias.
No serviço público federal — 8.191 dias.
7. Mario Maciel Vieira Neves.
Tempo de serviço:
Na classe — 1.371 dias.
No Ministério — 10.352 dias.
No serviço público federal — 10.352 dias.
8. Clovis de Macedo Cortes.
Tempo de serviço:
Na classe — 1.221 dias.
No Ministério — 5.319 dias.
No serviço público federal — 5.319 dias.
9. Avidio Mello.
Tempo de serviço:
Na classe — 1.184 dias.
No Ministério — 4.713 dias.
No serviço público federal — 4.713 dias.
10. Alvim Schimmelpfeng.
Tempo de serviço:
Na classe — 1.446 dias.
No Ministério — 4.719 dias.
No serviço público federal — 4.719 dias.
11. Francisco Saturnino Braga.
Tempo de serviço:
Na classe — 1.034 dias.
No Ministério — 4.197 dias.
No serviço público federal — 4.197 dias.
12. Annibal de Araujo Lima:

Tempo de serviço:
Na classe — 999 dias.
No Ministério — 9.650 dias.
No serviço público federal — 9.650 dias.

13. Mario da Silva Parijós:
Tempo de serviço:
Na classe —
No Ministério — 11.077 dias.
No serviço público federal — 11.077 dias.
11. Laerte Rangel Brigidó:
Tempo de serviço:
Na classe —
No Ministério — 2.490 dias.
No serviço público federal — 2.490 dias.
15. Vago.
16. Vago.

Comunicação de falecimento.

- Jayme Costa de Almeida, servente, classe D, do Quadro III (Parte Suplementar), ocorrido em 2-10-40.
- Paulo Emilio de Sá e Benevides, escriturário classe G, do Quadro IX, ocorrido em 12-8-41.
- Euclydes Antonio Leal, carteiro, classe B, do Quadro III (Parte Suplementar), ocorrido em 9-8-41.
- Mario Rosa Marcondes, carteiro, classe D, do Quadro III (Parte Suplementar), ocorrido em 18-8-41.

Divisão de Orçamento

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente de 26 de agosto de 1941

Avisos :

N. 2.852 — Ao Tribunal de Contas, transmitindo as atas e documentos das tomadas de contas da antiga Companhia Ferroviária Este Brasileiro, relativas ao 1.º e 2.º semestres de 1934 e ao período de 1 de janeiro a 11 de março de 1935. (Processo n. 22.764-41.)

Dia 27

N. 2.871 — Ao DNEF, aprovando a tomada de contas do segundo semestre de 1939, da E. F. Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim, a cargo da Leopoldina Railway Company Ltd. (Processo n. 18.266-41.)

N. 2.872 — Ao D. N. E. F., aprovando a tomada de contas relativa ao segundo semestre de 1940, da The Great Western of Brazil Railway. (Processo n. 21.937-41.)

Dia 28

N. 2.873 — Ao DNEF, aprovando a tomada de contas da Rede Mineira de Viação, relativa ao 1.º e 2.º semestres de 1938. (Processo n. 18.572-41.)

Requerimentos despachados:

- N. 1.721-41 — Rádio Cruzeiro do Sul. — Compareça à Terceira Seção de Orçamento.
- N. 16.847-41 — Rede Mineira de Viação. — Idem, idem.
- N. 20.868-41 — Imprensa Associada do Brasil Limitada — Idem, idem.
- N. 22.085-41 — São Paulo Ry., Estrada de Ferro Mogiana e Sorocabana. — Idem, idem.
- N. 32.436-41 — Rádio Cruzeiro do Sul de S. Paulo. — Idem, idem.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 1 de setembro de 1941

Requerimentos despachados:

Victor Soares, ex-funcionário deste Departamento, pedindo vista de processo. — Dê-se vista do processo 18.139-40 do protocolo desta Diretoria Geral e dos aos quais o mesmo alude, na Inspeção Geral que deverá, por consequência, providenciar quanto à vinda dos últimos, da DR de São Paulo. (Proc. 44.747-41.)

Lino Garcia Junior, solicitando cópia fotostática de um telegrama. — Deferido. (Proc. 43.809-41.)

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO

Dia 30 de agosto de 1941

Requerimentos despachados:

Glovis Marcondes dos Santos — Pedindo inscrição nos exames de que trata a Portaria n. 1.270, de 17-10-1938. — Examine-se o requerente, à vista da informação. (Requer. n. 43.282-41.)

Carlos Guimarães Gomes — Pedindo inscrição nos exames de que trata a portaria n. 1.270 de 17-10-38. — Examine-se o candidato, à vista da informação. (Requer. 42.135-41.)

João Horizonte Bentes Salgado — Pedindo inscrição nos exames de que trata a portaria n. 1.270, de 17-10-38. — Deferido. Examine-se o candidato à vista da informação.

Manoel Claro — Pedindo substituição de seu certificado de radiotelegrafista de 2.ª classe, emitido em 1931. — Indeferido. O certificado apresentado pelo requerente está nulo por força de lei.

Ministério da Agricultura

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de agosto de 1941

Exmo. Sr. Presidente da República:

GM-867 — Em 26-8-41 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. a necessária autorização para remover, a pedido, de acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939, o oficial administrativo classe H, Brazílio Ferreira da Luz Filho, da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal para o Serviço de Informação Agrícola, preenchendo, assim, o claro existente na lotação.

Conforme as determinações do decreto n. 6.223, de 4 de setembro de 1940, consultando-se as repartições interessadas, estas se manifestaram favoravelmente.

Reitero a V. Ex. os protestos do meu profundo respeito. — Carlos de Souza Duarte, encarregado do Expediente da Agricultura.

Autorizado. Em 26-8-1941. — G. VARGAS.

GM-803 — Em 12-8-41 — O Campo de Sementes de Fumo em S. Gonçalo, único estabelecimento do Instituto de Experimentação Agrícola na Baía, está atualmente com o seu quadro desfalcado de três agrônomos, o que ocasiona sérios transtornos ao andamento normal dos seus trabalhos.

O agrônomo, classe J, Carlos Lobão Muniz de Souza, ora lotado na Seção de Fomento Agrícola naquele Estado, atende às necessidades do referido campo, de vez que conta com largo tirocínio em direção de estações experimentais.

Nestas condições, tenho a honra de solicitar a V. Ex. a necessária autorização no sentido de ser aquele técnico posto à disposição do Instituto de Experimentação Agrícola, de acordo com o art. 35 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, pelo prazo de um ano, afim de dirigir os trabalhos experimentais do Campo de Sementes de Fumo em São Gonçalo.

Reitero a V. Ex. os protestos do meu profundo respeito. — Carlos de Souza Duarte, encarregado do Expediente da Agricultura.

Autorizado. Em 26-8-1941. — G. VARGAS.

GM-870 — Em 26-8-1941 — Werner Göcks, que se dedica à industrialização de cação, em Joinville, no Estado de Santa Catarina, tendo sido convidado pela Divisão de Caça e Pesca para exercer a função de técnico de indústria do pescado, cujo processo corre os trâmites legais afim de ser obtida a necessária autorização de V. Ex., comunicou à aludida divisão que possuía maquinária necessária ao preparo do couro dos esqualos e propôs sua venda a este ministério, para a Fábrica de Industrialização do Cação que está sendo instalada em São Luiz, no Maranhão, pelo preço de 25:000\$000 (vinte e cinco contos de réis).

Atendendo a que este ministério tem necessidade de adquirir máquinas desse gênero para a mencionada fábrica e que, em virtude de serem de procedência alemã, não são encontradas na praça, tenho a honra de solicitar a necessária autorização de V. Ex. para aceitar a oferta de venda acima referida, pelo preço da avaliação que for feita pela Divisão do Material deste ministério, não excedendo de 25:000\$000.

Se V. Ex. houver por bem conceder a autorização pedida, correrá a despesa à conta do crédito especial de 500:000\$0, aberto pelo decreto-lei n. 2.613, de 20-9-40, cujo saldo a comporta.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos de minha mais elevada estima e profundo respeito. — Carlos de Souza Duarte, encarregado do Expediente da Agricultura.

Autorizado. Em 26-8-1941. — G. VARGAS.

GM-802 — Em 12-8-41 — Pelo decreto n. 6.549, de 29-XI-1940, foi feita a relotação do pessoal titulado deste ministério, consumando-se na data de sua publicação no Diário Oficial as remoções que se fizessem necessárias.

Repartições há neste ministério que contam com um único funcionário em sua lotação. A movimentação do pessoal nessas condições obrigava, naturalmente, o deslocamento, ao mesmo tempo, do substituto, por isso que elas não poderiam ficar abandonadas.

Os funcionários removidos teem, por lei, o prazo inicial de trinta dias, prorrogável por igual período, para entrarem em exercício nas novas sedes. Valendo-se dessa permissão legal um funcionário que deveria substituir o agrônomo-fitosanitarista, classe J, João Alves Junior, no Posto de Fiscalização de Defesa Sanitária Vegetal em São Francisco do Sul, pediu e obteve prorrogação, por mais trinta dias, do prazo de apresentação.

Esse fato levou o agrônomo acima referido a solicitar idêntica prorrogação, que, dada a necessária simultaneidade dos eventos, foi, também, deferida.

O substituto apresentou-se ao Posto de Defesa Sanitária Vegetal em São Francisco do Sul ao terminar o prazo da prorrogação, e, até o dia 18-II-1941, durou a passagem da responsabilidade sobre os bens da Fazenda Nacional lá existentes.

Torna-se portanto necessário regularizar a situação do agrônomo João Alves Junior que excedeu, de nove dias, em virtude do acima exposto, o prazo legal de apresentação. Esse fato poderá ser solucionado, autorizando V. Ex. seja o funcionário considerado, no período de

10-II-1941 a 18-II-1941, em exercício normal na sua antiga repartição, consoante o disposto no art. 35 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Reitero a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Carlos de Souza Duarte*, encarregado do Expediente da Agricultura.

Autorizado. Em 26-8-1941. — G. VARGAS.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 872 — Em 26 de agosto de 1941 — O 7.º Distrito da Divisão de Águas do D. N. P. M., com sede em Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, tem a seu cargo o estudo do regime e do potencial hidráulico dos cursos d'água daquele Estado e de uma parte do de Santa Catarina.

Destinado à movimentação de pessoal e material em toda a vasta região citada, dispõe aquele dependência de um auto-caminhão recentemente adquirido e de uma caminhonete, marca International, motor HD 213-60.402, comprada em 1939, a qual já rodou mais de 40.000 quilômetros com cargas pesadas e por estradas em más condições.

Como essa caminhonete não possa mais atender com eficácia aos serviços do referido 7.º Distrito da Divisão de Águas, faz-se mister permutá-la por outra nova, para adaptação de gasôgnio, com o dispêndio aproximado de 12:500\$0 (doze contos e quinhentos mil réis), pelo que venho solicitar de V. Ex. a indispensável autorização nesse sentido.

A despesa, caso autorizada por V. Ex., correrá à conta da Verba 2 — Material, Consignação I — Material Permanente, Subconsignação 02) auto-caminhões, etc., 20-02, do orçamento vigente deste Ministério.

Reitero a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Carlos de Souza Duarte*, encarregado do expediente da Agricultura.

Autorizado. Em 26-8-1941. — G. VARGAS.

(DCM 25.157/41).

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 863 — Em 26 de agosto de 1941. — Este Ministério, tendo grande interesse em que os seus técnicos ouçam os ensinamentos do Dr. T. H. Goodspeed, professor de Genética e diretor do Jardim Botânico da Universidade de Califórnia, E. U. da América do Norte, por ocasião da sua passagem pelo Brasil com destino às Repúblicas Argentina, do Chile e do Perú, resolveu consultá-lo, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, sobre a possibilidade de fazer ele algumas conferências sobre o assunto de sua especialidade.

O professor Goodspeed, cuja viagem à América do Sul está marcada para fins de dezembro próximo vindouro, mostrando-se muito honrado com a referida consulta, exprimiu o desejo de aqui permanecer quatro semanas.

Trafando-se da visita de um grande cientista, sobremodo interessante para o Brasil, seria necessário fosse ele considerado seu hóspede oficial, durante a respectiva permanência no País.

As despesas de recepção e hospedagem do referido professor, durante um mês, foram orçadas pelo Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas em cinco contos de réis (5:000\$0). Entretanto, dadas as circunstâncias de possíveis oscilações nos preços nos hotéis e de quaisquer outros imprevistos, seria providente elevar-se aquele orçamento para oito contos réis (8:000\$0) aproximadamente.

Nestas condições, tenho a honra de solicitar se digne Vossa Excelência de autorizar a aludida despesa, que poderá correr pela Verba 3 — Serviços e Encargos, consignação I — Diversos, subconsignação 28 — Recepções, etc. a) Recepções e hospedagens oficiais 01) Gabinete do Ministro, cujo saldo a comporta.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Carlos de Souza Duarte*, encarregado do expediente da Agricultura.

Autorizado. Em 26-8-1941. — G. VARGAS.

(DCM 16.000-41).

PORTARIA N. 398, DE 30 DE AGOSTO DE 1941

O Ministro de Estado designa, de acordo com o art. 6.º do decreto-lei n. 3.094, de 5 de março do corrente ano, para elaborar um novo sistema de classificação de águas minerais, termais e gasosas que deverá ser submetida à aprovação do Governo, a comissão de especialistas, presidida pelo diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, assim constituída:

Mário Abrantes da Silva Pinto, diretor, padrão O, do Laboratório Central da Produção Mineral;

João Bruno Alpino Lobo, técnico de laboratório, classe K;

Renato Guimarães de Souza Lopes, professor catedrático, padrão M, da Escola Nacional de Química;

José Ferreira de Andrade Junior, professor da Escola Nacional de Química;

José Carvalho Lopes, professor da Escola Nacional de Minas e Metalurgia;

Francisco Albuquerque, chefe do Laboratório Bromatológico do Departamento de Saúde Pública da Prefeitura do Distrito Federal, e Dr. Antonio Sales Teixeira, assistente químico do Instituto Butantan, do Estado de S. Paulo.

Carlos de Souza Duarte, encarregado do expediente da Agricultura.

(SCM 11.712-941).

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de setembro de 1941

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 860 — Em 26 de agosto de 1941 — Submeto à elevada consideração de V. Ex. o incluso processo que trata do fornecimento e colocação de esquadrias de madeira e respectivas ferragens em três edifícios da nova Escola Nacional de Agronomia.

De acordo com a autorização de V. Ex. na exposição de motivos n. 1.262, de 24 de junho de 1941, do Departamento Administrativo do Serviço Público, as referidas obras deveriam ser executadas até o limite de 807:114\$2 (oitocentos e sete contos cento e quatorze mil e duzentos réis), conforme orçamento organizado pela Divisão de Obras deste Ministério e devidamente revisado por aquele Departamento.

Realizada a concorrência administrativa autorizada por V. Ex., verificou-se que a proposta mais vantajosa foi de 841:662\$3 (oitocentos e quarenta e um contos seiscentos e sessenta e dois mil e trezentos réis), que ultrapassa em 34:548\$1 (trinta e quatro contos quinhentos e quarenta e oito mil e cem réis), o orçamento aprovado.

Afim de evitar que as referidas obras sofram maior atraso, e, considerando ser escasso o tempo para realização de nova concorrência neste exercício, e para a qual só se poderá prever aumento de preço, dado as condições do comércio, venho solicitar de V. Ex. a necessária autorização para o reforço da verba na importância de 34:548\$1 (trinta e quatro contos quinhentos e quarenta e oito mil e cem réis), admitindo-se os preços unitários da proposta, para que possam ser adjudicadas as obras à firma vencedora.

Renovo a V. Ex. a segurança do meu alto apreço e admiração. — *Carlos de Souza Duarte*, encarregado de expediente da Agricultura.

Autorizado. Em 26-8-1941. — G. VARGAS.

(DCM 12.185/41).

Divisão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de agosto de 1941

Alteração feita na escala de férias para 1941, desta Divisão, de acordo com o art. 147, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Elsa Machado Borges, praticante de escritório VI — De 17 de novembro a 6 de dezembro para 1 a 20 de setembro.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

The Leopoldina Railway Company Ltd., pedindo pagamento de contas na importância total de quatrocentos e noventa e um mil e oitocentos réis (491\$8), de transportes efetuados à requisição do Departamento Nacional da Produção Animal no ano de 1939 — D. C. M. 15.222-39.

Compareça à 1.ª Secção da Divisão de Orçamento.

Divisão de Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de setembro de 1941

Guilherme Edelberto Hermsdorff, professor catedrático, padrão M, do Quadro Único deste Ministério, requer concessão da gratificação prevista no art. 2.º do decreto-lei n. 2.895, de 21 de dezembro de 1940. — Indeferido. (SCM. 8.036-1941.)

Athos Branco da Rosa, pedindo o seu aproveitamento no serviço público. — O ingresso no serviço público está condicionado à apresentação de provas de habilitação ou concurso. (DCM. 19.414-41.)

Faleceu, a 8 do corrente, o observador meteorológico, classe C, Aroldo de Castro Cordeiro. (SCM. 23.074-41.)

Faleceu em 12 de agosto de 1941 o extranumerário mensalista Boleslau Vargenski, servente V da Estação Experimental de Cereais e Leguminosas em Ponta Grossa, Estado do Paraná, do I. E. A. (SCM. 30.550-41.)

Americano Daltro de Almeida, pedindo retificação de nome. — Junta certidão de nascimento. (SCM. 31.270-41.)

Fábio Francisco da Silva, pedindo ser nomeado para cargo desta Ministério. — Arquite-se. (SCM. 29.084-41.)

Olegário Ramos, coadjuvante de ensino XII da Escola Nacional de Agronomia, pedindo equiparar a função que exerce à de Assistente de Ensino. — Aguarde oportunidade. (SCM. 28.500-41.)

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Aldérico Cavalcante Pacheco, solicitando aproveitamento no Aprendizado Agrícola João Coimbra. — Indeferido. Providência a retirada dos documentos que apresentou. (SCM. 25.413-41.)

— Foi dispensado, a pedido, em 31-8 do corrente, o extranumerário diarista José Jorge Campos, da Escola Agrícola de Barbacena, da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário. (SCM. 32.552-1941).

— Foi dispensado por ter aceito outra função pública, a partir de 22-7-41, o extranumerário diarista Tadeu Camilo de Paula, do Horto Florestal de Ubajára. (DCM. 32.138-41).

— Foi dispensado, a partir de 15 de janeiro do corrente, o extranumerário diarista Roque Espinosa, da Secção de Fomento Agrícola, da Divisão do Fomento da Produção Vegetal, no Rio Grande do Sul. (SCM. 32.282-41).

— Foi dispensado, a pedido, a partir de 9 de agosto corrente, Ricardo Soares, extranumerário diarista do Campo de Sementes de Cacaú, do Instituto de Experimentação Agrícola. (DCM. 32.693-41).

— Faleceu, em 21-7-41, o extranumerário diarista João Martins, da Secção de Engenharia da Divisão de Terras e Colonização do Departamento Nacional da Produção Vegetal. (SCM. 28.579-41).

— Foi dispensado, a pedido e a partir de 1-8-41 o extranumerário diarista Norival Pereira, da Secção de Fomento Agrícola, da Divisão do Fomento da Produção Vegetal em Espírito Santo. (SCM. 32.283-41).

— Requerimento de João Ignacio Prudente, Agrônomo, classe G, do Departamento Nacional da Produção Vegetal pedindo pagamento referente à disponibilidade no período de 1 de janeiro a 31 de março de 1934. — Despacho: Requeira ao Ministério da Fazenda, querendo.

Rio, 21 de agosto de 1941. — Carlos de Souza Duarte, encarregado do expediente da Agricultura.

— Foi tornada sem efeito a admissão do Sr. Pierro Pietro Donato, Inspetor XI, da D. I. P. O. A., admitido pela portaria n. 211, de 9 de junho do corrente ano, ex-vi da exposição de motivos n. 1.022, de 30 de maio de 1941, do D.A.S.P., por ter o mesmo desistido das funções. (SC. n. 27.658-41).

— João Lira Castro Sobrinho, pedindo o seu aproveitamento no quadro deste Ministério: "De acordo, desde que satisfaça as exigências legais". (DCM. 15.616-41).

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 21-8-41, página 16.530.

Na folha de pagamento de diárias, da Secção de Fomento Agrícola em São Paulo, Estado de São Paulo, referentes aos meses de janeiro a abril; onde se lê:

João Lanari Durval, etc. ...	1E	20\$0	300\$G	300\$0
------------------------------	----	-------	--------	--------

Leia-se:

Março

João Lanari Durval, etc. ...	15	20\$0	300\$0	300\$0
------------------------------	----	-------	--------	--------

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, art. 4.º, anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Subconsignação 12 — Gratificação por serviço extraordinário — 22) Serviço de Economia Rural.

Folha de pagamento de gratificação por serviço extraordinário, concedida e arbitrada pelo Sr. diretor do S.E.R., conforme portaria n. 64, de 1-7-41, aos serventuários abaixo discriminados e referente ao período de 1 a 30 de julho de 1941.

Nomes — Cargos — Observações	Venc. ou salário	Dias de prorrogação anterior	Líquido a receber
Altino de Azevedo Sodré — Agrônomo biólogo, classe J — Compareceu durante o período de 1 a 30 de julho, ao expediente normal e ao extraordinário procedendo a fiscalização dos serviços de classificação da exportação de produtos, no porto desta Capital. Portaria n. 64, de 1 de julho de 1941	1:500\$0	Não teve	500\$0
Eduardo Manhães — Agrônomo fruticultor, classe J — Compareceu durante o período de 1 a 30 de julho ao expediente normal e ao extraordinário procedendo a fiscalização dos serviços de classificação da exportação de produtos, no porto desta Capital. Portaria n. 64, de 1 de julho de 1941.	1:500\$0	Idem	500\$0
Luiz de Moura Brasil — Agrônomo fruticultor, classe K — Compareceu durante o período de 1 a 30 de julho ao expediente normal e ao extraordinário, idem, idem.....	1:900\$0	Idem	633\$3

Francisco de Palma Rocha —

Classificador de produtos vegetais, classe H — Compareceu durante o período de 8 a 30 de julho ao expediente normal e ao extraordinário procedendo a coleta das taxas de fiscalização e classificação da exportação, no porto desta Capital. Portaria número 64, de 1 de julho de 1941

1:100\$0 Idem 281\$1

Oswaldo Carneiro Leão — Classificador de produtos vegetais, classe H — Compareceu durante o período de 1 a 30 de julho ao expediente normal e ao extraordinário, idem, idem. Portaria n. 64, de 1 de julho de 1941

1:100\$0 Idem 366\$7

Julio Costa Teófilo — Economista rural, classe H — Compareceu durante o período de 1 a 30 de julho ao expediente normal e ao extraordinário, idem, idem. Portaria n. 64, de 1 de julho de 1941

1:100\$0 Idem 366\$7

Aderbal Lobo de Almeida — Classificador de produtos vegetais, classe G — Compareceu durante o período de 1 a 30 de julho ao expediente normal e ao extraordinário, auxiliando a coleta das taxas de fiscalização e classificado da exportação, no porto desta Capital. Portaria n. 64, de 1 de julho de 1941.....

900\$0 Idem 300\$0

Francisco Coutinho de Moura Filho — Fiscal de Plantas Tóxicas, classe E — Compareceu durante os dias 5, 6, 28, 29 e 30, de julho ao expediente normal e ao extraordinário, procedendo à classificação dos produtos destinados à exportação, no porto desta Capital. Portaria n. 64, de 1 de julho de 1941

600\$0 Idem 33\$3

João da Cruz Borges — Classificador de produtos vegetais, classe G — Compareceu durante o período de 1 a 30 de julho, ao expediente normal e ao extraordinário, procedendo à classificação dos produtos destinados a exportação, no porto desta Capital. Portaria n. 64, de 1 de julho de 1941

900\$0 Não teve 300\$0

Eduardo de Queiroz Bastos — Classificador XIV — Compareceu durante o período de 1 a 30 de julho, ao expediente normal e ao extraordinário, procedendo a coleta das taxas de fiscalização e classificação da exportação, no porto desta Capital. Portaria n. 64, de 1 de julho de 1941

800\$0 Idem 266\$7

Anezio Vieira Cortez — Classificador auxiliar VIII — Compareceu durante o período de 1 a 30 de julho, ao expediente normal e ao extraordinário, procedendo a classificação dos produtos destinados a exportação, no porto desta Capital. Portaria n. 64, de 1 de julho de 1941

450\$0 Idem 150\$0

Francisco de Paula Arantes — Classificador auxiliar VIII — Compareceu durante o período de 1 a 30 de julho, ao expediente normal e ao extraordinário, idem, idem. Portaria n. 64, de 1 de julho de 1941

450\$0 Idem 150\$0

Odilon Bueno dos Reis — Classificador auxiliar VIII — Compareceu durante o período de 1 a 30 de julho ao expediente normal e ao extraordinário, idem, idem. Portaria n. 64, de 1 de julho de 1941.

450\$0 Idem 150\$0

Gustavo Dalier Pereira — Auxiliar de escritório XI — Compareceu durante o período de 4 a 30, de julho, ao expediente normal e ao extraordinário, procedendo a classificação dos produtos destinados a exportação, no porto desta Capital. Portaria n. 64, de 1 de julho de 1941.....	600\$0	Idem	180\$0	Waldemar Caetano de Almeida — Servente V — Compareceu durante o período de 1 a 30 de julho, ao expediente normal e ao extraordinário, idem, idem. Portaria n. 64, de 1 de julho de 1941	300\$0	Idem	100\$0
Benedicto de Araujo Cotrim — Classificador auxiliar IX — Compareceu durante o período de 1 a 30, de julho, ao expediente normal e ao extraordinário, procedendo a classificação dos produtos destinados a exportação, no porto desta Capital. Portaria n. 64, de 1 de julho de 1941	500\$0	Idem	166\$7	Everardo Ferreira Soares — Classificador auxiliar IX — Compareceu durante o período de 1 a 30 de julho, ao expediente normal e ao extraordinário, procedendo a classificação dos produtos destinados a exportação, no porto desta Capital. Portaria n. 64, de 1 de julho de 1941	500\$0	Idem	166\$7
Rafael de Barros Vidigal — Classificador auxiliar X — Compareceu durante o período de 1 a 30 de julho, ao expediente normal e ao extraordinário, auxiliando a coleta das taxas de fiscalização e classificação da exportação, no porto desta Capital. Portaria número 64, de 1 de julho de 1941	550\$0	Idem	30\$8	Candido Gomes da Silva — Classificador auxiliar VIII — Compareceu durante o período de 1 a 30, de julho, ao expediente normal e ao extraordinário, idem, idem. Portaria n. 64, de 1 de julho de 1941	450\$0	Idem	150\$0
Durval de Berrêdo Guimarães — Classificador auxiliar X — Compareceu durante o período de 1 a 30 de julho, ao expediente normal e ao extraordinário, procedendo a classificação dos produtos destinados a exportação, no porto desta Capital. Portaria número 64, de 1 de julho de 1941	550\$0	Idem	183\$3	José Janduro dos Santos — Classificador auxiliar VIII — Compareceu durante o período de 1 a 30 de julho, ao expediente normal e ao extraordinário, procedendo à classificação dos produtos destinados à exportação, no porto desta Capital. Portaria n. 64, de 1 de julho de 1941	450\$0	Idem	150\$0
José Isaac de Carvalho — Classificador XII — Compareceu durante o período de 1 a 30 de junho, ao expediente normal e ao extraordinário, idem, idem. Portaria n. 64, de 1 de julho de 1941	650\$0	Idem	216\$7	Luiz Pires de Sá — Inspetor XV — Compareceu nos dias 1, 4, 5, 6, 8, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 29 e 30 de julho, ao expediente normal e ao extraordinário, procedendo à classificação dos produtos destinados à exportação, no porto desta Capital. Portaria número 64, de 1 de julho de 1941	900\$0	Idem	190\$0
Arlindo Vieira Cortez — Classificador auxiliar IX — Compareceu durante o período de 1 a 30 de julho, ao expediente normal e ao extraordinário, idem, idem. Portaria n. 64, de 1 de julho de 1941. (Dica); procedendo à classificação dos produtos destinados a exportação, no porto desta Capital	500\$0	Não teve	166\$7				
Severiano de Paula Lima — Classificador XV — Compareceu durante o período de 16 a 30 de julho, ao expediente normal e ao extraordinário, na fiscalização dos serviços de classificação da exportação dos produtos, no porto desta Capital. Portaria n. 64, de 1 de julho de 1941	900\$0	Idem	150\$0				
Domíngos Peixoto Braga — Tesoureiro auxiliar XIII — Compareceu durante o período de 1 a 30 de julho, ao expediente normal e ao extraordinário, procedendo a coleta das taxas de fiscalização e classificação da exportação, no porto desta capital. Portaria n. 64, de 1 de julho de 1941	700\$0	Idem	233\$3				
Santino Souto — Classificador auxiliar IX — Compareceu durante o período de 1 a 30 de julho, ao expediente normal e ao extraordinário, auxiliando a coleta das taxas de fiscalização e classificação da exportação, no porto desta Capital. Portaria n. 64, de 1 de julho de 1941	500\$0	Idem	166\$7				
Alcy Mafra Peixoto — Classificador auxiliar IX — Compareceu durante o período de 1 a 30 de julho, ao expediente normal e ao extraordinário, idem, idem. Portaria n. 64, de 1 de julho de 1941	500\$0	Idem	166\$7				

6:415\$2

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente em seis contos, quatrocentos e quinze mil e duzentos réis (6:415\$2), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 878, de 30 de junho de 1941, reformado pelos de ns. 956, de 21 de julho de 1941 e 1.044, de 11 de agosto de 1941.

Secção de Controle, em 19 de agosto de 1941. — Trajano Luiz Lemos, OFAM, I. Visto. Em 21-8-41. — Carlos Olympio Paes, chefe da S. C. Visto. — Waldemar José de Carvalho, diretor.

Divisão do Material

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de agosto de 1941

Offícios:

Ao Sr. Diretor do Horto Florestal — Gávea:

Em referência ao vosso officio n. 325, de 13 de junho último, comunico-vos que, na coleta de preços para fornecimento, a esse Horto, de 3.000 caixas desmontadas, foi adjudicatária a firma "Madeirense do Brasil S. A.", de cuja proposta vos remeto a segunda via.

— Ao Sr. Diretor Gerente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

Solicito vossas providências no sentido de ser restituída à firma Byington & Cia. a importância de dez contos de réis (10:000\$0) a que se refere o incluso conhecimento de caução n. 32.504, de 9-9-40, visto ter a referida firma concluído os serviços que lhe foram adjudicados em concorrência administrativa realizada em 16-6-940, para instalação de uma vitrine e uma ante-câmara frigorífica na peixaria do Entrepasto Federal de Pesca.

— Ao Diretor da Escola Nacional de Veterinária:

Em referência ao vosso officio n. 283, de 2 do corrente, comunico-vos, para os devidos fins, que, na coleta de preços para lavagem de roupas dessa Escola, foi adjudicatária a "Lavanderia Confiança", rua Senador Furtado n. 61, com os seguintes preços:

Aventais	1\$0
Toalhas de mão	\$2
Panos de laboratório	\$1

— Ao Inspetor Chefe da Inspetoria Regional em Pinheiro: Comunico-vos para os devidos fins, que de acordo com a Portaria do Sr. Ministro, n. 377, de 12 do corrente, aprovei o termo de morte que acompanhou o vosso officio n. 1.177, de 16 do corrente mês.

— Ao Sr. Diretor da Escola Nacional de Veterinária, Avenida Pasteur n. 404 — Nesta:

Em resposta ao vosso officio n. 315, de 20-8-41, comunico-vos que esta Divisão está de acordo com as sugestões apresentadas pelo Assistente do Ensino XVII, Dr. Ricardo Luiz Ferreira da Costa e autoriza o mesmo a fazer o cancelamento da escrituração das objectivas e oculares, descritas, juntamente com os microscópios registados no mod. VII sob os números 1.500 a 1.507, devendo as mesmas figurarem no inventário isoladamente como estão, isto é, registadas sob os ns. 1.573 a 1.648 no mod. VIII.

Com referência aos analizadores, esta Divisão nada tem a opor, tratando-se de material, cuja baixa foi dada.

— Ao Sr. Diretor do Aprendizado Agrícola "João Coimbra" — Barreiros:

Com referência ao vosso officio n. 440, de 9 do corrente, acompanhando o termo de morte n. 5, solicito vossa providências no sentido de ser informada esta Divisão se o couro do animal foi aproveitado.

— Ao Sr. Chefe do Serviço Regional do Domínio da União, Belo Horizonte — Minas Gerais:

Tendo presente vosso officio n. 519, de 13-8-41, comunico-vos que foram tomadas as necessárias providências, no sentido de serem fornecidos, a esse Serviço, anualmente, os inventários dos bens moveis e imoveis das repartições deste Ministério, nesse Estado.

— Ao Sr. Diretor da Escola Agrícola de Barbacena — Minas Gerais:

Reiterando o officio desta Divisão, n. 6.818, de 9-5-41, solicito vossas providências no sentido de serem regularmente remetidos a esta Divisão, em três vias, os inventários anuais e de passagem de responsabilidade dos bens moveis e imoveis dessa Repartição, tendo em vista novo pedido do Serviço Regional do Domínio da União, nesse Estado, para que esta Divisão forneça ao mesmo os inventários necessários à atualização do registo a cargo daquela Repartição.

Idênticos:

Diretor da Estação Experimental de Fumo, Pomba — Sr. Diretor do Aprendizado Agrícola "Visconde de Mauá" — Ouro Fino, Sr. Administrador do Campo de Sementes de Cereais e Leguminosas, — 7 Lagoas — Sr. Diretor da Estação Experimental de Café, em Coronel Pacheco — Sr. Inspetor Chefe da Inspetoria Regional de Sericicultura, em Barbacena — Sr. Inspetor Chefe da Inspetoria Regional da D. D. S. A., em Belo Horizonte — Sr. Administrador do Campo Experimental de Café, Lavras — Sr. Administrador do Campo Experimental de Café em Machado — Sr. Chefe da Uzeia de Despolpamento, Carangola — Sr. Chefe do Posto de Multiplicação de Sementes de Trigo — Patos, Sr. Diretor da Estação Geral de Experimentação, 7 Lagoas — Sr. Chefe da Fazenda Experimental de Criação, Uberaba.

— Ao Sr. Inspetor Regional da Divisão de Fomento da Produção Animal, em Pedro Leopoldo — Estado de Minas Gerais:

Em resposta ao vosso officio n. 1.389, de 9 do corrente mês, transmito-vos os documentos apresentados pelo Sr. Francisco Silva, que acompanharam sua proposta para venda das terras de sua propriedade, e solicito vossas providências para que ditos documentos sejam entregues ao interessado mediante recibo, em duas vias, devendo, uma dessas, ser remetida a esta Divisão.

Divisão de Obras

CENTRO NACIONAL DE ENSINO E PESQUISAS AGRONÔMICAS

Relação de pessoal para obras da Escola Nacional de Agronomia em conformidade com a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, no G.M. 394, de 22-4-41, publicado no *Diário Oficial* de 3 de maio de 1941, às páginas ns. 8.710 e 8.711, devendo a despesa correr por conta do crédito aberto pelo decreto-lei n. 3.103, de 12 de março de 1941, publicado no *Diário Oficial* de 14-3-41, à página n. 5.103.

SETOR ADMINISTRATIVO (E.N.A.)

Número de ordem — Nome — Diária

1. Renê Gouveia da Cunha — 40\$0.

A partir de 1 de setembro de 1941, conforme autorização no G.M. 391, de 22 de abril do corrente ano.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, 29 de agosto de 1941. Visto. — Heitor Grillo, diretor geral. Aprovo. — Carlos de Souza Duarte.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de agosto de 1941

Requerimentos despachados

S. C. V. 11.285-41 — Milton Coelho, AGFA-J, pedindo ajuda de custo por ter sido removido, *ex-officio* da Secção, de Fomento Agrícola no Estado de Alagoas para o Instituto de Ecologia Agrícola, conforme decreto de 16 de julho do corrente ano.

Despacho: "Concedo a ajuda de custo que arbitro em um conto e quinhentos mil réis (1:500\$0). Em 25-8-41). — Viégas".

Dia 26 de agosto de 1941

Portarias:

Portaria n. 87 — 26 de agosto de 1941 — O diretor, resolve dispensar, a pedido, o engenheiro, classe L, Enéas Calandrini Pinheiro, das funções de chefe da Secção de Fomento Agrícola no Estado do Pará, que lhe foram conferidas pela portaria n. 11, de 4 de agosto de 1939, desta Diretoria.

Portaria n. 88 de 28 de agosto de 1941 — O diretor, tendo em vista a autorização concedida pelo Excelentíssimo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos do Ministério, G. M. 801, de 25 do corrente mês, resolve, de conformidade com o art. 86 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 23, letra m, do Regimento aprovado pelo decreto n. 4.438, de 26 de julho de 1939, designar o agrônomo, classe H, Pedro Cordeiro de Souza, lotado na Secção de Fomento Agrícola no Estado da Paraíba, para exercer a função de chefe da mesma Secção.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em 28 de agosto de 1941

S. C. V. 7.083-41 — Manoel Rocha Barbosa, solicitando, por carta, as providências necessárias para fazer um curso de aperfeiçoamento, relativo à industrialização de fibras, no Estado de São Paulo.

Parcer: "Trata-se de funcionário Estadual. Assim, deveria se dirigir ao Governo da Bahia, obtendo licença para fazer o estagio que deseja em São Paulo. 18-8-41. — A. F. M. Torres. Despacho: De acordo. Rio, 20-8-41. — C. Duarte.

Departamento Nacional da Produção Animal

Alteração na escala de férias do pessoal da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

Inspetoria Regional em Belo Horizonte: (P.A. 3.327-41):

Gail de Aquino Vaz — Datilógrafo, classe F — Para 1 a 20-11.

Augusto Rodrigues Neves — Prático rural, classe F — Para 10 a 20 de outubro.

Geraldo Lobato — Prático rural, classe E — Para 11 a 30 de setembro.

José Elias Moreira — Inspetor XIV — Para 19-8 a 7-9.

João Corrêa Neto — Inspetor XIV — Para 6 a 25-10.

Inspetoria Regional em São Paulo: (P.A. 3.329-41):

Antonio Soares da Costa — Inspetor XIV — Para 10 a 29-11.

Divisão de Defesa Sanitária Animal

PORTARIA N. 26 DE 20 DE AGOSTO DE 1941

O diretor usando de suas atribuições resolve, de acordo com o artigo 50, do Regulamento de Fiscalização de Produtos de uso veterinário e Estabelecimentos que os fabricam, credenciar o veterinário sanitário, classe K, Leovigildo Pereira, para o fim de executar o que dispõe o mesmo Regulamento, no âmbito de sua Inspetoria Regional. — João Claudio de Lima.

PORTARIA N. 27, DE 21 DE AGOSTO DE 1941

O diretor usando de suas atribuições resolve, de acordo com o artigo 50, do Regulamento de Fiscalização de Produtos de uso veterinário e Estabelecimentos que os fabricam, credenciar o veterinário sanitário, classe J, Acácio Wey, para o fim de executar o que dispõe o mesmo Regulamento, no âmbito de sua Inspetoria Regional. — João Claudio de Lima.

PORTARIA N. 28, DE 21 DE AGOSTO DE 1941

O diretor usando de suas atribuições resolve, de acordo com o artigo 50, do Regulamento de Fiscalização de Produtos de uso veterinário e Estabelecimentos que os fabricam, credenciar o veterinário I, Romeu Pace, para o fim de executar o que dispõe o mesmo Regulamento, no âmbito de sua Inspeção Regional. — *João Cláudio de Lima.*

PORTARIA N. 29, DE 21 DE AGOSTO DE 1941

O diretor usando de suas atribuições resolve, de acordo com o artigo 50, do Regulamento de Fiscalização de Produtos de uso veterinário e Estabelecimentos que os fabricam, credenciar o veterinário classe I, Tadeu Maia de Carvalho, para o fim de executar o que dispõe o mesmo Regulamento, no âmbito de sua Inspeção Regional. — *João Cláudio de Lima.*

PORTARIA N. 30, DE 21 DE AGOSTO DE 1941

O diretor usando de suas atribuições resolve, de acordo com o artigo 50, do Regulamento de Fiscalização de Produtos de uso veterinário e Estabelecimentos que os fabricam, credenciar o veterinário classe I, Cauby Câmara Bomfim, para o fim de executar o que dispõe o mesmo Regulamento, no âmbito de sua Inspeção Regional. — *João Cláudio de Lima.*

PORTARIA N. 31, DE 21 DE AGOSTO DE 1941

O diretor usando de suas atribuições resolve, de acordo com o artigo 50, do Regulamento de Fiscalização de Produtos de uso veterinário e Estabelecimentos que os fabricam, credenciar o prático rural, classe G, Cristóvam Santos, para o fim de executar o que dispõe o mesmo Regulamento, no âmbito de sua Inspeção Regional. — *João Cláudio de Lima.*

PORTARIA N. 32, DE 21 DE AGOSTO DE 1941

O diretor usando de suas atribuições resolve, de acordo com o artigo 50, do Regulamento de Fiscalização de Produtos de uso veterinário e Estabelecimentos que os fabricam, credenciar o prático rural, classe F, João Gomes Bezerra, para o fim de executar o que dispõe o mesmo Regulamento, no âmbito de sua Inspeção Regional. — *João Cláudio de Lima.*

PORTARIA N. 33, DE 21 DE AGOSTO DE 1941

O diretor usando de suas atribuições resolve, de acordo com o artigo 50, do Regulamento de Fiscalização de Produtos de uso veterinário e Estabelecimentos que os fabricam, credenciar o prático rural, classe F, Augusto Cartens, para o fim de executar o que dispõe o mesmo Regulamento, no âmbito de sua Inspeção Regional. — *João Cláudio de Lima.*

PORTARIA N. 34, DE 21 DE AGOSTO DE 1941

O diretor usando de suas atribuições resolve, de acordo com o artigo 50, do Regulamento de Fiscalização de Produtos de uso veterinário e Estabelecimentos que os fabricam, credenciar o prático rural, classe E, Francisco Cozzolino, para o fim de executar o que dispõe o mesmo Regulamento, no âmbito de sua Inspeção Regional. — *João Cláudio de Lima.*

PORTARIA N. 35, DE 21 DE AGOSTO DE 1941

O diretor usando de suas atribuições resolve, de acordo com o artigo 50, do Regulamento de Fiscalização de Produtos de uso veterinário e Estabelecimentos que os fabricam, credenciar o veterinário sanitário classe K, Antônio Ronna, para o fim de executar o que dispõe o mesmo Regulamento, no âmbito de sua Inspeção Regional. — *João Cláudio de Lima.*

PORTARIA N. 36, DE 21 DE AGOSTO DE 1941

O diretor, usando de suas atribuições, resolve, de acordo com o art. 50 do Regulamento de Fiscalização de Produtos de uso Veterinário e de Estabelecimentos que os Fabricam, credenciar o veterinário sanitário, classe K, Luiz Martins Falcão, para o fim de executar o que dispõe o mesmo regulamento, no âmbito de sua Inspeção Regional. — *João Cláudio de Lima.*

PORTARIA N. 37, DE 21 DE AGOSTO DE 1941

O diretor, usando de suas atribuições, resolve, de acordo com o art. 50 do Regulamento de Fiscalização de Produtos de uso Veterinário e de Estabelecimentos que os Fabricam, credenciar o veterinário sanitário, classe K, Luiz Martins Falcão, para o fim de executar o que dispõe o mesmo regulamento, no âmbito de sua Inspeção Regional. — *João Cláudio de Lima.*

PORTARIA N. 38, DE 21 DE AGOSTO DE 1941

O diretor, usando de suas atribuições, resolve, de acordo com o art. 50 do Regulamento de Fiscalização de Produtos de uso Veterinário e de Estabelecimentos que os Fabricam, credenciar o veterinário sanitário, classe J, Samuel V. Linhares, para o fim de executar o que dispõe o mesmo regulamento, no âmbito de sua Inspeção Regional. — *João Cláudio de Lima.*

PORTARIA N. 39, DE 21 DE AGOSTO DE 1941

O diretor, usando de suas atribuições, resolve, de acordo com o art. 50 do Regulamento de Fiscalização de Produtos de uso Veterinário e de Estabelecimentos que os Fabricam, credenciar o veterinário sanitário, classe J, José C. Canto Guimarães, para o fim de executar o que dispõe o mesmo regulamento, no âmbito de sua Inspeção Regional. — *João Cláudio de Lima.*

PORTARIA N. 40, DE 21 DE AGOSTO DE 1941

O diretor, usando de suas atribuições, resolve, de acordo com o art. 50 do Regulamento de Fiscalização de Produtos de uso Veterinário e de Estabelecimentos que os Fabricam, credenciar o veterinário G, Marelio Machado, para o fim de executar o que dispõe o mesmo regulamento, no âmbito de sua Inspeção Regional. — *João Cláudio de Lima.*

PORTARIA N. 41, DE 21 DE AGOSTO DE 1941

O diretor, usando de suas atribuições, resolve, de acordo com o art. 50 do Regulamento de Fiscalização de Produtos de uso Veterinário e Estabelecimentos que os Fabricam, credenciar o prático rural, classe F, Nelson Borges Alexandre, para o fim de executar o que dispõe o mesmo regulamento, no âmbito de sua Inspeção Regional. — *João Cláudio de Lima.*

PORTARIA N. 42, DE 21 DE AGOSTO DE 1941

O diretor, usando de suas atribuições, resolve, de acordo com o art. 50 do Regulamento de Fiscalização de Produtos de uso Veterinário e Estabelecimentos que os Fabricam, credenciar o prático rural, classe F, José Soares de Souza, para o fim de executar o que dispõe o mesmo regulamento, no âmbito de sua Inspeção Regional. — *João Cláudio de Lima.*

PORTARIA N. 43, DE 21 DE AGOSTO DE 1941

O diretor, usando de suas atribuições, resolve, de acordo com o art. 50 do Regulamento de Fiscalização de Produtos de uso Veterinário e Estabelecimentos que os Fabricam, credenciar o prático rural, classe E, Aparício Soares, para o fim de executar o que dispõe o mesmo regulamento, no âmbito de sua Inspeção Regional. — *João Cláudio de Lima.*

PORTARIA N. 44, DE 21 DE AGOSTO DE 1941

O diretor, usando de suas atribuições, resolve, de acordo com o art. 50 do Regulamento de Fiscalização de Produtos de uso Veterinário e Estabelecimentos que os Fabricam, credenciar o prático rural, classe D, Aires Trindade Bento, para o fim de executar o que dispõe o mesmo regulamento, no âmbito de sua Inspeção Regional. — *João Cláudio de Lima.*

PORTARIA N. 45, DE 21 DE AGOSTO DE 1941

O diretor, usando de suas atribuições, resolve, de acordo com o art. 50 do Regulamento de Fiscalização de Produtos de uso Veterinário e Estabelecimentos que os Fabricam, credenciar o prático rural, classe F, Berlindo Teixeira Batista, para o fim de executar o que dispõe o mesmo regulamento, no âmbito de sua Inspeção Regional. — *João Cláudio de Lima.*

Serviço de Informação Agrícola

PORTARIA N. 26 — DE 30 DE AGOSTO DE 1941

O Diretor do Serviço de Informação Agrícola designa o Auxiliar de Escritório XI, José Anastácio Vieira, para ir aos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão e Piauí acompanhando o Diretor da Divisão de Terras e Colonização na sua excursão para escolha de locais destinados à instalação de colônias agrícolas nacionais, incumbindo-se de coletar material para propaganda cessa iniciativa do governo federal.

Concede e arbitra a diária de 10\$0 e, ainda, de acordo com o art. 141 e seu parágrafo único, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-1939, uma ajuda de custo correspondente ao salário de um mês, por se tratar de serviço que o obrigará a ausentar-se da sede por mais de 30 dias.

Em 30 de agosto de 1941. — *Itagyba Barçante*, Diretor

Instituto de Química Agrícola

Ordem de Serviço n. 39 — De 20 de agosto de 1941:

O Diretor do Instituto de Química Agrícola, resolve designar os Agrônomos, classe H, José Elias Haddad e Cesar Augusto Nunes, ambos com sede nesta Capital, para irem no dia 21 do corrente, ao Núcleo Colonial de São Bento, Estado do Rio de Janeiro, em serviço de adubação, concedendo-lhes e arbitrando-lhes a diária de 15\$0.

Ordem de Serviço n. 40 — De 20 de agosto de 1941:

O Diretor do Instituto de Química Agrícola, resolve designar o Motorista X, Valentim Delegave e o Laboratorista Auxiliar VII, José Dias, ambos com sede nesta Capital, para irem no dia 21 do corrente ao Núcleo Colonial de São Bento, Estado do Rio de Janeiro, em serviço de transporte e adubação, concedendo-lhes e arbitrando-lhes a diária de 8\$0.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

INSPETORIA DE SEGUROS DA 4.^a CIRCUNSCRIÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR

DNSOC. n. 5.000-41 — Em 2 de setembro de 1941. — 4.^a I. S. n. 46-41. — Ofício.

Processo n. 5.000-41. — The Liverpool & London & Globe Insurance Company Limited, pelo seu representante Geral, solicita dilatação de prazo para dar cumprimento no exigido no art. n. 211, do decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940. — Concedo o prazo de 60 (sessenta) dias, em vista da procedência do alegado.

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR

DNSPC. n. 4.483-41. — Em 2 de setembro de 1941. — 4.^a I. S. n. 44-41. — Ofício.

Processo n. DNSPC. n. 4.483-41. — Os representantes Gerais da Comp. National Allgemeine Versicherungs; Altien-Gesellschaft, solicitam dilatação de prazo para a entrega da cópia do balanço relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1940. — Concedo o prazo de 60 (sessenta) dias, em virtude da procedência do alegado.

DNSPC. n. 5.001-41. — Em 2 de setembro de 1941. — 4.^a I. S. n. 45-41. — Ofício.

Processo n. 5.001-41. — A Royal Insurance Company Limited, pelo seu representante Geral, solicita dilatação de prazo para dar cumprimento ao exigido no art. 211, do decreto-lei n. 2.063, de 7-3-1940. — Concedo o prazo de 60 (sessenta) dias, em vista da procedência do alegado.

DNSPC. n. 4.484-41 — 4.^a I. S. n. 47-41. — Em 2 de setembro de 1941.

Processo n. 4.484-41. DNSPC. — Os representantes Gerais da Companhia Aachener & Muenchener Feuer-Versicherungs-Gesellschaft, solicitam dilatação de prazo para a entrega da cópia do balanço relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1940. — Concedo o prazo de 60 (sessenta) dias, em vista da procedência do alegado.

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de agosto de 1941

Processos despachados:

Satisfeita a exigência contida no parágrafo único do art. 176 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT-2.901-41 — S. A. Usina Coruripe — Coruripe — Alagoas — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

Dia 28 de agosto de 1941

Processos despachados:

SEPT-2.525-41 — Cia. Geral de Obras e Construções, S. A. "Geobra" — Nesta — (Em face do documento de fls. 6, archive-se nos termos da informação supra).

SEPT-1.409-41 — Foster Mc — Clellan Co. — Nesta. — (Em face do documento de fls. 7, archive-se nos termos da informação supra).

SEPT-2.940-41 — Envólucros Invioláveis Sealcone S. A. — Nesta. — (Conforme se vê no documento de fls. 2, firmado pelo próprio remetente a remessa se fez a "7 de julho de 1941", quando a publicação se efetuou no *Diário Oficial* — Seção I, documento de fls. 3 verso — "a 3 de maio de 1941"; nessas condições, atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, aplico à Envólucros Invioláveis Sealcone, S. A. a multa de cinquenta mil réis (50\$0). — Publique-se; faça-se o expediente necessário).

SEPT-2.771-41 — Caledonian Insurance Company — Nesta. — (Conforme se vê no documento de fls. 2, firmado pelo próprio remetente a remessa se fez a "26 de junho de 1941", quando a publicação se efetuou no *Diário Oficial* — Seção I, documento de fls. 3 — "a 28 de fevereiro de 1941"; nessas condições, atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, aplico à Caledonian Insurance Company a multa de cinquenta mil réis (50\$0). — Publique-se; faça-se o expediente necessário).

SEPT-2.953-41 — Cia. das Águas Minerais Salutaris S. A. — Nesta. — (Conforme se vê no documento de fls. 2, firmado pelo próprio remetente a remessa se fez a "7 de julho de 1941", quando a publicação se efetuou no *Diário Oficial* — Seção I, documento de fls. 3 — "a 10 de março de 1941"; nessas condições, atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, aplico à Companhia das Águas Minerais Salutaris, S. A. a multa de cinquenta mil réis (50\$0). — Publique-se o expediente necessário).

SEPT-2.949-41 — Citrobrazil S. A. — Nesta. — (Conforme se vê no documento de fls. 2, firmado pelo próprio remetente a remessa se fez a "5 de julho de 1941", quando a publicação se efetuou no *Diário Oficial* — Seção I, documento de fls. 3 — "a 24 de maio de 1941"; nessas condições, atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, aplico à Citrobrazil, S. A. a multa de cinquenta mil réis (50\$0). — Publique-se; faça-se o expediente necessário).

SEPT-2.996-41 — Cia. Sul Mineira de Armazens Gerais — Nesta. — (Conforme se vê no documento de fls. 2, firmado pelo próprio remetente a remessa se fez a "9 de julho de 1941", quando a publicação se efetuou no *Diário Oficial* — Seção I, documento de fls. 3 — "a 25 de março de 1941"; nessas condições, atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, aplico à Companhia Sul Mineira de Armazens Gerais a multa de cinquenta mil réis (50\$0). — Publique-se; faça-se o expediente necessário).

SEPT-2.935-41 — Cia. Imobiliária do Castelo, S. A. — Nesta. — (Conforme se vê no documento de fls. 2, firmado pelo próprio remetente a remessa se fez a "5 de julho de 1941", quando a publicação se efetuou no *Diário Oficial* — Seção I, documento de fls. 3 — "a 16 de maio de 1941"; nessas condições, atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, aplico à Companhia Imobiliária do Castelo, S. A. a multa de cinquenta mil réis (50\$0). — Publique-se; faça-se o expediente necessário).

SEPT-2.772-41 — Atlas Assurance Company Limited — Nesta. — (Atendendo a que a Atlas Company Limited deixou de satisfazer a obrigação constante do art. 176 e seu parágrafo único do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, de vez que ficou em falta na remessa dos "documentos referidos" nos dispositivos em vigor, aplico à citada Companhia a multa de cem mil réis (100\$0). — Publique-se; faça-se o expediente necessário).

SEPT-2.773-41 — Sun Insurance Office Limited — Nesta. — (Conforme se vê no documento de fls. 2, firmado pelo próprio remetente a remessa se fez a "26 de junho de 1941", quando a publicação se efetuou no *Diário Oficial* — Seção I, documento de fls. 3 — "a 28 de setembro de 1941"; nessas condições, atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, aplico à Sun Insurance Office Limited a multa de cinquenta mil réis (50\$0). — Publique-se; faça-se o expediente necessário).

SEPT-2.840-41 — S. A. Fábrica de Tecidos e Bordados Lapa — São Paulo. — (Conforme se vê no documento de fls. 2, formado pelo próprio remetente, a remessa se fez a "26 de junho de 1941", quando a publicação se efetuou no *Diário Oficial* de S. Paulo, documento de fls. 3 — "a 29 de março de 1941"; nessas condições, atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, aplico à Sociedade Anônima Fábrica de Tecidos & Bordados Lapa a multa de cinquenta mil réis (50\$0). — Publique-se; faça-se o expediente necessário).

Satisfeita a exigência contida no parágrafo único do art. 176 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT-3.029-41 — Cia. Editora Nacional — São Paulo — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

Conselho Nacional do Trabalho

DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Em 25 de agosto de 1941

Processos encaminhados aos Conselhos Regionais do Trabalho:

A 1.^a Região, no Distrito Federal:

CNT 15.702-40, de Agnelo da Silva e The Leopoldina Railway Co. Ltd.

CNT 14.185-41, de Nelson Mazei e Rede Mineira de Viação.

CNT 14.278-41, de José Luiz Gall e Standar Oil Co. of Brasil.

CNT 14.976-41, de José Vaz e Antonio Cid Loureiro.

CNT 14.977-41, de André Rodrigues Torreiro e Sociedade Anônima Restaurantes Turismo Internacional.

A 5.ª Região em Salvador:

CNT 7.731-38 (MTIC 6.682-38), de Cecílio dos Santos e outros e Est. de Ferro Ilheus à Conquista.

Em 27 de agosto de 1941.

A 3.ª Região, em Belo Horizonte:

CNT 14.968-41, de José Ribeiro e Comp. Leop. Railway.

A 6.ª Região, em Recife:

CNT 14.181-41, de Francisco Chaves dos Anjos e Comp. Est. Ferro Mossoró.

(Para ser junto ao p. 2.839-40).

Conselho Regional do Trabalho

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS PROCESSOS EM PAUTA NA SESSÃO DE 29 DE AGOSTO DE 1931.

Processo CRT 264-41 — Pedido de advocação que faz Antonio Aranjó de Aguiar para efeito de reforma da decisão da 4.ª Junta de Conciliação e Julgamento, no processo em que reclama contra a Caixa Geral do Pesseal Jornaleiro da E.F.C.B. (Adiado em sessão anterior).

Relator — Aldemar Beltrão.

Resultado — Indeferida a advocatória e mantida a decisão da Junta.

Processo CRT 346-41 — Alberto Quatrini Bianchi, recorre da decisão da antiga 52.ª Junta de Conciliação e Julgamento na reclamação apresentada por Eugenio Souza Lima. (Adiado em sessão anterior).

Relator — Vg. Aldemar Beltrão.

Resultado — Indeferida a advocatória e mantida a decisão da Junta.

Processo CRT 353-41 — Inquérito administrativo instaurado pelo Lloyd Brasileiro, contra o piloto Tupy Fernandes Martins. (Adiado na sessão anterior).

Relator — Dr. Antonio de Andrade Botelho.

Resultado — Aprovado o inquérito e autorizada a demissão do empregado.

Processo CRT 470-41 — A "Viação Vera Cruz", recorre da decisão da extinta 4.ª Junta na ação que lhe foi movida por Chrispim Machado.

Relator — Vg. Aldemar Beltrão.

Resultado — Indeferida a advocatória e mantida a decisão da Junta.

Processo CRT 414-41 — Recurso ordinário que interpõe a Cia. Nac. de Fumos e Cigarros, para efeito de reforma da decisão proferida pela 5.ª Junta de Conciliação e Julgamento no processo de reclamação que faz Deoclecia C. da Silva e Souza.

Relator — Dr. Newton da Silva Lima.

Resultado — Adiado o julgamento por achar-se impedido o relator.

Processo CRT 171-41 — Antenor Grimarães & Cia. Ltda., recorre da decisão da extinta Junta de Conciliação e Julgamento, anexa à Delegacia do Trabalho Marítimo em Vitória, proferida no processo de reclamação que faz Onofre Francisco Chagas.

Relator — Dr. Antonio de Andrade Botelho.

Resultado — Deferida a advocatória e reformada a decisão da Junta.

Processo CRT 283-41 — Inquérito administrativo instaurado pela Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., contra o empregado Nicanor Ribeiro de Miranda.

Relator — Dr. Eloy Castriçiano de Souza.

Resultado — Aprovado o inquérito e autorizada a demissão do empregado.

Processo CRT 285-41 — Herm Stoltz & Cia., pede advocação do processo em que é reclamante Romeu José de Paula, para efeito de reforma da decisão da Junta de Conciliação e Julgamento anexa à Delegacia do Trabalho Marítimo.

Relator — Dr. Newton da Silva Lima.

Resultado — Vista à Procuradoria Regional. — Lucio de Andrade, secretário.

PROCESSOS EM PAUTA PARA JULGAMENTO NA SESSÃO DE 22 DE SETEMBRO DE 1941.

CRT 179-41 — Laboratórios Silva Araujo Roussel S. A., recorre para o CRT, 1.ª Região, da decisão prolatada pela atual 5.ª Junta de Conciliação e Julgamento na reclamação formulada por seu empregado Aparicio Batalha sobre retenção de salários.

Relator: Vogal Sr. Aldemar Beltrão.

CRT 654-41 — A Panificação Estrela do Sul recorre, ordinariamente, para o Egrégio CRT, 1.ª Região da decisão da 4.ª Junta, na reclamação formulada por Alfredo José da Silva, sobre dispensa sem justa causa, aviso prévio, horas extras e folgas.

Relator: Vogal Dr. Newton da Silva Lima.

CRT 637-41 — Inquérito administrativo instaurado pelo Lloyd Brasileiro — Patrimônio Nacional — contra Olímpio Marques de Carvalho, sob pretexto de haver o referido empregado abandonado os serviços da Empresa.

Relator: Vogal Dr. Antonio de Andrade Botelho.

CRT 234-41 — Pedido de advocação ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, que faz Antonio Franco recorrendo da decisão da extinta 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento na ação contra a firma Colucci & Cia.

Relator: Vogal Eloy C. de Souza.

CRT 644-41 — Francisco de Paula pede advocatória, recorrendo da decisão da extinta 1.ª Junta, na ação que move contra a Cia. Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, sobre dispensa sem justa causa.

Relator: Vogal Dr. Antonio de Andrade Botelho. — (assinatura ilegível), Secretário.

PROCESSOS EM PAUTA PARA JULGAMENTO NA SESSÃO DE 24 DE SETEMBRO DE 1941.

CRT 124-41 — Inquérito administrativo instaurado pela Companhia Telefônica Brasileira contra Lacy Guimarães Dowsley, para apurar falta grave imputada à mesma, que conta mais de 10 nos de serviço para a Companhia.

Relator: Vogal Dr. Newton da Silva Lima.

CRT 678-41 — A Sociedade Anônima Fábrica de Tecidos Maria Cândida, recorre, ordinariamente, de uma decisão do Juízo de Direito de Itaguaí, Estado do Rio, na reclamação que formulou Francisco Guedes da Rosa, sobre despedida injusta.

Relator: Vogal Sr. Aldemar Beltrão.

CRT 332-41 — Inquérito administrativo instaurado contra Luiz Antonio da Cunha pela Estrada de Ferro Maricá, sob alegação de falta grave.

Relator: Vogal Dr. Antonio de Andrade Botelho.

CRT 612-41 — José da Costa Neves pede advocação, recorrendo da decisão da antiga 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento na reclamação que seu empregado Pedro Barboza formulou sobre dispensa sem justa causa, aviso prévio, pagamento de férias.

Relator: Vogal Dr. Newton da Silva Lima.

CRT 661-41 — A firma Almeida Cardoso & Cia. pede advocação, recorrendo da decisão da extinta 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento na reclamação formulada por Luiz Ribeiro, sobre dispensa sem justa causa.

Relator: Vogal Sr. Aldemar Beltrão. — (assinatura ilegível), Secretário.

PROCESSOS EM PAUTA PARA JULGAMENTO NA SESSÃO DE 26 DE SETEMBRO DE 1941.

CRT 631-41 — A Cia. Fábrica de Botões e Artefatos de Metal pede advocação, recorrendo da decisão proferida pela antiga 3.ª Junta na ação que lhe move Arabela de Assis, versando sobre dispensa sem justa causa.

Relator: Vogal Sr. Aldemar Beltrão.

CRT 621-41 — Inquérito administrativo instaurado pelo Lloyd Brasileiro — Patrimônio Nacional — contra o empregado Alcides Pinto de Campos, com fundamento no fato de mesmo haver abandonado o serviço, sem causa justificada.

Relator: Vogal Dr. Antonio de Andrade Botelho.

CRT 298-41 — Pedido de advocação feito ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho por Amyntas Bastos de Queiroz, na ação que move contra S. A. "A Econômica".

Relator: Vogal Eloy C. de Souza.

CRT 375-41 — J. M. Mello & Cia. recorre ao C. R. T. 1.ª Região — da decisão da atual 4.ª Junta de Conciliação e Julgamento que a condenou a pagar a indenização, por dispensa sem justa causa, pleiteada por seu ex-empregado José dos Santos.

Relator: Vogal Dr. Antonio de Andrade Botelho.

CRT 617-41 — A "Viação Excelsior" pede advocação, recorrendo da decisão da extinta 5.ª Junta de Conciliação e Julgamento, na reclamação formulada por Francisco Escobar Garcia, versando sobre a lei 62.

Relator: Vogal Sr. Aldemar Beltrão. — (assinatura ilegível), Secretário.

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado

DEPARTAMENTO DE PREVIDENCIA

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Excedente dos dias 22, 23, 26, 27, 28 e 29 de agosto de 1941

Habilitações:

B-6.674 — Ex-contribuinte Valentim Pereira de Carvalho.
B-6.918 — Ex-contribuinte Herminio Pinheiro da Silva.
B-6.828 — Ex-contribuinte Oscar Fernandes da Costa.
B-5.867 — Ex-contribuinte Rosalvo Costa Filho.
B-6.858 — Ex-contribuinte Francisco de Castro.
B-6.738 — Ex-contribuinte Pedro Manoel de Oliveira.
B-6.837 — Ex-contribuinte João Luiz Carpes.
Autorizo o pagamento, de acordo com o parecer.
B-5.195 — Ex-contribuinte Ary Kerner Casaes Ribeiro.
Autorizo o pagamento das pensões, de acordo com o parecer.

Fianças:

A-583 — Angelino Saturnino Piubel.
1. Cancele-se.
2. Autorizo a restituição à vista das informações.
C.F.51-39 — Lauro Antonio Góes.
Autorizo a restituição à vista das informações.

Inscrições:

88.440 — Urano Guetterres.
36.098 — Julio Agostinho Vieira.
Autorizo a restituição à vista das informações.
15.732 — Annibal Ataliba.
Autorizo a restituição.
1.961 — Bellarmino Ferreira Lima.
Em face das informações, autorizo a restituição.
56.705 — Moacyr Barros S. Marques.
1. Deferido, o requerido a fls. 8.
2. Oficie-se.
17.331 — Eurico de Carvalho Borges.
Autorizo a restituição, de acordo com a informação.
51.976 — José Chrysantho Seabra Fagundes.
Defero o requerido a fls. 17, para o fim de ser autorizado o recebimento interno das contribuições.
9.959 — Ismael Tavares.
1. Deferido.
2. Proceda-se de acordo com a informação.

Fiança:

A-618 — João Baptista de Miranda.
Indeferido, em face da informação do Controle Geral. Prepara-se O. S., recomendando aos funcionários que se abstenham de informar aos contribuintes a existência de créditos no IPASE, sem que estes estejam devidamente apurados, afim de se evitarem informações insubstantes, como se verificou no presente processo.

Habilitações:

B-6.494 — Ex-contribuinte Jorge Guaraná de Barros.
B-7.012 — Ex-contribuinte Pedro Belmiro da Silva.
B-5.774 — Ex-contribuinte Francisco Rebellato.
B-6.743 — Ex-contribuinte Moysés Castello Branco.
B-6.168 — Ex-contribuinte Alfredo Pereira Mendes.
B-6.830 — Ex-contribuinte Waldemiro de Lemos Barata.
B-6.866 — Ex-contribuinte Maria Joanna da Silva Velho.
B-6.714 — Ex-contribuinte Natalio de Azevedo.
B-6.780 — Ex-contribuinte Rogerio de Azevedo.
B-6.779 — Ex-contribuinte José Grain.
B-4.295 — Ex-contribuinte Manoel Ferreira da Silva.
B-5.865 — Ex-contribuinte Alfredo Nogueira Junior.
Autorizo o pagamento, de acordo com o parecer.
B-3.600 — Ex-contribuinte Athayde Barreto de Sá.
Indeferido, devendo os interessados aguardar o prazo de seis meses a que alude o art. 15 do decreto-lei n. 3.347, de 12 de junho de 1941.
B-4.449 — Ex-contribuinte Atila Muniz Freire.
Indeferido, cabendo ao beneficiário receber diretamente as pensões a que tem direito.
B-6.794 (Funeral) — Ex-contribuinte Samuel Cavalcante de Brito.

Indeferido, à vista das informações.
B-7.018 (Funeral) — Ex-contribuinte Nadir Reginaldo Moreira de Carvalho.

Autorizo o pagamento do funeral.

Fiança:

A-566 — José Seixas Barreiros.
À vista das informações, autorizo a restituição.

Inscrições:

25.100 — José Coelho Sampaio.
Autorizo a restituição, de acordo com as informações.
42.344 — Manoel Ferreira da Silva.
36.098 — Julio Agostinho Vieira.
Autorizo a restituição, à vista das informações.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 508

SESSÃO ORDINÁRIA EM 12 DE AGOSTO DE 1941

Presidência do Sr. ministro Ruben Rosa — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo. — Secretário, bacharel João Salse

Presentes os Srs. ministros Octavio Tarquinio, José Américo, Bernardino de Souza, Eduardo Lopes e Oliveira Lima, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Bueno Brandão, Rogério de Freitas, Ernesto Claudino e Machado Lima.

O Sr. ministro Oliveira Viana deixou de comparecer, com causa participada.

Relatados pelo Sr. auditor Bueno Brandão:

Processos:

De tomada de contas:

N. 2.882, de Georgina Laranjeira Duarte, agente postal classe D, servindo de tesoureira na agência postal de Jardim Botânico, Distrito Federal, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1939;

N. 4.340, de José de Carvalho Jordão, primeiro tenente, incumbido de comunicações-rádio, no submarino *Humaitá*, de 9 de maio a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.299, de Jerônima Garcia Filha, agente postal em Amambai, em Campo Grande, no Estado de Mato Grosso, de 8 de novembro a 31 de dezembro de 1938;

N. 5.366, de Orlando Ferreira da Costa, segundo tenente, incumbido do rancho dos oficiais do CT Santa Catarina, de 1 a 30 de janeiro de 1940;

N. 5.367, de Pedro Pena Brightmore, capitão tenente, incumbido de eletricidade, Divisão E, no E. São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de outubro de 1940;

N. 5.368, de Antônio Mendes Braz da Silva, capitão tenente, incumbido de radiotelegrafia no E. Minas Gerais, de 1 de janeiro a 30 de dezembro de 1940;

N. 5.369 de Enedino Altino Lins, sub-oficial EP, incumbido do material de instrução e esportes no Departamento de Cultura Física da Marinha, de 1 de janeiro a 1 de fevereiro de 1940;

N. 5.374, de João Giffoni, faroleiro classe G, incumbido do farol de Mucuripe, no Estado do Ceará, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.429, de José Euclides da Silva, faroleiro extranumerário, incumbido do farol de Garcia d'Ávila, no Estado da Bahia, de 26 de julho a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.418, de José Pereira Mourão, primeiro sargento AT, incumbido do material de instrução e esportes no Departamento de Cultura Física da Marinha, de 2 de fevereiro a 15 de maio de 1940;

N. 5.419, de Manoel Germano do Nascimento, primeiro sargento, incumbido do rancho dos sub-oficiais no E. Minas Gerais, no dia 30 de dezembro de 1940;

N. 5.420, de Jorge Augusto do Amaral, sub-oficial, idem, idem, de 30 de maio a 29 de junho de 1940;

N. 5.421, de Custódio Joaquim Girão de Figueiredo, primeiro sargento AE-MR, incumbido do rancho dos sub-oficiais do CT Santa Catarina, de 1 a 30 de novembro de 1940;

N. 5.440, de Alberto Leôncio Martins, capitão de fragata, incumbido do Gabinete de Física na Escola Naval, de 2 de janeiro a 30 de dezembro de 1940;

N. 5.447, de Avelino José dos Santos, primeiro sargento, incumbido do rancho no cruzador *Rio Grande do Sul*, de 2 de novembro a 1 de dezembro de 1940;

N. 5.449, de Ademar da Luz Andrade, faroleiro classe E, incumbido do farol da Ponta do Boi, no Estado de São Paulo, de 24 de outubro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.450, de Helmo da Rocha Carvalho, segundo tenente da RNA, em serviço na Base de Aviação Naval do Rio Grande do Sul, de 28 de março a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.451, de Sílvia da Fontoura Rangel Filho, segundo tenente, incumbido do rancho dos oficiais no CT Santa Catarina, de 30 de junho a 1 de agosto de 1940;

N. 5.458, de Francisco de Assis Müller, primeiro sargento, incumbido do rancho no cruzador *Rio Grande do Sul*, de 2 de julho a 1 de agosto de 1940;

N. 5.459, de Gilberto de Figueiredo Lima, primeiro sargento, incumbido do rancho no cruzador *Rio Grande do Sul*, de 2 de agosto a 1 de setembro de 1940;

N. 5.460, de Manoel Franco Sarmento, primeiro sargento, incumbido do rancho no cruzador *Rio Grande do Sul*, de 2 de setembro a 1 de outubro de 1940;

N. 5.463, de Armando Cesar Martins Burlamaqui, capitão tenente, incumbido do rancho dos oficiais no cruzador *Baía*, de 30 de novembro a 30 de dezembro de 1939;

N. 5.464, de Cadmo Martini, capitão de corveta IN, idem, idem, no dia 31 de dezembro de 1939;

N. 5.465, de Newton Sanctos, capitão tenente, incumbido de artilharia no tender *Belmonte*, de 12 de setembro a 7 de outubro de 1940;

N. 5.470, de Aires Cunha de Andrade, capitão tenente, incumbido de navegação no mesmo tender, de 31 de outubro a 28 de novembro de 1940;

N. 5.471, de Sílvio Mário Guimarães Barreto, capitão tenente, idem, idem, de 29 de novembro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.482, de Antônio Mendes Braz da Silva, capitão tenente, incumbido do rancho dos oficiais no E. *Minas Gerais*, no dia 30 de junho de 1940;

N. 5.485, de Osvaldo Assunção Moura, segundo tenente, idem, idem, de 1 a 29 de novembro de 1940;

N. 5.493, de Manoel Canosa Sarmento, sub-oficial, eletricitista, incumbido do rancho dos sub-oficiais na Escola Almirante Batista das Neves, no dia 31 de dezembro de 1940;

N. 5.517, de Manoel Paulino da Cunha, sub-oficial, enfermeiro, idem, idem, de 1 a 31 de agosto de 1940;

N. 5.572 de Artur Casares Arias, maquinista, classe II, incumbido de máquinas no rebocador "Vandenkolck", do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940

N. 5.579, de Antônio Junqueira Giovanini, capitão-tenente, incumbido da Divisão de Reparos na Escola Almirante Batista das Neves, de 1 de janeiro a 5 de maio de 1940.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavar os competentes acordãos.

N. 3.913, de João Pereira Soares, coletor federal em São Fidelis, Estado do Rio de Janeiro, nos períodos de 1 de janeiro de 1921 a 31 de dezembro de 1928 — 1 de janeiro de 1933 a 31 de dezembro de 1934 — e de 1 de janeiro de 1937 a 26 de fevereiro de 1940, no qual está, também, apurada a responsabilidade do escrivão José Alceste Pontes, nos mesmos períodos. — O Tribunal julgou o coletor em crédito pela quantia de 6:550\$375, resultante da compensação entre o crédito de 6:857\$745, sendo 6:801\$688 de percentagens, 43\$457 de imposto sobre vencimentos e 12\$6 da taxa de abono e o débito de 307\$370, sendo 217\$644 de percentagem e 89\$726 de imposto sobre vencimentos e o escrivão igualmente em crédito pela importância de 4:429\$574, sendo 4:391\$903 de percentagens, 28\$901 de imposto sobre vencimentos e 8\$700 de taxa da lei n. 183, e mandou lavar nesse sentido o competente acordão.

N. 25.915, de Alberto Dias de Medeiros, ex-coletor federal em Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, de 10 de janeiro a 20 de julho de 1931, no qual foi, também, apurada a responsabilidade do escrivão Alfredo de Castro Araújo, no mesmo período. — O Tribunal julgou o coletor em crédito pela importância de 4:107\$595, sendo 322\$820 de selo de nomeação, 3:725\$8 de percentagens e 58\$975 de imposto de emergência, e o escrivão, igualmente em crédito pela quantia de 2:068\$977, resultante da compensação entre o crédito de 2:507\$297, sendo 2:483\$896 de percentagens e 23\$401 de imposto de emergência, e o débito de 488\$320 do selo de nomeação, mandando lavar, nesse sentido, o competente acordão.

N. 27.570, de Frederico Cúrio de Carvalho, ex-coletor federal em Itapetininga, Estado de São Paulo, de 1 de junho de 1931 a 15 de março de 1933, no qual está, também, apurada a responsabilidade do escrivão Luiz Basile, no mesmo período. — O Tribunal julgou o coletor e malcança pela quantia de 72\$026, resultante da compensação entre o débito de 374\$117, sendo 737\$037 de percentagens e 1\$080 de selo de nomeação e o crédito de 302\$091 de percentagens, o escrivão em crédito pela importância de 201\$694 de percentagens e mandou lavar, nesse sentido, o competente acordão.

N. 25.076, de Adelaide Garcia de Assis, agente postal em Cássia, Estado de Minas Gerais, de 1 de setembro de 1920 a 31 de outubro de 1921. — O Tribunal julgou a responsável em alcance pela importância de 18:749\$7 e mandou lavar, nesse sentido, o competente acordão.

N. 21.774, da mesma responsável, relativo ao período de 1 de janeiro a 24 de setembro de 1922. — O Tribunal mandou que se aguarde o resultado do procedimento judicial a que aludem os pareceres.

N. 36.613, de José da Silva Pessoa Sobrinho, ex-coletor federal em Umbuzeiro, no Estado da Paraíba, de 3 de novembro de 1927 a 13 de maio de 1935, exercícios de 1927 a 1935, no qual está apurada, igualmente, a responsabilidade do escrivão Cícero Carneiro da Mesquita. — O Tribunal mandou que se faça a intimação dos responsáveis, por edital.

N. 28.799, de Raimundo Gomes Henriques, agente do correio em Santo Antônio do Matipó, Estado de Minas Gerais, de 11 de outubro de 1902 a 30 de janeiro de 1925;

N. 31.134, de Otávio Lopes Martins, agente do correio em Pamatú, Estado da Baía, de 1 de janeiro de 1930 a 20 de maio de 1934.

— O Tribunal ordenou a alienação administrativa da caução dos responsáveis.

N. 10.539, de João Padilha de Camargo, coletor federal em Sorocaba, Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1917, no qual está, também, apurada a responsabilidade do escrivão Júlio Fernandes Rosa, no período de 8 de março a 31 de dezembro de 1917. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos a quantia de 174\$0, correspondente ao alcance apurado, a cujo pagamento fora condenado o coletor João Padilha de Camargo, por acórdão de 24 de setembro de 1940, resolveu o Tribunal julgá-lo quite para com a Fazenda Nacional, expedindo-se-lhe a competente provisão de quitação.

Quanto ao escrivão Júlio Fernandes Rosa, resolveu o Tribunal ordenar a alienação administrativa da caução do mesmo responsável.

N. 5.527, de Geminiano Hanequim Dantas e outros, do Serviço de Fundos do Exército, relativo ao exercício de 1940;

N. 5.529, de Guilhermino Fernandes dos Santos Filho e outros, do Serviço de Fundos do Exército, relativo ao exercício de 1930.

— O Tribunal mandou devolver os processos ao Ministério da Guerra, para os fins indicados nos pareceres do Dr. Procurador.

N. 33.044, de Francisco Lopes Filho, agente postal em Tefé, Estado do Amazonas, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

De recurso de revisão interposto pelo Dr. Procurador, n. 26.680, de Benjamin Bastos Reis, tesoureiro da agência postal-telegráfica em Pinheiro, Estado do Maranhão, de 1 de janeiro a 4 de agosto de 1932. — O Tribunal admitir o recurso de revisão interposto pelo Sr. Dr. Procurador.

De baixa de fiança:

De José Saturnino Mexias Gomes, ex-despachante aduaneiro da Alfândega do Rio de Janeiro, requerida por sua viúva Rita Dias Gomes (17.070). — O Tribunal resolveu que o levantamento da caução independe de sua autorização, de acordo com os pareceres.

De comprovação de adiantamentos:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 63:900\$0 em 29 de abril do corrente ano, pelo oficial administrativo, classe I, da Divisão de Fomento da Produção Mineral, Nuno Rodrigues Vieira, para atender a despesas a seu cargo, de abril a junho (1.749);

De 6:250\$0, em 7 de abril, pelo diretor da Escola Quinze de novembro, Francisco de Assis Perdigão Nogueira, idem, idem (19.623);

Por Sízio da Silva Campos de Sequeira, oficial administrativo classe II, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, na importância de 6:000\$0, para ocorrer a despesas a seu cargo, de abril a julho (17.079);

De 2:500\$0, em 14 de maio, pelo chefe da portaria da Casa da Moeda, Fernando Leal, para despesas a seu cargo no segundo trimestre (23.841));

De 500\$0, em 24 de junho, pelo oficial administrativo, classe I, do Tribunal de Contas, Inácio Silva, para despesas de maio e junho (16.493);

De 3:200\$0, em 9 de abril, pelo oficial administrativo, classe I, da Procuradoria Geral da República, Ismael Cruvelo Cavalcanti, para despesas de abril a junho (19.604);

De 4:000\$0 em 24 de abril, pelo oficial administrativo classe I, Mário Leal Pereira, da Divisão do Material do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para despesas de pronto pagamento, de abril a junho (13.661);

De 4:025\$0 em 14 de junho, pelo desenhista classe J, do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, João Jacques Boiteux, para despesas do segundo trimestre (17.643);

De 3:750\$0 em 14 de junho, pelo mesmo responsável, idem (17.764).

— O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos, fazendo-se a reversão às verbas próprias, dos saldos verificados nos processos 17.079 e 16.493.

Relatados pelo Sr. Auditor Rogério de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N. 3.538 de Eudoro de Souza, almoxarife classe II, da Estrada de Ferro Central do Brasil, com exercício em São Diogo, de 1 de setembro a 31 de dezembro de 1937;

N. 4.684 de Abdul Lobão, faroleiro classe F, em serviço na Capitania dos Portos do Maranhão, Farol de Magunça, de 6 de julho a 31 de dezembro de 1940;

N. 4.793 de José Nóbrega Ribeiro, almoxarife classe J, da Estrada de Ferro Central do Brasil, de 1 de janeiro a 30 de novembro de 1935;

N. 5.432 de Sílvia da Fontoura Rangel Filho, segundo tenente, incumbido de navegação, sinais e radiotelegrafia no CT "Santa Catarina", de 10 de junho a 7 de outubro de 1940.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavar os competentes acordãos.

N. 12.829 de Francisco Amorim, ex-coletor federal em "Triunfo", Estado do Rio Grande do Sul, de 31 de maio a 19 de setembro de 1939. — O Tribunal julgou o responsável em débito pela quantia de 37\$565, proveniente de percentagens e mandou lavar, nesse sentido, o competente acórdão.

N. 14.695 de Lúcio Muniz Tavares, ex-tesoureiro da agência do correio em "Jaguarão", Estado do Rio Grande do Sul, de 18 de fevereiro a 31 de dezembro de 1922. — O Tribunal julgou o responsável em débito pela quantia de 6:189\$204, resultante da compensação entre o débito de 6:225\$760, sendo 24\$2 de responsabilidade do custo de telegramas, 87\$5 de selo de nomeação e 6:110\$060 de saldo não recolhido e o crédito de 36\$556 de vencimentos, mandando lavar, nesse sentido, o competente acórdão.

N. 25.339 de Ana Francisca Galácio, agente do correio em "Itauna", Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 16 de dezembro de 1929. — O Tribunal julgou o responsável em débito pela quantia de 28\$720, proveniente de saldo não recolhido e mandou lavar, nesse sentido, o competente acórdão.

N. 29.675 de Luiz Gonzaga Azevedo, coletor federal em "Nova Trento", Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de janeiro de 1929 a 30 de abril de 1934. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, afim de ser junto o documento original do recolhimento efetuado.

N. 27.772 de João Antônio de Campos Neto, ex-agente postal em "Lequitinhonha", Estado de Minas Gerais, de 1 de janeiro a 26 de outubro de 1922. — O Tribunal mandou que se aguarde a solução do procedimento judicial a que aludem os pareceres.

N. 14.279 de José Leandro dos Santos Cabral Filho, coletor federal em "Porto de Mós", Estado do Pará, de 3 de fevereiro de 1914 a 31 de dezembro de 1921.

N. 32.285 de José Anastácio de Moraes, agente postal em "Poço Gordo", Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1934.

— O Tribunal ordenou a alienação administrativa da caução dos responsáveis.

N. 5.531 de Severino Monteiro da Silva e outros, do Serviço de Fundos do Exército, relativo ao exercício de 1940. — O Tribunal mandou devolver o processo ao Ministério da Guerra, para o fim indicado no parecer do Sr. Dr. Procurador.

N. 21.137 de Carlos Cardoso Tinoco, coletor da segunda coletoria federal em "Campos", Estado do Rio de Janeiro de 1 de janeiro de 1926 a 17 de setembro de 1928.

S. N. de Maria da Glória de Almeida Rodrigues, agente do correio em "São Francisco Xavier", Distrito Federal, pedindo restituição de documentos.

— O Tribunal mandou arquivar os processos.

De recurso de revisão interposto pelo Sr. Dr. Procurador:

N. 4.070 de Agustin Aguirre de Dios, zelador classe D, do Instituto de Psiquiatria da Universidade do Brasil. — O Tribunal deu provimento ao recurso de revisão, para o fim de ser retificado o acórdão recorrido de acordo com os pareceres.

De baixa de fiança:

De Luiz Maggi, ex-agente do correio em "Junqueri", Estado de São Paulo, encaminhado pelo ofício n. 361, de 2 de julho do corrente ano, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado (23.517). — O Tribunal resolveu que o levantamento da caução independe de sua autorização, de acordo com os pareceres.

De comprovação de adiantamentos:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 450\$0 em 18 de abril do corrente ano, pelo oficial administrativo classe H, da Comissão Nacional do Livro Didático, Ernesto Alves da Rocha, para atender a despesas de pronto pagamento, no segundo trimestre (7.724);

De 10:416\$7 em 17 de abril, pelo diretor da Penitenciária Agrícola do Distrito Federal, Fábio Neison de Sena, para ocorrer a despesas a seu cargo no período de março a maio (19.610);

De 37:000\$0 em 11 de julho, pelo prático de engenharia classe H, do Departamento de Aeronáutica Civil, Amauri Gonçalves Rocha, para despesas com obras, melhoramentos e instalações do Aeroporto de Poços de Caldas, de julho a setembro de 1938 (17.462);

De 7:500\$0 em 22 de abril do corrente ano, pelo escrivão do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Adelmo Saldanha de Medeiros, para ocorrer a despesas miúdas e de pronto pagamento, de abril a junho (17.578).

— O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos aludidos adiantamentos, fazendo-se a reversão do saldo de 6\$6 à verba própria, verificado no processo 19.610.

De 9:228\$0 em 27 de maio, pelo oficial administrativo classe H, da Divisão do Material do Ministério do Trabalho, Lúcio Toledo, para despesas com ligeiros reparos em edifícios, concertos e conservação de bens moveis e imóveis, em maio e junho (13.666). — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada ao adiantamento, dando-se ciência à Delegação no Ministério do Trabalho.

De 3:000\$0 em 10 de junho de 1938, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo, pelo ex-inspetor fiscal do imposto de consumo Teófilo Monteiro de Souza, para despesas com transporte em serviço (33.872-38 — 32.045-39 — 2.512-41). — O Tribunal mandou dar baixa na responsabilidade do funcionário pela totalidade do adiantamento em causa.

Relatados pelo Sr. Auditor Ernesto Claudino:

Processos:

De tomada de contas:

N. 4.555 de João Pereira Barroso, sub-oficial, escrevente, incumbido de agente em Cáceres, no Estado de Mato Grosso, de 2 de junho a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.319 de Ario Augusto Nogueira, segundo tenente auxiliar, incumbido do rancho dos oficiais no Instituto Naval de Biologia, de 2 de outubro a 2 de novembro de 1940;

N. 5.321 de Juvência de Oliveira Machado, sub-oficial, motorista de aviação, incumbido da oficina e divisão de transportes, na Base de Aviação Naval de Santos, de 1 de janeiro a 29 de fevereiro de 1940;

N. 5.323 de Manoel Holanda Montenegro, sub-oficial, incumbido do rancho dos sub-oficiais e primeiros sargentos no Cruzador "Rio Grande do Sul", de 1 de janeiro a 1 de fevereiro de 1940;

N. 5.338 de Pedro da Costa Baptista, faroleiro classe E, incumbido do balisamento de Santos, Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 2 de junho de 1940;

N. 5.342 de Edir Dias de Carvalho Rocha, capitão tenente, incumbido do rancho dos oficiais no monitor "Parnaíba", de 29 de outubro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.343 de João Marques de Azevedo, sub-oficial artilheiro, incumbido do material de ensino na Escola "Almirante Batista das Neves", de 15 de setembro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.349 de Antônio Borges da Silveira Lobo, capitão tenente, incumbido do rancho do Diretor Geral, no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.382 de Teodoro José dos Santos, faroleiro classe E, incumbido do Farol de Aracajú, no Estado de Sergipe, de 1 de janeiro a 25 de maio de 1940;

N. 5.403 de Augusto Barreto da Costa, sub-oficial, incumbido do rancho dos sub-oficiais no E. "Minas Gerais", de 1 a 29 de fevereiro de 1940;

N. 5.404 de Sidnei Franco Aché, primeiro tenente, incumbido do rancho dos oficiais no CT "Santa Catarina", de 31 de outubro a 29 de novembro de 1940;

N. 5.425 de José Damasceno da Silva, sub-oficial, EF, incumbido do material de instrução e esportes no Departamento de Cultura Física da Marinha, de 16 de maio a 11 de julho de 1940;

N. 5.426 de Durval Pereira Garcia, primeiro tenente, incumbido de navegação e sinais no CT "Santa Catarina", de 9 de janeiro a 7 de abril de 1940;

N. 5.467 de Sílvio Mário Guimarães Barreto, capitão-tenente, incumbido de artilharia no Tender "Belmonte", de 22 de outubro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.483 de Luiz Gonzaga Doring, capitão-tenente, incumbido do rancho dos oficiais no E. "Minas Gerais", de 1 a 29 de junho de 1940;

N. 5.495 de Severino Mariano, primeiro sargento EP, incumbido do rancho dos sub-oficiais na Escola "Almirante Batista das Neves", de 10 de novembro a 30 do mesmo mês de 1940;

N. 5.507 de José Damasceno da Silva, sub-oficial EP, incumbido do rancho dos sub-oficiais na Escola de Aprendizes Marinheiros do Pará, de 1 a 31 de março de 1940;

N. 5.509 de Severino Francisco de Paula, primeiro sargento AT, idem, idem, de 2 a 31 de maio de 1940;

N. 5.512 de José Batista de Oliveira, sub-oficial EF, idem, idem, de 1 de agosto a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.538 de Laura Monteiro Teixeira, agente auxiliar V, servindo de agente do correio em "São Francisco Xavier", Distrito Federal, de 17 de fevereiro a 7 de março de 1940;

N. 5.564 de Benedito Braulio da Silva, maquinista marítimo classe H, em serviço no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 20 de outubro de 1940;

N. 5.565 de Pedro da Costa Batista, faroleiro classe E, em serviço na Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, encarregado do Farol da Moeda, de 3 de junho a 31 de dezembro de 1940. — O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavar os componentes acórdãos.

N. 26.788 de Antenor Gonçalves Portugal, escrivão, servindo de coletor interino em "São João Marcos" e "Mangaratiba", Estado do Rio de Janeiro, de 14 de novembro a 14 de dezembro de 1940. — O Tribunal julgou o responsável em débito pela quantia de 83\$3, sendo 50\$9 de percentagens e 32\$4 de selo de nomeação e mandou lavar, nesse sentido, o competente acórdão.

N. 5.160 de Leonídia Teixeira Soares, tesoureira da agência postal-telegráfica em "Bangú", Distrito Federal, de 13 de fevereiro a 24 de junho e de 14 de setembro a 31 de dezembro de 1940. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, afim de ser integralmente cumprido o ato n. 1, de 7 de outubro de 1938.

N. 5.524 de José Marinho de Rezende, tesoureiro da moeda, da Casa da Moeda, de 1 de janeiro de 1940 a 15 de janeiro de 1941, exercício de 1940. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

N. 5.528 de José Paulini e outros oficiais, do Serviço de Fundos do Exército, relativo ao exercício de 1940. — O Tribunal mandou devolver o processo ao Ministério da Guerra, para o fim indicado no parecer do Sr. Dr. procurador.

N. 27.095 de Artur Ribeiro Fonseca, escrivão, servindo de coletor federal em "Itatiba", Estado de São Paulo, de 1 de fevereiro a 10 de março de 1912;

N. 28.361 de Henriqueta de Oliveira Carvalho, ex-agente postal em "Borborema", Estado de São Paulo, de 20 de setembro de 1921 a 10 de dezembro de 1928. — O Tribunal ordenou a alienação administrativa da caução dos responsáveis.

N. 11.861 de Fernando Gonçalves Terceiro, ex-agente postal em "Itatiba do Mato Dentro", Estado de Minas Gerais, de 1 de janeiro de 1894 a 31 de dezembro de 1918. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos, mediante alienação administrativa da caução, a quantia de 3:424\$2, correspondente ao alcance apurado e os juros da mora, a cujo pagamento fora o responsável condenado por acórdão de 4 de setembro de 1935, — resolveu o Tribunal julgá-lo quite para com a Fazenda Nacional expedindo-se-lhe a competente provisão de quitação.

N. 23.233 de José de Figueiredo, agente do correio em "Cedro", Estado do Ceará, de 20 de fevereiro de 1919 a 21 de março de 1922. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos, mediante alienação administrativa da caução, a quantia de 41\$0, correspondente ao alcance apurado e os juros da mora a cujo pagamento fora o responsável condenado por acórdão de 16 de agosto de 1938, — resolveu o Tribunal julgá-lo quite para com a Fazenda Nacional, expedindo-se-lhe a competente provisão.

N. 35.229 de José Procópio de Azevedo Neto, coletor federal em "S. João da Boa Vista", Estado de São Paulo, de 17 de novembro de 1921 a 31 de dezembro de 1923, no qual está, também, apreciada a situação do escrivão José Antônio da Silva, no mesmo período. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos, mediante alienação administrativa da caução, a quantia de 864\$8, correspondente ao alcance apurado, a cujo pagamento fora o responsável condenado por acórdão de 19 de abril de 1938, resolveu o Tribunal julgá-lo quite para com a Fazenda Nacional, expedindo-se-lhe a competente provisão.

Ofício n. 506, de 9 de junho de 1934, da Estrada de Ferro Central do Brasil, encaminhando cópia do termo de baixa de materiais pertencentes à arrecadação da 2.ª Divisão, imprestáveis para o serviço (206-34). — O Tribunal mandou arquivar o processo.

De baixa de fiança:

De Alice Maria de Andrade, ex-agente postal em "Santo Anastácio", Estado de São Paulo, restituída pela Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em "Botucatu", naquele Estado, conforme comunicação no seu ofício n. 6.378, de 30 de maio último (17.350-41). — O Tribunal mandou arquivar o processo, de vez que o levantamento da caução independe de sua autorização, de acordo com os pareceres.

De comprovação de adiantamentos:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 86:000\$0 em 8 de março do corrente ano, pelo oficial administrativo classe H, da Inspetoria dos Serviços Especiais, Anatólia de Meira Lima, para despesas com o prosseguimento do serviço de profilaxia da peste, no primeiro trimestre (7.646);

De 2:400\$0 em 16 de abril, pelo escriturário classe 7, da Diretoria da Despesa Pública, José de Lara Pinto, para despesas de pronto pagamento, de abril a junho (16.769);

De 14:500\$0 em 7 de abril, pelo escriturário da Escola Quinze de Novembro, Alvaro Narciso Mendes, para ocorrer a despesas a seu cargo, idem (19.651);

De 4:400\$0 em 27 de maio, pelo oficial administrativo classe II, do Ministério do Trabalho, Paulo Scofano, para atender a despesas miúdas e do pronto pagamento, em maio e junho (13.670);

De 5:000\$0 em 14 de abril, pelo chefe da portaria do Departamento Nacional de Imigração, Tibúrcio de Amorim Teixeira, para atender a despesas a seu cargo, de março a maio (13.672-41);

De 250\$0 em 19 de dezembro de 1940, n. 1.ª coletoria federal em Campo Grande, Estado de Mato Grosso, pelo contador seccional Francisco Aristeu de Oliveira, para atender a despesas a seu cargo (10.397-41). — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos aludidos adiantamentos, fazendo-se a reversão dos saldos de 7\$5 e 40\$2 às verbas próprias, verificados nos processos ns. 7.646 e 19.651-41.

Ofícios ns. 203 e 329, de 7 de outubro e 30 de dezembro de 1938, da Diretoria da Despesa Pública, encaminhando relações de responsáveis por adiantamentos ainda não comprovados, de acordo com o disposto no art. 299, § 3.º do Regulamento Geral de Contabilidade Pública (26.979-38 — 35.225-38). — O Tribunal mandou levantar as contas dos responsáveis Francisco Cesar da Cunha e Alberto de Magalhães, de acordo com a promoção do Sr. Dr. procurador.

Relatados pelo Sr. auditor Machado Lima:

Processos:

De tomada de contas:

N. 4.766 de Benedito Miguel Peregrino, almoxarife classe G, da Estrada de Ferro Central do Brasil, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1938;

N. 4.799 de Mário Goulart de Macedo, idem, classe H, idem, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 4.801 de Sebastião Guedes Corrêa, idem, idem, relativo ao exercício de 1938;

N. 5.428 de Paulo Caires Pinto, sub-oficial, enfermeiro, incumbido do rancho dos sub-oficiais no NA "Vital de Oliveira", de 4 de janeiro a 3 de junho de 1940;

N. 5.433 de Iramia Gomes Filho, primeiro tenente, incumbido de sinais e navegação no CT "Santa Catarina", de 8 de abril a 9 de junho de 1940;

N. 5.446 de Heli de Melo Cavalcanti, sub-oficial, incumbido do rancho no Cruzador "Rio Grande do Sul", de 2 de dezembro a 30 do mesmo mês de 1940;

N. 5.472 de Newton Santos, capitão-tenente, incumbido de navegação no Tender "Belmonte", de 29 de outubro a 30 do mesmo mês de 1940;

N. 5.484 de Sívio de Magalhães Figueiredo, segundo tenente, incumbido do rancho dos oficiais no E. "Minas Gerais", de 1 a 31 de outubro de 1940. — O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavar os competentes acordãos.

N. 28.410 de Militão Barbosa da Silva, ex-agente postal em "Riachos dos Machados", Estado de Minas Gerais, de 28 de novembro de 1928 a 7 de junho de 1932. — O Tribunal julgou o responsável em crédito pela quantia de 21\$8, resultante da compensação entre o crédito de 82\$880 de diferença de vencimentos e o débito de 61\$080 de selo de nomeação e mandou lavar, nesse sentido o competente acordão.

N. 25.996 de Carlos de Faria, ex-agente postal interino, em "Ilícinca", Estado de Minas Gerais, de 6 de agosto de 1920 a 31 de agosto de 1926. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, afim de ser junto ao processo o documento original do recolhimento efetuado, a que se refere o ofício de fl. 49.

N. 5.530 de Lauro Loureiro de Souza e outros, responsáveis da Diretoria de Fundos do Exército, relativo ao exercício de 1940;

N. 5.534 de Raul Dias de Sant'Ana e outros, idem, idem. — O Tribunal mandou devolver os processos ao Ministério da Guerra, para o fim indicado no parecer do Sr. Dr. procurador.

N. 29.031 de João Macabú, agente postal-telegráfico em "Travesão", Estado do Rio de Janeiro, de 20 de fevereiro de 1920 a 1 de janeiro de 1932;

N. 30.417 de João Alves de Souza, ex-agente postal em "Laranjal", Estado de Minas Gerais, de 1 de dezembro de 1897 a 9 de dezembro de 1922. — O Tribunal ordenou a alienação administrativa da caução dos responsáveis.

De comprovação de adiantamentos:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 3:000\$0 em 28 de fevereiro do corrente ano, pelo procurador do Ministério do Trabalho, José Acioli de Sá, para despesas de propaganda e fiscalização das leis trabalhistas, de fevereiro a abril (13.662 de 1941). — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento;

De 322:210\$0 em 14 de agosto de 1940, pelo engenheiro SA, classe J, da Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral, Volmar Murgel, para atender a despesas a seu cargo, de julho a setembro (1.719-41);

De 6:000\$0 em 3 de dezembro, pelo escriturário classe G, do Ministério do Trabalho, Maria de Oliveira Roxo (13.694-41).

— O Tribunal resolveu baixar os processos em diligência à Diretoria de Tomada de Contas, para que os instrua com tomada de contas, de vez que os mesmos deram entrada na Diretoria da Despesa Pública, fora do exercício de 1940.

Foi, finalmente, aprovada a redação dos acordãos lavrados nos processos julgados nas sessões indicadas e apresentados pelos seguintes relatores:

Sr. auditor Bueno Brandão:

Sessão de 8 de julho de 1941:

Ns. 1.766 de Ana Camilo Gonçalves da Costa, agente postal em "São Domingos de Monte Alegre", Estado de Minas Gerais, 3.924 de Jair Picanço, escriturário classe C, servindo como agente da Capitania dos Portos no Estado do Paraná, em Antonina, 4.083, de Pedro Bento Soares, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Minas Gerais, Belo Horizonte, 4.794 de Aginaldo Vieira Machado, almoxarife, classe H, da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4.797 de Felipe Alves Ribeiro, almoxarife, classe J, da mesma Estrada, 4.802 de Sebastião Guedes Corrêa, almoxarife classe II, idem 5.026 de Rui Fonseca segundo tenente IN, 5.035 de Irineu Vieira de Souza, primeiro tenente CD, 5.037 de Vicente de Paulo Castilho, primeiro tenente, farmacêutico, 5.036 de Osvaldo de Souza Goulart, primeiro tenente, 5.107 de Jurandir da Costa Muller de Campos, capitão tenente, 5.174 de Osvaldo Pereira Machado, auxiliar de escritório VII, da Estrada de Ferro de Goiás, 5.197 de Eugênio Vilhena de Moraes, diretor do Arquivo Nacional, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias providências.

Sr. auditor Rogerio de Freitas:

Sessão de 1 de julho de 1941:

Ns. 5.184 de Antônio de Magalhães Bastos, servente classe E, do Arquivo Nacional, 5.176 de Florindo da Gama Coelho, contador da Faculdade de Odontologia da Universidade do Rio de Janeiro;

Sessão de 8 de julho de 1941:

Ns. 4.321 de Pedro Artur Ferreira Gomes, pagador interino da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, 4.459 de Antônio Nicolau Gemal, contabilista do extinto Departamento de Propaganda e Difusão Cultural, 4.774 de Antônio Corrêa Barbosa, almoxarife classe II, da Estrada de Ferro Central do Bra-

ail, 4.792 de Bernardino Manoel de Freitas, almoxarife classe I, da mesma Estrada, 4.795 de Eudoro de Souza, almoxarife classe H, idem, 5.083 de Luiz Antônio de Medeiros Neto, capitão tenente, 5.085 de Sílvio Borges de Souza Mota, capitão de corvete, 5.100 de Ari da Frota Roque, primeiro tenente FN, 5.104 de Paulo Cesar Ribeiro, segundo tenente QO, 5.105 de Manoel Guilherme da Silva, primeiro sargento, 5.106 de Herbert Pinto Morado, primeiro tenente, 5.148 de Odorico Correia de Faria, almoxarife classe 18, da Diretoria do Domínio da União, 5.173 de Alcides Borges Marra, praticante de escritório V da Estrada de Ferro de Goiás, 6.069 de João Gomes Teixeira, capitão tenente IN;

Sessão de 15 de julho de 1941:

Ns. 2.042 de Alfredo Marinho de Andrade, pagador interino da 5.ª Divisão da Estrada de Ferro Sobral, Rede de Viação Cearense, 2.272 de Alvaro de Cerqueira Coelho, almoxarife de 1.ª classe interino da Estrada de Ferro Central do Brasil, 3.727 de Argemiro Alves de Lima, tesoureiro da agência postal telegráfica em "Rio Branco", Território do Acre, 4.237 de Ivan Carvalho do Amaral, oficial administrativo classe H, da Divisão do Orçamento do Departamento Administrativo do Ministério do Trabalho, 4.656 de Luiz Santos Azevedo, capitão tenente, 4.659 de José Uzeda de Oliveira, primeiro tenente, 4.771 de Eudoro de Souza, almoxarife da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4.777 de Antônio Torres de Araujo, idem, idem, 4.779 de Arlindo Peralta Villet, idem, idem, 5.158 de Georgina Laranjeira Duarte, postalista, servindo de tesoureiro da agência postal-telegráfica em "Jardim Botânico", Distrito Federal, 5.185 de Mário Goulart de Macedo, almoxarife da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5.199 de Manoel Gomes Ribeiro, tecnologista classe K, do Ministério do Trabalho, 5.204 de Corina Batista dos Santos Porto, agente auxiliar servindo de agente postal em "Osvaldo Cruz", Distrito Federal, 5.216 de João Alves Cavalcante, faroleiro classe E, 5.217 de Gabriel Gurriti Pessoa, faroleiro classe G, 5.232 de Celina Juraci de Moura, postalista classe G, servindo na agência postal da "Rua do Senado", Distrito Federal, 5.238 de Daniel do Nascimento Carvalho, capitão tenente médico, 5.242 de Mário Leandro da Costa, escriturário classe E, da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em Angra dos Reis, 5.252 de João Tomaz de Oliveira, escriturário classe C, da agência da Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Norte, em Macaú, 5.253 de Romeu Marques Mariz, escriturário classe F, servindo de secretário da Capitania dos Portos do Estado do Pará, em Belém, 2.292 de Américo Marcelo, almoxarife da Estrada de Ferro Central do Brasil, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

N. 18.200 de Domingos Pinto Guimarães, coletor federal em "Viamão", Estado do Rio Grande do Sul, no qual está, também, apurada a responsabilidade do escrivão João Batista Lisboa, considerando o coletor em alcance pela importância de 3:615\$986, proveniente de saldos não recolhidos juros de mora, selo de nomeação e imposto sobre vencimentos, feita a devida compensação, condenando-o ao seu pagamento e fixando-lhe o prazo de trinta dias para o recolhimento aos cofres públicos, acrescido dos juros devidos e o escrivão em crédito pela quantia de 267\$223.

Sr. auditor Ernesto Claudino:

Sessão de 1 de julho de 1941:

N. 4.687 de Valtér Carvalho da Silva, segundo tenente, comissário da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de São Paulo;

Sessão de 8 de julho de 1941:

Ns. 34.972 de Engrácia Moreira Tardeli, agente postal em "Barra de São João", Estado do Rio de Janeiro, 3.914 de Estevam Fernandes Moreira, escriturário classe F, do Ministério da Educação, 4.987 de Antônio Cunha de Andrade, primeiro tenente, 5.048 de Antônio Manoel Moreira, primeiro sargento MR, 5.049 de Virgínio Corrêa de Araujo, suboficial AT, 5.050 de Francisco de Assis Caramurú, suboficial ES, 5.066 de Mário Afonso Monteiro, capitão tenente, 5.067 de Mário Afonso Monteiro, idem, 5.110 de Paulo Abrantes da Silva Pinto, primeiro tenente, 5.111 de Aroldo Zani, capitão tenente, 5.122 de Sílvio Mário Guimarães Barreto, capitão tenente, 5.162 de em "Matriz", Distrito Federal, considerando-os quites e mandando Maria Alves de Campos, agente auxiliar III, servindo de agente postal expedir-lhes as necessárias provisões.

N. 2.383 de João da Fonseca Paim, coletor federal em "Erechim", Estado do Rio Grande do Sul, no qual está, também, apreciada a situação do escrivão Plauto Azambuja, considerando o coletor em alcance pela quantia de 4:340\$598, resultante da compensação entre o débito de 10:452\$330, sendo 947\$840 de selo de nomeação, 1:730\$860 de falta de selos de consumo e 7:773\$630 de saldos em seu poder, sujeitos a juros de mora, e o crédito de 6:111\$732, sendo 6:090\$184 de porcentagens, 15\$615 de impostos sobre vencimentos e 5\$933 do saldo a maior recolhido, condenando-o ao seu pagamento e fixando-lhe o prazo de trinta dias para o recolhimento devido, acrescido dos juros resultante da compensação entre o crédito de 2:394\$387, sendo 2:384\$003 de mora, e o escrivão em crédito pela importância de 1:695\$827, rede porcentagens e 10\$384 de imposto sobre vencimentos e o débito de 698\$560 de selo de nomeação.

N. 28.809 de Egídio Florentino de Matos, coletor federal em "Mundo Novo", Estado da Bahia, no qual está, também, apurada a res-

ponsabilidade do escrivão Artur Amorim, considerando o coletor em alcance pela quantia de 253\$280 resultante da compensação entre o débito de 1:312\$425 e o crédito de 1:059\$145 e o escrivão, igualmente, em alcance pela importância de 44\$637, resultante da compensação entre o débito de 749\$202 e o crédito de 704\$565, condenando-os ao seu pagamento e fixando-lhes o prazo de trinta dias para o recolhimento aos cofres públicos, acrescido dos juros da mora que forem devidos.

Sr. auditor Machado Lima:

Sessão de 15 de julho de 1941:

Ns. 4.520 de José Marinho de Rezende, tesoureiro da moeda da Casa da Moeda, 4.759 de José Custódio Martins, almoxarife da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5.220 de Alfeu Palma Garcia, tesoureiro geral do Tesouro Nacional, 5.228 de José Marinho de Rezende, tesoureiro da moeda da Casa da Moeda e 5.257 de José Francisco do Nascimento, escriturário classe D, servindo na agência da Capitania dos Portos do Estado de Sergipe, em Estância, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 19 do corrente mês, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai subscrita e assinada.

ATA N. 509

SESSÃO ORDINÁRIA EM 15 DE AGOSTO DE 1941

Presidência do Sr. Ministro Ruben Rosa. — Procurador, Dr. Leopoldo da Cunha Mello. — Secretário, Bel. João Sales.

Presentes os Srs. Ministros Octavio Tarquinio, José Américo, Bernardino de Souza, Eduardo Lopes e Oliveira Vianna, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Ministro Octavio Tarquinio:

Ministério da Agricultura:

Promoção n. 19, de 5 do corrente mês, do Sr. Dr. procurador, sobre o termo celebrado pelo Ministério da Agricultura (Departamento de Administração) com o Estado do Piauí, para execução de serviços públicos, visando a padronização gradativa e compulsória e a classificação dos produtos agrícolas e das matérias primas de origem vegetal, etc. (PG. 5.299). — O Tribunal deixou de tomar conhecimento do contrato, por não interessar o mesmo imediatamente à receita ou à despesa da União.

Aviso n. 11.732, de 5 do corrente mês, sobre o termo de contrato celebrado com o Sr. Archelau Alves Ribeiro, para exercer as funções de técnico especializado no Laboratório Central de Enologia (PG. 5.234). — O Tribunal recusou registro ao contrato, de vez que não foram presentes ao Tribunal os documentos exigidos no art. 9º do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938.

Idem n. 11.289, de 28 do mês findo, comunicando haver sido mantido no prazo de validade originária do contrato firmado com o Sr. Alcebiades Guarita Cartaxo, para servir na qualidade de professor da Escola Superior de Agricultura de Lavras, registrado em sessão de 8 de setembro de 1939 (PG. 5.287). — O Tribunal mandou arquivar o processo, de vez que nada ha que deliberar.

Offício n. 1.845, de 30 do mês findo, da Divisão de Orçamento, com cópias do decreto-lei n. 3.456, de 24 anterior, que abre o crédito especial de 2.000:000\$0, para ocorrer as despesas do Serviço Nacional do Malária. (PG. 8.049). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial e mandou anotar o ato constante do art. 2º do referido decreto-lei.

Ministério da Fazenda:

Offício n. 3.551, de 13 do maio último, do Departamento Federal de Compras, e n. 447, de 20 de junho seguinte, da Delegação do Tribunal do mesmo Departamento, sobre o levantamento da caução prestada pela firma Casa Leandro Martins S. A., em garantia da execução do contrato n. 349, celebrado com a antiga Comissão de Compras, em 1939 (PG. 11.675). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência interna, para que sejam feitas na Diretoria pesquisas sobre se o contrato em causa foi registrado sob reserva e em que data.

Telegrama n. 252, de 1 do corrente mês, da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia, consultando sobre se pode ser atendida segunda requisição de adiantamento ao escriturário da classe E, Manoel Gonçalves Cardim, de vez que já havia sido solicitado um outro pela Diretoria da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, para ter aplicação no mesmo período do anterior e pelo mesmo responsável (PG. 23.493). — O Tribunal deixou de tomar conhecimento da consulta, de vez que a mesma gira em torno de um caso tipicamente concreto, em face do orçamento.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias:

Nos termos do art. 156, letra e da Constituição Federal de 1937: ao administrador de capatazias da classe E, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, Carlos Augusto de Moraes; ao professor de desenho da Escola Normal de Artes e Ofícios Wenceslau Braz, padrão J, do Quadro I, do Ministério da Educação (PG. 4.329 e 21.951).

Nos termos do art. 197, alínea b do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao carteiro da classe C, do Quadro IV, do Ministério da Viação, Alexandre Ignacio Moreira Junior (PG. 11.827).

Nos termos do art. 196, item II, do referido decreto-lei: ao agente fiscal do imposto de consumo na Capital do Estado da Bahia, Eugenio Alves Gomes de Castro; ao guarda sanitário da classe C, do Quadro V, do Ministério da Educação, Francisco Pinto do Nascimento (PG. 21.954 e 21.833).

Nos termos do art. 197, alínea b, do referido decreto-lei: ao oficial administrativo da classe 18, do Q. S., do Ministério da Fazenda, Sebastião de Mello Menezes (PG. 22.057).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Nos termos do art. 156, letra e, da Constituição Federal de 1937: ao correio da classe E, do Quadro I, do Ministério da Guerra, João Dias da Silveira (PG. 21.852). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

De montepio civil a Geronça Maria da Conceição, viúva do carteiro de 2ª classe, aposentado, da extinta Diretoria Geral dos Correios, Jeremias Dionisio da Silva (PG. 22.093).

Idem a menor Alice de Oliveira, filha natural reconhecida do José Bento de Oliveira, ex-guarda freios extranumerário da Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 21.976).

Idem, em reversão a Carolina Mendes de Magalhães, viúva de Ernesto Pinto de Magalhães, fiel de 1ª classe aposentado da extinta Diretoria Geral dos Correios (PG. 21.982).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De pagamento de 49:342\$0, a conta de "Exercícios Findos", à firma Mesbla S. A., proveniente de fornecimento de automoveis Chevrolet ao Ministério da Justiça, em 1939. (PG. 25.430). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos ns. 1.858 e 2.534, de 24 de junho e 2 do corrente mês, sobre o termo de novação do contrato de concessão do Porto do Cabelelo ao Estado da Paraíba, a que se refere o decreto n. 20.183, de 7 de julho de 1938, assinado a 31 de maio último e publicado no *Diário Oficial* de 18 de junho citado. (PG. 5.201). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Relatados pelo Sr. Ministro José Americo:

Comissão de Defesa e Economia Nacional:

Offício n. SA/303.31, de 25 do mês findo, sobre o adiantamento de 20:000\$0, ao escriturário da classe E, do Quadro II, do Ministério da Viação, Antonio Mourão, com exercício na referida Comissão, para atender, nos meses de agosto a outubro do corrente ano, às despesas referentes a reparos, consertos e conservação do carro marca "Chevrolet", a conta da verba 4ª — Eventuais — consignação I, do vigente orçamento (PG. 19.772). — O Tribunal recusou registro ao adiantamento, por impropriedade de classificação.

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 11.546, de 1 do corrente mês, encaminhando cópia da Exposição de Motivos G.M. 720, de 14 do mês findo, em que o Senhor Presidente da República autoriza a execução do contrato celebrado no dia 28 de abril último entre o Ministério e Lazaro Calazans Luz, regulamentando o aproveitamento hidro-elétrico que explora na Cachoeira denominada "Tijuco", no rio do mesmo nome, Comarca, Distrito e Município de Apiaí, no Estado de S. Paulo (PG. 5.098). — O Tribunal ordenou o registro do contrato *sob reserva*, fazendo-se as necessárias comunicações ao Senhor Presidente da República.

Ministério da Educação e Saúde:

Offício n. 1.870, de 31 do mês findo, com cópias do decreto-lei n. 3.479, de 28 do mesmo mês, que abre o crédito especial de 120:000\$0, para custeio da parada juvenil em homenagem a Portugal — offício da Divisão de Orçamento. (PG. 8.091). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial e mandou anotar o ato constante do art. 2º do referido decreto-lei.

Idem n. 1.308, de 26 do mês findo, da Divisão do Material, sobre o adiantamento de 450\$0 ao oficial administrativo da classe I, do Quadro I, Joaquim Pyro de Almeida, para ocorrer às despesas miúdas e de pronto pagamento da Faculdade Nacional de Filosofia, no 3º trimestre deste ano (PG. 8.085). — O Tribunal recusou registro ao adiantamento, de acordo com o parecer.

Idem n. 555, de 5 do corrente mês, da Divisão de Obras, sobre o termo de contrato celebrado com os Srs. arquitetos Marcelo

Roberto e Milton Roberto, para elaboração do projeto definitivo do Liceu Industrial a ser construído na Capital do Estado de S. Paulo (PG. 5.302). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias:

Nos termos do art. 197, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao tesoureiro padrão J, do Quadro III, P. P., do Ministério da Viação, Pedro Bento Soares (PG. 21.813). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que seja completada a certidão de fls. 3 e 4 quanto ao nome do funcionário a que a mesma se refere.

Nos termos do art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao escriturário da classe G, do Quadro I, do Ministério da Educação, Alfredo Hipolito Estruc. (PG. 22.000).

Nos termos do art. 197, alínea b, do referido decreto-lei: ao operário de Artes Gráficas, classe F, do Quadro III, do Ministério da Justiça, Cesar Corrêa Lemos. (PG. 21.952).

Nos termos do art. 156, letra e, da Constituição de 1937: ao operário de material bélico da classe F, do Quadro I, do Ministério da Guerra, Heitor Gonçalves; ao operário de Arsenal da classe G, do Quadro I, do Ministério da Marinha, João Ferreira Batista. (PG. 21.894 e 21.958).

Nos termos do art. 170, inciso IV, da Constituição Federal de 1934: ao remador na maruja da 8ª Região Militar, Ministério da Guerra, José Soares da Silva. (PG. 21.835).

De melhoria de pensão de montepio militar a Lydia de Oliveira Barbosa Lima de Abreu, viúva de Boaventura Gonçalves de Abreu, capitão do Exército. (PG. 21.986).

Idem do montepio civil em reversão a Maria Annunciada Fernandes Caldas e outra, filhas do telegrafista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telégrafos, Alcebiades Pereira Caldas. (PG. 21.871).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De pensão especial, nos termos do decreto n. 23.069, de 12 de agosto de 1933, retificado pelo de n. 24.067, de 29 de março de 1934 e combinado com o de n. 24.411, de 18 de junho de 1934, à menor Dinan Lourdes de Pinho, filha de Isaltino de Pinho, major do Exército. (PG. 12.396). — O Tribunal resolveu reconsiderar a sua anterior decisão, para o fim de ordenar o registro da concessão.

De distribuição do crédito de 50\$0, à Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catarina, a conta da verba 2ª — Material — III — Diversas Despesas, n. 41 — 09, do vigente orçamento. (PG. 17.320). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 2.578, de 7 do corrente mês, sobre a distribuição do crédito de 750:000\$0, à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, a conta da verba 5ª — Obras — consignação I — subconsignação 02/14/04, do vigente orçamento, para ser entregue como adiantamento ao coronel Henrique de Azevedo Futuro, comandante do 3º Batalhão Rodoviário. (PG. 17.837). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Idem n. 2.495, de 30 do mês findo, sobre o adiantamento de 250:000\$0 ao general Luiz Sá de Affonseca, agente diretor da Comissão Especial de Obras de Piquete e Rezende, a conta da verba 5ª — consignação I — subconsignação 02/14/06, do vigente orçamento, para as despesas previstas na mesma rubrica, nos meses de agosto a outubro do corrente ano. (PG. 17.789). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

Ainda, por proposta do Sr. ministro José Americo, o Tribunal resolveu: que as consultas sobre tema de tomada de contas formuladas pelos ministros de Estado, são decididas na sessão de tomada do contas.

Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Souza:

Ministério da Agricultura:

Offício n. 10.582, de 15 do mês findo, da Divisão do Pessoal, encaminhando 12 processos de dívidas de exercícios encerrados, relacionadas nos termos o art. 78, § 1º, do Código de Contabilidade, no total de 15:060\$7, em que são credores Custódio Braga Filho e outros — offício n. 10.387, de 12 da mesma data. (PG. 1.737). — O Tribunal resolveu: 1) Julgar procedentes as dívidas relacionadas sob os ns. 1 a 4, no total de 9:308\$1 — fls. 2, e mandou que os respectivos processos sejam encaminhados ao Ministério da Fazenda, para os fins do art. 78, § 3º, do aludido Código; e, 2º) Quanto às do ns. 1 a 8, no total de 5:652\$6 — fls. 5, converteu o julgamento em diligência, afim de que os respectivos processos sejam devidamente instruídos com as folhas de pagamento das diárias a que se referem, bem como dos instrumentos de procuração, relativamente às de números 1, 3, 5, e 6, de acordo com a informação.

Idem n. 9.897, de 3 do mês findo, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de 500\$0, à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, mediante anulação na Tesouraria do Ministério, a conta da verba 2ª — Material — III — Diversas Despesas — Subconsignação n. 42-10, do vigente orçamento. (PG. 1.721). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Ministério da Educação e Saúde:

Aviso n. 296, de 1 do corrente mês, sobre a distribuição dos créditos, no total de 59:000\$0, às Delegacias Fiscais nos Estados do Amazonas, Pará, Ceará, Pernambuco, Bahia, São Paulo e Rio Grande do Sul, bem como ao Departamento Federal de Compras, à conta da verba 2.^a — Material — I — Material Permanente e II — Material de consumo, do vigente orçamento, destinados ao custeio dos trabalhos no Serviço de Saúde dos Portos dos Estados. (PG. 27.384). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ofício n. 1.928, de 7 do corrente mês, da Divisão do Orçamento, sobre a distribuição do crédito de 201:025\$0, ao Tesouro Nacional, para atender ao pagamento de subvenções a que se refere o decreto n. 7.339, de 5 de junho último. (PG. 27.410). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Idem n. 1.833, de 28 do mês findo, da Divisão de Orçamento, sobre a distribuição ao Tesouro Nacional, do crédito de 250:000\$0, para atender ao pagamento de subvenção concedida ao Club Naval, nos termos do decreto n. 7.339, de 5 de junho último. (PG. 27.368). — O Tribunal ordenou o registro da despesa como auxílio.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias:

Nos termos do art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao postalista da classe I, do Quadro III, P.S., do Ministério da Viação, Thomaz Isaias da Costa; ao telegrafista da classe F, do Quadro III, do mesmo Ministério, Orlando Ferreira dos Santos. (PG. 21.844 e 22.060).

Nos termos do art. 156, letra e, da Constituição Federal de 1937: ao contínuo da classe G, da Secretaria da extinta Câmara dos Deputados, Ministério da Justiça, Anselmo Rosa; ao escrivão da classe E, do Quadro IV, do Ministério da Educação e Saúde, Octavio de Araújo Firmo Xavier. (PG. 21.812 e 21.920).

De montepio e meio soldo, em reversão a Yvonetta da Costa Paes e outros, viúva e filhas de Carlos Augusto Pinto Paes, general de divisão graduado reformado do Exército. (PG. 21.980).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De pagamentos:

De 3:955\$0, à conta de "Exercícios Findos", à firma Luiz Pestana & Cia., proveniente de fornecimentos feitos, em 1938, ao Ministério da Educação e Saúde. (PG. 15.823). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

De 15:579\$6 e 86:530\$2, respectivamente, à conta de "Inativos" e "Exercícios Findos", proveniente de vencimentos de inatividade ao aposentado, do Ministério da Fazenda, engenheiro da classe K, do Quadro I, do Ministério da Fazenda, Luiz Cavalcanti Coelho Cintra. (PG. 4.694). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Marinha:

Aviso n. 1.004, de 17 do mês findo, sobre a distribuição do crédito de 1.300:000\$0 à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, mediante anulação na Diretoria de Fazenda do Ministério da Marinha, para atender ao pagamento de despesas com aquisição de material de aviação para o Ministério da Aeronáutica, à disposição do capitão aviador João Mendes da Silva, em Nova York. (PG. 1.751). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 2.524, de 1 do corrente mês, sobre a distribuição do crédito de 750:000\$0 à Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catarina, à conta da verba 5.^a — Obras — Consignação I — Subconsignação 02-14-03), alínea b, do vigente orçamento, afim de ser entregue como adiantamento ao tenente coronel Nelson Rebello de Queiroz, comandante do 2.^o Batalhão Rodoviário. (PG. 17.813). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

N. 2.522, de 1 do corrente mês, sobre a distribuição do crédito de 100:000\$0 à Delegacia Fiscal em Santa Catarina, para despesas a cargo da Comissão de Estudos e Obras da Rede Fluvial Catarinense. (PG. 17.814). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

N. 2.500, de 30 do mês findo, sobre a distribuição do crédito de 148:180\$0 à Tesouraria do Ministério da Viação, à conta da verba 3.^a — Consignação I, subconsignação n. 53, do vigente orçamento. (PG. 17.794). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

N. 2.566, de 6 do corrente mês, sobre o termo de contrato celebrado em 19 de julho findo, concedendo permissão à Rádio Cultura de Aracatuba S. A., para estabelecer em Aracatuba, Estado de São Paulo, uma estação radiodifusora. (PG. 5.300). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

N. 2.490, de 29 de julho findo, sobre o pagamento de 100:710\$0 ao Sindicato Condor Ltda., proveniente de subvenção pelas viagens realizadas na linha aérea São Paulo Cuiabá no mês de abril último. (PG. 17.752). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Educação e Saúde:

Processo referente à distribuição do crédito de 120:000\$0 à Delegacia Fiscal em Mato Grosso, mediante anulação na Delegacia Fiscal em Minas Gerais, à conta da verba 5.^a — Obras — Consignação I —

Subconsignação 02) — 01), item K, do vigente orçamento do mesmo Ministério, anexo ao ofício n. 185, de 5 do corrente mês, da Diretoria da Despesa Pública. (PG. 7.470). — O Tribunal resolveu reconsiderar a sua decisão de fls. 7 e registrar a distribuição do saldo de 105:100\$0 à Delegacia Fiscal em Mato Grosso, feitas as necessárias comunicações e a anulação indicada.

Relatados pelo Sr. ministro Eduardo Lopes:

Ofício n. 562, de 6 deste mês, da Divisão de Obras, com o contrato celebrado com a firma Leão, Ribeiro & Comp. Ltda., para construção de um Sanatório para Tuberculosos em Fortaleza, no Estado do Ceará. (PG. 5.306). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias:

Nos termos do art. 156, letra d, da Constituição Federal de 1937: ao arquivista classe E, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, João José Rodrigues Corrêa. (PG. 21.893).

Nos termos do art. 156, letra e, da Constituição Federal de 1937: ao carteiro, classe E, do Quadro XVI do Ministério da Viação e Obras Públicas, Manoel José de Macedo; ao operário de material bélico, classe G do Quadro I, do Ministério da Guerra, Hemeterio Clautildes de Carvalho; ao oficial administrativo classe J, do Quadro XXII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Heitor Adolpho da Silva Dutra; ao veterinário, classe J, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, Demeval Gomes de Miranda e Silva; ao operário de material bélico, classe F, do Quadro I do Ministério da Guerra, Arnaldo Barizon. (PG. 22.043, 21.957, 21.955, 21.832, 21.950).

Nos termos do art. 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939: ao escrivão, classe E, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, Manoel Monteiro de Souza. (PG. 22.044).

Nos termos do art. 196, item II do decreto-lei n. 1.713, de 1939:

Ao marinheiro classe D, do Quadro VII do Ministério da Fazenda, Olegario Targino Nunes. (PG. 21.843).

O Tribunal ordenou o registro das concessões.

De montepio civil como reversão, a D. Elisa Evangelista Machado, viúva de Jovino Luiz Machado, agente da Estrada de Ferro Central do Brasil, vista haver contraído núpcias sua filha Maria José Machado. (PG. 21.945). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa classificada.

De montepio militar, em reversão a Gilda Rodrigues Fernandes e outras, filhas do capitão-tenente da Armada Alberto de Miranda Rodrigues. (PG. 21.985).

De montepio civil a Hermenegilda Bulcão Santiago, viúva do bacharel Francisco de Paula Santiago, oficial administrativo da classe L, aposentado, do Quadro I do Ministério da Justiça. (PG. número 21.866).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De transferência do crédito de 9:127\$8, à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, mediante anulação no Tesouro Nacional, a conta da verba "Inativos", do vigente orçamento, para pagamento ao aposentado do Ministério da Viação, Francisco Dias de Oliveira Santos. (PG. 25.413). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao anspçada graduado da Polícia Militar do D. Federal, José Francisco da Silva. (PG. 19.800). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 2.546, de 4 do corrente mês, do Departamento de Administração, solicitando reconsideração da decisão proferida pelo Tribunal, em sessão de 11 de julho findo, que recusou registro à despesa de réis 10:000\$0 para pagamento à firma Duarte & Cia., proveniente de aluguel dos andares do edifício Bandeirante, ocupados pelo Serviço de Rádio do Departamento de Aeronáutica Civil, nos meses de março e abril últimos. (PG. 17.522 e 17.769). — O Tribunal resolveu reconsiderar a sua anterior decisão, para o fim de ordenar o registro da aludida despesa.

Aviso n. 2.523, de 1.^o do corrente mês, sobre a distribuição do crédito de Rs. 7:000\$0 à Tesouraria dos Correios e Telégrafos de Botucatu, à conta da verba 3.^a — Serviços e Encargos — I — Diversos — 18 — Indenizações — 13), do vigente orçamento. (PG. 17.812). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 1.940, de 8 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, com cópias do decreto-lei n. 3.477, de 28 de julho findo, que abre pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de réis 9:660\$0, para pagamento a professores do Internato do Colégio Pedro II. (PG. 27.385). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

Relatados pelo Sr. Ministro Oliveira Vianna:

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ofício n. 1.883, de 9 do corrente mês, sobre os termos de contratos celebrados com os Srs. Mario Cardoso Franco e Fernando Pires Carvalho e Albuquerque, para desempenhar as funções de

técnicos especializados em contabilidade no aludido Departamento (PG. 5.307). — O Tribunal ordenou o registro dos contratos.

Ministério da Fazenda:

Ofícios ns. 196 e 154, de 8 de março de 1935, e 25 de agosto de 1938, da Diretoria da Despesa Pública, encaminhando, nos termos do artigo 299, parágrafo 3.º do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, relações de responsáveis por adiantamentos recebidos, em que figuram os funcionários Julio Cesar Diogo e outros, e Francisco Maria da Silva e outros (PG. 10.449 e 11.396). — O Tribunal mandou arquivar os processos.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias:

Nos termos do artigo 156, letra "e", da Constituição Federal de 1937:

Ao impressor da classe F do Quadro V do Ministério da Fazenda, René Bibiano Lázaro Ferreira (PG. 21.815). — O Tribunal ordenou o registro da concessão, oficiando-se ao Tesouro, de acordo com o parecer.

Com o mesmo fundamento:

Ao operário de material bélico da classe F do Quadro I do Ministério da Guerra, Manoel Marques da Costa (PG. 22.042). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Nos termos do artigo 156, letra "e", da mencionada Constituição: Ao servente da classe E, do Quadro I, do Ministério da Marinha, Henrique Blandino Megid;

Ao carteiro da classe F, do Quadro XIV, do Ministério da Viação, Saturnino de Lima;

Ao servente de oficina da classe C, cargo extinto, do Quadro I do Ministério da Marinha, João Mauricio da Silva (PG. 21.834, 21.956 e 22.058).

Nos termos do artigo 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939:

Ao oficial administrativo da classe K, do Quadro I, do Ministério da Educação, Carlos Biltencourt (PG. 21.831).

Nos termos do artigo 121, letra "a", da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915:

Ao carteiro de segunda classe da Administração dos Correios de São Paulo, do Ministério da Viação, Camillo Vasques Rodrigues. (PG. 12.101).

Nos termos do artigo 196, item IV, do referido decreto-lei:

Ao maquinista marítimo da classe E, do Q.S. do Ministério da Fazenda, Cirilo José Correia (PG. 21.953).

Nos termos do artigo 197, letra "b" do referido decreto-lei:

Ao engenheiro da classe M, do Quadro I, do Ministério da Viação, José Cesar de Faria Alvim Filho (PG. 11.736).

De montepio e meio soldo a Bertha Trani de Oliveira e outras, viúva e filhas do contra-almirante reformado Viriato Machado de Oliveira (PG. 21.860).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De pagamento de Rs. 1:219\$7 a conta de "Exercícios findos", a Ramiro Ribeiro de Siqueira, mensageiro de primeira classe, ex-estafeta de terceira classe da antiga Repartição Geral dos Telégrafos, de gratificação adicional que fez jus no período de 12 de janeiro de 1931 a 15 de julho de 1934 (PG. 25.396). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 2.233, de 11 do mês findo, da Diretoria Regional do Departamento dos Correios e Telégrafos no Distrito Federal, e número 4.359, de 11 de junho anterior, do Serviço do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de réis 640\$6 às Tesourarias das Diretorias Regionais dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Norte e do Piauí, mediante anulações na Tesouraria da Diretoria Regional do D. Federal, à conta da verba 1.ª — Pessoal — VI — subconsignação n. 20-13, do vigente orçamento (PG. 17.704). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feitas as anulações indicadas.

Avisos ns. 2.362 e 2.568, de 21 de julho findo e 6 de agosto corrente, encaminhando cópias do contrato celebrado no dia 8 de julho citado com José Guimarães Duque, para o desempenho da função de técnico especializado (PG. 5.266). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 19 do corrente, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

ATA N. 172

DESIÇÕES DO SENHOR MINISTRO SEMANÁRIO DOUTOR ALFREDO GUIMARÃES OLIVEIRA LIMA. SECRETÁRIO, BACHAREL EPITACIO MONTEIRO PESSOA

Dia 11 de agosto de 1941

Presidência da República:

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica:

Ofícios:

Ns. 714 e 715, de 24 de julho último, pagamento de 3:300\$0 (19.770) a Bernardino Gomes & Cia. (Papellaria União) e de 306\$8 à Comp. Telefônica Brasileira (19.771) de fornecimento e serviços prestados. — Ordenou-se o registro das despesas.

Comissão de Despesa e de Economia Nacional.

Ofício:

N. 279, de 25 de julho último, pagamento de 1:046\$0 à Comp. Nacional de Navegação Costeira (19.773) de transportes no corrente ano. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministério da Educação e Saúde:

Departamento de Administração.

Divisão do Pessoal.

Ofícios:

Ns. 5.579, 5.597 de 29 e 30 de julho último, 5.725 e 5.726 de 6 do corrente, pagamentos de 3:420\$0 a Antonio Gonçalves Periasu e outros (8.084) de 2:400\$0 a Ary Lyrio e outros, (27.346), de 433\$3 a Rosa Edit de Souza Vianna (27.357), e de 13:170\$0 a Eduardo Marques Tinoco (27.345), folhas de tarefeiros referentes ao mês de julho último.

Divisão de Material:

Ofícios:

Ns. 1.274, 1.275, 1.276, 1.277, 1.278, 1.279, 1.281, 1.284, 1.286, 1.287, 1.288, 1.289, 1.296, 1.296, 1.297, 1.298, 1.302 e 1.312 de 26 a 28 de julho último pagamentos de 820\$6, 14:929\$2, 607\$9 e 1:096\$8 à Comp. Telefônica Brasileira (8.050, 8.052, 8.072 e 27.326), de 4:575\$0 a Maria Julia de Carvalho Teles e Maria Luiza de Carvalho Monteiro (27.328), de 1:267\$0 a Heitor Annes Dias (8.100) de 3:619\$0 a Alvaro Monteiro Barros Catão (8.097), de 4:575\$0 a Linciu Silva (8.096), de 8:850\$0 de 5:703\$2 a Milton Ferreira de Carvalho (8.098 e 27.327), de 1:000\$0 ao Dr. Joaquim de Oliveira Botelho (8.103), de 24:918\$6 Q Comp. de Seguros "Segurança" (27.329), de 200\$0 a Januário Pantaleão de Melo (8.099), de 482\$4 a Dias Garcia & Cia. (8.074), de 348\$0 a Santos Martins & Cia. (8.075) e de 130\$8 a J. C. Mendonça (8.102), de fornecimento e de alugueres de casa.

Divisão de Orçamento.

Ofício:

N. 1.792, de 25 de julho último, pagamento de 50:000\$0 à Santa Casa de Misericórdia de Franca, no Estado de São Paulo e outros (8.093) de subvenções. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De adiantamentos:

De 1:000\$0 a D. Nome Franca Campos, arquivista do Laboratório Nacional de Análises (24.091), de 500\$0 a Juvenal José de Araujo, escriturário classe F, em exercício no Tribunal de Contas (24.096), para despesas a cargo de cada um desses funcionários, no 3.º trimestre deste ano.

De pagamentos:

De 2:460\$0 a Alvaro de Melo (24.081), de 48\$0 a A. Barros & Cia. Ltda. (24.082), de 379\$2 a R. Monteiro Junqueira (24.093), de 1:213\$6 e 34:483\$3 à Imobiliária Comercial S/S (24.084 e 24.086) e de 3:943\$2 à Companhia Telefônica Brasileira (24.085), de serviços e fornecimentos feitos ao Departamento Federal de Compras.

De 35:806\$5 e Pedro Fernandes Dantas (4.132), de 33:733\$3 a Manoel Gomes Harlé (4.270), de 30:471\$0 a João Ferreira Martins Ribeiro (4.162), de 12:177\$4 a Manoel Xavier (4.202), de 13:500\$0 a Lafayette Costa (4.203), de 20:250\$0 a Osmar Pinto de Souza (4.205), de 35:362\$2 a Paulo Canongia (4.724), de 4:695\$2 a Euclides de Vasconcellos (11.936), de 43:220\$7 a Silvano Auto de Oliveira (11.959), de 70:175\$6 e Fernando da Rocha Miranda (12.017), de 51:116\$1 a Eurico Franco Ribeiro (12.098), de 1:020\$0 a D. Dalila Ester Cerqueira da Costa (12.143), de 5:896\$8 a D. Maria da Silva Marques (12.358), de 5:867\$5 a D. Yeda Couto (13.258), de 657\$9 a D. Alcina Flora de Alcantara e Carmem de Alcantara (13.492), de 12:759\$6 a D. Alda Antunes de Barros (21.602), de 25\$4 à Rede Mineira de Viação (25.383), de 182\$5 a Manoel da Cruz Paião (25.392), de 250\$8 a Valente Couto (25.393), de 3:700\$0 a Milton Pereira de Souza (25.394), de 175\$0 a Paulo Teodorico de Figueredo Araujo (25.401) de 10\$1 à São Paulo Railway (25.404), de 4:211\$1 a Joaquim Buenos Aires (25.405), de 166\$0 a Schinda Uchôa (25.427), 183\$0 a Manoel da Cruz Paião (25.429), de 25:996\$0 a Aquiles de Pina (25.418), de 3:450\$0 a Lúdia Virginia Vila Machado (29.822), e de 180\$0 a Teodomiro Agripino de Siqueira (25.409), de dívidas de exercícios findos.

De 900\$0 a D. Ana de Almeida Vasconcelos (12.191), de 1:029\$8 a D. Sebastiana Santos Moraes (12.525) de 7:700\$0 a João Andrade Garcia (21.638) e de 267\$6 a Paulo Tarso Bezerra e outro (23.907), de pensões de montepio, de vencimentos de inatividade e de diferença de vencimentos. — Ordenou-se o registro das despesas.

Processo:

De pagamento de dívidas de exercícios findos de 8:018\$8 a D. Doraliza Freitas (12.354). — Ordenou-se a diligência proposta pelo corpo instrutivo.

De adiantamento de 2:500\$0 ao oficial administrativo, classe H, João Nicolussi Junior para despesa a seu cargo no 3.º trimestre deste ano. (24.095). — Foi levado a plenário.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Departamento de Administração.

Divisão de Material:

Offícios:

Ns. 8.501, 8.502, 8.503, 8.509, de 30 de julho último pagamento de 1:627\$7 e 141\$2 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (19.814 e 19.816), de 904\$3 à Empresas de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro (19.815), e de 12:500\$0 ao Serviço de Holerith S. A. (19.812) de fornecimentos e serviços prestados. — Foi ordenado o registro das despesas.

Imprensa Nacional:

Offício:

N. 2.228, de 30 de julho último, pagamento de 10:000\$0 ao Serviço Holerith S. A. (19.813) de aluguel do equipamento mecânico Alfa-numérico de 80 colunas, no mês de julho anterior. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Departamento Nacional de Obras de Saneamento.

Offício:

N. 989, de 6 do corrente, pagamento de 59:475\$6 a Catta Preta Companhia Limitada (17.804), de serviço de dragagem no Rio dos Poços. — Foi ordenado o registro da despesa.

Dia 12

Presidência da República:

Departamento Administrativo do Serviço Público.

Offícios:

N. 1.744, de 29 de julho último, adiantamento de 40:000\$0 ao escriturário, classe F do Ministério da Fazenda Anísio Storry dos Santos para aquisição do material para concurso. (19.774).

Comissão de Despesa e de Economia Nacional.

Offício:

N. 327, de 31 de julho último, pagamento de 3:532\$6 a Pedro Pinheiro Jobin e outros (19.820), folha de gratificações por serviços extraordinários do referido mês de julho. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministério da Educação e Saúde:

Departamento de Administração.

Divisão do Pessoal:

Offícios:

N. 5.778, de 41 do corrente, pagamento de 1:900\$0 a Maria de Lourdes Azevedo e outros (23.383) folha de extranumerários tarefeiros referente do mesmo mês de julho.

Ns. 5.656, 5.663, de 31 de julho último, pagamento de 1:750\$0 a Plínio Dutra Barroso e outros (27.374), e de 850\$0 ao Dr. João de Barros Barreto (27.375), folhas de extranumerários e de diárias.

Divisão de Material:

Offícios:

Ns. 1.305, 1.306, 1.307, 1.338, de 26 e 29 de julho último, adiantamentos de 900\$0 a José Lopes, chefe de Portaria E do Instituto Nacional de Surdos e Mudos (8.088), de 300\$0 ao oficial administrativo I. Amílcar Osorio, do Conselho Nacional de Educação (8.087), de 300\$0 ao oficial administrativo J no Hospital Artur Bernardes (8.086), e de 900\$0 ao almoxarife E, Antonio Peixoto, do Colégio Pedro II (27.370) todos para atender despesas a cargo de cada um desses funcionários, no 3.º trimestre deste ano.

Ns. 1.273, 1.280, 1.285, 1.299, 1.300, 1.301, 1.311, 1.313, 1.315, 1.319, 1.323, 1.328, 1.329, 2.332, 1.335, 1.362 e 1.363, de 25, 26, 28, 29 e 31 de julho último, pagamentos de 455\$3, 575\$8 e de..... 1:249\$9 à Companhia de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro (27.344, 27.334 e 27.355, de 2:610\$4, 56\$2 e 949\$0 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (27.337, 27.351 e 27.354), de 1:732\$7 e 815\$0 à Companhia Telefônica Brasileira (27.339 e 27.356), de 4:575\$0 a José Buarque de Macedo (8.095), de 108\$0 a Ferreira Filho & Cia. (8.076), de 108\$0 a Abilio Monteiro & Irmão (8.077), de 208\$4 a J. R. Pires & Cia. (8.078), de 115\$5 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul (27.338), de 3:000\$0 a H. Louis Normand Simesen (27.371), de 3:000\$0 a Maria de Lourdes Sales Pinto (27.367), de 600\$0 ao Lux Jornal (27.377) e de 340\$0 a Sílvia Carvalhães de Carvalho (27.376), de fornecimento e serviços prestados.

Divisão de Orçamento.

Offícios:

N. 1.806, de 26 de julho último, adiantamento de 75:000\$0 ao Dr. Paulo Celso de Almeida Moutinho (8.080) para atender as despesas com a organização e instalação da Seção de Enciclopédia Brasileira e Dicionário de Línguas Brasileiras, no 3.º trimestre do ano.

Ns. 1.803 e 1.805, de 26 de julho último, pagamento de 222\$8 à The Rio de Janeiro City Improvements Company Ltd. (27.336), e de 228\$3 à Comp. de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro (27.335) de fornecimentos e serviços prestados ao Serviço Federal de Águas e Esgotos. — Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamentos.

De 737\$6, 805\$8, 629\$6 ao Lloyd Brasileiro (16.386, 23.956 e 21.103) de 2:366\$8 à Mesbla S. A. (16.851), de 695\$9, 973\$0 e 3:342\$3 Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (16.504), 23.957 e 23.980), de 149\$4 e de 84\$8 à Comp. de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro (23.958 e 23.981), de 583\$0, 620\$7, 7:403\$6 e de 6:497\$4 à Comp. Telefônica Brasileira (23.979, 24.102, 25.440 e 25.441), de 140\$0 a Veiga & Cia. (23.978) e de 900\$0 ao Lux Jornal (24.072) de fornecimentos transportes e serviços prestados.

De 13:285\$7 a Raimundo de Alcantara Junior (4.246), de..... 13:285\$7 a Manoel Nunes (4.280), de 7:783\$5 a D. Cecília Toledo de Oliveira Lisboa (13.200), de 1:600\$0 a D. Dolores Ferreira Pinto (13.252), de 24\$6 à Rede Mineira de Viação (25.382), de 104\$0 a Vicentina Camargo Pires (25.399), de 825\$0 a Luiz da Silva Tarufe (25.400), de 18:480\$0 à Mesbla S. A. (25.406), de 2:591\$8 a Francisco Corrêa de Melo (25.428), de 1:088\$4 a Rubens Martins Futuro (25.431), de 788\$1 a The Western Telegraph Company Ltd. (25.433), de 108\$8 & Comp. Paulista de Estrada de Ferro (25.434), de 36\$0 à São Paulo Railway Comp. (25.435) e de 601\$3 ao Dr. Alberto Martins de Oliveira (25.551) de dívida de exercícios findos.

De 41:701\$7 a Standar Brands Of Brazil Inc. (25.419) de restituições diversas.

De distribuição de crédito.

De 171\$0 à Delegacia Fiscal na Bafa, para pagamento de vencimentos ao oficial administrativo José de Barros (23.915).

De 6:300\$0 a Arthur Mariano da Silva, de vencimentos de inatividade de 1 de julho a 31 de dezembro deste ano (21.633), e de 900\$0 de pensão de montepio no mesmo período (12.661). — Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal.

Offício:

N. 8.549, de 31 de julho último, pagamento de 1:765\$5 a Aderbal Bezerra e outros (19.822) de folhas de gratificações do Tribunal de Apelação do mês de maio último. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso:

N. 2.487, de 29 de julho último, adiantamento de 35:000\$0 ao oficial administrativo K João de Almeida Brandão do Departamento da Aeronáutica, para despesa a seu cargo, no 3.º trimestre deste ano.

Departamento Nacional de Obras de Saneamento.

Offícios:

Ns. 988, 990 e 991 de 6 do corrente, pagamento de 19:280\$0 a Simaco & Cia. (17.805), de 7:293\$0 à Comp. Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas (17.806) e de 52:965\$0 a Vidal & Alcoforado (17.803) de serviços prestados ao Departamento. — Ordenou-se o registro das despesas.

Presidência da República:

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Offícios:

N. 1.829, de 5 do corrente, pagamento de 2:266\$0 a Lucilio Briggs Brito e outros (19.836), folhas de gratificações por prorrogação de expediente, em julho último.

Departamento de Imprensa e Propaganda:

Offícios:

N. 500, de 8 do corrente, pagamento de 480\$0 à Diva Ribeiro e outros (19.841), folha de tarefeiros, referente ao mês de julho último.

— Ordenou-se o registo das despesas.

Ministério da Educação e Saúde:

Departamento de Administração:

Divisão de Material:

Offícios:

Ns. 1.310 e 1.350, de 26 e 30 de julho último, pagamento de 390\$0 e 6:997\$0 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro 27.310 e 27.360), de fornecimentos.

Divisão do Pessoal:

Offício:

N. 5.727, de 7 do corrente, pagamento de 6:500\$0 ao professor Ernesto de Souza Campos e outros (27.382), de gratificações.

— Foi ordenado o registo das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 2:250\$0 a Nicomedes Dias e outros, oficiais administrativos (24.136), de diárias referentes ao mês de julho último.

De 348\$0 à Vição Férrea do Rio Grande do Sul (24.100), e de 22:150\$0, 250\$9, 1:650\$0 e 1:050\$3 (24.158, 24.159, 24.160 e 24.161) à Imobiliária Comercial S. A., de alugueres e fornecimentos, nos meses de junho e julho últimos, ao Departamento Federal de Compras.

De 26:865\$0 e 10:980\$0 aos Serviços Hohenrith S. A. (25.453 e 25.454), de serviços contratuais referentes ao mês de julho último, prestados à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais e à Recebedoria do Distrito Federal.

De 1:100\$0 à Conservadora "Rex" (24.099), de serviço de limpeza e conservação em julho findo, no edifício onde funciona o Tribunal de Contas.

De 19:364\$5 a Pedro Américo (4.179), de 30:778\$0 a Placido Modesti de Melo (4.228); de 29.897\$4 a Paulo Afonso da Silva Alves (4.268); de 15:375\$0 a Manoel Amancio Barreira (4.274); de réis 13:712\$9 a Elise Abry Ebschard (4.275); de 12:733\$3 a Jorge Corrêa Machado (4.308); de 6:871\$6 a D. D. Isaura Coelho Cintra e Helena Coelho Cintra (12.773); de 2:390\$0 a D. Francisca de Paula Lopes Olinto (13.270); de 466\$6 a Raul Machado (25.432); de 26\$3 a Joaquim José da Silveira (25.463); de 1:033\$0 a Afonso Pereira Pacheco (25.471); de 1:033\$0 a Manoel Teixeira (25.472); de 1:033\$5 a Arnaldo Nunes Pubino (25.473); de 1:033\$5 a Armando Porto Coelho (25.478); de 854\$0 a Laurentina Francisco de Amorim (25.479); de 288\$0 a José Vargas (25.483); de 70\$9, 5:368\$1, 1:047\$5 e de 20\$0 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (25.509, 25.510, 25.511 e 25.512); de 244\$7 a São Paulo Railway Company (25.524); e de 928\$7 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (25.525); de 8:575\$3 a D. Bertha Villa Lobos Bormann Borges (13.303); de 21:358\$7 a Francisco Martins de Carvalho (12.882); de 1:555\$4 a D. D. Zulima Redig de Campos e Hortência Redig Campos (13.260); e de 7:465\$4 a Alvaro Francisco Esteves (12.988), de dívidas de exercícios findos.

De 19:946\$0, 9:909\$8, 19:915\$4, 20:017\$2, 20:135\$0 e de réis 10:021\$0 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (25.447, 25.448, 25.449, 25.450, 25.451 e 25.452); de 1:504\$9 a Francisca Bustamanti (25.444); de 50:501\$6 a Anglo Mexican Petroleum Company (25.492) e de 2:969\$0 a Armando de Arruda Pinto (25.494), de restituições diversas.

— Foi ordenado o registo das despesas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Departamento de Administração:

Offícios da Diretoria Geral:

Ns. 8.123, 8.125, 8.128, 8.129, 8.133, 8.134, 8.135, 8.136 e 8.557, de 24 e 31 de junho último pagamentos de 1:300\$0 ao doutor Urbano Miller Salles (19.824); de 2:700\$0 ao desembargador João da Silva Medeiros Filho (19.825); de 1:200\$0 ao bacharel Antonio Galdino Guedes (19.827); de 600\$0 a Genaro Meira Freire (19.828); de 1:800\$0 ao Dr. José Rocha Ferreira (19.831); de 800\$0 ao doutor Oscar de Gouveia Cunha (19.832); de 1:700\$0 ao desembargador Alfredo Trompowski (19.833) e de 800\$0 ao Dr. José Neves Filho (19.834); de subsídios de juizes dos extintos Tribunais Regionais Eleitorais nos Estados da Paraíba e Pernambuco.

— Ordenou-se o registo das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Departamento Nacional de Portos e Navegação:

Offício:

N. 2.901, de 8 do corrente, pagamento de 11:290\$0 a Lutz Fernando & Comp. Ltda. (17.790), de serviços prestados.

Departamento Nacional de Obras de Saneamento:

Offícios:

Ns. 955, 956 e 957, de 31 de julho último, pagamentos de 540\$6 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (17.799); de 93\$6 à Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (17.800); de réis

1:548\$0 a Rudolf Freund (17.801), de fornecimentos e serviços prestados.

— Foi ordenado o registo das despesas.

Dia 14

Ministério da Educação e Saúde:

Departamento de Administração:

Divisão de Material:

Offícios:

N. 13.369, de 31 de julho último, adiantamento de 900\$0 ao oficial administrativo L. Emygdio de Carvalho e Silva (27.586), para despesa a seu cargo no terceiro trimestre deste ano.

Divisão de Orçamento:

Offício:

N. 1.820, de 28 de julho último, pagamento de 15:500\$0 à firma Luisa, Borsani Oliveira (27.372), de fornecimentos.

— Ordenou-se o registo das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De adiantamentos:

De 26:000\$0 ao oficial administrativo classe 16, Q. S., Allamiro Gonçalves de Medeiros (24.133), para despesas a seu cargo na Diretoria do Imposto de Renda, no 3.º trimestre deste ano, e de réis 7:000\$0 ao oficial administrativo, classe 19, G. S.; ao bacharel Getúlio Amaral (24.130), para despesas a seu cargo na Procuradoria Geral da Fazenda Pública, também no 3.º trimestre deste ano.

De pagamentos:

De 1:085\$1 ao Sindicato Condor Ltda. (19.810); de 2:408\$0 a Sebastião Andries de Assis e outros (24.132); de 1:030\$0 a José de Souza Nunes e outros (24.173); de 350\$0 a Luiz Polli (24.172); de 6:500\$0 ao espólio de Gysberto Conrado Coverts Mutzenbecher (25.575) e de 900\$0 a Lux Jornal (25.577), de fornecimentos, de gratificações, diárias, aluguel de casa e assinatura de recortes de jornais;

De 12:489\$8 a D. Albina Barboza Barros (13.101); de 49:405\$3 a Reynaldo Gusmão (21.508); de 18\$5 a Companhia Estrada de Ferro do Dourado (25.456); de 666\$4 a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro (25.457); de 2:480\$0 a D. Maria Luiza Eiras (25.477); de 745\$9 a Firmino de Paula Filho (25.481); de 68\$5 (25.482); de 119\$5, 2\$9, 199\$4, 12\$4 e 8\$9 a Rede Mineira de Viação (25.513, 25.514, 25.516, 25.518 e 25.519); de 13\$6 e 300\$8 a São Paulo Railway Company (25.521 e 25.522); de 1:020\$8 a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (25.531); de 629\$5, 11\$4, 49\$1, e 1:493\$8 a Lloyd Brasileiro (25.532, 25.533, 25.534 e 25.535); de 1:028\$7 (25.536); de 913\$3, 464\$1, e 178\$3 (25.541, 25.542 e 25.543); e 3:403\$ a Antonio Ferreira Torres (25.468), de dívidas de exercícios findos.

De 26:290\$0 à Aliança Comercial de Anilinas Ltda. (25.481), de restituição de direitos de importação.

De 2:100\$0 a D. Lucinda Amelia Veloso, de vencimentos de inatividade, de 1 de agosto a 31 de dezembro deste ano e de 7:500\$0 a Raymundo Barbosa Serra (13.256), também de vencimentos de inatividade, referente ao mesmo período.

— Ordenou-se o registo das despesas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Departamento de Administração:

Offícios do diretor geral:

Ns. 8.645 e 8.688, de 31 de julho último, adiantamentos de 2:333\$3 ao professor, padrão D, João Cavalcanti Beltrão, da Penitenciária Agrícola (19.857); e de 8:333\$3 ao diretor da mesma Penitenciária, Dr. Fabio Nelson Sena (19.861), para despesas a cargo de cada um desses funcionários, dentro de 60 dias, a partir da respectiva entrega.

Divisão do Pessoal:

Offício:

N. 8.939, de 11 do corrente, pagamento de 2:121\$8 à Cecília Gomes dos Santos e outros (19.873), de gratificações por serviços extraordinários.

— Mandou-se dar registo às despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Diretor geral da Secretaria:

Offícios:

Ns. 2.412 e 2.496, de 24 e 30 de julho último, pagamentos de 286\$6 à Companhia Telefônica Brasileira (17.788), de serviços prestados ao Departamento de Aeronáutica Civil e de 29:603\$0 à firma Dias Garcia & Comp. Ltda., de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1939.

Departamento Nacional de Obras de Saneamento:

Offícios:

Ns. 953 e 954, de 31 de julho último, pagamentos de 480\$0 a Paulo Luis (17.797); e 1:658\$5 a Valença & Boneli (17.798), de alugueres e fornecimento ao Departamento.

Departamento Nacional de Portos e Navegação.:
Ofício:

N. 2.952, de 2 do corrente, pagamento de 3:183\$0 à Companhia Telefônica Brasileira (17.816); de fornecimento de aparelhos telefônicos ao Departamento.

— Ordenou-se o registro das despesas.

Nada mais havendo que deliberar, foram encerrados os trabalhos, aos quatorze dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e um, lavrando-se a presente ata, que é assinada pelo secretário e pelo senhor ministro, doutor Alfredo Guimarães Oliveira Lima. — *Epitácio Monteiro Pessoa*, secretário. — *Alfredo Guimarães Oliveira Lima*.

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 12

N. 7.071 — Aos delegados das Academias de Letras Riograndense, Piauiense e Sergipana.

N. 7.072 — Ao ministro das Relações Exteriores. Devolvendo segunda via de empenho.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECRETARIA

Dia 11 de agosto de 1941

N. 22.404 — Ao Delegado do Tribunal de Contas em Mato Grosso. Comunicando distribuição de crédito de 4:600\$0.

N. 22.405 — Ao Diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação. Sobre representante do Tribunal em tomada de contas.

Ns. 22.406/407 — Ao Contador Geral da República. Comunicando registro e distribuição de crédito especial de 7.900:000\$0 e 327:640\$4.

N. 22.408 — Ao mesmo. Comunicando registro do crédito especial de 12:000\$0.

N. 22.409 — Ao mesmo. Comunicando anotação de destaque de 25:000\$0 e sua distribuição à Delegacia Fiscal do T. Nacional no Rio Grande do Sul.

N. 22.410 — Ao Delegado do Tribunal de Contas em São Paulo. Sobre representante do Tribunal em tomada de contas da E. F. Serocabana.

N. 22.411 — Ao mesmo. Pedindo informação sobre cumprimento de diligência.

N. 22.412 — Ao Delegado do Tribunal de Contas na Bahia. Sobre alienação administrativa de fiança de Reginaldo Pereira Guerra.

N. 22.413 — Ao Diretor do Departamento Nacional de E. de Ferro. Restituindo processo para ser completada a revalidação dos selos.

N. 22.414 — Ao Diretor da Divisão de Orçamento do Ministério da Agricultura. Pedindo levantamento de contas do funcionário Waldemar José de Carvalho, responsável por adiantamento.

N. 22.415 — Ao Diretor da Despesa Pública. Comunicando arquivamento de processo de responsáveis por adiantamentos, com execução de um.

N. 22.416 — Ao Contador Geral da República. Comunicando distribuição de crédito para o reformado Felipe Schwab.

N. 22.417 — Ao Diretor da Divisão de Orçamento do Ministério de Educação. Pedindo levantamento de contas do funcionário Floriano Viana, responsável por adiantamento.

N. 22.418 — Ao Diretor da Despesa Pública. Comunicando arquivamento de processo de responsáveis por adiantamentos, com execução de um.

Dia 12

N. 22.419 — Ao Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda. Remetendo req. do funcionário Ruth Bós de Holanda.

N. 22.420 — Ao Delegado do Tribunal de Contas em Sergipe. Pedindo informação sobre licença concedida a funcionário.

Ns. 22.421/423 — Ao Diretor da Diretoria do Domínio da União. Comunicando registro de contrato celebrado com o Instituto de Resseguros do Brasil, Eduardo Guidão da Cruz e Manoel Nogueira de Paula e o Sindicato dos Estivadores do Rio de Janeiro, respectivamente.

N. 22.424 — Ao Contador Geral da República. Comunicando registro de crédito suplementar de 3.001:000\$0 e anotação de parte do mesmo como distribuição automática ao Departamento Federal de Compras.

N. 22.425 — Ao mesmo. Comunicando registro e distribuição de crédito especial de 33:000\$0.

N. 22.426 — Ao Diretor Geral do Departamento de Ad. do Ministério da Agricultura. Idem, idem, do mesmo crédito.

N. 22.427 — Ao Diretor Geral do Departamento Federal de Compras. Remetendo documentos de comprovação de adiantamento recebido por Caetano de M. M. Neto.

N. 22.428 — Ao Delegado do Tribunal de Contas do Rio de Janeiro. Diligência sobre comprovação de adiantamento de Oscar de Matos Pitombo.

N. 22.429 — Ao Diretor da Despesa Pública. Comunicando alienação administrativa de fiança prestada por Francisco Heráclides de Assis.

N. 22.430 — Ao Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda. Solicitando restituição de portarias.

N. 22.431 — Ao Diretor da Despesa Pública. Comunicando recusa de registro de despesa por impropriedade de classificação.

N. 22.432 — Ao mesmo. Idem, idem, idem, idem.

N. 22.433 — Ao mesmo. Sobre recusa de registro a concessão de aposentadoria a Candido Rodrigues de Brito.

N. 22.434 — Ao mesmo. Comunicando registro de concessão de aposentadoria a Armando de Alencar e solicitando retificação de título.

Ns. 22.435/437 — Ao mesmo. Diligência em processo de concessão de aposentadoria a Randolpho B. de Oliveira Mafra, Bonifácio José Pacheco e Ernesto do Nascimento Abreu.

Ns. 22.438/440 — Ao mesmo. Diligência em ordem de pagamento a Maria Ferreira Fontinha, Amélia Diniz Passos e João Coelho de Souza.

N. 22.441 — Ao mesmo. Sobre recusa de registro a concessão de montepio a Maria Ribeiro.

N. 22.442 — Ao mesmo. Comunicando registro de concessão de aposentadoria a Olinéia Parente de Xerez e recusa desse expediente a despesa classificada.

N. 22.443 — Ao Delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Viação. Sobre anulação de crédito.

N. 22.444 — Ao Delegado do Tribunal de Contas no Departamento Federal de Compras. Solicitando remessa de conhecimento da caução feita por Paulo Monteiro Machado.

N. 22.445 — Ao Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda. Remetendo portarias para anotação em assentamentos.

Dia 13

N. 22.446 — Ao Delegado do Tribunal de Contas em São Paulo. Sobre anulação de crédito.

N. 22.447 — Ao Delegado do Tribunal de Contas na Bahia. Idem, idem.

N. 22.448 — Ao Delegado do Tribunal de Contas em Pernambuco. Idem, idem, idem.

N. 22.449 — Ao Diretor da Despesa Pública. Sobre anulação de créditos em face do decreto-lei n. 3.416, de 11-7-41.

N. 22.450 — Ao mesmo. Pedindo informação sobre processo.

N. 22.451 — Ao Delegado do Tribunal de Contas no Amazonas. Reiterando diligência em processo de baixa de fiança de Zulmiro de Campos.

N. 22.452 — Ao Delegado do Tribunal de Contas no Pará. Diligência sobre alienação de fiança de José Manoel de Oliveira.

N. 22.453 — Ao mesmo. Sobre distribuição de crédito.

N. 22.454 — Ao Delegado do Tribunal de Contas no Piauí. Solicitando remessa da relação dos processos de tomada de contas.

N. 22.455 — Ao Delegado do Tribunal de Contas no Ceará. Idem, idem, idem.

N. 22.456 — Ao Delegado do Tribunal de Contas em Pernambuco. Idem, idem, idem.

N. 22.457 — Ao Delegado do Tribunal de Contas no Espírito Santo. Pedindo esclarecimentos sobre saldos de créditos especiais.

N. 22.458 — Ao Delegado do Tribunal de Contas em Santa Catarina. Devolvendo ofício.

N. 22.459 — Ao Delegado do Tribunal de Contas do Paraná. Diligência sobre alienação administrativa de fiança de Maria Luiza Bianco.

N. 22.460 — Ao mesmo. Reiterando diligência sobre alienação de fiança de Francisco Carneiro Martine.

N. 22.461 — Ao Delegado do Tribunal de Contas no Rio Grande do Sul. Comunicando alienação administrativa de fiança de José Luiz Gonçalves.

N. 22.462 — Ao Delegado Fiscal do Tesouro Nacional em Mato Grosso. Sobre alienação administrativa de caução prestada por Antonio Romão Barbalho.

N. 22.463 — Ao Delegado do Tribunal de Contas em Minas Gerais. Diligência em processo de tomada de contas de José Luiz Rodrigues.

N. 22.464 — Ao Diretor da Caixa de Amortização. Pedindo esclarecimentos sobre apólices alienadas.

N. 22.465 — Ao Delegado do Tribunal de Contas na Baía. Solicitando esclarecimentos sobre processo de Manoel Francisco Santiago.

N. 22.466 — Ao Delegado do Tribunal de Contas no Ministério do Trabalho. Sobre rescisão de contrato celebrado com Eudoro Lincoln Berlinck.

N. 22.467 — Ao mesmo. Solicitando junto ao Ministério para o recolhimento de glosa de 40\$0 na comprovação de adiantamento feito em 1933 ao Inspetor Regional Francisco Sottomaior.

N. 22.468 — Ao Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Justiça. Pedindo informação sobre período de gestão do responsável José Francisco de Oliveira Moraes.

N. 22.469 — Ao Contador Seccional do Ministério da Educação. Diligência em processo de T. de Contas de José Pinheiro Chagas.

N. 22.470 — Ao Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação. Comunicando anotação de rescisão de contrato celebrado com Mario Raul de Moraes Andrade.

Dia 14

N. 22.471 — Ao Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil. Sobre levantamento de Contas de responsável, Astolfo de Souza.

N. 22.472 — Ao Delegado do Tribunal de Contas em Minas Gerais. Reiterando diligências sobre alienação administrativa da fiança de Joaquim Inacio de Moura Neto.

N. 22.473 — Ao Delegado do Tribunal de Contas na Baía. Idem, idem, idem de Heitor Gonzaga Mendonça.

N. 22.474 — Ao Delegado do Tribunal de Contas na Paraíba. Comunicando alienação administrativa de fiança de Eulalia de Luna Freire.

Ns. 22.475-476 — Ao Delegado do Tribunal de Contas no Departamento Federal de Compras. Sobre anulação de créditos.

Ns. 22.477-478 — Ao Delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Agricultura. Idem, idem, idem.

N. 22.479 — Ao Delegado do Tribunal de Contas no Departamento dos Correios e Telégrafos. Idem, idem, idem.

N. 22.480 — Ao Diretor da Divisão de Fiscalização do Departamento Nacional de Estrada de Ferro. Sobre designação de representante do Tribunal em tomada de contas.

N. 22.481 — Ao Diretor da Despesa Pública. Devolvendo processo.

N. 22.482 — Ao mesmo. Pedindo informação sobre pagamento de despesa a José Silva & Cia.

N. 22.483 — Ao Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda. Remetendo portaria.

N. 22.484 — Ao Procurador da Rede de Viação Paraná-S. Catarina. Sobre requisição de pagamento por fornecimento de passageiros.

N. 22.485 — Ao Contador Geral da República. Comunicando anotação de ato constante de decreto-lei n. 3.376, de 30-6-41.

N. 22.486 — Ao Diretor do Pessoal do Ministério da Viação. Idem, idem, idem.

N. 22.487 — Ao Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério do Trabalho. Devolvendo processo de tomada de contas de Ernesto Jencarelli.

N. 22.488 — Ao Delegado do Tribunal de Contas no Pará. Diligência sobre alienação de fiança de Arlindo Burlamaque da Cunha.

N. 22.489 — Ao Primeiro Procurador da República. Reiterando officio.

N. 22.490 — Ao Delegado do Tribunal de Contas em São Paulo. Reiterando pedido de devolução de processo.

N. 22.491 — Ao Deleg. do T. Contas em São Paulo — Diligência em processo de tomada de contas de Abel Soares.

N. 22.492 — Ao mesmo — Reiterando diligência sobre alienação de fiança de José Alves Corrêa.

N. 22.493 — Ao Diretor da Diretoria do Domínio da União — Comunicando registro de contrato assinado por Francisco Marcelino M. Machado.

N. 22.494 — Ao mesmo — Diligência em contratos assinados por Carlos Withers.

Dia 15

N. 22.495 — Ao Deleg. Fiscal do T. Nac. no Paraná — Sobre recusa de registro a contrato celebrado com Mesquita & David.

N. 22.496 — Ao Diretor da Imprensa Nacional — Comunicando deixar de tomar conhecimento de recurso de Maria da Gloria L. e Nin Ferreira, por ter sido o mesmo interposto fora do prazo legal.

N. 22.497 — Ao mesmo — Comunicando registro de contrato e termo aditivo de Waldomiro Fettermann.

N. 22.498 — Ao Diretor da Despesa Pública — Sobre recusa de registro a concessão de aposentadoria de Lupicínio José Anatholio dos Santos.

N. 22.499 — Ao Deleg. do T. Contas no Rio Grande do Sul — Sobre documentos e livros inutilizados.

N. 22.500 — Ao Contador Geral da República — Comunicando registro de crédito especial de 57:008\$2.

N. 22.501 — Ao mesmo — Comunicando anotação de ato constante de decreto-lei.

N. 22.502 — Ao Diretor da Despesa Pública — Diligência em ordem de pagamento a Doraliza Freitas.

N. 22.503 — Ao mesmo — Comunicando registro de concessão de aposentadoria a Hijino Ribeiro Pampolha e recusa de registro a despesa classificada.

N. 22.504 — Ao mesmo — Diligência em processo de concessão de montepio militar a Maria Imaculada Taranto.

N. 22.505 — Ao mesmo — Sobre recusa de registro a apostila em título de inatividade a Bernardino Ladislau de Azevedo.

N. 22.506 — Ao Deleg. Fiscal do T. Nac. em Minas Gerais — Comunicando baixa de fiança a Hermano Magalhães.

Ns. 22.507-508 — Ao Deleg. do T. Contas no Ministério da Viação — Sobre anulação de créditos.

N. 22.509 — Ao Deleg. do T. Contas no Ministério da Agricultura — Idem, idem, idem.

N. 22.510 — Ao Diretor da Imprensa Nacional — Sobre recusa de registro a adiantamento entregue a Augusto Corrêa da Silva.

N. 22.511 — Ao Diretor do Pessoal do Ministério da Educação — Diligência sobre rescisão de contrato celebrado com Oscar N. Soares Filho.

N. 22.512 — Ao diretor do Depart. Nacional de E. Rodagem — Diligência em processo de comprovação de adiantamento recobido por Luiz Carneiro de Mendonça.

N. 22.513 — Ao Diretor Geral do Depart. Adm. do Ministério da Justiça — Comunicando registro do crédito especial de 95:300\$0.

N. 22.514 — Ao Contador Geral da República — Comunicando registro do mesmo crédito.

N. 22.515 — Ao mesmo — Comunicando anotação de ato constante de decreto-lei.

N. 22.516 — Ao Diretor Geral do Depart. de Adm. do Ministério da Agricultura — Idem, idem, idem.

N. 22.517 — Ao agente dos C. e Telégrafos na Estação Pedro II — Solicitando cópia de telegramas.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Divisão de Obras

Termo de contrato celebrado na Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde, com a firma Ribeiro do Valle Leal & Cia. Ltda., para obras de adaptação para os serviços de Química Analítica, nas salas de Quinino do Instituto Oswaldo Cruz.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e um, nesta Divisão de Obras, perante o Dr. Eduardo Duarte de Sousa Aguiar, diretor autorizado no processo n. S.E. 27.892-41, D. Ob. 218-41, desta Divisão, em que foi aprovada a concorrência realizada em 19 de agosto de 1941, compareceu a firma Ribeiro do Valle, Leal & Cia. Ltda., estabelecida à rua do Carmo n. 62, 2.º andar que neste contrato será denominada contratante-empregado, e declarou que assina o presente termo de contrato resultante da concorrência acima referida para obras de adaptação para os serviços de Química Analítica, nas salas de Quinino do Instituto Oswaldo Cruz, comprometendo-se as referidas obras de acordo com o edital de concorrência e adstrito às seguintes cláusulas:

Primeira cláusula — O contratante-empregado obriga-se a executar as obras de adaptação para os serviços de Química Analítica, nas salas de Quinino do Instituto Oswaldo Cruz pela importância total de 28:000\$0 (vinte e oito contos de réis) como propoz, inteiramente de acordo com o projeto fornecido pela Divisão de Obras e rubricado pelo contratante-empregado e as condições impostas no edital publicado no *Diário Oficial* de 2 de agosto de 1941. Documentos estes que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

Segunda cláusula — As despesas com a execução do contrato, na importância de 28:000\$0 (vinte e oito contos de réis) deverão correr por conta da Verba 5 — Obras, etc., Consignação I — Sub-

consignação 03 "Para reconstruções, etc., inciso 01) S.O., letra D) Prosseguimento da remodelação, etc., do orçamento vigente onde foi empenhada a referida despesa.

Terceira cláusula — O pagamento do preço ajustado para a execução do serviço a que se refere a primeira cláusula, será calculado de acordo com os trabalhos executados e feito em uma prestação sendo paga quando estiver a obra inteiramente pronta, limpa e livre de qualquer material ou maquinaria.

Quarta cláusula — O contratante-empregado depositou no Tesouro Nacional a quantia de 1:400\$0 (um conto e quatrocentos mil réis), cujo recibo será remetido ao Tribunal de Contas. Esta quantia responderá por todas as multas impostas ao contratante-empregado. A proporção que as multas forem aplicadas será o valor descontado da quantia depositada, ficando desde logo o contratante-empregado obrigado a repor importância equivalente a que houver sido descontada de modo que permaneça sempre integralizado o total da caução no referido estabelecimento. No caso de ser verificado que a quantia depositada em garantia, não seja bastante para o pagamento integral das multas, a diferença necessária para o pagamento será deduzida da prestação que competir ao contratante-empregado.

Quinta cláusula — O prazo para a terminação dos trabalhos contratados será de 40 (quarenta) dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização si acaso aquele Tribunal denegar o registro. O contratante-empregado fica sujeito à multa de 100\$0 (cem mil réis) por dia que exceder a este prazo. Quando o excesso do prazo atingir 30 (trinta) dias consecutivos o contrato poderá ser rescindido administrativamente, independentemente de ação ou interposição judicial, perdendo o contratante-empregado a caução mencionada na quarta cláusula, sua idoneidade para contratar com o Governo bem como a quantia que for necessária para completar os serviços contratados os quais serão executados pela Divisão de Obras, ou quem por ela for designado.

Sexta cláusula — O contratante-empregado se sujeita à multa de 500\$0 (quinhentos mil réis) e ao dobro em cada reincidência pela infração de qualquer cláusula contratual.

Sétima cláusula — Todas as multas de que trata o presente contrato, serão impostas ou aplicadas pelo Diretor de Obras cabendo recurso, dentro do prazo de 3 (três) dias para o Sr. Ministro de Estado da Educação e Saúde.

Oitava cláusula — Obriga-se o contratante-empregado a manter a obra no seguro contra fogo, pelo valor determinado pela Divisão de Obras e em companhia idônea, a juízo da mesma Divisão de Obras.

Nona cláusula — A rescisão do contrato, com a consequente perda da caução, terá lugar, de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extra-judicial nos seguintes casos: a) falência do contratante-empregado; b) suspensão dos trabalhos, por prazo superior a 5 (cinco) dias consecutivos sem motivos justificados; c) pela inobservância do projeto, detalhes, especificações, qualidade dos materiais empregados e condições contratuais; d) pelo excesso de prazo em entregar a obra contratada, além dos 30 (trinta) dias, na forma da quinta cláusula.

Décima cláusula — O contratante-empregado declara eleger o foro desta Capital como seu domicílio legal.

Décima primeira — O selo proporcional ao valor do presente contrato, na importância de 90\$2 (noventa mil e duzentos réis), de selos federais e de educação é pago pelo contratante-empregado em estampilhas abaixo inutilizadas pelo Diretor de Obras.

Décima segunda — Os serviços que não estiverem perfeitamente de acordo com os desenhos fornecidos pela fiscalização com os desenhos apresentados pelo contratante-empregado e aprovados pela Divisão de Obras, com as especificações e com qualquer ordem escrita dada pela Divisão de Obras, ou de modo geral, com as regras da arte de construir, serão desmanchados, em parte ou no todo, e refeitos pelo contratante-empregado, a sua custa ou diretamente pela Divisão de Obras, sempre a custa do contratante-empregado.

Décima terceira cláusula — O contratante-empregado manterá no local da obra, um seu representante, com quem a fiscalização possa entender-se.

Décima quarta cláusula — Fica reservado a fiscalização o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operário que embarçar a fiscalização ou o regular prosseguimento dos trabalhos ou ainda pelo seu comportamento seja inconveniente mantê-lo no local. E, por estarem assim acordes, lavrou-se o presente contrato no livro competente da Divisão de Obras, que, depois de lido e achado conforme vai assinado pelo Diretor de Obras, pelo contratante-empregado, pelas testemunhas abaixo firmadas o por mim José Luiz S. Fontes que o lavrei. Sobre estampilhas federais e um selo de educação no valor total de 90\$2 (noventa mil e duzentos réis). Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1941. — *Eduardo Duarte de Sousa Aguiar*. — *Ribeiro do Valle, Leal & Cia. Ltda.* — *David Ballesterro*. — *Fernando Gomes de Faria*. Aprovado — 28 de agosto de 1941. — *Joaquim Bittencourt F. de Sá*.

Confere com o original, José Luiz S. Fontes, auxiliar de escritório XI. — Visto, I. Barroso, chefe da 1-D.Ob.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

Termo de acordo celebrado entre o Governo da União e o Estado do Maranhão, para delegação das atribuições do Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura ao Serviço de Economia Agrícola do Estado do Maranhão.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta, presentes na Secretaria do Estado dos Negócios da Agricultura, o senhor doutor Carlos de Souza Duarte, respondendo pelo expediente do Ministério da Agricultura, e o senhor doutor Paulo Martins de Souza Ramos, interventor do Estado do Maranhão, na conformidade do artigo dezoito da Constituição e artigo vinte e três do decreto-lei número quinhentos e oitenta e um de primeiro de agosto do ano de mil novecentos e trinta e oito, resolveram entrar em acordo para delegação das atribuições do Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura ao Serviço de Economia Agrícola do Estado do Maranhão, sob as seguintes condições:

Cláusula primeira — O Serviço de Economia Agrícola do Estado do Maranhão, fica investido das funções de delegado do Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura, à qual caberá, por força das atribuições:

a) receber e encaminhar, devidamente informados, ao Serviço de Economia Rural, no prazo máximo de quinze dias, os pedidos de registro das cooperativas com sede naquele Estado;

b) coletar dados e informações, através de balanços e balanços, para fins de estatística e divulgação, remetendo cópia desse trabalho ao Serviço de Economia Rural;

c) proporcionar às sociedades cooperativas em geral a assistência técnica necessária, em seus vários ramos e modalidades, a intensificar nos meios rurais e escolares a propaganda e a prática do sistema cooperativista;

d) proceder a investigações sociais e econômicas que facilitem o desenvolvimento do cooperativismo e sua organização, nos centros rurais, pelo estímulo ao espírito associativo, do que será dado conhecimento ao Serviço de Economia Rural;

e) fazer cumprir as leis e regulamentos aplicáveis às sociedades cooperativas, bem como os estatutos sociais das mesmas e fiscalizar o funcionamento das mencionadas nas alíneas A e B, do artigo quinze do decreto-lei número quinhentos e oitenta e um, de primeiro de agosto de mil novecentos e trinta e oito.

Cláusula segunda — Para efeito do cumprimento das leis e regulamentos, cabe ao Serviço de Economia Agrícola, do Estado do Maranhão, como delegado do Serviço de Economia Rural, por força do presente acordo, exercer as seguintes medidas repressoras:

a) aplicação das multas previstas no artigo vinte e quatro, do decreto-lei número quinhentos e oitenta e um, de primeiro de agosto de mil novecentos e trinta e oito, para as cooperativas que observarem as prescrições mesmo;

b) determinar e fazer convocação das assembleias, gerais e presididas, nos casos previstos de violação da lei e disposições regulamentares;

c) solicitar do Serviço de Economia Rural a cassação do registro da cooperativa infratora das leis, regulamentos ou dos seus estatutos sociais.

Cláusula terceira — De qualquer das penalidades acima prevista caberá recurso ao Serviço de Economia Rural, dentro do prazo máximo de trinta dias para o primeiro caso e de cinco dias para os demais, devendo o mesmo ser remetido pelo Serviço de Economia Agrícola, do Estado do Maranhão, devidamente informado, dentro do prazo de 5 dias.

Cláusula quarta — Além das obrigações acima previstas, deverá o Serviço de Economia Agrícola do Estado do Maranhão, colaborar com o Serviço de Economia Rural no levantamento do inquérito econômico do interesse para esta última.

Cláusula quinta — O Ministério da Agricultura, por intermédio do Serviço de Economia Rural, manterá um representante junto ao Serviço de Economia Agrícola no Estado do Maranhão, o qual exercerá as funções de assistente técnico e servirá de elo de ligação entre o dito Serviço de Economia Rural e o Serviço de Economia Agrícola.

Cláusula sexta — É facultado ao Ministério da Agricultura, por intermédio do Serviço de Economia Rural, proceder à fiscalização periódica dos trabalhos executados pelo Serviço de Economia Agrícola, do Estado do Maranhão, em face das atribuições que lhe são conferidas pelo presente acordo.

Cláusula sétima — É facultado ao Serviço de Economia Agrícola, do Estado do Maranhão, manter um registro, que será procedido após o Serviço de Economia Rural, para o efeito de cooperativas enumeradas nas alíneas A e B do artigo quinze do decreto-lei número quinhentos e oitenta e um, de primeiro de agosto de

mil novecentos e trinta e oito, existentes no Estado do Maranhão, e as que aí se fundarem.

Cláusula oitava — O Serviço de Economia Rural, para facilidade dos serviços atribuídos ao Serviço de Economia Agrícola, do Estado do Maranhão, obriga-se:

a) pleitear, junto aos poderes competentes, franquia postal e telegráfica para o Serviço de Economia Agrícola, do Estado do Maranhão, nos seus entendimentos com as sociedades cooperativas e o Ministério da Agricultura, assim como na distribuição de material de propaganda;

b) dar conhecimento imediato do registo obtido pelas cooperativas com sede no território do Estado do Maranhão, ou a sua cassação e bem assim prestar todos os esclarecimentos necessários e solicitados por aquele Serviço.

Cláusula nona — O Governo Estadual, por intermédio do Serviço de Economia Agrícola do Estado do Maranhão, poderá solicitar ao Ministério da Agricultura a designação de técnicos federais, para colaborarem na execução deste Acordo, cabendo ao Ministério da Agricultura a faculdade de atender ao pedido, mediante designação, desde que haja recíproca confiança respeitadas as disposições de lei número cento e noventa e nove de vinte e três de janeiro de mil novecentos e trinta e seis.

Cláusula décima — Os funcionários da União que passarem a servir nas repartições a que se refere o presente acordo continuarão a receber os seus vencimentos por conta das dotações orçamentárias federais, conquanto funcionem sob a direção estadual.

Cláusula décima primeira — O Serviço de Economia Agrícola, do Estado do Maranhão, prestará contas ao Serviço de Economia Rural, em relatório minucioso acompanhado da documentação necessária, até o dia 31 de março do ano seguinte, dos trabalhos executados no ano anterior.

Cláusula décima segunda — Fica ressalvado ao Serviço de Economia Rural a faculdade de enviar ao Estado do Maranhão, funcionários no desempenho de quaisquer comissões.

Cláusula décima terceira — O Serviço de Economia Agrícola, do Estado do Maranhão deverá, dentro do seus programas, ter sempre em vista o plano básico traçado pelo Ministério da Agricultura, de modo a que seja assegurada uma ação uniforme dentro do território nacional.

Cláusula décima quarta — As dúvidas que, porventura, surgirem na aplicação do presente acordo serão resolvidas por entendimentos diretos entre o Serviço de Economia Rural e o Serviço de Economia Agrícola, do Estado do Maranhão, com recursos para o Ministério da Agricultura.

Cláusula décima quinta — No caso de quebra de qualquer das cláusulas acima, pelo Serviço de Economia Agrícola, do Estado do Maranhão, ficará o presente acordo automaticamente rescindido, mediante apenas prévia notificação, no prazo mínimo de trinta dias.

Cláusula décima sexta — O presente acordo vigorará pelo prazo de três anos, a contar da data do registo pelo Tribunal de Contas considerando-se tacitamente prorrogado por igual período, se não for denunciado, por qualquer das partes, até seis meses antes de expirar o prazo.

Cláusula décima sétima — Para execução dos serviços de que trata o presente acordo, o Governo da União, auxiliará anualmente o Governo do Estado do Maranhão, com a importância de 50:000\$0 (cinquenta contos de réis), quando o orçamento do Ministério da Agricultura consignar verba para tal fim.

Cláusula décima oitava — O presente acordo terá a duração de três exercícios financeiros, inclusive o atual, e entrará em vigor na data do seu registo pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União, por indenização alguma no caso de ser negado o registo.

Cláusula décima nona — O Serviço de Economia Agrícola, do Estado do Maranhão, anualmente, prestará contas ao Serviço de Economia Rural, do Ministério da Agricultura, em balancetes minuciosos, acompanhados dos respectivos comprovantes das despesas, da contribuição da União, prevista na cláusula décima sétima. No caso do mencionado Serviço de Economia Rural impugnar a prestação de contas, poderá o Governo da União deixar de contribuir com o auxílio de que trata a cláusula referida.

Cláusula vigésima — O presente acordo está isento do selo, por encerrar assunto de interesse da União.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, no livro de acordos, com a Secretária do Estado dos Negócios da Agricultura, o qual, depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes acordantes já mencionadas, pelas testemunhas, Armentio Aires, Agenor Severino da Silva, e por mim Annibal Xavier Rodrigues, Oficial Administrativo, classe K, com exercício na 1.ª Secção da Divisão de Orçamento, do Departamento de Administração, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1941. — Carlos de Souza Duarte, Encarregado de expediente da Agricultura. — Paulo Martins de Souza Ramos. — Armentio Aires. — Agenor Severino da Silva. — Annibal Xavier Rodrigues.

Confere com o original. — Annibal Xavier Rodrigues, oficial administrativo K. Visto. — Celio de Barros, chefe de Secção.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 30 DE AGOSTO DE 1941

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre Especial
Londres:			
Libras AREA	—	79\$720	79\$720
Alemanha:			
Reisemark	—	—	3\$800
Verrechnungsmark	—	6\$041	—
Unterstützungsmark	—	—	3\$532
Portugal	—	\$800	\$905
Suica	—	4\$654	—
Suécia	—	4\$740	—
Nova York	16\$576	19\$694	20\$391
Argentina	—	4\$719	4\$930
Japão	—	4\$650	—
Chile	—	\$660	—

Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:

Londres:

Libras AREA — 79\$020 —

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 1 DE SETEMBRO DE 1941

DÍVIDA EXTERNA

Empréstimo Federal de 1922, 7 % p/\$1.000 (Eletificação da Estrada de Ferro Central do Brasil) 4:100\$000

DÍVIDA INTERNA

Apólices e Obrigações

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	804\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	805\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port.	805\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cauteladas)	795\$000
Reajustamento Econômico de 1:000\$, 5 %, port.	873\$000
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Dec. n. 3.264) ...	195\$000
Empréstimo Municipal de 1934, port.	218\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, nom.	680\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port.	965\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, nom.	120\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934), 1.ª série ...	182\$000
Minas Gerais de 200\$, 8 %, port. (1934), 2.ª série ...	195\$500
Paraná de 200\$, 5 %, port.	160\$000
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	95\$000
Rodoviárias do Estado do Rio de 600\$, 8 %, port.	636\$000
Rodoviárias do Rio Grande do Sul de 1:000\$, 8 %, port. ...	1:040\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	219\$000
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	1:092\$000

Ações de Bancos

Banco do Brasil	460\$000
Banco dos Funcionários Públicos	51\$000
Banco Português do Brasil, port.	198\$000

Ações de Companhias

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, pref.	133\$000
Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, ord.	143\$000
Companhia Ferro Brasileiro	360\$000
Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	455\$000

Debêntures

Companhia Cessionária das Docas do Porto da Bafa, port. ...	110\$000
---	----------

Vendas Judiciais

20 Apólices do Empréstimo Municipal de 1934, port. ...	218\$000
--	----------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 1 de setembro de 1941. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

Em data de hoje foi exonerado do cargo de adjunto do corretor Martin Adolpho Koch o Sr. Hugo Suter.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 30 de agosto de 1941. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

A Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em sessão de hoje, aprovando a proposta do Sr. corretor Claudio Otto Oneto, resolveu nomear o Sr. Frederico Ferreira da Cruz preposto do mesmo corretor.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 1 de setembro de 1941. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

RENDAS PÚBLICAS

— Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada em 1 de setembro de 1941	782.836\$400	756.734\$100
Em igual período de 1940	923.238\$700	906.533\$200
Diferença para menos em 1941	140.402\$300	149.799\$100
Arrecadada de 2 de janeiro a 1 de setembro de 1941 ..	615.591.168\$800	433.427.124\$000
Em igual período de 1940 ..	398.027.293\$700	381.389.883\$700
Diferença para mais em 1941	217.563.875\$100	52.037.234\$300

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 25

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 28 de agosto de 1941	65.565.704\$500
Em 29 de agosto de 1940	3.495.342\$600
Total	69.061.047\$100
Em igual período de 1940	51.128.062\$000
Diferença para mais em 1941	17.932.985\$100
Arrecadada de 1 de janeiro a 29 de agosto de 1941	360.608.891\$000
Em igual período de 1940	296.141.506\$100
Diferença para mais em 1941	64.467.384\$900

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 28 de agosto de 1941	64.705.400\$800
Em 29 de agosto de 1941	3.325.133\$800
Total	68.030.534\$600
Em igual período de 1940	50.867.645\$600
Diferença para mais em 1940	17.162.889\$000

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

30 de agosto de 1941	1.015.757\$600
30 de agosto de 1940	1.108.523\$100

Receita mensal:

De 1 a 30 de agosto de 1941	68.251.580\$700
De 1 a 30 de agosto de 1940	34.688.555\$600

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941

33.563.025\$100

Receita global:

De 2 de janeiro a 30 de agosto de 1941	382.117.501\$100
De 2 de janeiro a 30 de agosto de 1940	332.033.112\$000

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941

50.094.389\$100

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

23 de agosto de 1941	41.487\$100
23 de agosto de 1940	166.428\$800

Receita mensal:

De 1 a 23 de agosto de 1941	8.439.791\$700
De 1 a 23 de agosto de 1940	7.733.440\$400

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941

706.351\$300

Receita global:

De 2 de janeiro a 23 de agosto de 1941	51.232.149\$500
De 2 de janeiro a 23 de agosto de 1940	53.862.160\$900

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941

369.988\$300

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

(2.ª PUBLICAÇÃO)

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE DIPLOMATA DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

C — 56

Faço público a abertura pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição ao concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores.

2. O concurso será realizado no Distrito Federal e as inscrições serão feitas na Secção de Inscrições da Divisão de Seleção, à praça Marechal Ancora (antigo edifício da Imprensa Nacional).

3. A inscrição ficará aberta durante sessenta dias seguidos a partir de 11 do corrente e será encerrada às 17 horas do dia 9 de outubro de 1941.

4. As condições de realização do concurso são as que constam das "Instruções Gerais" (Portaria n. 661, de 2 de julho de 1940) e das "Instruções Especiais" baixadas pela presidência deste Departamento com a portaria n. 1.270, de 15 de julho último.

5. A inscrição, que só será permitida a pessoas do sexo masculino, deverá ser feita mediante preenchimento de fórmula impressa, for-

hecida no local das inscrições, e assinada pelo candidato ou por seu bastante procurador, legalmente constituído com poderes especiais e expressos para tal fim.

6. O requerimento de inscrição será instruído com os seguintes documentos:

a) Prova de nacionalidade brasileira, constante de certidão de registro civil de nascimento ou de casamento, caderneta de reservista, pela qual também se verifique não ter o candidato idade inferior a 18 anos nem superior a 35, apurados até a data do encerramento das inscrições;

b) Prova de que, sendo casado o candidato, a sua esposa é brasileira nata;

c) Prova de quitação com o serviço militar, constante de caderneta com registro de ser reservista ou de estar definitivamente isento do serviço militar;

d) Prova de identidade, constante de carteira oficial de identidade, de caderneta ou certificado de reservista, de carteira profissional ou de título eleitoral;

e) Atestado de vacinação ou revacinação antivariólica, feita no máximo, até dois anos antes, passando por autoridade sanitária federal.

7. Além dos documentos acima enumerados, serão entregues, juntamente com o requerimento de inscrição, as estampilhas e selos necessários (10\$0 em estampilhas federais e \$200 correspondente ao selo de Educação e Saúde) e seis cópias de fotografia do candidato, de 3 x 4 centímetros, tirada de frente sem chapéu.

8. Nos termos do § 3.º do art. 17, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, serão inscritos *ex-officio* os que, em caráter interino, estiverem no exercício de cargo vago da carreira a que se refere o presente edital, incorrendo na pena de exoneração (§§ 4.º e 5.º do art. 17 do citado decreto-lei), os que não satisfizerem as condições neles contidas.

9. O concurso constará de provas de seleção, eliminatórias, e de provas de habilitação, umas e outras obrigatórias.

10. As provas de seleção serão as seguintes:

- a) Investigação social;
- b) Prova de sanidade e capacidade física;
- c) Provas escritas de Francês e Inglês;
- d) Prova escrita de Português;
- e) Prova escrita de Direito Internacional Privado;
- f) Prova escrita de Direito Internacional Público.

11. Depois das provas de seleção, os candidatos serão submetidos às seguintes provas de habilitação:

- a) Provas orais de Francês e Inglês;
- b) Prova escrita de Direito Constitucional Brasileiro e de Direito Administrativo;
- c) Prova escrita de Direito Comercial e de Direito Civil;
- d) Prova escrita de Geografia Geral, Geografia do Brasil e de noções de Estatística;
- e) Prova escrita de História da Civilização e de História do Brasil.

12. As instruções relativas ao presente concurso serão fornecidas no local das inscrições.

13. O presente edital será publicado três vezes no *Diário Oficial*.

D.S. do D.A.S.P., 7 de agosto de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

(TERCEIRA PUBLICAÇÃO)

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO DO QUADRO PERMANENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Faço público a abertura, pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, da inscrição ao concurso de provas para provimento em cargo da carreira de Técnico de Administração do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público.

2. A inscrição, que ficará aberta pelo prazo de sessenta dias, a contar de 21 do corrente e será encerrada às 17 horas do dia 19 de setembro vindouro, será feita na Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, à praça Marechal Âncora.

3. As condições de realização do concurso são as que constam das Instruções Gerais (Portaria n. 661, de 2 de julho de 1940) e das Instruções Especiais baixadas pela Presidência deste Departamento com a portaria n. 1.222, de 30 de junho de 1941.

4. A inscrição deverá ser feita mediante preenchimento de fórmula impressa, fornecida no local das inscrições e devidamente assinada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído com poderes especiais e expressos para tal fim.

5. O requerimento de inscrição será instruído com os seguintes documentos:

a) prova de nacionalidade brasileira, constante de certidão de registro civil de nascimento ou de casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade, caderneta ou certificado de reservista, pela qual também se verifique não ter o candidato idade inferior nem superior aos limites fixados nas Instruções Especiais;

b) prova de identidade, constante de carteira oficial de identidade, caderneta ou certificado de reservista, carteira profissional ou título eleitoral;

c) prova de quitação com o serviço militar, constante de caderneta com registro de reservista ou de estar definitivamente isento do serviço militar;

d) atestado de vacinação ou revacinação antivariólica, feita, no máximo, até dois anos antes, passando por autoridade sanitária federal.

6. Além dos documentos acima enumerados serão entregues, juntamente com o requerimento de inscrição, as estampilhas e selos necessários (10\$0 em estampilhas federais e \$200 correspondentes ao selo de Educação e Saúde) e seis cópias de fotografia do candidato, 3 x 4 cms., tirada de frente e sem chapéu.

7. Até trinta dias depois de aprovadas as inscrições, cada candidato inscrito deverá apresentar uma tese, em cinco exemplares impressos, mimeografados ou dactilografados. A tese deverá conter estudo inédito, original do candidato, sobre assunto de sua livre escolha, desde que compreendido em uma das seções discriminadas no anexo às Instruções Especiais.

8. O concurso constará de provas de seleção e de prova de habilitação.

9. As provas de seleção serão as seguintes:

- a) sanidade e capacidade física;
- b) prova escrita especializada;
- c) julgamento e defesa oral da tese.

10. Depois das provas de seleção os candidatos serão submetidos a uma prova geral de habilitação.

11. As instruções relativas ao presente concurso serão fornecidas no local de inscrição.

12. O presente edital será publicado três vezes no "Diário Oficial".

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 17 de julho de 1941. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DO DEPARTAMENTO FEDERAL DE COMÍDIAS — TECNOLÓGICA

Faço público, para conhecimento dos interessados, que foi designada a seguinte Banca Examinadora da prova de habilitação acima referida:

Ernesto Lopes da Fonseca Costa (presidente) — Milton Freitas de Souza e Rubem Carvalho Roquete.

D.S. do D.A.S.P., em 1 de setembro de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA LABORATORISTA VII DO INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que foi designada a seguinte Banca Examinadora da prova de habilitação acima referida:

Joaquim Bertinho de Moraes Carvalho (presidente) — José Maria Fernandes e Honório Monteiro Filho.

D.S. do D.A.S.P., em 1 de setembro de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DA FACULDADE NACIONAL DE MEDICINA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — LABORATORISTA.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que foi designada a seguinte Banca Examinadora da prova de habilitação acima referida:

Roberto Duque Estrada (presidente) — Carlos Leoni Werneck, Carlos Chagas Filho, Antonio Barros Terra e Manoel Cláudio de Mota Maia.

D.S. do D.A.S.P., em 1 de setembro de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DA DIVISÃO DE MATERIAL, DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — ASSISTENTE DE MATERIAL.

Faço pública a abertura, pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição à prova de habilitação para admissão de extranumerário-mensalista da Divisão de Material, do Departamento Administrativo do Serviço Público — "Assistente de Material".

2. A inscrição ficará aberta durante 10 dias, a partir de 12 de setembro próximo, e se encerrará às 17 horas do dia 22 do mesmo mês.

3. Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos, maiores de 18 anos e menores de 38.

4. A inscrição será feita mediante preenchimento de fórmula impressa fornecida no local de inscrição (Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, à Praça Marechal Azevedo).

5. No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar:

a) prova de nacionalidade brasileira, constante de certidão do registro civil de nascimento ou de casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade, caderneta ou certificado de reservista;

b) prova de identidade, constante de carteira oficial de identidade, de caderneta ou certificado de reservista, carteira profissional ou título eleitoral;

c) atestado de vacinação ou revacinação anti-variológica feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária federal;

d) prova de quitação com o serviço militar, constante de caderneta com registro de ser reservista, ou de estar definitivamente isento do serviço militar.

6. Além dos documentos acima enumerados, serão entregues, juntamente com o requerimento de inscrição, seis cópias de recente fotografia do candidato, tirada de frente e sem chapéu, tamanho 3 x 4 cms.

7. A prova será realizada de acordo com as normas fixadas no anexo.

8. A Banca Examinadora, que será designada pelo Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, mediante proposta do Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, fixará o tempo de duração de cada parte da prova, bem como a hora e local de realização.

9. Não haverá segunda chamada, importando a ausência do candidato em sua desistência total da prova.

10. Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, no prazo improrrogável de três dias, a contar da data da publicação dos resultados pela Banca Examinadora.

11. Os candidatos que obtiverem classificação final serão submetidos à prova de sanidade e capacidade física.

12. A situação do candidato habilitado e admitido será regulada pelo decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, combinado com o decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939.

13. A correção de linguagem será sempre considerada no julgamento do trabalho produzido pelo candidato.

14. A inscrição implicará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas.

15. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local das inscrições, em hora de expediente.

16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento.

D.S. do D.A.S.P., em 1 de setembro de 1941.—Murilo Braga, Diretor de Divisão.

ANEXO

A prova constará de:

Parte I — (Conhecimentos gerais sobre abastecimento de material aos serviços públicos)

Dissertação sobre:

1. Problemas gerais sobre organização de serviço de abastecimento de material.

2. Provisão de padronização e simplificação nos Estados Unidos, Inglaterra e Alemanha.

3. Organização e legislação relativas ao abastecimento de material para o Serviço Público no Brasil. Material padronizado pelo D.A.S.P.

Parte II — (Tecnologia de material)

Conhecimento sobre a origem, extração, obtenção ou fabricação, definição e classificação de qualidade, propriedades físicas, químicas e mecânicas e métodos de ensaio dos seguintes materiais:

1. Cimento.

2. Ferro e suas ligas.

3. Cobre e suas ligas.

4. Papel.

5. Tecidos e outros produtos têxteis.

6. Carvão de pedra e seus derivados.

7. Madeira.

8. Produtos cerâmicos.

9. Petróleo e seus produtos.

10. Pigmentos e veículos empregados nas tintas e vernizes.

Parte III — (Noções de estatística aplicada ao controle de qualidade dos materiais)

1. Apresentação de dados por meio de funções estatísticas simples.

2. Relações de amostra com o universo estatístico.

3. Problemas sobre correlações simples (valores não agrupados).

2. O julgamento da prova se fará de acordo com a quantidade e perfeição do trabalho apresentado pelo candidato, em escala centesimal, observada a seguinte graduação:

Parte I até	50 pontos
Parte II até	40 pontos
Parte III até	10 pontos

3. Só será habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

P. H. — 135

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DA DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — ASSISTENTE DE ORGANIZAÇÃO.

Faço pública a abertura, pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição à prova de habilitação para admissão de extranumerário-mensalista da Divisão de Organização e Coordenação do Departamento Administrativo do Serviço Público — Assistente de Organização.

2. A inscrição ficará aberta durante 10 dias, a partir de 10 de setembro próximo e se encerrará às 17 horas do dia 20 do mesmo mês.

3. Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos, maiores de 18 anos e menores de 38.

4. A inscrição será feita mediante preenchimento de fórmula impressa fornecida no local de inscrição (Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, à Praça Marechal Azevedo).

5. No ato de inscrição o candidato deverá apresentar:

a) prova de nacionalidade brasileira, constante de certidão do registro civil de nascimento ou de casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade, caderneta ou certificado de reservista;

b) prova de identidade, constante de carteira oficial de identidade, de caderneta ou certificado de reservista, carteira profissional ou título eleitoral;

c) atestado de vacinação ou revacinação anti-variológica feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária federal;

d) prova de quitação com o serviço militar, constante de caderneta com registro de ser reservista ou de estar definitivamente isento do serviço militar.

6. Além dos documentos acima enumerados serão entregues, juntamente com o requerimento de inscrição, seis cópias de recente fotografia do candidato, tirada de frente e sem chapéu, tamanho 3 x 4 c.

7. A prova será realizada de acordo com as normas fixadas no anexo.

8. A Banca Examinadora, que será designada pelo Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, mediante proposta do Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, fixará o tempo de duração de cada parte da prova, bem como a hora e local de realização.

9. Não haverá segunda chamada, importando a ausência do candidato em sua desistência total da prova.

10. Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, no prazo improrrogável de três dias, a contar da data da publicação dos resultados pela Banca Examinadora.

11. Os candidatos que obtiverem classificação final serão submetidos à prova de sanidade e capacidade física.

12. A situação do candidato habilitado e admitido será regulada pelo decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938, combinado com o decreto-lei número 1.909, de 26 de dezembro de 1939.

A correção de linguagem será sempre considerada no julgamento do trabalho produzido pelo candidato.

14. A inscrição implicará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas.

15. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local das inscrições, em hora de expediente.

16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento.

D. S. do D. A. S. P., em 30 de agosto de 1941. — *Murilo Braga*, diretor da Divisão.

ANEXO

A prova constará de:

Parte I — Dissertação sobre questão que se enquadre nos seguintes assuntos:

- a) princípios de administração e organização;
- b) organização da administração brasileira;
- c) a influência da Lei n. 284 na administração pública.

Parte II — Plano de organização de um serviço, compreendendo:

- a) análise da situação real do serviço;
- b) indicação das medidas para sua reorganização;
- c) justificação minuciosa dessas medidas e indicação de normas e métodos de trabalho para funcionamento eficiente dos diversos órgãos do mesmo serviço.

Parte III — Noções de Estatística:

- a) distribuição de frequência; média aritmética (valores simples e agrupados); representação gráfica; diagrama de colunas e de sectores; cálculos de porcentagens; noções sobre números índices; coeficientes;
- b) feitura de organograma, fornecido os dados (não será exigido que o candidato empregue nanquim, basta o uso de régua e lapis).

2. O candidato que desejar poderá consultar a seguinte legislação:

Lei n. 284, de 28-19-936.

Decreto-lei n. 204, de 25-1-938.

Decreto-lei n. 240, de 4-2-938.

Decreto-lei n. 578, de 30-2-938.

Decreto-lei n. 1.720, de 30-10-939.

Decreto-lei n. 2.206, de 25-5-940.

Decreto-lei n. 2.143, de 22-4-940.

Decreto-lei n. 2.225, de 24-5-940.

Decreto n. 6.736, de 22-1-941.

Além disso, poderá consultar qualquer outra legislação, desde que não comentada ou anotada.

O Julgamento de cada parte da prova será feito em escala centesimal, observando-se:

quanto à parte II:

Conjunto: correção de linguagem, método de exposição, conhecimentos gerais de organização da situação administrativa brasileira, etc., até	20 pontos
Análise e crítica: Aspectos gerais e particulares, até	40 pontos
Medida de reorganização: (estrutura e funcionamento) — Proposta e justificação minuciosa, até	40 pontos

quanto à Parte III:

Estatística, até	40 pontos
Feitura de organograma, até	60 pontos

Só poderão submeter-se às partes II e III os candidatos que hajam obtido, no mínimo, 50 e 60 pontos nas partes I e II, respectivamente.

Parte I 2

Habilitação

A nota final do candidato será a média ponderada dos graus obtidos, atribuindo-se os seguintes pesos:

Parte I 2

Parte II 4

Parte III 1

Será considerado habilitado o candidato que, na forma do item anterior, obtiver grau igual ou superior a sessenta.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMÉRARIO-MENSALISTA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — SERVENTE

PII — 131

Faço pública a abertura, pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição à prova de habilitação para admissão de extranumerário-mensalista do Ministério da Educação e Saúde — Servente.

2. A inscrição ficará aberta durante oito dias, a partir de 3 de setembro e se encerrará às 17 horas do dia 10 de setembro.

3. Poderão inscrever-se candidatos do sexo feminino, maiores de 18 anos e menores de 30.

4. A inscrição será feita mediante preenchimento de fórmula impressa fornecida no local de inscrição (Praça Marechal Âncora — antigo edifício da Imprensa Nacional).

5. No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar:

a) prova de nacionalidade brasileira, constante de certidão do registro civil de nascimento ou de casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade;

b) prova de identidade, constante de carteira oficial de identidade, carteira profissional ou título eleitoral;

c) atestado de vacinação ou revacinação antivariólica feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária federal.

6. Além dos documentos acima enumerados serão entregues, juntamente com o requerimento de inscrição, seis cópias de recente fotografia do candidato, tirada de frente sem chapéu, tamanho 3 x 4 cms.

7. A prova será realizada de acordo com as normas fixadas no anexo.

8. A Banca Examinadora, que será designada pelo Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, mediante proposta do Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, fixará o tempo de duração de cada parte da prova, bem como a hora e local de realização.

9. Não haverá segunda chamada, importando a ausência do candidato em sua desistência total da prova.

10. Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, no prazo improrrogável de três dias a contar da data da publicação dos resultados pela Banca Examinadora.

11. Os candidatos que obtiverem classificação final serão submetidos à prova de sanidade e capacidade física.

12. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pelo decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, combinado com o decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939.

13. A correção de linguagem será sempre considerada no julgamento do trabalho produzido pelo candidato.

14. A inscrição implicará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas.

15. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local das inscrições, em hora de expediente.

16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento.

D. S. do D. A. S. P., em 30 de agosto de 1941. — *Murilo Braga*, Diretor da Divisão.

ANEXO

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMÉRARIO-MENSALISTA DO HOSPITAL ARTHUR BERNARDES — SERVENTE

A prova constará de:

Parte I — leitura e conhecimento das quatro operações;

Parte II — prática de serviço.

2. Para efeito de correção de cada parte da prova observar-se-á:

Parte I, até	30 pontos
Parte II, até	70

3. Não farão a parte II os candidatos que demonstrarem, na Parte I, não saber ler e escrever.

4. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, na prova do item 2, grau final igual ou superior a sessenta (60) pontos.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

INSTRUÇÕES ESPECIAIS A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 1.309, DE 26 DE AGOSTO DE 1941, E QUE REGULAM O CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE DENTISTA DE QUALQUER MINISTÉRIO.

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* de 30 de agosto de 1941, página 17.082, 38.^a linha, onde se lê: "Exodontia", leia-se "Exodontia".

Na página 17.082, à direita, 42.^a linha, onde se lê: "granulomas", leia-se: "granulomas".

DS. do DASP., em 1 de setembro de 1941. — *Murilo Braga*, diretor da Divisão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

Inspetoria do Tráfego

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matriculas indistintas, art. 366

Ônibus:

Soc. Coop. Chauf. Prop. Rio de Janeiro, ns. 158, 376, 665 e 866 — Art. 248L.

Salim Salles, ns. 330, 677, 831 e 981 — Art. 81.

José Corrêa Lopes & Comp., ns. 240, 436 e 461 — Art. 248L.

Viação São Jorge Ltda., ns. 407, 689 e 823 — Art. 248L.

Cruz Filho, & Comp. Ltda., ns. 789, 933 e 978 — Art. 248L.

Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, ns. 82 e 331 — Art. 96.

José Joaquim de Britto, ns. 142 e 668 — Decreto n. 7.033, artigo 8.º.

M. P. Salgado, ns. 233 e 488 — Art. 248L.
 A. Vição Cruzeiro do Sul Ltda., ns. 842 e 970 — Art. 151.
 Caldeira & Silva, n. 213 — Art. 79.
 Renascença Auto Ônibus Ltda., n. 220 — Art. 81.
 Mário Bianchi, n. 222 — Art. 248L.
 Independência A. Ônibus Ltda., n. 620 — Art. 248L.
 Vição Continental Ltda., n. 720 — Art. 242C.

Matriculas individuais

Passeio:

Lo Turco Gaetano, n. 324 — Art. 102.
 Waldemar Oliveira, n. 555 — Art. 248L.
 Henrique Francisco Esberard, n. 876 — Decreto n. 7.033, art. 7.º.
 Cassiano Augusto de Souza Junior, n. 1.352 — Art. 248L.
 Manoel Antônio Chico, n. 4.061 — Decreto n. 7.033, art. 8.º.
 Pedro Rodrigues Glórias, n. 5.459 — Art. 257.
 João José Teixeira, n. 5.498 — Art. 81.
 Euclides Barreira, n. 8.716 — Art. 83.
 Jacy Alciis Silveira, n. 10.846 — Art. 248L.
 José Affonso Miranda, n. 11.078 — Art. 79.
 Manoel R. Neves, n. 13.006 — Art. 83.
 Arlindo Sampaio, n. 13.179 — Art. 83.
 João Lopes dos Santos, n. 13.427 — Art. 248L.
 Domingos Fernandes Paulino, n. 13.612 — Art. 248L.
 Moysés Corrêa de Mello, n. 13.988 — Art. 83.
 José Gonçalves A. Filho, n. 14.109 — Art. 248L.
 José Sabino Silva, n. 14.198 — Art. 79.
 Francisco Lopes da Costa, n. 14.674 — Art. 81.
 Roberto Cunha, n. 14.802 — Art. 248L.
 Joaquim Monteiro Machado, n. 16.074 — Art. 248L.
 Adelino Simões, n. 16.341 — Art. 79.
 José Baptista, n. 16.388 — Art. 248L.
 Ruy Nobre Freire, n. 17.151 — Art. 248L.
 José Presídio Filho, n. 17.306 — Art. 257.
 Paulo Pfaltzgraff Brasil, n. 17.359 — Art. 248L.
 José Carlos Succar, n. 18.633 — Art. 257.
 Cinésio Pimentel de Oliveira, n. 19.419 — Art. 248L.
 Benjamin Alves Monteiro, n. 19.714 — Art. 257.
 Vidal Rodrigues Bairos, n. 19.760 — Art. 102.
 Jayme Pinheiro Guimarães, n. 20.617 — Art. 257.
 Miguel Augusto Gomes, n. 23.089 — Art. 248L.
 José Thomaz Gomes, n. 24.173 — Art. 79.
 Manoel Alves Nogueira, n. 25.077 — Art. 102.
 Celso do Valle e Silva, n. 25.624 — Art. 102.
 Avelino Cardoso Vasques, n. 26.245 — Decreto n. 7.033, art. 8.º.
 Paulo Facundo Cavalcanti, n. 26.974 — Art. 257.
 Simões Merly, n. 27.982 — Art. 248L.
 Nerval da Rocha Duarte, n. 28.439 — Art. 102.
 Francisco Clemente Cruz, n. 29.396 — Art. 83.
 Sylvio Maia, n. 29.876 — Art. 100.
 Emílio do Nascimento Gomes, n. 29.984 — Art. 82.
 Waldyr de Azevedo Franco, n. 30.028 — Art. 83.
 José Augusto P. Macedo Soares, n. 30.548 — Art. 257.
 Carlos Sansoldo, n. 31.141 — Art. 248L.
 João Júlio Pereira Moraes, n. 31.544 — Art. 248L.
 Franklin Alves Lima, n. 31.615 — Decreto n. 7.033, art. 8.º.
 Américo Gaudenzi, n. 31.924 — Art. 248L.
 Alexandre Wulfes, n. 33.347 — Art. 248L.
 Euclides Barbosa, n. 33.811 — Art. 102.
 João Mário Almeida, n. 34.806 — Art. 248L.
 Jorge Amaro Freitas, n. 34.842 — Art. 79.
 Raphael Viggiani, n. 35.039 — Art. 248L.
 Caio Paranaquá Moniz, n. 35.660 — Art. 248L.
 Hans Wendt, n. 35.830 — Decreto n. 7.033, art. 8.º.

Carga:

Carlos Silva Oliveira, n. 12.660 — Decreto n. 7.033, art. 7.º.
 Manoel Joaquim Rodrigues, n. 13.379 — Art. 83.

Relevadas de acordo com o art. 268 do R. V.

Passeio:

Francisco Araripe Macedo Filho, n. 136 — Art. 257.
 Carlos Santos, n. 1.969 — Art. 83.
 Oscar Pinto Ferreira, n. 2.044 — Art. 257.
 Gilberto Gomes da Cruz, n. 3.593 — Art. 257.
 Felício Felizzola, n. 3.755 — Art. 100.
 Décio Santos Bustamante, n. 8.633 — Art. 248L.
 Albano Rodrigues Victória, n. 9.936 — Art. 102.
 Luciano Moreira Torres, n. 10.069 — Art. 81.
 Manoel Alves Ferreira, n. 10.991 — Art. 252.
 Antônio Fonseca, n. 11.403 — Art. 79.
 Manoel Eloy, n. 11.866 — Art. 242.
 Nelson Vianna Gabriel, n. 16.821 — Art. 102.
 Litalba Rodrigues de Brito, n. 17.305 — Art. 248L.
 Joaquim Marques de Oliveira, n. 18.836 — Art. 257.
 Nelson Amado, n. 19.112 — Art. 257.
 Pedro Nolasco da Silveira, n. 25.848 — Art. 248L.
 Cezar George, n. 30.603 — Art. 248L.
 João Baptista Cabral Menezes, n. 31.783 — Art. 102.

Carga:

Procópio da Silva Fontoura, n. 13.776 — Art. 242.
 Antônio Medeiros da Silva, n. 13.935 — Art. 242.

Triciclo:

José Ferreira, n. 249 — Art. 242B.

Bonde:

Adelino Marques, n. 297 — Art. 252.
 Durval Conde, n. 326 — Art. 252.
A serem cobradas com 50 %, de acordo com o art. 268 do R. V.

Passeio:

Lahyre Ururahy Magalhães, n. 3.709 — Art. 248L.
 Armando Rodrigues, n. 4.246 — Decreto n. 7.033, art. 7.º.
 João Carlos Cunha Santos, n. 4.502 — Art. 102.
 José Maria Leite Vasconcellos, n. 9.001 — Art. 257.
 Francisco Ximenes, n. 14.992 — Art. 242.
 Virgílio Ferreira Lima, n. 15.569 — Art. 83.
 Manoel Joaquim Fernandes, n. 16.683 — Art. 81.
 José Martins Capistrano, n. 19.676 — Art. 252.
 Napoleão da Silva Barbosa, n. 21.592 — Art. 248L.
 Rômulo Luiz Castaneda, n. 22.681 — Art. 248L.
 Julião Ferreira, n. 26.192 — Art. 81.
 Joaquim Affonso Nunes de Souza, n. 26.297 — Art. 242B.
 José da Costa Moreira, n. 28.748 — Art. 257.
 Manoel Alves da Silva Braga, n. 29.713 — Art. 85.

Ônibus:

Enerino Coelho da Silva, n. 506 — Art. 242C.
 Severino Oliveira Cavalcanti Filho, n. 579 — Art. 242C.
 NOTA — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.
 Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1941. — *Edgard Pinto Estrella*, inspetor do Tráfego.

Inspetoria do Tráfego

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 1 do corrente:

Aprovados — Braz Odorico de Souza, Antonio Martins, João Maria Amrques Oliveira, Edgard Leopoldo da Silva, Hilo Caire de Castro Faria, Eduard Rosenthal, Odílio da Rosa, João Cesario.

Reprovados — 17.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Previno aos Srs. interessados que a concorrência para prosseguimento da construção de um sanatório para tuberculosos em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, a ser realizada em 2 de setembro de 1941, fica adiada para o dia 12 às 13,30 horas, do mesmo mês e ano, devendo ser acrescida no edital de concorrência, publicado em 20 do corrente no *Diário Oficial* à pgs. 16.482-83, a alínea seguinte:

g) Relação de execução de obra de valor superior a dois mil contos de réis (2.000.000\$0).

Divisão de Obras. 29 de agosto de 1941. — *I. Barroso*, Chefe da 1 — D. Ob.

Divisão de Obras

Edital de concorrência pública para fornecimento e instalação de dois fogões, sendo um para a Escola de Enfermeiras Ana Nery à rua Benedito Hipólito e outro para o internato na Avenida Ruy Barbosa.

1. De ordem do Sr. Diretor Geral, conforme despacho exarado em 27-8-41, no processo n. S. E. 31.810-41. D. O. da Divisão de Obras, faço público e dou ciência aos interessados que fica aberta, nesta data, a concorrência para fornecimento e instalação de dois fogões, sendo um para a Escola de Enfermeiras Ana Nery à rua Benedito Hipólito e outro para o internato na Avenida Ruy Barbosa, de conformidade com as leis em vigor e principalmente de acordo com o Título VII do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

2. Para inscrever-se na concorrência deve a firma pretendente requerer à Divisão de Obras até a véspera da concorrência, exibindo os seguintes documentos:

- Recibos de quitação de todos os impostos devidos, municipais e federais, inclusive o imposto sobre a renda;
- Certidão relativa ao decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939 e ao decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933;
- Documentos comprobatórios da capacidade técnica da firma;
- Recibo provando ter efetuado o depósito de 500\$0 (quinhentos mil réis), em dinheiro ou em apólices da Dívida Pública, para garantir a apresentação da proposta na concorrência cuja guia para depositar na Caixa Econômica do Rio de Janeiro ou Tesouro Nacional, será passada até a véspera da realização da concorrência. Esta caução só será retirada pela firma contratante e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato;

e) Contrato social, devidamente legalizado e registado na Junta Comercial, caso não se trate de firma individual;

f) Certidões a que se refere o decreto-lei n. 2.765, de 9 de novembro de 1940.

§. Os candidatos serão considerados inscritos quando assinarem de próprio punho ou do representante legalmente habilitado, em livro competente existente na Divisão de Obras.

3 — Dia 17 de setembro de 1941, os concorrentes julgados idôneos e por isso, inscritos, apresentarão na Divisão de Obras, à Avenida Graça Aranha, Ed. Sede do Ministério da Educação e Saúde, 11.º andar, suas propostas que serão recebidas até 13 (treze) horas, pela Comissão que julgar a concorrência e que será presidida pelo Chefe da Seção Técnica.

I — As propostas serão apresentadas em quatro vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas, deverão declarar que o proponente se submete inteiramente a todas as condições deste edital, contendo ainda: o preço global, por extenso e em algarismos; o prazo, em dias consecutivos para a terminação da obra; a assinatura do proponente e a data sendo a primeira via estampilhada de acordo com a lei.

II — As propostas serão entregues em envólucros fechados e lacrados que deverão conter também todos os desenhos, fornecidos pela Divisão de Obras, rubricados, folha a folha, pelo concorrente.

III — Juntamente com a proposta, o concorrente, deverá apresentar as parcelas da quantia pela qual se propõe realizar o serviço com o desdobramento orçamentário exigido na Circular D. M. 203 do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicada no *Diário Oficial* de 26-12-40, págs. 23.711-12.

IV — Abertos os envólucros cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação provisória dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

V — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a quantia de 16:000\$0 (dezesseis contos de réis).

VI — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou que divirjam dos termos deste edital, por menor que seja essa divergência, ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Código de Contabilidade da União e seu regulamento.

4 — O prazo para a execução total da obra será no máximo de 48 (quarenta e oito) dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas. A firma contratante será cientificada por memorando.

5. O prazo no qual o proponente se propõe a terminar as obras não será considerado para classificação e não poderá exceder ao fixado neste edital.

6. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas a Comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, afim de verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas. Caso haja novo empate proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

7. Antes de qualquer decisão superior as propostas recebidas serão publicadas integralmente no *Diário Oficial*, para conhecimento dos interessados.

8. No ato de assinar o contrato, o concorrente adjudicado apresentará o recibo, de acordo com o decreto n. 19.987, de 13 de maio de 1931, provando ter feito o depósito equivalente a 5 % sobre a proposta aceita, depósito este que poderá ser realizado em moeda corrente ou em apólices da Dívida Pública ao portador.

I — O depósito de que trata o presente artigo responde como garantia da execução das obras e só poderá ser retirado pelo contratante-empregado depois de haver sido cumprido integralmente o respectivo contrato.

II — Se dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da aprovação da concorrência, não comparecer à Divisão de Obras o proponente escolhido para assinar o contrato, perderá a favor da Fazenda Nacional a caução de que trata a letra d do art. 2.º A juízo do Sr. Ministro, serão convidados a assinar o contrato sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

9 — O contratante-empregado ficará sujeito à multa de 100\$0 (cem mil réis) por dia que exceder o prazo estipulado na sua proposta para terminação da obra.

§. Quando o excesso for de 30 (trinta) dias, o contrato será rescindido administrativamente, independente de ação ou interpeção judicial, perdendo a firma contratante a caução de que trata o art. 8.º e sua idoneidade para contratar com o Governo será cassada, sendo as obras concluídas pela Divisão de Obras.

10 — O pagamento será efetuado em uma prestação, a juízo da fiscalização, sendo paga após aceitação do serviço.

§. A despesa correrá por conta de 2 — Material, Consignação III — Diversas Despesas, Subconsignação 40 "Ligeiros reparos, etc". Inciso 32 — Escola Ana Nery do orçamento vigente.

11. Todas as penalidades estabelecidas neste edital, serão impostas administrativamente pelo Sr. Ministro, por proposta do Sr. Diretor de Obras, independente de ação ou interpeção judicial, não cabendo ao contratante-empregado direito a indenização de espécie alguma.

12. Ao Sr. Diretor de Obras caberá resolver as dúvidas por ventura existentes no contrato.

§. A firma contratante poderá formular por escrito e dentro do prazo de 48 horas as suas reclamações sobre qualquer decisão proferida, as quais serão encaminhadas ao Sr. Ministro para resolver.

13. Na Divisão de Obras serão atendidos diariamente das 11 às 16 horas os candidatos que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência.

14. Ficam fazendo parte integrante deste edital as especificações e plantas que serão fornecidas diariamente aos interessados das 11 às 17 horas. Para obter as plantas torna-se necessário que o interessado peça por escrito, apresentando junto ao pedido..... rolos de papel "Ozalide".

Divisão de Obras do D. A., do M. E. S., 30 de agosto de 1941.
— I. Barroso, chefe do 1-D. Ob.

Faculdade Nacional de Medicina

CONCURSO PARA DOCENCIA LIVRE

Do ordem do Sr. professor Dr. Alvaro Fróes da Fonseca, diretor da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, faço público, pelo presente edital, que estarão abertas nesta Secretaria, de 1 a 15 de setembro próximo, quando serão encerradas às 14 horas, as inscrições para o Concurso de docência livre das diversas disciplinas dos cursos médico e farmacêutico, de acordo com as disposições do Regulamento da Faculdade, aprovado pelo decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Nos termos da legislação vigente, os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:

DA INSCRIÇÃO

A inscrição será feita mediante requerimento ao diretor da Faculdade Nacional de Medicina onde conste nome por extenso, data do nascimento, naturalidade, filiação e por onde é diplomado, devendo o candidato apresentar, no ato da mesma, os seguintes documentos:

- a) diploma profissional ou científico, de instituto onde se ministre o ensino da disciplina o cujo concurso se propõe, além de outros títulos complementares referidos nos regulamentos de cada instituto;
- b) prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;
- c) prova de sanidade e de idoneidade moral;
- d) documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;
- e) ter concluído o curso médico pelo menos (3) anos antes;
- f) prova de quitação com o serviço militar;
- g) tese sobre assunto da disciplina respectiva;
- h) prova de pagamento da taxa de inscrição (100\$0);

DO CONCURSO DE TÍTULOS

O concurso de títulos constará de apreciação dos seguintes documentos comprobatórios do mérito do candidato:

- a) diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas apresentadas pelo candidato;
 - b) de estudos e trabalhos científicos, especialmente daqueles que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;
 - c) de realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente daqueles de interesse coletivo;
- O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados graciosos, não constituem documentos idôneos.

DO CONCURSO DE PROVAS

- a) defesa de tese;
- b) prova escrita;
- c) prova prática ou experimental;
- d) prova didática.

Notas:

1 — Serão isentos de selo a tese e os trabalhos impressos apresentados pelo candidato, como títulos, devendo os demais documentos ser estampilhados na forma da lei;

2 — O requerimento de inscrição será entregue na Secretaria, devendo o candidato nessa ocasião, assinar o livro de inscrição sobre uma estampilha federal do valor de 20\$0 e outra de Educação e Saúde de 200 réis.

3 — O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, 50 (cinquenta) exemplares da tese que haja escrito, podendo obedecer ao formato de 26 x 20.

4 (Importante) — Por determinação do Exmo. Sr. ministro da Educação e Saúde está suspensa até a próxima reforma do ensino a obrigatoriedade do concurso para os auxiliares de ensino, nas condições previstas no art. 70, do decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931.

Secretaria da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1941. — A. Caminha Gomes, secretário.

Serviço Federal de Águas e Esgotos.

SECÇÃO DO EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de intimação, publicado no *Diário Oficial*, de 23 do corrente, à página n. 16.683.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras avisa aos interessados que se acham afixados em sua portaria, à Avenida Erasmo Braga número 6, loja (edifício Comercial Rio — Esplanada do Castelo), os editais de concorrências para fornecimentos de gêneros alimentícios e artigos de 1.ª necessidade às repartições que se abastecem por seu intermédio, durante o período compreendido entre 1 de outubro de 1941, e 28 de fevereiro de 1942.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º artigo 31 do decreto n. 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 15 de setembro de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento à Avenida Graça Aranha, 62.

Requisições — Materiais

615.383-4 — Fardamentos.

Em, 1 de setembro de 1941. — Augusto Barata, pelo diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

AVISO AOS SENHORES FORNECEDORES

Em virtude do exame ou vistoria procedido no material entregue, ficam intimados os fornecedores abaixo indicados a cumprir os despachos constantes das colunas de "Prazo" e "Providências a tomar".

Deverá ser dada a comunicação à Divisão de Recepção e Expedição (DRE) por carta ou memorandum, em sua falta terá início o processo referente à penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-1940.

Firma	Requisição	Empenho	Prazo	Providências a tomar
Brasileira Fornecedora Escolar Ltda.	901.011/13C-1C	5.134	5/9	Subst. o material — 1.ª intimação
Cartonagem Luso Americana Ltda.	910.010A-1A	15.649	5/9	Subst. o material — 1.ª intimação
Irmãos Lamas & Comp.	245.005B-1B	3.577	5/9	Retocar o verniz — 1.ª intimação
José da Silva & Comp.	234.079-1	10.665	5/9	Subst. o material — 2.ª intimação
Martins Junior & Comp.	102.015-3	11.471	5/9	Subst. o item 5 e 2 caixas do item 6 — 1.ª intimação

D.F.C., em 1 de setembro de 1941. — E. L. Berlinck, diretor.

Departamento Federal de Compras

AOS SRS. FORNECEDORES

Tendo as firmas abaixo, deixado de efetuar as entregas de material, que se obrigaram em virtude de suas propostas ao D.F.C., ficam notificadas de que lhes é concedido o prazo de 3 dias a contar da data da publicação deste aviso para o cumprimento da obrigação assumida.

Deverá ser dada comunicação à Divisão de Recepção e Expedição (DRE) por carta ou memorandum, do cumprimento desta intimação; em sua falta terá início o processo referente à penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-1940.

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Observação
Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas	145.142-1	30.473	5/6	3.ª intimação
Equipamentos Científicos Ltda.	217.107A-2A	8.098	28/6	Idem
Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas	411.005A-2A	9.898	11/7	2.ª intimação
Equipamentos Científicos Ltda.	250.016-4	7.103	17/7	1.ª intimação
J. C. Mendonça	219.029A-1A	9.062	4/8	Idem
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	250.018-2	9.845	11/8	Idem
Irmãos Spina	114.053-1	17.368	12/8	Idem
Jorge Pereira & Comp. Ltda.	104.022-1	11.936	15/8	Idem
Cartonagem Luso Americana Ltda.	624.104-2	5.861	17/8	2.ª intimação
A. Rodrigues Costa	114.023-4	15.446	17/8	1.ª intimação
Paulo G. Salgado	624.178-1	6.067	17/8	2.ª intimação
Civilização Brasileira S. A.	148.004/22	14.201	18/8	Idem
The Texas Co. (South America) Lt.	141.027-1	18.052	19/8	1.ª intimação
Cartonagem Luso Americana Ltda.	911.006B-3B	2.924	20/8	3.ª intimação
Freitas Couto & Comp. Ltda.	217.159-1	18.371	20/8	1.ª intimação
Moreno Borlido & Comp.	110.009/12	7.359	20/8	Idem
Sudeleiro S. A.	104.007-1	9.561	20/8	Idem
Agência Internacional de Publicação Científica e Técnica	240.030-1	14.950	21/8	Idem
J. G. Pereira & Comp.	241.038-1	15.069	21/8	2.ª intimação
Moreno Borlido & Comp.	114.083/4-4	18.579	21/8	1.ª intimação
Cartonagem Luso Americana Ltda.	911.065A-2A	15.828	22/8	Idem
Irmãos Spina	114.053-2	17.369	22/8	Idem
Adolpho Botelho	126.006-1	7.657	23/8	Idem
B. Saraiva & Comp.	217.162-1	17.741	24/8	Idem
Moreno Borlido & Comp.	114.076/7-3	18.686	24/8	Idem
Thornycroft do Brasil S. A.	114.075-1	18.722	24/8	Idem
Santos & Ventura Ltda.	217.163-2	18.837	25/8	Idem
B. Saraiva & Comp.	110.048-1	17.839	26/8	Idem

D.F.C., em 1 de setembro de 1941. — E. L. Berlinck, diretor.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º artigo 31 do decreto n. 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 5 de setembro de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento à Avenida Graça Aranha, 62.

Requisições — Materiais

107.189 — Luvax de borracha etc.
216.052-C — Laboratório.
226.223 — Tecidos impermeável.
226.230 — Automovel.
449.373-A — Papel tornesol.
609.025 — Expediente.

Em, 1 de setembro de 1941. — *Augusto Barata*, pelo diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º artigo 31 do decreto n. 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 8 de setembro de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento à Avenida Graça Aranha, 62.

Requisições — Materiais

413.161 — Ventoinha, etc.
413.162 — Cadinho.
450.001-6-B — Expediente.
450.001-6-C — Expediente.
450.001-6-D — Expediente.
450.001-6-G — Expediente.

Em, 1 de setembro de 1941. — *Augusto Barata*, pelo diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º artigo 31 do decreto n. 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 22 de setembro de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento à Avenida Graça Aranha, 62.

Requisições — Materiais

108.058 — Hastes.
108.084 — Tubos do revestimento, etc.

Em, 1 de setembro de 1941. — *Augusto Barata*, pelo diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras**AOS SRS, FORNECEDORES**

Ficam avisados os Srs. Fornecedores que deverão entregar o material constante dos empenhos abaixo mencionados, até o dia 4 do corrente.

Em caso contrário ficarão sujeitos à penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-1940.

Firma — Requisição — Pedido — Empenho

J. C. Miranda & Comp. Ltda.	102.020	4	19.194
Carl Zeiss Sociedade Optica Ltda.	105.166	1	19.614
J. C. Miranda & Comp. Ltda.	121.153B	2B	19.202
Bausch & Lomb do Brasil Ltda.	121.038/9B	1D	19.647
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	133.055	3	19.217
Garages Associadas S. A.	136.036	1	19.652
Acessórios para automoveis (Casa			
Serafim Ferreira S. A.)	136.036	2	19.653
J. Torquato & Comp. Ltda.	144.074	1	19.663
Moreno Borlido & Comp.	144.061	2	10.671
Empresa Progresso Ltda.	144.062	4	19.676
Keller Weber & Comp.	150.017	1	19.644
Santos & Ventura Ltda.	216.056	1	19.554
Idem	217.176	1	19.514
D. Cerqueira & Comp.	225.116	2	19.280
J. C. Miranda & Comp. Ltda.	225.111	2	19.288
Laboratório Paulista de Biologia			
S. A.	225.118	1	19.544
Idem	225.101	2	19.546
Santos & Ventura Ltda.	225.101	4	19.548
Idem	226.198	1	19.566
Idem	227.156/8	2	19.526
Granado & Comp.	227.156/8	4	19.527
Laboratório Raul Leite S. A.	227.156/8	3	19.528
Santos & Ventura Ltda.	227.152/5B	1B	19.536
Idem	227.150C	1C	19.565
J. C. Miranda & Comp. Ltda.	235.075A	1A	19.551
Santos & Ventura Ltda.	236.054A	1A	19.555
D. Cerqueira & Comp.	251.118/9C	2C	19.265

Firma — Requisição — Pedido — Empenho

Moreno Borlido & Comp.	251.220/1	4	19.559
Parke Davis & Comp.	251.218/9	5	19.564
Willmann, Xavier & Comp. Ltda.	253.103	1	10.549
J. Cunha Oliveira & Comp. Ltda.	256.021	4	19.508
Alberto de Araujo & Comp.	260.036/40	3	19.232
Abilio F. Magalhães & Comp.	260.036/40	8	19.237
A. Ramada & Comp. Ltda.	413.098A	1A	19.305
J. C. Miranda & Comp. Ltda.	427.028	2	19.307
Alberto Martins & Comp.	504.084	1	19.579
A. Ramada & Comp. Ltda.	601.361B	1B	19.159
Daniel Correa & Comp.	601.368/73	2	19.170
Paredes & Comp.	601.368/73	6	19.173
Daniel Correa & Comp.	601.368/73	7	19.175
Curt Stida	601.387	1	19.167
A. Coelho Branco Filho	601.388/91	1	19.610
D. Cerqueira & Comp.	615.312	1	19.163
Santos & Ventura Ltda.	903.232	1	19.635
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	905.074	2	10.286
J. L. Araujo & Comp.	101.025	1	16.161
Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda.	104.036A	1A	16.955
Luik & Kleiner Ltda.	114.101	1	19.668
Idem	144.061	3	19.672
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	115.070	2	18.741
Idem	115.071	1	18.742
Idem	115.072	1	18.743
B. Saraiva & Comp.	117.070A	1A	18.650
S. Dias & Comp. Ltda.	120.018	1	18.649
J. G. Pereira & Comp.	123.022	1	18.658
Fonseca, Almeida & Comp. Ltda.	128.033	2	18.035
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	128.047	2	18.691
Empresa Prom. de Vendas Ltda.	132.110	1	18.765
Paula, Galati & Comp. Ltda.	144.076A	1A	16.954
Luik & Kleiner Ltda.	144.062	3	19.675
B. Saraiva & Comp.	145.087A	1A	18.744
Distribuidora de Laticínios Ltda.	205.055	2	16.960
Idem	214.041	6	16.962
João Martins & Comp.	214.045	1	16.976
Companhia Usinas de Sergipe ...	214.045	2	16.977
Souza Vieira & Comp.	214.045	3	16.978
Sociedade Citrus Ltda.	214.046	1	16.984
Irmãos Andrade & Comp. Ltda.	214.046	2	16.985
Sociedade Comercial de Alimenta-			
ção Ltda.	214.046	3	16.986
Idem	214.045	4	16.979
Sociedade Citrus Ltda.	214.045	5	16.980
Ferreira Filho & Comp.	214.045	6	16.981
Pereira Junior & Comp.	214.045	7	16.982
Ferreira Agostinho & Comp.	214.045	8	16.983
José Jacintho Pacheco	214.046	4	16.987
Souza Vieira & Comp.	214.046	5	16.988
Distribuidora de Laticínios Ltda.	214.046	6	16.989
G. Pereira & Filhos	217.158	1	16.969
Ferreira Filho & Comp.	217.165	1	16.990
Soares Lavrador & Comp. Ltda. ...	217.166	1	16.991
Ferreira Filho & Comp.	217.166	2	16.992
Souza Vieira & Comp.	217.166	3	16.993
Pereira Junior & Comp.	217.166	4	16.994
Companhia Usinas de Sergipe ...	217.167	1	16.995
João Martins & Comp.	217.167	2	16.996
Soares Lavrador & Comp. Ltda. ...	217.167	3	16.997
Sociedade Comercial de Alimenta-			
ção Ltda.	217.107	4	16.998
Santos Martins & Comp.	217.167	5	16.999
Freitas Couto & Comp. Ltda.	225.106	1	17.727
Freitas Couto & Comp. Ltda.	225.109	1	17.937
Soc. Farmacêutica Silva Araujo			
Ltda.	225.101	3	19.547
Alves, Mendes & Comp.	227.156/8	1	19.525
Idem	227.152/5B	3B	19.538
Soc. Farmacêutica Silva Araujo			
Ltda.	227.152/5B	4B	19.539
J. G. Pereira & Comp.	229.067	2	16.972
Luik & Kleiner Ltda.	240.065	2	16.013
Charron Auto-Peças Ltda.	241.042	2	16.975
Soc. Farmacêutica Silva Araujo			
Ltda.	251.218/9	1	19.560
Paula, Galati & Comp. Ltda.	402.018	1	17.046
Irmãos Spina	415.034	2	18.608
Oscar Rudgo	501.019B	1B	18.105
Distribuidora de Laticínios Ltda.	601.331/4	1	17.012
J. C. Mendonça	601.326/7C	3C	17.005
J. G. Pereira & Comp.	615.242	2	17.008
Pedro Succar	615.257	1	18.125
Casa Orthofran Ltda.	615.257	2	18.126
F. F. Fernandes & Comp.	615.126	1	17.011
Curt Stida	901.102	4	18.633
E. A. Costa	903.345	1	18.148
D. R. Moura & Comp.	903.397	1	18.639
Willmann, Xavier & Comp. Ltda.	903.397	2	18.640

D.F.C., em 1 de setembro de 1941. — *E. L. Berlinck*, diretor.

Departamento Federal de Compras

Em virtude de despacho do senhor diretor geral, foram impostas multas por inadimplimento de propostas de fornecimentos, de acordo com o art. 34, alínea "a" do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, às firmas abaixo relacionadas:

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Despacho	Novo prazo concedido até...
Rubem Teixeira	115.038	9.569	15%	Para entregar o material	13/9/41
Martins Junior & Comp.	213.022	13.377	10%	Para entregar o material	10/9/41
Heitor, Ribeiro & Comp. Ltda	217.081	11.757	20%	Material recusado	10/9/41
Agência Internacional — Publicações Científicas Técnicas	113.038	9.710	20%	Para entregar o material	28/9/41
A. Coelho Branco Filho	115.050	16.615	30%	Para entregar o material	5/9/41
Idem	216.027	14.856	15%	Para entregar o material	5/9/41
Idem	216.025	14.675	15%	Para entregar o material	5/9/41
Idem	216.028	14.860	20%	Para entregar o material	5/9/41
Cartonagem Luso Americana Ltda.	905.027-A	1.550	15%	Material recusado do item n. 3.	10/9/41
Idem	801.739-A	8.378	10%	Para entregar o material	5/9/41
Idem	220.023-A	13.037	10%	Para entregar o material	10/9/41
Idem	220.005	2.971	10%	Para entregar o material	15/9/41
Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda.	624.084	3.095	5%	Completar o fornecimento do material ...	15/9/41
Idem	144.011-A	3.317	10%	Material recusado	10/9/41
Idem	301.004	1.465	10%	Material recusado	10/9/41

Findo os prazos de entrega, os senhores fornecedores deverão comunicar à Divisão de Recepção e Expedição (D. R. E.), por memorando, o cumprimento da obrigação assumida, sob pena de nova penalidade.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1941. — E. L. Berlinck, diretor da D. R. E. (Interino.)

Departamento Federal de Compras

PRORROGAÇÕES DE PRAZO

Comunico aos senhores fornecedores que, de acordo com os despachos do senhor diretor geral deste Departamento, foram concedidas as prorrogações de prazo — para a entrega dos materiais constantes das requisições abaixo relacionadas:

Firma	Requisição	Pedido	Empenho	Novo prazo concedido até...
Mesbla S. A.	243.087	1	16.239	20/9/41
Idem	243.089	1	16.032	20/9/41
Idem	243.091	1	16.033	20/9/41
Idem	243.092	1	16.035	20/9/41
Idem	243.092-A	2-A	17.576	20/9/41
Idem	243.086	1	15.889	20/9/41
Idem	243.090	1	15.890	20/9/41
Idem	615.231	2	16.464	20/9/41
Idem	243.097	1	18.262	20/9/41
Idem	243.096	1	18.261	20/9/41
Idem	243.094	1	18.200	20/9/41
Albino, Castro & Comp.	601.034	1	1.242	11/9/41

Findo os novos prazos, os senhores fornecedores deverão comunicar à Divisão de Recepção e Expedição (D. R. E.), o cumprimento da obrigação assumida, sob pena de incorrer na penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1941. — E. L. Berlinck, diretor da D. R. E. (interino.)

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 10, DE 1941

Concorrência pública para alienação da preferência ao aforamento do domínio útil dos lotes 368 e 369, da quadra 39 do Cais do Porto de propriedade da União Federal.

De ordem do Sr. diretor do Domínio da União, contida no processo n. 33.956-41, faço público que no dia 19 de setembro de 1941, às 15 horas, na sala 618, do 6.º pavimento do edifício "Andorinha", à avenida Almirante Barroso n. 81, na Esplanada do Castelo, nesta Capital, pela Comissão previamente designada por este Serviço Regional, serão recebidas propostas para alienação mediante o pagamento da joia arbitrada na cláusula V, da preferência ao aforamento do domínio útil do terreno de acrescidos de marinha constituído pelos lotes 368 e 369, da quadra n. 39 do Cais do Porto, Distrito da Gamboa, mediante as cláusulas seguintes:

I — É objeto desta concorrência pública a alienação do direito preferencial ao aforamento do domínio útil do terreno acrescido de marinha constituído pelos lotes ns. 368 e 369, da quadra 39 do Cais do Porto, desta Capital, com a área de 1 070m2,00, dimensões e confrontações seguintes: forma retangular, medindo na frente e nos fundos 20 m.00 e, de frente a fundos, 53 m.50. Na frente, com a avenida Rodrigues Alves; lado direito, com o terreno acrescido onde está construído o prédio 813; fundos, com a faixa de linhas férreas; lado esquerdo, com terreno acrescido onde está construído o prédio 823.

II — A alienação é feita em virtude da autorização contida na lei n. 452 e no decreto n. 1.841, de 5 e 31 de julho de 1937, respectivamente com a condição expressa de ser reservada uma faixa de 3m.50, destinada exclusivamente à construção de plataformas das

futuras edificações em toda a extensão do lado que confronta com a linha férrea do porto.

III — As propostas deverão ser apresentadas em três vias, em envelope fechado sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas, sendo a 1.ª via selada com uma estampilha federal de 1\$0 por folha e um selo de Educação e Saúde Pública de \$200.

IV — As propostas deverão conter o preço oferecido em algarismos e por extenso e a declaração de inteira submissão a todas as cláusulas deste edital e demais exigências do Código de Contabilidade da União.

V — Não serão tomadas em consideração propostas que oferecerem preço inferior ao da avaliação que é de trezentos e vinte mil réis (320\$0) por metro quadrado.

VI — A concorrência poderá ser anulada, não cabendo aos concorrentes nenhuma indenização sob qualquer pretexto.

VII — No dia e hora acima indicados, a Comissão de Concorrências, em presença dos interessados, abrirá os invólucros das propostas dos concorrentes julgados idôneos e que apresentarem o recibo da caução de quinze contos de réis (15:000\$0), em moeda corrente feita na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, mediante guia expedida pelo Serviço Regional no Distrito Federal, providenciando a comissão para que um dos concorrentes rubrique as propostas dos demais e a lavratura da competente ata.

VIII — No caso de empate do preço mais elevado oferecido será contemplado o proponente empatado que apresentar no momento nova proposta e oferecer maior aumento sobre a anterior ou o que for sorteado, no caso de nenhum empatado oferecer tal aumento.

IX — Se o concorrente a quem for a preferência ao aforamento adjudicada recusar-se de assinar a escritura de constituição de enfiteuse perderá a caução, a qual reverterá em favor da Fazenda Nacional e será escolhido o proponente imediatamente classificado ou aberta nova concorrência a juízo do diretor do Domínio da União.

X — Aos proponentes que não forem contemplados, serão restituídas as cauções após a aprovação da concorrência.

XI — O proponente aceito fica obrigado a assinar a escritura de constituição de enfiteuse no Serviço Regional do Domínio da União no Distrito Federal dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da data do despacho da aprovação da concorrência, apresentando o recibo de recolhimento da importância correspondente à sua proposta no Banco do Brasil, mediante guia expedida pelo Serviço Regional.

XII — Os lotes de terrenos em apreço, que são de acrescidos de marinha, ficam gravados com o foro anual de 0,6 % de acordo com a legislação vigente, e mais o laudêmio de 5 % sobre o valor oficial das futuras transferências, incluídas as benfeitorias, e os demais preceitos da legislação dos terrenos de marinha e semelhantes.

XIII — De acordo com o disposto no decreto-lei n. 3.438 de 17 de julho de 1941, só poderão concorrer à preferência ao aforamento dos lotes de terrenos a que se refere este edital, brasileiros natos ou naturalizados, cuja prova será exigida na ocasião da chamada dos concorrentes.

Qualquer pedido de informações será prestado diretamente no gabinete do chefe do Serviço Regional, no lugar de início mencionado.

Diretoria do Domínio da União, Serviço Regional no Distrito Federal, em 29 de agosto de 1941. — *Homero Duarte*, chefe do Serviço.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Tribunal Marítimo Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Para ciência de terceiros interessados do "acordão" proferido pelo Tribunal Marítimo Administrativo, na forma abaixo

Processo n. 530 — O Vice-Almirante Dario Paes Leme de Castro, presidente do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, pelo presente edital, na forma da lei, notifica aos possíveis interessados pelo prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação do presente, que este Tribunal proferiu acordão em o processo número quinhentos e trinta (530), referente a colisão de navio "Tiradentes" com pedras submersas, existentes no canal de acesso ao porto de Vitória, Estado de Espírito Santo, no dia vinte de fevereiro de mil novecentos e quarenta e um (20-2-41), concordando com o parecer da Procuradoria, julgando o acidente como fortuito e ordenando o arquivamento do processo. E, para ciência de todos os interessados expede-se o presente edital para os efeitos legais.

Dado e passado nesta Capital Federal, aos vinte e nove dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e um (29-8-1941). Eu, Mario Monteiro da Cunha, oficial administrativo da classe H, o datilografei. E eu, G. A. Soboya, oficial administrativo da classe J, servindo do secretário, o subscrevi. — *Dario Paes Leme de Castro*, Vice-Almirante, presidente.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

Pelo presente edital fica citado, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 254 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o escrivão, classe E, desta Estrada, Candida Delphina de Faria, para, no prazo de oito dias, a contar da data da publicação deste, apresentar defesa no processo relativo à sua demissão por abandono do cargo.

Ric de Janeiro, 1 de setembro de 1941. — *Alberto Flôres*, sub-diretor pelo diretor.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Pelo presente edital fica citado, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 254 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o servente, classe E, Demetrio Monteiro Torres para, no prazo de oito dias, a contar da data de publicação deste, apresentar defesa no processo relativo à sua demissão desta Estrada, por abandono do cargo.

Ric de Janeiro, 1 de setembro de 1941. — *Alberto Flôres*, sub-diretor pelo diretor.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRÊNCIA PARA EXPLORAÇÃO DE ANÚNCIOS NAS DEPENDÊNCIAS DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

De acordo com o decidido pelo Sr. Diretor no Processo 75.110-41, são convidados, os que se interessarem, a se inscrever, até às 14 horas do dia 16 do corrente mês, no Departamento Comercial, à avenida Rio Branco 109, 6.º andar, na concorrência para o serviço de exploração de anúncios nas dependências da Central do Brasil, respeitadas as condições seguintes:

1.ª condição — Os concorrentes, como prova de idoneidade, apresentarão os seguintes documentos:

1.º) De existência legal da firma, ou empresa, inscrita no Departamento Nacional de Indústria e Comércio;

2.º) Certidões que demonstrem quitação com a Fazenda Federal e Municipal e, também, com a Fazenda Estadual, quanto às firmas com sede fora do Distrito Federal;

3.º) De cumprimento das exigências contidas no decreto-lei número 1.843, de 7-12-1939, e decreto-lei 2.765, de 9-11-1940, pela forma neles estabelecida;

4.º) Prova de especialização em propaganda e anúncio;

5.º) Recibo de depósito na Tesouraria da Estrada, em dinheiro, da importância de 5.000\$0, como garantia de assinatura do contrato.

O concorrente, sendo pessoa física, provará, ainda, quitação com o Serviço Militar.

2.ª condição — Os concorrentes apresentarão, em invólucro fechado, as propostas sobre a contribuição que oferecerem à Central para exploração dos anúncios, durante cinco anos, descriminando mensalidade fixa e percentagem, nas dependências abaixo enumeradas:

I — Na faixa apropriada existente no interior dos carros de 1.ª e de 2.ª classe dos trens elétricos.

II — Nos locais próprios dos carros de 1.ª e de 2.ª classe dos trens a vapor, tanto do Interior como dos trens de subúrbios.

III — Nas paredes e muros indicados para afixação, em painéis à margem das linhas e em quadros, nas plataformas das estações, no trecho que vai desta Capital até Entre Rios e Mangaratiba, e em toda Linha Auxiliar, ramais de Terezópolis e de Rio Douro.

IV — Em condições idênticas às do item III, porem no trecho e nas estações da linha de São Paulo, após o páteo da estação de Barra do Piraí, até a de Norte, inclusive os ramais de Bananal e Piquete.

V — Ainda em condições idênticas às do item III, aplicadas porem aos demais trechos e estações da Estrada não compreendidos nos itens III e IV.

As propostas indicarão, separadamente, as contribuições relativas a cada trecho, fixando, em cada uma, mensalidade e percentagem atribuídas à Central sobre a renda dos respectivos contratos de anúncio.

3.ª condição — As propostas serão apresentadas em três vias e por forma de inteira submissão às condições do presente edital.

4.ª condição — Não serão abertas, em consequência devolvidas aos interessados, as propostas de concorrentes que não satisfaçam às exigências da condição 1.ª deste edital.

5.ª condição — A abertura das propostas será feita à vista dos interessados, presentes, os quais rubricarão, uns, as propostas dos outros.

6.ª condição — A Comissão Julgadora examinará as propostas e, dentro de três dias, indicará, em relatório ao diretor, aquelas que considerar mais vantajosas.

A Central do Brasil, por seu diretor, reserva-se o direito de se decidir pela recusa total das propostas ou rejeição parcial das mesmas.

Das conclusões do relatório caberá recurso, dentro do prazo de dois dias, contados do dia da entrega do referido relatório, para o diretor.

7.ª condição — Cabe ao diretor da Central aprovar a concorrência que, por deliberação sua, poderá ser anulada, sem que isso implique, por parte dos concorrentes, em direito a qualquer indenização.

8.ª condição — À disposição dos interessados, a partir da data deste edital, encontram-se, na sede do Departamento Comercial, as bases dos contratos, a serem lavrados, para exploração dos serviços de anúncios, em dependências da Central, sendo que, cada contrato, será garantido por uma caução, em dinheiro, depositada na Tesouraria, equivalente a 10% sobre o valor global do contrato no seu prazo de duração.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se este edital.

Rio, 30 de agosto de 1941. — *Contran de Souza*. — *Jurandyr Pires Ferreira*. — *Jair Rego de Oliveira*, Comissão Julgadora. Confez, *Manoel Corrêa de Brito*, oficial administrativo, classe H. Visto — *João Clapp Filho*, oficial administrativo, classe K.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão de Obras

Concorrência administrativa para obras de adaptação de prédio existente para cavalaria, na Fazenda Experimental de Santa Monica, Estação Juparanã — Estado do Rio.

Em cumprimento ao despacho exarado no proc. DCM-20.227-41, faço público, na forma da lei, que no dia 8 de setembro deste ano, às 14 horas, nesta Divisão de Obras, quarto andar do edifício do Ministério da Agricultura, sito à Praça Marechal Âncora, serão recebidas as propostas para execução das obras acima indicadas, obedecidas as condições abaixo estipuladas:

1 — Os interessados que pretenderem concorrer deverão comparecer a esta Divisão até o dia 5 do mês em curso, onde receberão uma guia para depositar no Tesouro Nacional ou na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, a importância de 6.000\$0 (seis contos de réis), em moeda corrente ou títulos da dívida pública, para garantia da apresentação da proposta.

2 — No dia e hora acima designados para recebimento das propostas deverão os licitantes apresentar à Comissão de Concorrência que será presidida pelo funcionário designado pelo diretor desta Divisão de Obras, em envelope lacrado com a inscrição da firma e do conteúdo na sobre-carta, os seguintes documentos de idoneidade:

a) Recibos de todos os impostos federais e municipais que forem devidos até a data da concorrência;

b) Certidão de que trata o decreto n. 1.843, de 7-12-1939, referente à nacionalização do trabalho;

c) Certidão de contrato social, devidamente legalizada;

d) Certidões de que trata o decreto-lei n. 2.765, de 9-11-40, sobre quitação com as instituições de seguro social;

e) Recibo do Tesouro Nacional ou da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, provando haver efetuado o depósito de que trata a condição 1, deste edital;

f) Documento de idoneidade técnica, constituído por comprovantes hábeis de obras já executadas;

g) Documento de idoneidade financeira, fornecido por estabelecimento bancário e datado do corrente ano;

h) Prova de ter profissional habilitado na forma do decreto n. 23.569, de 11-12-1933, responsável pela firma.

3 — Em outro envelope, lacrado, com indicação da firma e do conteúdo, na sobre-carta, deverão ser apresentadas as propostas, em quatro vias, selada a primeira na forma da lei, datilografadas ou manuscritas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com indicação do preço em algarismos e por extenso e declaração expressa de que se comprometem os licitantes a executar as obras a que se refere este edital em inteira conformidade com as plantas e especificações fornecidas por esta Divisão.

4 — As propostas deverão apresentar, além do preço global que servirá de base para a classificação das propostas, os preços, por metro, de cada uma das verbas orçamentárias, nas quais estão baseados os itens das especificações fornecidas, conforme exigência do Departamento Administrativo do Serviço Público.

5 — O proponente que não apresentar os documentos exigidos nas alíneas "a" e "h", da condição 2, em forma legal e perfeita ordem, será excluído da concorrência sem direito a qualquer recurso.

6 — Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas.

7 — As propostas dos concorrentes julgados idoneos serão imediatamente abertas, lidas em voz alta e rubricadas pelo presidente da concorrência e demais pessoas presentes ao ato.

8 — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e às disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

9 — Não serão tomadas em consideração as propostas que se afastarem das condições previstas neste edital e as que oferecerem alternativas e redução de preço sobre a proposta mais barata.

10 — Será escolhida a proposta que maior vantagem oferecer e esteja em condições de bem executar tecnicamente os serviços.

11 — A adjudicação será feita pelo preço global, ficando o proponente classificado em primeiro lugar obrigado a elevar a caução inicial de 6.000\$0 (seis contos de réis), para 10.000\$0 (dez contos de réis), que garantirá a firmeza e execução da proposta aceita.

12 — Ao proponente que couber a adjudicação e se recusar a executar a proposta será cancelada a idoneidade para transigir com o Governo Federal. Nesta hipótese será transferida a adjudicação, sucessivamente, aos demais proponentes, pela ordem da classificação, ficando cada um deles passível de idêntica penalidade em caso de recusa.

13 — Verificada a hipótese de empate entre dois ou mais licitantes, proceder-se-á conforme o instituído pelo Código de Contabilidade da União.

14 — Fica reservado o direito de anulação desta concorrência se assim convier ao serviço, sem que caiba aos proponentes direito a reclamação ou indenização.

15 — As plantas e especificações da obra, bem assim quaisquer informações sobre esta concorrência, serão fornecidas pela Secretaria da Divisão de Obras.

16 — O pagamento das obras será requisitado em duas vezes, mediante apresentação de fatura em cinco vias, atestada a execução de metade dos serviços, na primeira conta, por avaliação procedida pelo engenheiro-fiscal, e a conclusão dos mesmos na segunda e última conta.

17 — O prazo para execução dos serviços será de dias.

18 — No caso de ser excedido, por prazo superior a uma quinzena, sem motivo justo a critério desta Divisão, o prazo previsto, no item 17, reverterá em favor da União a caução de garantia.

Divisão de Obras, 1 de setembro de 1941. — Visto. Wivaldo Almeida Martins, secretário. — João Moreira Maciel, diretor.

Divisão de Obras

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS NA INSPETORIA REGIONAL DO FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL EM PINHEIRO ESTADO DO RIO

Em cumprimento ao despacho exarado no processo D. C. M. 2.167-41, faço público, na forma da lei, que no dia 10 de setembro deste ano, às 14 horas, nesta Divisão de Obras, 4.º andar do Edifício do Ministério da Agricultura, sito à praça Marechal Ancora, serão recebidas propostas para execução das obras acima indicadas, obedecendo as condições abaixo estipuladas:

1. Os interessados que pretenderem concorrer deverão comparecer a esta Divisão até o dia 6 do mês em curso, onde receberão

uma guia para depositar no Tesouro Nacional ou na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, a importância de 30.000\$0 trinta contos de réis), em moeda corrente ou títulos da dívida pública, para garantia da apresentação da proposta.

2. No dia e hora acima designados para recebimento das propostas deverão os licitantes apresentar a Comissão de Concorrência que será presidida pelo funcionário designado pelo diretor desta Divisão de Obras, em envelope lacrado com a inscrição da firma e do conteúdo na sobre-carta, os seguintes documentos de idoneidade:

a) Recibos de todos os impostos federais e municipais que forem devidos até a data da concorrência;

b) Certidão de que trata o decreto n. 1.843 de 7-12-39, referente à nacionalização do trabalho;

c) Certidão de contrato social, devidamente legalizado;

d) Certidões de que trata o decreto-lei n. 2.765 de 9-11-40, sobre quitação com as instituições de seguro social;

e) Recibo do Tesouro Nacional ou da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, provando haver efetuado o depósito de que trata a condição 1 deste edital;

f) Documento de idoneidade técnica, constituído por comprovantes hábeis de obras já executadas;

g) Documento de idoneidade financeira, fornecido por estabelecimento bancário e datado do corrente ano;

h) Prova de ter profissional habilitado na forma do decreto n. 23.569, de 11-12-33, responsável pela firma.

3. Em outro envelope lacrado, com indicação da firma e do conteúdo, na sobre-carta, deverão ser apresentadas as propostas, em 4 vias, selada a primeira na forma da lei, datilografadas ou manuscritas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com indicação do preço em algarismos e por extenso e declaração expressa de que se comprometem os licitantes a executar as obras a que se refere este edital em inteira conformidade com as plantas e especificações fornecidas por esta Divisão.

4. As propostas deverão apresentar, além do preço global que servirá de base para a classificação das propostas, os preços, por metro, de cada uma das verbas orçamentárias, nas quais estão baseados os itens das especificações fornecidas, conforme exigência do Departamento Administrativo do Serviço Público.

5. O proponente que não apresentar os documentos exigidos nas alíneas a a h, da condição 2, em forma legal e perfeita ordem, será excluído da concorrência sem direito a qualquer recurso.

6. Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas.

7. As propostas dos concorrentes julgados idoneos serão imediatamente abertas, lidas em voz alta e rubricadas pelo presidente da Concorrência e demais pessoas presentes ao ato.

8. As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e às disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

9. Não serão tomadas em consideração as propostas que se afastarem das condições previstas neste edital e as que oferecerem alternativas e redução de preço sobre a proposta mais barata.

10. Será escolhida a proposta que maior vantagem oferecer, e esteja em condições de bem executar tecnicamente os serviços.

11. A adjudicação será feita pelo preço global.

12. Ao proponente que couber a adjudicação e se recusar a executar a proposta será cancelada a idoneidade para transigir com o Governo Federal. Nesta hipótese será transferida a adjudicação, sucessivamente, aos demais proponentes, pela ordem de classificação, ficando cada um deles passível de idêntica penalidade em caso de recusa.

13. Verificada a hipótese de empate entre dois ou mais licitantes, proceder-se-á conforme o instituído pelo Código de Contabilidade da União.

14. Fica reservado o direito de anulação desta concorrência se assim convier ao serviço, sem que caiba aos proponentes direito a reclamação ou indenização.

15. As plantas e especificações da obra, bem assim quaisquer informações sobre esta concorrência, serão fornecidas pela Secretaria da Divisão de Obras.

16. O pagamento das obras será requisitado em duas vezes, mediante apresentação de fatura em cinco vias, atestada a execução de metade dos serviços na primeira conta, por avaliação procedida pelo engenheiro fiscal, e a conclusão dos mesmos na segunda e última conta.

17. O prazo para execução dos serviços será de 7 dias.

18. No caso de ser excedido, por prazo superior a uma quinzena, sem motivo justo a critério desta Divisão, o prazo previsto no item 17, reverterá em favor da União a caução de garantia.

Divisão de Obras, 1 de setembro de 1941. — Visto. — Wivaldo Almeida Martins, secretário. — João Moreira Maciel, diretor.

Divisão de Caça e Pesca

Ficam convidados a comparecer à Divisão de Caça e Pesca no 4.º andar do Edifício do Entrepósito de Pesca, à Praça 15 de Novembro, os candidatos classificados na prova de habilitação para Inspeção Auxiliar VIII, realizada no D. A. S. P.

O não comparecimento, dentro do prazo de 8 dias, importa na desistência, por parte do candidato, de todos os direitos que a referida prova lhe conferiu.

Em 30 de agosto de 1941. — Ascanio Furia, Diretor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Departamento Nacional do Trabalho****Segunda Seção**

D.N.T. 603/33 — Sr. Antonio Bastos, rua Senador Eusébio n. 65, nesta:

Reiterando os termos dos officios ns. 554, de 2 de dezembro próximo findo, e 165, de 14 de maio do corrente ano, comunico-vos que deveis requerer à Recebedoria do Distrito Federal, por intermédio deste Departamento, o levantamento da importância depositada, em virtude do Sr. ministro ter dado provimento ao recurso interposto. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor da Seção.

Departamento Nacional do Trabalho**Segunda Seção**

Ao Sr. presidente da União dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congêneres, rua do Lavradio n. 49, 1.º andar, nesta:

Afim de ter andamento o processo DNT. 602/41, solicito vosso comparecimento nesta Seção, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, afim de prestar esclarecimentos que se tornam necessários.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1941. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor da Seção

Departamento Nacional do Trabalho**Segunda Seção**

Ao Sr. presidente da União dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congêneres, rua do Lavradio n. 49, 1.º andar, nesta:

Afim de ter andamento o processo DNT. 26.366/40, solicito vosso comparecimento nesta Seção, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, afim de prestar esclarecimentos que se tornam necessários.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1941. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor da Seção.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio**CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Companhia de Terrenos Cristo Redentor, em 28 do julho de 1941, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o n. 16.248, a ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 26 de março de 1941, que aprovou alterações estatutárias afim de adaptá-los à legislação vigente. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1941. — *Carmen Cruz*. — Visto *Celso Esteves*, diretor da Seção.

(N. 10.856 — 1-9-41 — 1182)

Departamento Nacional da Indústria e Comércio**CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Citrobrazil S.A., em 12 de agosto de 1941, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o n. 16.285, a ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 16 do outubro de 1939, que verificou a integralização das ações, e autorizou a diretoria a convertê-las em ações transferíveis por endosso, ou ao portador, à vontade do acionista. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1941. 15-8-41. (a) Carmen Cruz, sobre uma estampilha federal do valor de vinte mil réis e um selo de educação e saúde de duzentos réis. Visto. (a) Celso Esteves, diretor da Seção. Ao lado estava a impressão do carimbo do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

(N. 10.861 — 1-9-41 — 2185)

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente fica notificada Maria da Conceição Soares, domiciliada à rua Gonçalves Dias n. 67, sala n. 31, para comparecer à Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, às quatorze horas do dia 29 de setembro à audiência relativa à reclamação apresentada por Elza Batista Oliveira, cujo inteiro teor consta do processo existente na secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, 29 de agosto de 1941. — *Carolina Pinto Vieira*, pela secretária.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região**DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO****AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 793**

Françisco P. Silva & Comp., estabelecidos à rua do Riachuelo n. 109, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do art. 7.º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho e se constata das fotografias juntas ao processo, ter afixado uma taboleta na construção de uma marquise à avenida 28 de Setembro n. 309, sem que da mesma conste o nome do seu responsável técnico, infringindo assim as citadas disposições do art. 7.º do decreto n. 23.569, acima mencionados, ficam intimados a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial*, retificar a referida taboleta, sob pena de reincidência, bem como a apresentar dentro do mesmo prazo a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido na Tesouraria deste Conselho, sito no edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e, aos sábados, das 12 às 13½ horas, o pagamento da multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38, letra a, do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1941. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do expediente. — 1.ª testemunha, *Evandro Piffer*. — 2.ª testemunha, *João Baptista de Mello*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região**DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO****AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 797**

Manoel Ferreira Santos, estabelecido à rua Teixeira Soares número 39, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do art. 7.º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho e se constata das fotografias juntas ao processo, estar fazendo obras de reforma e acréscimo à rua D. Maria n. 19, sem ter afixado a taboleta a que é obrigado, infringindo assim as citadas disposições do art. 7.º do decreto n. 23.569, acima mencionado, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial*, colocar a referida taboleta, sob pena de reincidência, bem como a apresentar dentro do mesmo prazo a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e, aos sábados, das 12 às 13½ horas, o pagamento da multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38, letra a, do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1941. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do expediente. — 1.ª testemunha, *Evandro Piffer*. — 2.ª testemunha, *João Baptista de Mello*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região**DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO****AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 798**

Walter Moacyr Gonçalves & Comp., estabelecidos à praça Maua n. 7, edifício da Noite, 6.º andar, sala 604, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do art. 8.º do decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho, o se constata da fotografia junta ao processo, estar construindo um prédio à rua Barão de Vassouras número 31, sem se achar devidamente registrado de acordo com o artigo 8.º do citado decreto n. 23.569, infringindo assim essa disposição legal, ficam intimados a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial*, salientar o registro de que trata o referido art. 8.º, sob pena de reincidência, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e, aos sábados, das 12 às 13½ horas, o pagamento da multa de 1:000\$0 (um conto de réis), de conformidade com o art. 38, letra b, do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1941. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do expediente. — 1.ª testemunha, *Darcy da Cunha Machado*. — 2.ª testemunha, *João Baptista de Mello*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 799

Paulo da Silva Costa, estabelecido à avenida Almirante Barroso n. 90, 4.º andar, sala 416, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do art. 7.º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho e se constata das fotografias juntas ao processo, estar executando obras de reforma e acréscimo à avenida Piabanha n. 281, na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, sem ter afixado a taboleta a que é obrigado, infringindo assim as citadas disposições do artigo 7.º do decreto n. 23.569, acima mencionado, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial*, colocar a referida taboleta sob pena de reincidência, bem como a apresentar dentro do mesmo prazo a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e, aos sábados, das 12 às 13½ horas, o pagamento da multa de 500\$00 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38, letra a, do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1941. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do expediente. — 1.ª testemunha, *João Baptista de Mello*. — 2.ª testemunha, *Darcy da Cunha Machado*.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas

DELEGACIA DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital, o empregador Antonio Silvestre da Mota, domiciliado na rua General Gurjão, 2-4, no Distrito Federal, fica notificado de que é devedor, deste Instituto, da importância de 253\$3, relativa às suas contribuições e as dos seus empregados, de conformidade com o art. 2.º, alínea c, do decreto-lei 651, de 26-8-38, correspondentes aos meses de maio e junho de 1941, já acrescida dos juros moratórios.

Dentro de 15 dias, a contar da data desta publicação, poderá o infrator apresentar defesa por escrito à Delegacia do Instituto, na Avenida Graça Aranha, 18, nesta Capital, ou liquidar o seu débito, sob pena de o processo correr à revelia. — *Fernando Lobato de Faria*, Delegado.

(N. 10.857 — 1-9-41 — 24\$5).

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

BANCO DO BRASIL, S. A.

Carteira de Redescontos

BALANCETE EM 30 DE AGOSTO DE 1941

Ativo

Títulos redescantados	445.737:303\$400
Despesas gerais	72:927\$300

445.810:230\$700

Passivo

Tesouro Nacional	400.000:000\$000
Fundo de reserva	32.709:339\$500
Banco do Brasil — C/corrente	5.785:938\$600
Redescontos	7.314:952\$600

445.810:230\$700

Foi mantida a taxa de 6 % a.a., para as operações do mês de setembro entrante.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1941. — *Carneiro de Mendonça*, Diretor. — *Frederica Rego Filho*, Contador-tesoureiro.

BANCO DE OPERAÇÕES MERCANTIS S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO DE OPERAÇÕES MERCANTIS S. A., REALIZADA NO DIA 26 DE AGOSTO DE 1941

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e um, na sede social do Banco de Operações Mercantis S. A., nesta cidade, à rua General Câmara n. 76, às 15 horas e 30 minutos, é aclamado pelos acionistas presentes o Sr. Dr. Eurico de Freitas Valle para Presidente da assembléia geral extraordinária convocada para esta data o qual imediatamente toma posse do cargo, e convida para servir de secretário da mesa o Sr. João Frieze, que, a seu turno, logo assume as respectivas funções. O Sr. Presidente, verificando pelo Livro de Presença, que estão presentes treze acionistas, representando quatro mil duzentos e cinquenta e cinco ações, ou seja, mais de dois terços do capital social, declara aberta a sessão e diz que a presente assembléia geral extraordinária foi convocada por anúncios publicados no *Diário Oficial* de 15, 19 e 23 de agosto corrente, e no *Jornal do Comércio* de 15, 19 e 23 de agosto corrente, os quais foram concebidos nos seguintes termos: "Banco de Operações Mercantis S. A. — Assembléia Geral Extraordinária — Convidam-se os Srs. acionistas para uma Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social, à rua General Câmara n. 76, no dia 26 de agosto de 1941, às 15 horas e 30 minutos, para deliberarem sobre uma proposta de alteração dos estatutos sociais, e sobre os assuntos conexos e consequentes à aprovação desta. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1941. — *Ernst Schulz*, diretor-presidente. — *Otto Morgenthauer*, diretor-superintendente. — *Eurico Paulo Valle*, diretor-gerente." Em seguida, o Sr. Presidente declara que está sobre a mesa a seguinte proposta da Diretoria, que, por sua ordem, é lida, distribuída em avulso e passa a ser transcrita: "Senhores Acionistas. Tendo-se em consideração que, não obstante as emendas estatutárias esparsas votadas na Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 15 de abril do corrente ano, se verificou posteriormente ser mister uma mais completa adaptação dos nossos estatutos sociais às prescrições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, resolvemos convocar mais esta assembléia geral extraordinária, para submeter à vossa deliberação a proposta abaixo de alteração substitutiva dos nossos estatutos sociais. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1941. — *Ernst Schulz*. — *Otto Morgenthauer*. — *Eurico Paulo da Fonseca Valle*."

Estatutos do Banco de Operações Mercantis S. A.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO FORO, DO OBJETO E DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 1.º A sociedade anônima, sob a denominação "Banco de Operações Mercantis S. A.", titular da Carta-Patente expedida pelo ministro da Fazenda, em 20 de novembro de 1928 e de n. 727, tem sua sede, foro e domicílio na capital da República dos Estados do Brasil.

Art. 2.º A sociedade tem por objeto as operações bancárias em geral, com exceção das referentes a câmbio.

Art. 3.º Fica prorrogado o prazo da sociedade por mais dez anos, a contar da terminação do prazo atual, podendo ainda ser prorrogado uma ou mais vezes, por deliberação da assembléia geral.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL E DOS ACIONISTAS

Art. 4.º O capital social, que continua a ser de seiscientos contos de réis, é constituído por seis mil ações nominativas do valor de cem mil réis cada uma.

§ 1.º Todas as seis mil ações nominativas, em que se divide o capital, somente poderão pertencer a brasileiros, pessoas físicas.

§ 2.º A propriedade das ações se estabelece pela inscrição destas no nome do acionista, no competente livro, e a transferência das mesmas opera-se por termo lavrado no "Livro de Transferências das ações nominativas", datado e assinado pelo cedente e pelo cessionário, ou seus legítimos representantes.

§ 3.º Na sede da sociedade ficará arquivada uma cópia autêntica do documento da nacionalidade do acionista.

Art. 5.º As ações são infracionáveis e indivisíveis em relação à sociedade.

Art. 6.º Cada ação dá direito a um voto nas assembléias gerais.

Art. 7.º Os certificados ou títulos das ações, expedidos com todos os requisitos legais, terão a assinatura dos dois diretores da sociedade.

Art. 8.º No caso de aumento do capital social, os acionistas terão preferência na subscrição das novas ações, na proporção das que então possuírem.

Art. 9.º Ficam privadas do direito de voto e do recebimento de dividendos as atuais ações ao portador, enquanto não forem apresentadas para conversão em ações nominativas para titulares brasileiros, pessoas físicas.

CAPÍTULO III

Da administração e suas atribuições.

Art. 10. A sociedade será administrada por uma diretoria composta de dois membros, eleitos pela assembleia geral dos acionistas designadamente para os seguintes cargos: diretor-presidente e diretor-superintendente. Os membros da diretoria, que deverão ser sempre acionistas, deverão ser residentes no país.

§ 1.º O prazo do mandato será de três anos. É permitida a reeleição.

§ 2.º No caso de não reeleição, os membros da diretoria não reeleitos permanecerão nos respectivos cargos, até os novos assumirem as suas funções.

Art. 11. Os dois diretores, em conjunto, poderão nomear um ou mais procuradores da sociedade, especificando nos respectivos instrumentos os atos, os poderes e as operações que poderão praticar.

Art. 12. A investidura dos diretores nas suas funções far-se-á por termo de posse, lavrado e assinado no "Livro de Atas das Reuniões da Diretoria."

Art. 13. Antes de assumir o respectivo cargo, cada diretor deverá cauçar a sociedade com ações da mesma, como garantia da responsabilidade inerente à sua gestão. Esta caução só poderá ser levantada após o término do mandato do respectivo diretor, se os seus atos forem aprovados pela assembleia geral dos acionistas, de conformidade com as disposições da lei.

Art. 14. Os diretores serão remunerados por honorários mensais fixados, anualmente, pela assembleia geral ordinária dos acionistas.

Art. 15. No caso de vaga na diretoria, por morte ou renúncia, o diretor remanescente convocará, imediatamente, uma assembleia geral para preenchimento da mesma, e o novo diretor apenas completará o tempo do mandato não concluído, sendo a vaga preenchida, até a realização da assembleia geral, por um dos procuradores constituídos na forma do art. 11, para isso designado pelo diretor remanescente, ressalvada a disposição da alínea a do art. 20.

Art. 16. No caso de licença, ausência e impedimento temporário de um dos diretores, será substituído por um dos procuradores constituídos na forma do art. 11, que para isso for especialmente indicado pela diretoria, em ato lavrado no Livro de Reuniões desta, observada a disposição da letra a do art. 20.

Art. 17. A Diretoria tomará as suas deliberações em atas lavradas no Livro próprio.

Art. 18. A Diretoria compete:

- a) gerir a parte comercial e técnica da sociedade;
- b) cuidar da execução dos estatutos e das decisões e resoluções das assembleias gerais;
- c) convocar as assembleias gerais ordinárias e as extraordinárias, que forem julgadas necessárias;
- d) elaborar os balanços, contas, inventários e relatórios anuais a serem apresentados à assembleia geral ordinária.

Art. 19. Ao diretor-presidente compete:

- a) representar a sociedade em juízo, ativa e passivamente, por si ou mandatários que constituir;
- b) assinar com o outro diretor ou com um procurador: cheques, endossos, contratos e todos e quaisquer documentos que envolvam responsabilidade para a sociedade.
- c) deliberar com o outro diretor sobre todos os negócios da sociedade, que não forem da competência da assembleia geral.

Art. 20. Ao diretor-superintendente compete:

- a) substituir o diretor-presidente em todas as suas funções;
- b) organizar balancetes mensais e balanços gerais e ter sob a sua guarda os documentos e valores da sociedade, bem como ter sob a sua imediata direção a escrituração da mesma.

CAPÍTULO IV

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 21. As decisões da assembleia geral, ressalvadas as exceções previstas na lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Art. 22. As assembleias gerais terão os seus trabalhos dirigidos por uma mesa composta por um presidente, que será o acionista para isso aclamado, o qual escolherá um acionista para servir de secretário.

Art. 23. Nos quatro primeiros meses de cada ano, realizar-se-á a assembleia geral ordinária, convocada no tempo, na forma e nas condições estabelecidas na lei, para discutir e aprovar as contas, o balanço e o relatório apresentados pela Diretoria, bem como o parecer do Conselho Fiscal, eleger os diretores, os fiscais e suplentes, e fixar os honorários dos diretores e dos membros do Conselho Fiscal.

Art. 24. A assembleia geral ordinária somente poderá deliberar quando presentes acionistas que representem, pelo menos, um quarto do capital, e se presentes, no mínimo, três acionistas além dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 25. As assembleias gerais extraordinárias serão convocadas no tempo, na forma, nos casos e nas condições estabelecidas na lei, pela diretoria, pelo Conselho Fiscal e pelos acionistas, e só poderão instalar-se a deliberar com o número de acionistas exigido para cada caso pela lei. Não será permitido nelas tratar-se de assunto estranho à ordem do dia obrigatoriamente anunciada na convocação.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 26. A assembleia geral ordinária dos acionistas elegerá, anualmente, o Conselho Fiscal, que se compõe de três membros efetivos e três suplentes, que deverão ser residentes no país. Os membros do Conselho Fiscal, que poderão ser ou não acionistas, receberão remuneração fixada pela assembleia geral ordinária em que forem eleitos.

Art. 27. Incumbem ao Conselho Fiscal, as atribuições, os deveres e as responsabilidades legais, com todos os poderes e faculdades que lhe são conferidas pela lei.

CAPÍTULO VI

LUCROS SOCIAIS E SUA APLICAÇÃO

Art. 28. No dia 31 de dezembro de cada ano, proceder-se ao balanço social. Dos lucros líquidos verificados pelo balanço, far-se-á obrigatoriamente, antes de tudo, a dedução de 5% para o fundo de reserva, destinado a assegurar a integridade do capital social, até o mesmo Fundo atingir à 20% deste. O restante será assim distribuído, sob condição de prévia aprovação pela assembleia geral dos acionistas:

- a) 60% para dividendos aos acionistas.
- b) 40% para percentagem à diretoria.

Parágrafo único — Não poderá, porém, ser concedida porcentagem alguma sobre os lucros líquidos, como remuneração aos diretores, nem destinada parte alguma daqueles para fundos especiais, nos anos em que não for distribuído aos acionistas, previamente, um dividendo à razão de 6% ao ano, no mínimo.

Art. 29. O fundo de reserva será constituído:

- a) pela percentagem acima.
- b) com os dividendos não reclamados dentro de três anos, que prescreverão em seu favor.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pelo decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Depois, o Sr. presidente declara que também está sobre a mesa o parecer do Conselho Fiscal sobre a referida proposta da Diretoria, o qual, por ordem sua, é lido e passa a ser transcrito: Parecer do Conselho Fiscal: Os membros do Conselho Fiscal do Banco de Operações Mercantis S.A., tendo examinado a proposta de alteração dos estatutos sociais, que a Diretoria da referida Sociedade vai submeter à deliberação da assembleia geral extraordinária, convocada para o dia 26 de agosto de 1941, afirm de fazer a adaptação dos mesmos às exigências do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, são de parecer que a mesma proposta deve ser aprovada. Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1941. — Henrique Kanitz — Hermann Immendorf — Augusto Pfaltzgraff. — Após, o Sr. presidente submete à discussão e aprovação, artigo por artigo, os estatutos acima transcritos, os quais são aprovados, unanimemente. O Sr. presidente, então, declara que os estatutos acima transcritos, que acabam de ser aprovados, constituirão os novos estatutos da Sociedade, os quais entrarão em vigor na data em que foram aprovados pela autoridade competente. O acionista doutor Eurico Paulo da Fonseca Valle, pede a palavra e diz que, estando extinto, em virtude da reforma estatutária ora aprovada, o cargo de diretor-gerente, renuncia, desde este momento, ao mesmo cargo, com relação ao tempo que lhe restava do respectivo mandato. O Sr. presidente submete à deliberação da assembleia a renúncia que acaba de ser feita pelo acionista diretor-gerente doutor Eurico Paulo da Fonseca Valle, e propõe a aprovação de seus atos como diretor-gerente que foi, e a consagração de um voto de agradecimento pelos bons serviços que o renunciante prestou à Sociedade, sendo tudo aprovado, unanimemente. O Sr. presidente oferece a palavra, então, a qualquer acionista presente, e, como nenhum à pedisse, declarou que, estando esgotada a ordem do dia, ia suspender a sessão, o que de fato fez, para lavrar-se a presente ata, e, reaberta a sessão, antes da mesma ser encerrada, como de fato o foi, foi lida, discutida e aprovada a presente ata, que eu, João Friese, secretário, para constar lavrei, e vai assinada, na forma legal, pelo Sr. presidente e por todos os acionistas presentes. — Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1941. — Eurico de Freitas Valle, presidente — João Friese — Otto Morgenthaler — Ernst Schulz — Eurico Paulo da Fonseca Valle — Ernst Georg Werner Schulz — Fanny Hedwig Johanna Schupp — Wilhelm Moeser — Henrique Kanitz — Hans Max Kostenbader — Ruth Magdalena Brehm — Wilhelmine Erdmühle Hildegard Schulz — Helio Herzl Barki.

(N. 10.774 — 1-9-41 — 30480).

"MOTORES MARELLI" S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "MOTORES MARELLI" S. A. REALIZADA EM 28 DE AGOSTO CORRENTE

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e um, às 14 horas, na sede social, à rua Camerino números noventa e um e noventa e três, presentes os acionistas que assinaram o livro de presença das assembleias com as anotações das ações de cada um deles depositadas na forma da lei e os recibos exibidos, perfazendo o total de oitocentos e cinquenta (850) ações, número legalmente bastante para constituição da assembleia, assumiu a presidência o diretor-gerente, Sr. Cesar Martinez Serrano y Breton, que convidou para secretários os Srs. Miguel Tafuri e José Luiz Ramalho.

Constituída a mesa, o Sr. presidente informa que no processo de arquivamento dos Estatutos aprovados pela assembleia realizada em

23 de maio do corrente ano para adaptação dos mesmos ao decreto-lei 2.627, de 1940, foram feitas as seguintes exigências: a) declarar nos Estatutos o modo de conversão das ações de uma forma em outro (nominativas em ao portador e vice-versa); b) fosse declarada a nacionalidade do diretor eleito. Declara mais que há na mesa, para submeter à apreciação da assembléa, as emendas necessárias e que são as seguintes:

Para atender à primeira exigência, há a proposta da diretoria para acrescentar ao art. 6.º dos Estatutos um parágrafo único, com a seguinte redação: "As ações da sociedade poderão ser convertidas as ao portador em nominativas, e vice-versa, por proposta da diretoria com aprovação da assembléa geral, constituída na forma destes Estatutos, ou a requerimento de acionista depois de aprovado pela assembléa geral constituída da mesma forma".

Quanto à segunda exigência, declara o Sr. presidente que em adiamento à ata publicada no "Diário Oficial", de 29 de maio de 1941, à página dez mil oitocentos e vinte e três, será necessário constar nesta ata que a nacionalidade do diretor eleito, Sr. Cesar Martinez Serrano y Breton, que também se assina C. M. Serrano, é espanhola, tendo sua permanência legalizada pelos Poderes Públicos.

Declarou mais o Sr. presidente que estando a proposta da diretoria com parecer do Conselho Fiscal, submete à aprovação da assembléa a redação do parágrafo único a ser acrescido ao artigo sexto, bem como a declaração da nacionalidade supra mencionada.

Postas em votação essas duas alterações, foram unanimemente provadas.

Não havendo outro assunto a tratar o Sr. presidente suspendeu a sessão pelo prazo necessário à lavratura desta ata, que depois de lida pelo Sr. secretário é unanimemente aprovada e assinada por todos os presentes, ficando pois assim redigidas as exigências já aludidas: Ao artigo sexto acrescentar-se-á um parágrafo único com a seguinte redação:

"As ações da sociedade poderão ser convertidas as ao portador em nominativas, e vice-versa, por proposta da diretoria com aprovação da assembléa geral, constituída na forma destes Estatutos, ou a requerimento de acionista depois de aprovado pela assembléa geral constituída da mesma forma".

E, relativamente à declaração de nacionalidade do diretor eleito, fica aqui explicito que é ela espanhola.

Eu, Miguel Tafari, secretário, mandei lavrar a presente ata que vai assinada pelo Sr. presidente, por mim, 1.º secretário, e demais acionistas presentes.

Presidente, C. M. Serrano; 1.º secretário, Miguel Tafari; 2.º secretário, José Luiz Ramalho — Carlos Pereira de Almeida Raposo — Carlo Muriani — Avelino Ramalho — Albino Antonio Borges — pp. Antonio Stefano Benni, Albino Antonio Borges — pp. Eng. Alfredo Fermo Marelli, Albino Antonio Borges — A. de G. Spino — Francisco Sá Cambóia.

(N. 10.863 — 1-9-41 — 81\$6)

RÁDIO EDUCADORA DO BRASIL S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA RÁDIO EDUCADORA DO BRASIL, S. A., REALIZADA EM VINTE E OITO DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e um, às quinze horas, reunidos em sua sede social à rua 1.º de Março, número oitenta, terceiro andar, para onde foram convocados os Senhores acionistas, por anúncios publicados na imprensa, de acordo com a lei, e inscritos no livro de presença, em número de dez acionistas, possuidores de cinco mil, cento e sessenta e sete ações, o presidente Doutor Alceu Mario de Sá Freire, verificando haver número legal, declara iniciados os trabalhos da presente assembléa e convida para secretários os acionistas Renato Antonio Gonçalves e Paulo Mario do Sá Freire que tomam lugar à mesa.

Declara o Senhor presidente que, nos termos da convocação publicada regularmente, a presente assembléa tem por fim deliberar sobre proposta da Diretoria, com parecer do Conselho Fiscal, relativa a reforma dos Estatutos. O Senhor presidente pede ao Senhor secretário para que proceda à leitura da referida proposta e do dito parecer, que são do teor seguinte:

"Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1941. — Senhores acionistas. O Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, tomando conhecimento da reforma dos nossos Estatutos, aprovada na assembléa geral extraordinária, realizada em 28 de maio último, determinou, na forma do parecer do D. C. T. que neles se incluísse "um dispositivo, segundo o qual as ações não possam ser caucionadas, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou pessoas jurídicas, salvo quando se tratar, neste último caso, da própria sociedade e para garantia da gestão de seus diretores." Além de se atender a essa determinação, é oportuno harmonizar-se o disposto no artigo 7.º com o na letra A, do artigo 13, dos Estatutos, reformados pela referida assembléa geral de 28 de maio do corrente ano. Assim propõe a diretoria: a) que o artigo 5.º contenha o seguinte: — § 3.º As ações não podem ser caucionadas, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou pessoa jurídica, salvo quando se tratar, neste último caso, da própria sociedade e para garantia da gestão de seus diretores; b) que o artigo 7.º tenha esta redação: — Artigo 7.º Na ausência dos diretores, as assembléas gerais serão presididas pelo acionista que for aclamado e, como secretários, servirão dois outros, convidados por quem as presidir. Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1941. — Alceu Mario de Sá Freire. — Enéas Mario de

Sá Freire. — Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1941. Parecer do Conselho Fiscal.

Os abaixo assinados membros efetivos do Conselho Fiscal da Rádio Educadora do Brasil S. A., são do parecer que seja aprovada a proposta da diretoria de reforma dos Estatutos da sociedade, que tem em vista atender à determinação do Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas e harmonizar o disposto no artigo 7.º com o na letra A, do artigo 13.º dos Estatutos. — Valmy Demillecampes. — Benjamin da Costa Faria. — Alcyr Antonio Basilio. "Finda a leitura, o Senhor presidente declara que estão em discussão a proposta e parecer aludidos e, não havendo quem quizesse usar da palavra, são submetidos à votação, verificando-se terem sido aprovados por unanimidade. O senhor presidente declara aprovada a reforma dos Estatutos e aproveita a oportunidade para dar conhecimento aos Senhores acionistas da portaria número 481, de 21 de agosto do corrente, do Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas outorgando permissão a Rádio Educadora do Brasil S. A., para o estabelecimento, nesta Capital, de uma estação destinada aos serviços de radiodifusão em ondas curtas. Esclareço ainda que a diretoria já se entendeu com alguns fabricantes e aguarda as propostas para deliberar sobre a aquisição do transmissor que terá a potência de 25 K W. E nada mais havendo a tratar é encerrada a presente assembléa, às dezesseis horas e trinta minutos, da qual eu, secretário lavrei a presente ata, que, sendo lida aos presentes, é achada conforme e por todos assinada — Renato Antonio Gonçalves, secretário, escrevi a presente ata, da qual será extraída cópia autêntica para ser arquivada na forma da lei. — Alceu Mario de Sá Freire, presidente. — Renato Antonio Gonçalves, secretário. — Paulo Mario de Sá Freire, secretário. — Benjamin da Costa Faria. — Alcyr Antonio Basilio. — Francisco de Paula Basilio. — Waldemar Ferreira de Souza. — Enéas Mario de Sá Freire. — Maria da Glória de Sá Freire F. de Souza. — Silvio de Sá Freire. Esta é cópia autêntica da ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 28 de agosto de 1941 e extraída do respectivo livro de atas da Rádio Educadora do Brasil S. A. — Renato Antonio Gonçalves, secretário.

(N. 10.859 — 1-9-41 — 103\$0)

GENERAL ELECTRIC RAIOS X S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA AOS ONZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM

Aos onze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e um, às quatorze horas, reunidos na sede da Sociedade à rua Araújo Porto Alegre número 64, quarto andar, nesta cidade, todos os acionistas da Sociedade, representando portanto a totalidade do capital social, assumiu a presidência da assembléa o Sr. diretor-presidente Emile Edmond Gyss, que convidou para secretário o Sr. J. M. Fiddler.

O Sr. presidente comunicou à assembléa que, na forma do edital de convocação, a reunião tinha por fim a alteração dos estatutos sociais, e eleição do cargo de dois diretores, o submeteu à aprovação da assembléa a seguinte proposta para reforma dos artigos dezesseis e vinte e quatro, inclusive, passando a Sociedade a ser administrada por quatro diretores, todos remunerados por ordenado que seria fixado pela assembléa geral.

Discutido o assunto, e com a palavra vários dos senhores acionistas presentes, foi definitivamente aprovada a seguinte redação aos citados artigos:

Art. 16. A Diretoria compor-se-á de quatro membros, sendo um diretor-presidente, um diretor vice-presidente, um diretor-tesoureiro e um diretor-secretário, residentes no país, eleitos por um ano até à data da nova assembléa geral ordinária, empossados logo após prestada a caução a que se refere o artigo 17.

Parágrafo único. Os diretores perceberão uma remuneração fixa, estipulada pela assembléa geral.

Art. 17. Cada diretor caucionará a responsabilidade de sua gestão com cinco ações próprias ou alheias.

Art. 18. O exercício de um cargo de diretor não impedirá o exercício de outras funções na sociedade que não sejam incompatíveis com as de diretor.

Art. 19. A Diretoria compete:

a) a administração e gerência dos negócios sociais;

b) fazer observar as disposições estatutárias e deliberações das assembléas gerais, e

c) indicar, sujeito a aprovação da assembléa geral, o dividendo a ser distribuído, de acordo com o artigo 9.º, ouvido o Conselho Fiscal, e organizar o relatório, inventário, balanço e contas a serem apresentadas à assembléa geral.

Parágrafo único. Das deliberações que forem tomadas pela Diretoria será lavrada ata no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. A essas reuniões poderão comparecer os membros do Conselho Fiscal, quando convocados pelo diretor-presidente.

Art. 20. Ao diretor-presidente compete: — a representação oficial da Sociedade, constituir mandatários e advogados em nome da Sociedade, e, como gerente geral, superintender todos os negócios e operações sociais, admitir e despedir empregados, fixar-lhes o número, as atribuições e ordenados. Compete ainda ao diretor-presidente, abrir filiais, sucursais, nomear agentes e comissários, em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro.

Art. 21. No caso de ausência, renúncia, falta ou impedimento do diretor-presidente, será ele substituído pelo diretor vice-presidente e a falta deste pelos dois outros diretores.

Art. 22. Ao diretor vice-presidente compete: — auxiliar o diretor-presidente no exercício das suas funções e exercer as funções que lhe forem por ele delegadas.

Art. 23. Ao diretor-tesoureiro compete a administração da contabilidade e o expediente interno e exercer as funções que lhe forem delegadas pelo diretor-presidente.

Art. 24. Ao diretor-secretário compete assistir o diretor-tesoureiro e desempenhar as funções que lhe forem determinadas pelo diretor-presidente.

Em seguida o Sr. presidente comunicou à assembléa que se ia proceder à eleição para o preenchimento dos dois novos cargos de diretor. Apurada a votação, verificou-se terem sido eleitos por unanimidade, para diretor-tesoureiro o Sr. John Melbourne Fiddler, inglês, residente nesta cidade à rua General Urquiza, n. 198, e para diretor-secretário o Dr. Abelardo Adelio Carneiro da Cunha, brasileiro, viúvo, residente à rua Miguel Pereira n. 28.

Verificando-se a vaga do cargo de diretor vice-presidente pela eleição do Sr. John Melbourne Fiddler para o cargo de diretor-tesoureiro, o senhor presidente solicitou dos senhores acionistas o preenchimento do cargo. Procedida a votação, apurou-se ter sido eleito por unanimidade de votos o senhor Melvin Benjamin Brown, norte-americano, residente na cidade de São Paulo. Os diretores eleitos foram desde logo empossados, após prestada a caução legal.

Nada mais havendo a tratar o senhor presidente declarou a assembléa encerrada, tendo sido lavrada esta ata, a qual foi por todos assinada. — P. p. General Electric X Ray Corp., Charles Boschini. — Emile Edmond Gyss. — J. M. Fiddler. — A. J. Saridakis. — J. B. de Proença Rosa. — M. S. Souza. — Abelardo da Cunha. — Charles Boschini.

(N. 10.858—1-9-1941—104\$0).

UNIAO COMERCIAL DOS VAREJISTAS

Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 28 DE AGOSTO DE 1941

As quinze horas do dia 28 de agosto de 1941, reunidos na sede da Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos "União Comercial dos Varejistas", à rua do Ouvidor n. 63, 1.º e 2.º andares, nesta Capital, 11 acionistas, representando 2.815 ações, o senhor Octavio Ferreira Noval, presidente da Companhia, abre a sessão e declara que, de acordo com a lei, pode a assembléa geral extraordinária funcionar com qualquer número de acionistas presentes, por se tratar de terceira convocação, e que, na forma do parágrafo único do art. 24 dos estatutos, assume a presidência da assembléa, e convida o Sr. Octacilio de Castro Noval a servir como secretário. Dando início aos trabalhos, o senhor presidente pede ao senhor secretário para proceder à leitura da ata da última sessão, finda a qual é a mesma aprovada unanimemente. Prosseguindo, o senhor presidente declara que o fim da convocação da presente assembléa é a constante do anúncio publicado, durante cinco dias consecutivos, no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio*, o qual diz: "União Comercial dos Varejistas" Companhia de Seguros Terrestres, Marítimos e de Acidentes Pessoais — Assembléa Geral Extraordinária — Terceira convocação — Não tendo sido realizada, por falta de número legal, a assembléa geral extraordinária convocada para o dia 21 do corrente, são novamente convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, na sede da Companhia, à rua do Ouvidor n. 63, 1.º e 2.º andares, no dia 28 do corrente, às 15 horas, para deliberarem sobre alterações a serem feitas nos estatutos sociais aprovados pela assembléa geral extraordinária realizada no dia 8 de outubro de 1940, conforme a determinação constante do processo n. 21.819-941, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Ficam suspensas as transferências de ações até a realização da referida assembléa. Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1941. — Octavio Ferreira Noval. — Octacilio de Castro Noval. — Raphael Garcia de Miranda, diretores." Consequentemente, pede ao senhor secretário que proceda à leitura da seguinte proposta da Diretoria, contendo as referidas alterações: Substituam-se o artigo 8.º e suas alíneas pelo seguinte, ficando suprimido o seu parágrafo único: Artigo 8.º — Os lucros líquidos que, depois de constituídas todas as reservas exigidas pela regulamentação de seguros, forem apurados nos balanços, serão distribuídos da seguinte forma: 1.º, quota de 5% para a constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a assegurar a integridade do capital social realizado; 2.º, quota para o dividendo anual aos acionistas, conforme deliberação da assembléa geral; 3.º, quota, na base de 10% sobre o dividendo, para cada um dos diretores, a título de bonificação, observadas as restrições legais; 4.º, quota até 20% para o Fundo de Bonificação, destinado à distribuição de bonificações aos acionistas, mediante deliberação da assembléa geral; 5.º, quota de 5% para gratificação aos empregados da sede da Companhia, gratificação que será distribuída a critério da Diretoria; 6.º, quota de 5% em benefício do patrimônio da Sociedade União Comercial dos Varejistas de Secos e Molhados; 7.º, o excedente será levado à conta do Fundo de Reserva de Previdência, destinada à garantia subsidiária das reservas obrigatórias e fundos patrimoniais, e a cobrir eventuais prejuízos. Substitua-se o artigo 10 pelo seguinte: Artigo 10 — A Companhia empregará os fundos, que não tenham aplicação obrigatória em virtude de lei ou regulamentos, em subscrição ou compra de títulos de empréstimos federais, estaduais e municipais, bem como de ações de Companhias, e também, em aquisição

de imóveis. Substituam-se os parágrafos do artigo 18 pelo seguinte: Parágrafo único — Entre o dia da primeira publicação do anúncio de convocação e o dia da realização da assembléa geral mediará o prazo de oito dias, no mínimo, para a primeira convocação, e de cinco dias para as convocações posteriores. Substitua-se o artigo 20 pelo seguinte: Artigo 20 — Nas reuniões da assembléa geral observar-se-á a ordem dos trabalhos constantes do edital de convocação, salvo deliberação dos acionistas quanto à inversão dessa ordem. Substitua-se o parágrafo único do artigo 21 pelo seguinte: Parágrafo único — As atas serão lançadas em livros próprios, devidamente legalizados, não podendo ser criados novos livros sem que os anteriores estejam findos. Substitua-se o artigo 29 pelo seguinte: Artigo 29 — O diretor, definitivo ou provisório, para entrar em exercício de suas funções, precisará caucionar cinquenta ações, por termo lavrado no livro próprio, em garantia de sua gestão. Suprima-se a alínea h do artigo 31, passando a alínea i a ter a letra h. Substitua-se o artigo 32 pelo seguinte: Artigo 32 — No caso de renúncia de qualquer diretor, inclusivo pela forma estabelecida no artigo 30, e de ausência não justificada por mais de trinta dias, os diretores restantes chamarão um acionista para ocupar o cargo vago, servindo o substituto até a primeira reunião da assembléa geral que elegerá o substituto definitivo. Substitua-se o artigo 37 pelo seguinte: Artigo 37 — O diretor que tiver interesse oposto ao da Companhia em qualquer operação, não poderá tomar parte na deliberação a ela referente. Substituam-se o artigo 45 e seus parágrafos pelo seguinte: Artigo 45 — Será da competência do conselho fiscal exercer o exame e fiscalização dos atos da diretoria, de conformidade com a legislação vigente. Parágrafo único — Os membros efetivos do conselho fiscal ou suplentes em exercício desse cargo perceberão a remuneração que for fixada pela assembléa geral que os eleger. Substitua-se o artigo 50 pelo seguinte: Artigo 50 — Para início do Fundo de Bonificação, a diretoria transferirá a importância do atual Fundo de Dividendos, que ficará extinto. Finda essa leitura, o senhor presidente põe em discussão as referidas alterações dos Estatutos e, não havendo quem pedisse a palavra, submete-as a votos, sendo aprovadas unanimemente. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente mandou suspender a sessão para ser lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, a pedido do senhor presidente, foi a ata lida pelo senhor secretário e, em seguida, posta em discussão, foi aprovada por unanimidade. E eu, Octacilio de Castro Noval, secretário da mesa, a fiz escrever e assinar com o presidente da assembléa e os senhores acionistas presentes. — Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1941. — Octacilio de Castro Noval, secretário. — Octavio Ferreira Noval, presidente. — Gilberto de Souza Costa. — Saul Garcia Cal. — Manoel Corrêa Dias Garcia. — Joaquim Bernardino d'Oliveira. — Pela Sociedade União Comercial dos Varejistas de Secos e Molhados: Albino Izidoro da Silva, presidente. — José Pedro de Abreu e Lima. — Cesario Coelho Duarte. — Arthur Possolo. — Arthur Bivar.

(N. 10.865—1-9-1941—125\$5)

BANCO INDUSTRIAL BRASILEIRO S. A.

Carta Patente n. 1.573

Rua General Câmara n. 71

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1941

Imobilizado:	Ativo	
Móveis e utensílios.....	152:493\$400	
Livros e objetos de escritório.....	34:484\$600	
Cheques selados	4:074\$000	
Prédio propriedade do Banco....	135:522\$000	326:574\$000
Disponível:		
Caixa:		
Em moeda corrente.....	821:203\$500	
Em diversos Bancos.....	709:631\$600	
No Banco do Brasil.....	3.262:019\$700	4.792:854\$300
Realizável:		
Títulos descontados	34.303:239\$500	
C/c garantidas	946:908\$000	
Devedores diversos	1.272:283\$700	
Correspondentes no interior.....	79:354\$800	
Tít. valores n/propriedade.....	50:000\$000	
Juros Apólices federais.....	114:375\$000	36.766:161\$000
Contas de resultado pendente:		
Juros	2.271:112\$800	
Diversas contas	384:558\$000	2.655:670\$800
Contas de compensação:		
Letras em cobrança	3.282:668\$200	
Valores caucionados	4.093:362\$900	
Valores depositados	300:000\$000	
Garantias diversas	4.591:184\$400	
Contratos Tít. e valores.....	300:000\$000	12.567:215\$500
		57.108:476\$100

Passivo

Exigível:			
Depósitos:			
A vista	7.730:869\$400		
A prazo	9.503:068\$160		
Corresp. no interior	34:793\$100	17.268:730\$600	
Banco C/aução.	2.666:621\$600		
Redesconto	13.775:524\$500	16.442:146\$100	
Cheques e ordens	180:305\$200		
Dividendos a distribuir	13:012\$000		
Contas a pagar..	1:766\$000	195:083\$200	33.905:959\$900
Não exigível:			
Capital	5.000:000\$000		
Fundo de reserva.....	254:507\$800	5.254:507\$800	
Contas de resultado pendente:			
Descontos	4.902:554\$200		
Juros	394:515\$000		
Diversas contas	83:723\$700	5.380:792\$900	
Contas de compensação:			
Títulos e valores caucionados....	4.093:362\$900		
Credores p/títulos em cobrança..	3.282:668\$200		
Depositantes de valores.....	300:000\$000		
Credores p/garantias diversas....	4.591:184\$400		
Títulos, valores e contratos.....	300:000\$000	12.567:215\$500	
		57.108:476\$100	

João Baptista Roza, diretor-presidente. — Silverio Ceglia, diretor-gerente. — Florentino Telles Menezes, contador.
(N. 10.855 — 1-9-41 — 276\$3)

SOCIEDADES CIVIS

AMPARO FEMININO DE 1912

(ex—"Associação Alemã Para Senhoras")

Por Assembléa Geral Ordinária, realizada em 10 de dezembro de 1940, cuja ata foi registrada no Cartório Teffé, sob o n. de ordem 6.754 no livro "J" n. 14, de Registos Integral de Atas e Contratos, em 29 de agosto último, a "Associação Alemã para Senhoras" — pessoa jurídica pelo Registo n. 1.331 no livro "A" n. 2, de Registo de Pessoas Jurídicas, do mesmo cartório, em 14 de março de 1939 — passou a denominar-se *Amparo Feminino de 1912* ficando alterado, assim o art. I do seu Estatuto. — A Diretoria.
(N. 10.867 — 1-9-41 — 14\$3)

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CICLISMO E MOTOCICLISMO
(C. B. C. M.)

EXTRATO DE ESTATUTOS

O Moto Clube do Brasil, fundado em 30-6-30, e a Federação Ciclistica Brasileira, fundada em 12-10-32, ambas com sede no Rio de Janeiro, afim de se adaptarem às exigências do decreto-lei número 3.199, de 14-4-41 e a bem do desenvolvimento do motociclismo e ciclismo nacionais, por deliberação de suas Assembléas Gerais, realizadas nos dias 7 e 11 de agosto de 1941, deliberação ratificada na reunião conjunta realizada no dia 23 de agosto de 1941, resolvem transformar-se em Confederação Brasileira de Ciclismo e Motociclismo (C. B. C. M.) transferindo a esta Entidade que será uma sociedade civil de duração indeterminada, com sede e foro no Distrito Federal, os direitos de filiação e reconhecimento internacionais legalmente adquiridos, tendo por fins, como suprema dirigente do ciclismo e motociclismo, constituída por todas as Federações ou Associações que em todo o território nacional, dirijam de fato e eficientemente esses ou qualquer desses desportos que lhe sejam filiados; difundir e propagar o ciclismo e motociclismo em todo o território nacional; velar pelo progresso e desenvolvimento de todas as Entidades filiadas, promovendo o intercâmbio desportivo entre as mesmas através das disputas, em condições regulamentares, dos campeonatos nacionais do ciclismo e motociclismo e o que se contem ainda no artigo 2.º de seus Estatutos. A C. B. C. M. é constituída, inicialmente, com as seguintes Entidades: Distrito Federal — Federação Carioca de Ciclismo e Motociclismo; Estado do Rio de Janeiro — Federação de Ciclismo e Motociclismo Fluminense; São Paulo: Associação Paulista de Ciclismo e Motociclismo; Minas Gerais: Esporte Clube Paissandú; Pernambuco: Moto Clube do Pernambuco e Rio Grande do Sul: Federação Gaucha de Ciclismo e Motociclismo. Os poderes

da C. B. C. M. são: a Assembléa Geral, constituída pelos representantes das Entidades Filiadas; a Diretoria, constituída por presidente, vice-presidente, 1.º e 2.º secretários, tesoureiro, diretor técnico do ciclismo, diretor técnico de motociclismo e diretor de publicidade; C. Fiscal, Dep. Técnico do ciclismo e Dep. técnico de motociclismo. Ao presidente compete representar a C. B. C. M. judicialmente e extra judicialmente. O patrimônio da C. B. C. M. é constituído na forma do artigo 76.º As entidades filiadas à C. B. C. M. não respondem subsidiariamente pelas responsabilidades assumidas por ela. A dissolução da C. B. C. M. só poderá ser resolvida por delib. da Assemb. esp. conv. para esse fim, tendo neste caso, o seu patrimônio, o destino previsto no artigo 86. Os presentes estatutos aprovados na sessão realizada em 30-8-41, cuja ata está registrada sob o número de ordem 20.323 do L.º C-9, de Registo Resum.º de Títulos e Doc. do Cartório do 1.º Offício em 1-9-41, só poderão ser modificados ou ref. por Assemb. Ger. para tal fim conv., na conformidade do artigo 15. A Diretoria atual consta dos Estatutos. — A Diretoria.

(N. 10.866 — 1-9-41 — 61\$2).

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ANÚNCIOS

A Praça

O Lloyd Brasileiro P. N., avisa a quem interessar possa, que a firma E. Caetani, estabelecida nesta praça, à rua São Pedro n. 115, 1.º andar, comunicou-nos ter extraviado os conhecimentos abaixo discriminados:

Conhecimento n. 214 — marca TB&C — 5 quartolas de graspa.
Conhecimento n. 215 — marca PR&C — 25 quartolas de graspa.
Conhecimento n. 216 — marca Camélia — 25 quartolas de vinho.
Conhecimento n. 216 — marca Camélia — 20 oitavos de vinho.
de Porto Alegre para o Rio de Janeiro, no vapor "Inconfidente" vgm.129-V, entrado em 9 de agosto corrente, embarcados por Paulo Salton & Irmãos e consignados A Ordem. Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1.º do art. 9.º do decreto 19.473, de 1930 com as modificações determinadas pelo decreto 19.754, de 18-3-1931, será a carga entregue ao notificante, independente de conhecimento.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1941. — M. Celestino.

Reconheço a firma M. Celestino — Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1941 — Em testemunho (sinal público) da verdade. — Acacio de Figueiredo.

(N. 10.837 — 29-8-941 — 73\$4 — 3 vezes)

Cooperativa Patrimonial, S. A. — COPAT

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas convidados a comparecer à assembléa geral extraordinária que se realizará no dia 8 de setembro próximo, na sede social à Avenida Rio Branco n. 62, 2.º andar, nesta Capital, às 10 horas, afim de se proceder à eleição da nova diretoria, membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, e tratar de outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1941. — Pela Diretoria: Alberto de Azevedo, diretor-presidente.

(N. 11.626 — 30-8-941 — 42\$8 — 3 vezes)

Associação Brasileira de Compositores e Autores

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Nos termos dos artigos 8.º, 39.º e 44.º dos estatutos vigentes, convoco os senhores associados para uma sessão de assembléa geral extraordinária, a realizar-se às 17 (dezessete) horas do dia 11 (onze) de setembro vindouro, na sede social à rua do Ouvidor número 189, 2.º andar.

Fim da convocação: Interesses gerais.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1941. — Oswaldo Santiago, presidente.

(N. 11.629 — 30-8-941 — 38\$8 — 2 vezes)

Ginásio Metropolitano, S. A.

Sua constituição social

Convido todos os senhores subscritores de ações do Ginásio Metropolitano S. A. para a assembléa geral constitutiva, que se deverá realizar no dia 9 de setembro, terça-feira, às 14 horas, na sua sede, à rua Dias da Cruz n. 211. — Vitoldo Zarembo, incorporador-responsável.

(N. 10.850 — 29-8-941 — 30\$6 — 3 vezes)

S. A. Irmãos Magalhães, em liquidação**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 140, inciso 4.º do decreto-lei n. 2.627, que dispõe sobre as sociedades por ações, são convidados os senhores acionistas desta Sociedade para se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 9 de setembro próximo, às 14 horas, na sede social, à rua 1.º de Março n. 51, 1.º andar, afim de tomarem conhecimento dos atos praticados durante o semestre seguinte a entrada da Sociedade em liquidação, deliberando a respeito.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1941. — *Elysio Magalhães*, liquidante.

(N. 10.846 — 29-8-941 — 55\$1 — 3 vezes).

A Praça

Comunicamos que, conforme alterações do contrato social de Franco, Fernandes & Comp., estabelecidos à rua Miguel Couto número 92, arquivadas sob os ns. 150.851 e 150.852 no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, e em virtude da retirada dos sócios Henrique de Souza e Oscar Fernandes, pagos e satisfeitos de todos os seus haveres, e da admissão do sócio solidário Raul Rodrigues Nunes, foi a mesma alterada para *Luiz Franco & Comp.*, cuja nova firma assumiu o ativo e passivo de sua antecessora.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1941. — *Luiz Franco & Comp.*

Reconheço a firma de Luiz Franco & Comp. — Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1941 — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Luiz Cavalcanti Filho*.

(N. 10.844 — 29-8-941 — 55\$1 — 3 vezes)

Quebracho — Brasil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede social, no Rio de Janeiro, à Avenida Almirante Barroso n. 81, 7.º andar, às 10 horas do dia 10 de setembro de 1941, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, visando a modificação do Capítulo III, dos seus estatutos sociais e afim de *elegerem os membros da Diretoria da Sociedade*.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1941. — *Coronel Samuel da Silva Caldas*, diretor-presidente.

(N. 10.839 — 29-8-941 — 54\$1 — 3 vezes)

Thornycroft do Brasil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

Pela presente estão convidados os senhores acionistas da Thornycroft do Brasil, S. A. para uma reunião em assembléia geral extraordinária a realizar-se no dia 9 de setembro próximo vindouro, às 14 horas, na sua sede social, à rua Santa Luzia n. 405, para o fim especial de cumprir as exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio relativas à reforma dos estatutos, inclusive no que diz respeito ao nome social.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1941. — *W. A. H. May*, diretor.

(N. 11.624 — 30-8-941 — 49\$0 — 3 vezes)

Quebracho — Brasil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede social, no Rio de Janeiro, à Avenida Almirante Barroso n. 81, 7.º andar, às 10 horas do dia 12 de setembro de 1941 afim de *fixarem os honorários dos membros da Diretoria da Sociedade*.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1941. — *Coronel Samuel da Silva Caldas*, diretor-presidente.

(N. 10.838 — 29-8-941 — 53\$0 — 3 vezes)

Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

Comunicamos aos senhores acionistas, que de acordo com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, se acham à sua disposição os documentos relacionados ao artigo 99. Ficam ao mesmo tempo convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária no dia 30 de setembro de 1941, às 15 horas na sede da Companhia, à rua General Câmara n. 78, afim de deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de maio de 1941.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1941. — Os diretores: *Max Pomorski*. — *Rodolfo Gerlach*.

(N. 10.772 — 29-8-941 — 55\$1 — 3 vezes)

Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, às 10 horas do próximo dia 8 de setembro corrente, na sede social, à rua General Câmara n. 78, para deliberar sobre alterações à serem feitas nos estatutos sociais aprovados pela assembléia geral extraordinária realizada no dia 26 de abril de 1941 conforme determinação constante do processo número 7.042-941 do Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1941. — A Diretoria: *Max Pomorski*. — *Rodolfo Gerlach*.

(N. 10.773 — 29-8-941 — 55\$1 — 3 vezes)

Companhia Predial Carioca, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São os senhores acionistas convidados a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na segunda-feira, 8 de setembro, às 14 horas, à rua do Rosário n. 127, 2.º andar, sala 12, afim de tratar da reforma dos estatutos da Sociedade, de eleição para qualquer cargo que venha a ser criado, e deliberar sobre a permuta e alienação de bens imóveis da Sociedade.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1941. — A Diretoria.

Cia. Predial Carioca S. A. — (assinatura ilegível), diretor.

(N. 10.851 — 29-8-941 — 39\$8 — 3 vezes)

Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores quotistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede social, no dia 6 de setembro, às 10 horas, afim de na forma do art. 24, n. 2, dos estatutos, tomarem conhecimento do balancete referente ao 1.º semestre do corrente exercício.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1941. — A Diretoria.

(N. 10.697 — 27-8-941 — 45\$9 — 3 vezes)

Companhia Fiat Lux**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 8 de setembro próximo futuro às 11 horas para deliberarem sobre:

A proposta da Diretoria quanto à nova redação de alguns artigos dos estatutos sociais afim de atender às objeções do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, em face das disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940;

A proposta da Diretoria para a alteração do artigo 31.º e a supressão do respectivo parágrafo único, dos estatutos sociais, já aprovados;

A ratificação da prorrogação do prazo de duração da Companhia constante da alteração já aprovada do artigo 3.º dos estatutos;

A ratificação do inteiro teor dos estatutos sociais com todas as modificações que tiverem sido aprovadas.

Ficam suspensas as transferências de ações até o dia em que se realizar a assembléia geral extraordinária, inclusive.

As ações "ao portador" devem ser depositadas até três dias antes da assembléia geral extraordinária.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1941. — *João Dale*, diretor-presidente.

(N. 10.831 — 27-8-941 — 61\$2 — 3 vezes)

Casa Bancária Mauá, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Para a assembléia geral extraordinária a se realizar no próximo dia 2 de setembro, às dezesseis e meia horas, na sede social, à rua de São Pedro n. 48, ficam convocados os Srs. acionistas, afim de deliberarem em definitivo sobre o já autorizado aumento de capital e consequente alteração dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1941. — *Henrique de Lacerda Ferraz*, presidente.

(N. 10.736 — 20-8-41 — 42\$8 — 3 vezes)

Companhia Industrial de Madeiras da Barra de São Matheus**Segunda convocação**

São convidados os Srs. acionistas para uma assembléia geral extraordinária, que terá lugar no dia 4 de setembro próximo futuro, às 14 horas, na sede social, à rua Barão de Itapagipe n. 71.

Objeto: Deliberar sobre exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, que importam na alteração dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1941. — *Arthur Donato*, presidente.

(N. 10.695 — 25-8-941 — 42\$8 — 3 vezes)

Linotipo do Brasil, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua Pharoux n. 19, os documentos de que trata o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1941. — *J. G. MacPherson*, diretor-tesoureiro.

(N. 11.613 — 28-8-941 — 21\$4 — 3 vezes)

A Praça

Eloy Duarte & Cia., sociedade comercial com sede à rua Buenos Aires n. 128, comunica à Praça e a quem mais possa interessar, que, em virtude de instrumento de alteração do seu contrato social, datado de 29 de março de 1938, deixou compulsoriamente de fazer parte da sociedade, naquela data, o sócio José Gomes de Oliveira e Silva.

A aludida alteração contratual foi arquivada no Departamento Nacional da Indústria e Comércio em data de 29 de agosto de 1941, depois de definitivamente julgadas improcedentes as ações judiciais movidas contra a sociedade declarante por aquele ex-sócio.

A sociedade continua com os sócios Eloy Duarte e Eduardo d'Aguilar.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1941. — *Eloy Duarte & Cia.*
Reconheço a firma de Eloy Duarte & Cia.

Rio, 1 de setembro de 1941.

Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Luiz H. da Costa Brito*.

(N. 10.860 — 1-9-941 — 67\$3 — 3 vezes).

Companhia Comércio e Construções S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Afim de deliberar sobre os assuntos abaixo indicados, convidam-se os senhores acionistas para, em assembléia geral ordinária, a realizar-se no dia 12 do corrente mês, às 16 horas, na sede social, proceder ao seguinte: exame e aprovação de contas e balanço da Diretoria, respectivo relatório e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1940; eleição para cargos de administração, bem como do Conselho Fiscal e suplentes, para o exercício de 1941.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 10.776 — 1-9-41 — 40\$8 — 2 vezes).

Companhia Comércio e Construções S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, que se realizará, na sede social, à rua 1.º de Março n. 6, 5.º andar, nesta capital, às 14 horas do dia 12 do corrente, para o mesmo fim acima determinado, afim de deliberar sobre a reforma dos estatutos consoante as disposições do decreto-lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 10.775 — 1-9-41 — 34\$7 — 2 vezes).

Edição — I. N. — Divulgação n. 1

CÓDIGO PENAL

com

Índice alfabético e remissivo

3\$0

A venda — Avenida Rodrigues Alves n. 1 — Seccão de Vendas — Agências ns. 1 e 2 — Ministério do Trabalho — Edifício do Pretório

Preço do número de hoje \$400

IMPRENSA NACIONAL

AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1